



Proposta da Lei Orçamentária de 2021

MENSAGEM





GOVERNADOR DO ESTADO
Eduardo Leite

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Cláudio Gastal

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Ranolfo Vieira Júnior

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
Arita Bergmann

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Otomar Vivian

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Artur Lemos Júnior

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Mauro Luciano Hauschild

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Rodrigo Marques Lorenzoni

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
Marco Aurélio Santos Cardoso

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
Beatriz Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO
José Stédile

SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
Francisco Xavier de Vargas Neto

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL**
Luis Antônio Covatti Filho

SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Regina Becker

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Faisal karam

SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Juvir Costella

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Ranolfo Vieira Júnior

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Cláudio Gastal



SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Tânia Moreira

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RS
Des. Voltaire de Lima Moraes

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS
Agostinho Meireles Neto

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RS
Ernani Polo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
César Luís de Araújo Faccioli

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS
Cons. Estilac Xavier

SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
Ana Amélia Lemos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Fabiano Dallazen

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Luís da Cunha Lamb

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Antônio Flávio de Oliveira

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS
Bruno Vanuzzi

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RS
Fábio Duarte Fernandes

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
Paulo Ricardo Brito Morales

CHEFE DA CASA MILITAR E DEFESA CIVIL
Cel. Júlio César Rocha Lopes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Eduardo Cunha da Costa



ÍNDICE

1. A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021	12
1.1 A ESTIMATIVA DA RECEITA PÚBLICA PARA O ORÇAMENTO DE 2021	14
1.2 A DESPESA PÚBLICA FIXADA PARA O ORÇAMENTO DE 2021	16
2. OS CENÁRIOS ECONÔMICOS INTERNACIONAL, BRASILEIRO E DO RIO GRANDE DO SUL.....	18
2.1 A CONJUNTURA ECONÔMICA INTERNACIONAL (CENÁRIO INTERNACIONAL).....	18
2.2 A CONJUNTURA ECONÔMICA BRASILEIRA (CENÁRIO NACIONAL)	23
2.3 A ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	26
3. AS FINANÇAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	33
3.1 BREVE RESUMO SOBRE O QUADRO GERAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS ESTADUAIS.....	33
3.2 O FINANCIAMENTO PÚBLICO ESTADUAL AO LONGO DO TEMPO.....	39
3.3 A EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ORÇAMENTÁRIO, PRIMÁRIO, FINANCEIRO E RESTOS A PAGAR	42
3.4 OS PRINCIPAIS AGREGADOS DA RECEITA PÚBLICA	46
3.4.1 O ICMS	48
3.4.2 AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	51
3.4.3 AS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE AS RECEITAS PÚBLICAS.....	53
3.5 OS GRANDES AGREGADOS DA DESPESA PÚBLICA	54
3.5.1 O GASTO TOTAL CONSOLIDADO DO ESTADO.....	55
3.5.2 O GRUPO DE "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"	57
3.5.3 O DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, SEGUNDO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	63
3.5.4 O GRUPO DAS "OUTRAS DESPESAS CORRENTES"	64
3.5.5 OS GRUPOS DOS "INVESTIMENTOS AMPLOS" (INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS)	66
3.5.6 OS GRUPOS DO "SERVIÇO DA DÍVIDA"(JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA).....	69
3.6 A EVOLUÇÃO DO GASTO COM EDUCAÇÃO	73
3.7 A EVOLUÇÃO DO GASTO COM SAÚDE.....	74
3.8 A EVOLUÇÃO DO GASTO COM SEGURANÇA	75
3.9 A RIGIDEZ DO ORÇAMENTO ESTADUAL E A APROPRIAÇÃO DE RECURSOS NA PEÇA DE 2021	76



4 O FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E AS PERDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	79
4.1 AS PERDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COM O FUNDEF/FUNDEB.....	80
4.2 O NOVO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).....	82
5 A DÍVIDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COM A UNIÃO – LEI Nº 9.496/1997 E LEIS POSTERIORES.....	84
6 O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	87
6.1 O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	87
6.2 OS REGIMES DE REPARTIÇÃO SIMPLES, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	89
6.3 O DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO DO SISTEMA DE REPARTIÇÃO SIMPLES	91
7 OS INVESTIMENTOS DAS ESTATAIS GAÚCHAS PARA O ORÇAMENTO DE 2021	99
8 A CONSULTA POPULAR NO ORÇAMENTO DE 2021	107
9 AS DESONERAÇÕES FISCAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	111
9.1 OS DEMONSTRATIVOS DAS DESONERAÇÕES FISCAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 2019 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES.....	113
9.2 AS DESONERAÇÕES DO ICMS POR VIA DE CRÉDITOS FISCAIS PRESUMIDOS.....	114
9.3 A ESTIMATIVA DAS DESONERAÇÕES NÃO HETERÔNOMAS	119
9.4 AS SAÍDAS (RECEITA BRUTA) DAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL.....	127
9.5 AS LISTAS DAS EMPRESAS QUE DECLARARAM A UTILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS	127
10 A REGIONALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL DE 2021	128
10.1 A POPULAÇÃO GAÚCHA E O PRODUTO INTERNO BRUTO	129
10.2 A REGIONALIZAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL NA PLOA 2021.....	137
10.2.1 AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS AOS MUNICÍPIOS NA PLOA 2021	142
10.2.2 AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS DISCRIMINADOS POR MUNICÍPIO NA PLOA 2021.....	145
10.3 A REGIONALIZAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ESTADUAL NA PLOA 2021.....	163
10.3.1 AS DESPESAS TOTAIS NA PLOA 2021	163
10.3.2 AS DESPESAS COM O GRUPO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS NA PLOA 2021	168
10.3.3 AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MÁQUINA PÚBLICA NA PLOA 2021	173
10.3.4 OS DISPÊNDIOS COM OS INVESTIMENTOS AMPLOS NA PLOA 2021	177
10.4 A RELAÇÃO REGIONALIZADA ENTRE O VALOR RETORNADO (VR) AOS MUNICÍPIOS E O VALOR ARRECADADO (VA) PELO ESTADO NA PLOA 2021	180
11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	183

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Deputado **ERNANI POLO**
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Farroupilha
Nesta Capital

Assunto: **Proposta de Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, envio a essa egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul o **Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021** (PLOA 2021), em cumprimento ao disposto no art. 152, § 8º, inciso III, da Constituição Estadual. A peça orçamentária compreende a previsão das receitas e a fixação das despesas dos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta do Estado, das suas Autarquias e Fundações, bem como o orçamento de custeio e de investimento das empresas estatais gaúchas.

A proposta orçamentária mostra de **forma transparente a realidade das contas públicas estaduais**.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei nº 15.488, de 17/09/20), aprovada por essa egrégia Casa Legislativa, determinou um **orçamento sem reajuste para os Poderes e Órgãos Autônomos do Estado**. Tal posição está em consonância com o atual momento histórico pelo qual estamos passando, de severa depressão econômica por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e de uma recuperação econômica ainda incerta.

Tendo em vista a situação econômica e fiscal do Estado, devemos estar engajados no compartilhamento dos sacrifícios e no enfrentamento das adversidades, o que pressupõe prudência, continuidade administrativa e zelo pela coisa pública. Impõe-se, assim, que os **parcos recursos sejam canalizados para as áreas mais necessitadas**.

Desde o primeiro dia deste governo foram adotadas inúmeras medidas de austeridade no controle dos gastos (Decretos nº 54.479 e nº 54.480, ambos de 02/01/2019) e no aumento das receitas como a venda de créditos do FUNDOPEM. Com o apoio majoritário dessa Casa, aprovou-se o maior conjunto de medidas saneadoras já implementadas neste Estado, destacando-se como exemplos as **reformas previdenciária e administrativa**.

As despesas com o grupo de Pessoal e Encargos Sociais, pela primeira vez, estão estáveis em relação ao ano anterior. **As reformas estruturantes foram vitais para que o controle de gastos fosse possível**, ficando abaixo do histórico crescimento vegetativo da folha, num patamar em torno de 2,5%. Em 2019, essas despesas foram responsáveis por 78,3% da Receita Corrente Líquida. Desse modo, o Estado estabeleceu, no menor prazo possível, as condições de maior capacidade de investimento público e melhorias na prestação de serviços. É nossa a responsabilidade de **enfrentarmos desafios que se acumularam durante décadas**.

Assumi o mandato com o ônus de ter recursos somente para pagar as obrigações mais emergentes. O orçamento de 2019 foi sancionado com receitas extraordinárias não factíveis de R\$ 7,4 bilhões. Mesmo após a aprovação da manutenção das alíquotas de ICMS até o final de 2020, garantindo por conta disso um ganho anual de receita estimado em R\$ 2,5 bilhões, o déficit orçado ajustado foi de R\$ 4,9 bilhões. Contudo, **ao final do exercício de 2019, o déficit orçamentário executado totalizou R\$ 3,4 bilhões** e o déficit primário foi negativo em R\$ 437 milhões.

Os primeiros dois meses de 2020 davam mostras claras de melhoria substancial da *performance* das finanças públicas estaduais. Nesse período, o ICMS principal ajustado cresceu 8,4% em relação a 2019. Porém, **com a queda de produção do campo gaúcho** (a safra de soja, somente, apresentou redução de 40%), por conta da estiagem, e o advento do isolamento social, por causa da **pandemia do novo coronavírus (COVID-19)**, o PIB do Estado do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre de 2020, apresentou desempenho fortemente negativo. Tal situação deve se manter até o fechamento do ano por não estar ainda disponível uma solução que coloque fim aos efeitos econômicos da pandemia.

Para 2021, mesmo as previsões mais otimistas de retomada econômica não sinalizam para um desempenho de arrecadação a ponto de conduzir a uma significativa melhora fiscal, visto que **as receitas ordinárias arrecadadas não serão suficientes para fazer frente a todos os dispêndios fixados no orçamento**, seja pelas incertezas na área da economia, seja porque as alíquotas majoradas de ICMS voltarão ao seu patamar original, o que deixa R\$ 2,8 bilhões a descoberto, sendo R\$ 2,0 bilhões ao Estado e R\$ 800 milhões aos Municípios.

No dia 10 de agosto de 2020, encaminhou-se ao Parlamento gaúcho proposta de projetos que são fundamentais para o desenvolvimento econômico do Rio Grande do Sul. Trata-se de um conjunto de medidas que vão mudar a legislação tributária estadual.

A proposta de Reforma Tributária tem três objetivos audaciosos: 1) favorecer o ambiente de negócios e a competitividade regional; 2) redistribuir de maneira mais equitativa a carga tributária sobre os setores econômicos, famílias e empresas; e 3) manter o compromisso com o equilíbrio fiscal.

Em suma, mais do que uma redução da carga de ICMS, estimada em torno de R\$ 1 bilhão, a proposta de Reforma Tributária visa outorgar ao cidadão rio-grandense uma estrutura tributária mais progressiva, com menos tributo sobre o consumo e mais sobre o patrimônio, e, ao mesmo tempo, tornar o sistema mais eficiente, possibilitando a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentado, fundamentado em um ambiente mais atrativo para os negócios.

O tamanho do déficit do orçamento para 2021 mostra as dificuldades para se cumprir em dia os salários mensais e o 13º salário, assim como quitar pendências atrasadas com convênios, fornecedores e demais Restos a Pagar. Apenas com um **longo e virtuoso ciclo de crescimento econômico, o Estado poderá reverter esse cenário de insuficiência crônica de recursos**, que tanto aflige o dia a dia da Administração Pública Estadual.

O Estado apresenta um quadro fiscal estrutural grave. Nas últimas décadas, as contas estaduais apresentaram déficits fiscais recorrentes. Entre 1971 e 2019 (49 anos), somente em sete anos as receitas arrecadadas foram maiores do que as despesas empenhadas. É importante frisar que apenas em alguns dos anos em que houve superávit, isso somente ocorreu em função de certas excepcionalidades, como a privatização estatais ou a venda de outros ativos.

Nos anos de 2015 e 2016, a economia brasileira passou pelo seu pior momento em quase um século. Nos anos seguintes, entre 2017 e 2019, houve crescimento, contudo bem longe de recuperar o nível de produto anterior à crise. **Em 2020, a queda anual do Produto Interno Bruto do País será novamente dramática**, entre 5,5% e 6,1%, conforme os últimos dados do relatório semanal FOCUS, do Banco Central do Brasil.

Pelo fato de o País estar atravessando sérios problemas de crescimento econômico – praticamente uma nova década perdida – a arrecadação tributária teve queda considerável em todos os níveis federativos. No caso gaúcho, a situação das contas públicas foi sobremaneira agravada pelo descontrole da despesa. Porém, desde a posse, buscou-se incansavelmente reverter o quadro com planejamento, governança e gestão.

Já é de conhecimento de todos que o principal gasto público é o previdenciário. No passado, o Estado não criou um fundo financeiro capaz de suportar os atuais encargos de aposentados e pensionistas vinculados ao Regime de Repartição Simples. Em 2019, os gastos totais com aposentadoria e pensões somaram R\$ 16,535 bilhões, equivalentes a 41,6% da Receita Corrente Líquida (RCL). Nesse ano, o sistema previdenciário estadual apresentou um déficit financeiro de R\$ 12,5 bilhões, consumindo 31,3% de toda a RCL. Do total apropriado com folha de pessoal, 60,3% foram para honrar os proventos de aposentados e pensionistas.

Em relação à Receita Corrente Líquida, em 2019, o Rio Grande do Sul foi o segundo Estado com a maior despesa previdenciária e o primeiro em relação ao déficit previdenciário *per capita*. Todavia, temos uma boa notícia: **em 2020, pela primeira vez desde o início deste século, o déficit previdenciário será menor do que o do ano anterior**, tendo em vista a aprovação das reformas previdenciária e administrativa. Já os efeitos positivos da implantação do Regime de Previdência Complementar, a partir de 2015, serão mais sentidos no longo prazo, quando o caixa do Tesouro estadual será menos pressionado.

Outra preocupação do Estado é a **dívida pública estadual**. Do montante consolidado (dívida interna e externa) de R\$ 77,6 bilhões, em 31 de dezembro de 2019, 86,2% desse total (R\$ 66,9 bilhões) são débitos devidos exclusivamente à União. Quanto à Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida, em 2019, correspondeu a 2,24 vezes, permanecendo acima do limite máximo fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 2,0 vezes a RCL, o que impede o Estado de realizar novas operações de crédito.

No tocante à dívida do Estado com a União, ressalta-se o não pagamento das parcelas mensais entre abril e junho de 2016, e sua suspensão entre julho e dezembro de 2016. As amortizações foram retomadas em janeiro de 2017, porém, a partir de julho de 2017, essas foram suspensas por medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal, antecipando quiçá a adesão ao **Regime de Recuperação Fiscal**. Os valores não pagos em função da referida liminar estão sendo liquidados e inscritos em Restos a Pagar. Até 31/12/2019, acumularam-se R\$ 7,65 bilhões: R\$ 1,0 bilhão, em 2017; R\$ 3,20 bilhões, em 2018; e R\$ 3,45 bilhões, em 2019.

Com o aval dessa Casa, as estatais **CEEE, CRM e SULGÁS estão em processo bem avançado de privatização**. A desestatização dessas Companhias trará como benefícios a criação de mais empregos e maiores investimentos no setor de energia, modernizando nossa economia, com ganhos de eficiência, produtividade e competitividade em diversos setores. Em consequência, a arrecadação tributária será potencializada ao máximo, garantindo recursos valiosos para fazer frente às demandas de saúde, educação, segurança e infraestrutura.

Tendo em vista a atual conjuntura das finanças, é inadiável a manutenção de um diálogo efetivo com o Governo Federal acerca da construção de um **novo pacto federativo**, em que os Estados e os Municípios tenham maior participação no bolo tributário. Dessa forma, vislumbra-se a possibilidade de ampliar a capacidade de investimento para níveis mais desejáveis, bem como aprimorar **a capacidade de implementação de políticas públicas**.

Quanto às compensações das perdas de ICMS pelas exportações, provenientes da Lei Kandir, o Estado receberá da União em torno de R\$ 5,0 bilhões, em parcelas, até 2037, representando em torno de R\$ 300 milhões ao ano, conforme acordo homologado junto ao STF.

O **Plano Plurianual Novas Façanhas 2020-2023** (PPA 2020-2023) expressa, por meio de seus programas temáticos, a orientação deste Governo em um modelo de gestão comprometido com a geração de resultados, esforço fiscal e inovação, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social sustentável. Elaborado com a participação da sociedade, o PPA tem como diretrizes a integração dos processos de planejamento, a perspectiva do cidadão, a promoção da transversalidade e da intersetorialidade, a regionalização, o planejamento e a gestão por resultados.

Desse modo, o Plano Plurianual reforça o propósito de uma mudança de paradigma, visando recuperar a autoestima do povo rio-grandense, criando as condições para construir um futuro melhor. Em continuidade, a Proposta Orçamentária para 2021 detalha as iniciativas previstas no PPA, desdobrando os Instrumentos de Programação em ações para obtenção dos resultados previstos.

Apesar de todas as dificuldades, nossos compromissos de governo são muito claros: i) entregar à população gaúcha serviços públicos modernos, ágeis e de qualidade; ii) ter um Estado mais competitivo e sustentável; e iii) ter uma sociedade mais igualitária e próspera. São as Novas Façanhas que estamos estabelecendo em nosso período de mandato.

O Estado do Rio Grande do Sul se coloca como parceiro do setor privado na indução de investimentos e na promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável, que necessita ser acompanhado do almejado equilíbrio financeiro e do elevado **padrão de eficiência tão esperado pela sociedade gaúcha**. É uma questão de sobrevivência tirar o Estado da era analógica e lançá-lo na era digital, levando-o para outro patamar de competitividade, no qual se busca a desburocratização, maior agilidade na concessão de licenças ambientais, simplificação tributária e investimentos em infraestrutura, através de um plano moderno de concessões e parcerias. A PLOA 2021 espelha o desejo de realização dessas aspirações.

Senhor Presidente, tenho muita disposição de continuar a manter um ambiente de respeito, cordialidade e diálogo permanente com essa colenda Casa do Povo gaúcho, com os demais Poderes e Órgãos do Estado e com toda a sociedade gaúcha. Acredito na cooperação mútua como o caminho natural para que novas soluções surjam diante de **antigos problemas**. E, acima de tudo, trabalharmos de forma uníssona, visando o atendimento das expectativas que nos foram confiadas nas urnas pelo povo gaúcho.

Por fim, transmito à Presidência dessa respeitável Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, sua Mesa Diretora e aos nobres Deputados minhas mais sinceras e fraternais saudações.

Eduardo Leite
Governador do Estado do Rio Grande do Sul

1. A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

A tabela adiante mostra os parâmetros macroeconômicos estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021 (Lei Estadual nº 15.488, de 17 de julho de 2020).

Ressalta-se que os indicadores adotados na LDO estadual são os mesmos utilizados pela União em sua Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, encaminhada ao Congresso Nacional. Quanto ao crescimento do PIB estadual e da inflação, foram adotados os mesmos parâmetros do nacional.

Previsão dos PIBs brasileiro e gaúcho e de inflação, no período entre 2021 e 2023

Especificação das Variáveis	2021	2022	2023
Crescimento Real do PIB - Brasil	3,30	2,40	2,50
Crescimento Real do PIB - Rio Grande do Sul	3,30	2,40	2,50
Variação da Inflação pelo IPCA	3,65	3,50	3,50

Fonte: Anexo Fiscal da LDO 2021.

Para a elaboração da Proposta Orçamentária estadual de 2021 (PLOA 2021), as receitas foram estimadas tomando-se por base um crescimento do PIB estadual de 3,5% e de variação da inflação pelo IPCA de 3,0%.

Os artigos 19, 41 e 42, da LDO Estadual nº 15.488, nortearam a elaboração do orçamento de 2021 pelo lado das despesas. Com a fonte de recursos do Tesouro - Livre, os **grupos de Pessoal e Encargos Sociais, das Outras Despesas Correntes, dos Investimentos e das Inversões Financeiras** terão a mesma dotação fixada na Lei Orçamentária de 2020, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 30/04/2020.

Adiante, o inteiro teor dos artigos citados:



Art. 19. Os Poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão como limites para as despesas financiadas com a fonte de recursos Tesouro - Livres, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2021, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2020, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 30 de abril de 2020, com essa fonte de recurso.

§1º Aplica-se o disposto no *caput* às despesas classificadas nos grupos de natureza de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras.

§2º Considera-se incluído no limite a que se refere o *caput* o disposto nos arts. 41 e 42 desta Lei.

§3º Exclui-se da apuração do limite de que trata o *caput* deste artigo a complementação de dotações orçamentárias de que trata o art. 8º da Lei 15.232, de 01 de outubro de 2018, ao Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário.

Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1.º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, alterações e criação de carreiras, cargos e funções, bem como a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e desde que observado o disposto no Art. 19 desta Lei.

Art. 42. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes do Estado, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

1.1 A estimativa da Receita Pública para o Orçamento de 2021

A previsão de arrecadação para o exercício de 2021, apresentada de forma sucinta na tabela adiante, compreende a totalidade da receita da Administração Direta, assim como as receitas das Autarquias e das Fundações.

Previsão das Receitas Públicas Consolidadas para o exercício de 2021

Especificação	Administração Direta	Autarquias	Fundações	Total
Receitas Correntes	35.565.810.790	22.774.586.532	52.826.964	58.393.224.286
Receitas de Capital	426.960.159	479.580	2.275.400	429.715.139
Receitas totais	35.992.770.949	22.775.066.112	55.102.364	58.822.939.425

Fonte: PLOA 2021.

A tabela seguinte mostra os principais agregados estimados da receita pública. Para 2021, sobre uma receita total de R\$ 58,8 bilhões, excluídas as receitas intraorçamentárias de R\$ 15,9 bilhões, **estima-se um montante de arrecadação ajustada de R\$ 42,9 bilhões**, contra R\$ 44,9 bilhões previstos em 2020, decréscimo de R\$ 2,0 bilhões, 4,5% menor do que o ano anterior.



Principais Agregados das Receitas Públicas Consolidadas para o Exercício de 2021

Agregados da Receita Pública	LOA 2020	PLOA 2021	PLOA 2021 - LOA 2020	% PLOA 2021 / LOA 2020
Receitas Correntes	44.417.259.604	42.435.663.691	-1.981.595.913	-4,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.501.450.682	43.907.782.811	-2.593.667.871	-5,6
ICMS TOTAL	37.550.000.000	34.529.000.000	-3.021.000.000	-8,0
IPVA TOTAL	3.091.622.789	3.277.000.000	185.377.211	6,0
IRRF	2.980.585.109	3.424.558.572	443.973.463	14,9
Demais Impostos e Taxas	2.879.242.784	2.677.224.239	-202.018.545	-7,0
Receitas de Contribuições	3.842.500.163	4.524.438.774	681.938.611	17,7
Receitas Patrimoniais	990.188.572	677.561.989	-312.626.583	-31,6
Receitas Agropecuária, Industrial e de serviços	633.892.074	505.836.303	-128.055.771	-20,2
Transferências Correntes	9.443.064.392	8.833.294.418	-609.769.974	-6,5
Cota-parte do Fundo Participação dos Estados	2.262.805.467	2.147.537.775	-115.267.692	-5,1
Cota-parte do IPI - Estados Exportadores	549.324.054	525.153.787	-24.170.267	-4,4
Lei Kandir e Fundo de Auxílio à Exportação	146.900.228	301.000.000	154.099.772	104,9
Salário Educação	671.257.989	338.106.765	-333.151.224	-49,6
Fundo da Educação (Crédito do FUNDEB)	4.633.727.359	4.339.687.094	-294.040.265	-6,3
Repasse do SUS	861.772.031	942.750.000	80.977.969	9,4
Demais Transferências Correntes	317.277.264	239.058.997	-78.218.267	-24,7
Outras Receitas Correntes	667.145.261	542.057.276	-125.087.985	-18,7
Deduções para o Fundo da Educação (Débito do FUNDEB)	-6.655.078.095	-6.240.822.593	414.255.502	-6,2
Deduções para as Transferência aos Municípios (TLCM)	-11.005.903.445	-10.314.485.287	691.418.158	-6,3
Receitas de Capital	460.196.743	429.715.139	-30.481.604	-6,6
Operações de Crédito	64.300.000	28.893.376	-35.406.624	-55,1
Outras Receitas de Capital	395.896.743	400.821.763	4.925.020	1,2
Total das Receitas sem as Transferências Intraorçamentárias	44.877.456.347	42.865.378.830	-2.012.077.517	-4,5
(+) Transferências de Receitas Intraorçamentárias	16.282.469.579	15.957.560.595	-324.908.984	-2,0
Total das Receitas com as Transferências Intraorçamentárias	61.159.925.926	58.822.939.425	-2.336.986.501	-3,8

Fonte: LOA 2020 e PLOA 2021.

1.2 A Despesa Pública Fixada para o Orçamento de 2021

A despesa dotada para o exercício de 2021, apresentada de forma sucinta na tabela adiante, compreende a totalidade dos órgãos da Administração Direta, assim como as despesas das Autarquias e Fundações.

Despesas Públicas Consolidadas Fixadas para o exercício de 2021

Especificação	Administração Direta	Autarquias	Fundações	Total
Despesas Correntes	41.088.880.000	20.053.042.738	855.464.284	61.997.387.022
Despesas de Capital	2.895.981.950	250.448.660	5.460.319	3.151.890.929
Reserva de Contingência ou Previdenciária	1.382.536.500	383.899.375	0	1.766.435.875
Despesas Totais	45.367.398.450	20.687.390.773	860.924.603	66.915.713.826

Fonte: PLOA 2021.

A tabela seguinte mostra os principais agregados das despesas fixadas na proposta orçamentária. Para o exercício de 2021, sobre uma despesa total de R\$ 66,9 bilhões, excluindo as transferências intraorçamentárias (dupla contagem contábil), de R\$ 15,9 bilhões, **dotou-se um gasto total ajustado de R\$ 51,0 bilhões**, contra R\$ 50,2 bilhões previstos em 2020, acréscimo de R\$ 800,0 milhões, 1,6% maior do que o ano anterior.

A previsão das despesas com **Pessoal e Encargos Sociais** sem as Transferências Intraorçamentárias é de R\$ 31,8 bilhões. O gasto com **Outras Despesas Correntes** sem as Transferências Intraorçamentárias (Manutenção, Custeio da máquina pública e Gestão do SUS) alcança R\$ 11,7 bilhões; o **Serviço da Dívida** (Juros, Encargos e Amortização), de R\$ 4,5 bilhões; os **Investimentos Amplos** (Investimentos e Inversões Financeiras), de R\$ 1,1 bilhão; e a **Reserva Orçamentária e Previdenciária**, de R\$ 1,8 bilhão.

Principais Agregados das Despesas Públicas Consolidadas para o exercício de 2021

Agregados da Despesa Pública	LOA 2020	PLOA 2021	PLOA 2021 - LOA 2020	% PLOA 2021 / LOA 2020
Pessoal e Encargos Sociais	30.756.650.396	31.832.117.666	1.075.467.270	3,5
Outras Despesas Correntes (Manutenção e Custeio)	11.877.946.110	11.685.054.718	-192.891.392	-1,6
Serviço da Dívida (Juros, Encargos e Amortização)	4.559.705.823	4.544.138.994	-15.566.829	-0,3
Investimentos Amplos (Investimentos e Inversões Financeiras)	1.040.393.449	1.130.405.978	90.012.529	8,7
Reserva de Contingência e Previdenciária	1.921.261.682	1.766.435.875	-154.825.807	-8,1
Total das Despesas sem as Transferências Intraorçamentárias	50.155.957.460	50.958.153.231	802.195.771	1,6
(+) Transferência de Despesas Intraorçamentárias	16.282.469.579	15.957.560.595	-324.908.984	-2,0
Total das Despesas com as Transferências Intraorçamentárias	66.438.427.039	66.915.713.826	477.286.787	0,7

Fonte: LOA 2020 e PLOA 2021.

Observe-se que o orçamento do Estado para o exercício de 2021, sem as despesas de transferências intraorçamentárias (dupla contagem contábil), injetará na economia gaúcha R\$ 50,9 bilhões, em torno de 10,4% do PIB total do Rio Grande do Sul previsto para 2021.

No orçamento aprovado de 2019, 2020 e na PLOA 2021, evidenciou-se que a diferença entre as receitas totais menos as despesas totais resultaram em um déficit orçamentário explícito de R\$ 7,4 bilhões, R\$ 5,3 bilhões e R\$ 8,1 bilhões, respectivamente.

2. OS CENÁRIOS ECONÔMICOS INTERNACIONAL, BRASILEIRO E DO RIO GRANDE DO SUL

O ano de 2020 é marcado pela pandemia do coronavírus, um problema de saúde pública, com impactos sociais, econômicos e políticos. Em um mundo globalizado, a Covid-19, que iniciou na Ásia, espalhou-se rapidamente para a Europa, a América do Norte, a América Latina e a África.

As curvas epidemiológicas e as medidas sanitárias, econômicas e sociais variaram na estratégia, no tempo e na intensidade, nos diferentes países. No Brasil, a diminuição da circulação de pessoas e a redução nas atividades produtivas foram observadas, principalmente, a partir da segunda quinzena de março.

No âmbito econômico, o vírus significou um choque sem precedentes na economia global. No ano que antecedeu a pandemia, a economia mundial registrou o menor crescimento em uma década e já apresentava aumento no grau de vulnerabilidade nos mercados financeiros. Na conjuntura nacional, o País ainda não conseguia reverter as perdas da crise de 2015-2016 e exibia um desempenho inferior ao biênio 2017-2018.

No Rio Grande do Sul, a Covid-19 significou um choque adicional em uma economia em desaceleração, que já contabilizava perdas na agricultura, provenientes da escassez pluviométrica, nos meses de verão. Portanto, o desempenho da economia gaúcha, em 2020, pode ser explicado por um fator estritamente econômico, dado pela expectativa de desaceleração, somado a dois choques externos à economia, um climático e o outro sanitário.

Antes de estudar os impactos desses choques na economia do Rio Grande do Sul, torna-se relevante analisar o cenário internacional no qual a economia gaúcha está inserida e ao qual está condicionada, o assunto a seguir.

2.1 A Conjuntura Econômica Internacional (Cenário Internacional)

Antes da pandemia se disseminar pelo mundo, a economia internacional, em 2019, apresentava o menor crescimento (2,9%), desde a Crise Financeira Global (CFG), segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI). O comércio internacional também registrava arrefecimento, absoluto e relativo ao PIB, desde 2012, e aumento das tensões comerciais entre Estados Unidos e China. Esse movimento era acompanhado pelo baixo dinamismo dos preços internacionais das *commodities* e pelo aumento da instabilidade nos mercados financeiros internacionais.



Sob esses pontos de vista, a Covid-19 intensificou tendências prévias, portanto, representou, ao mesmo tempo, continuidades e rupturas. Nesse sentido, apesar das incertezas quanto às previsões para a queda do PIB em 2020, tudo se encaminha para um número comparável à Grande Depressão dos anos 1930.

Isso porque a crise econômica da Covid-19 não é oriunda do sistema financeiro, como foi a CFG de 2008-2009. A crise atual é um problema sanitário, que afeta diretamente a economia real, simultaneamente na demanda e na oferta. Ademais, essa crise impacta fortemente não apenas a indústria, que tem uma dinâmica cíclica por natureza, mas também prejudica fortemente o setor de serviços. A tabela a seguir exhibe as previsões, em 2020 e 2021, para o PIB mundial, por regiões e países selecionados:

Taxa de crescimento (%) do PIB mundial, por regiões e países selecionados - 2018-2021

Especificação	2018	2019	2020*	2021*
Mundo	3,6	2,9	-4,9	5,4
Economias avançadas	2,2	1,7	-8,0	4,8
Estados Unidos	2,9	2,3	-8,0	4,5
Zona do Euro	1,9	1,3	-10,2	6,0
Reino Unido	1,3	1,4	-10,2	6,3
Japão	0,3	0,7	-5,8	2,4
Economias emergentes e em desenvolvimento	4,5	3,7	-3,0	5,9
China	6,7	6,1	1,0	8,2
Índia	6,1	4,2	-4,5	6,0
América Latina e Caribe	1,1	0,1	-9,4	3,7
Brasil	1,3	1,1	-9,1	3,6
México	2,2	-0,3	-10,5	3,3
Argentina	-2,5	-2,2	-9,9	3,9

Fonte: *World Economic Outlook*/FMI, atualizado em junho de 2020.

Nota: Os dados para 2020* e 2021* são projeções.



Segundo o FMI, para 2020, a expectativa de variação do PIB mundial é de -4,9%, com taxa de -8,0% para as economias avançadas e -3,0% para os países emergentes e em desenvolvimento. Quanto aos Estados Unidos, China e Argentina, importantes parceiros comerciais do Brasil e do Rio Grande do Sul, a taxa esperada de crescimento é de -8,0%, 1,0% e -9,9%, respectivamente.

Apesar de uma variação positiva esperada para a economia chinesa, ela é a menor em décadas de crescimento expressivo. Quanto aos Estados Unidos, a crise interrompeu um longo ciclo expansivo do seu produto e reverteu as condições favoráveis no seu mercado de trabalho. Por sua vez, a Argentina enfrenta problemas de restrição externa, escassez de divisas e endividamento em moeda estrangeira.

Vale destacar que o estudo do cenário econômico internacional é relevante para a dinâmica econômica do Rio Grande do Sul, diante das conexões produtivas, comerciais e financeiras entre a economia regional, brasileira e internacional.

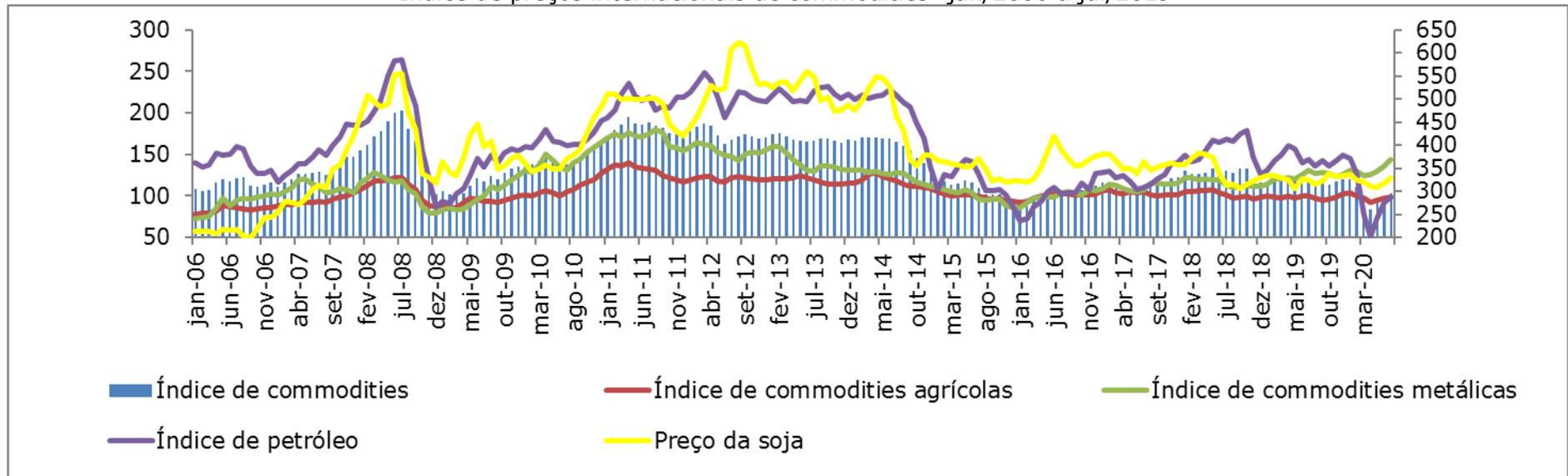
No que tange às transações comerciais internacionais, a Organização Mundial do Comércio (OMC), em seu cenário pessimista, estima queda de 31,9% no volume do comércio de bens, em 2020, conforme previsões de junho. Já o cenário otimista indica uma retração de 12,9%. O FMI, por sua vez, espera uma redução de 11,9% no volume do comércio de bens e serviços, enquanto a OCDE calcula uma taxa de -9,5%, se a pandemia tiver apenas uma onda, e de -11,4%, em caso de segunda onda.

Nesse contexto, o valor das exportações brasileiras caiu 6,7%, no acumulado dos primeiros sete meses de 2020, em relação a igual período de 2019. Já o valor das vendas externas gaúchas registrou taxa de -23,5%, nesse mesmo intervalo, segundo dados do Ministério da Economia.

Outro importante determinante do valor das vendas externas do País e do Estado são os preços internacionais de *commodities*, determinados no mercado internacional, portanto fora da alçada dos formuladores de política. Ao longo da pandemia, é possível observar uma retração nos preços internacionais de *commodities*, com destaque para o preço do petróleo. Em geral, no mês de abril, as cotações atingiram o menor patamar, mas em julho, o índice de *commodities* do FMI permanecia ainda 13,1% abaixo do nível de dezembro de 2019 e 6,5% inferior a fevereiro de 2020.



Índice de preços internacionais de *commodities*- jan/2006 a jul/2019



Fonte: FMI.

Nota 1: Os índices tem base 2016=100 e estão no eixo esquerdo.

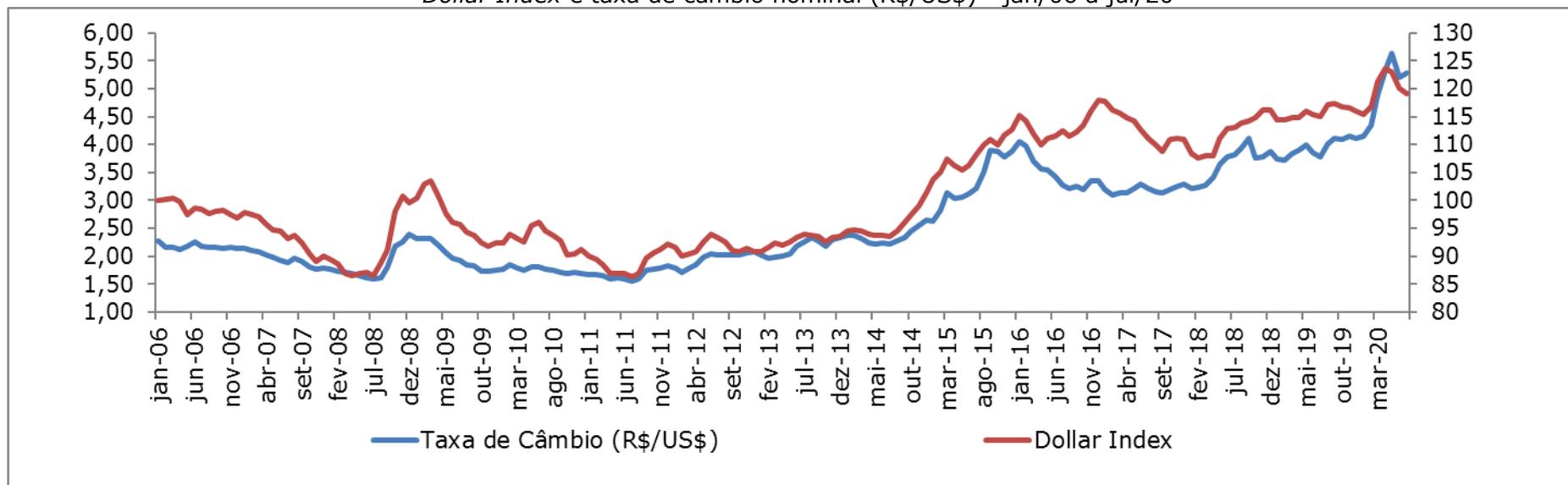
Nota 2: No eixo direito está o preço internacional da soja, em US\$/tonelada métrica.

Se, por um lado, os reduzidos preços de *commodities* deprimem os valores exportados, por outro, a taxa de câmbio mais elevada aumenta o valor em reais da receita com as vendas externas. Conforme o gráfico a seguir, a taxa de câmbio (R\$/US\$) aumentou frente ao movimento de redução na taxa SELIC e no contexto de valorização do dólar em relação a uma cesta de moedas.

Esse movimento foi influenciado pela saída de capitais de países emergentes e em desenvolvimento em direção aos países centrais, um fenômeno conhecido como "fuga para a qualidade". Isso pode ser explicado pelo aumento da aversão ao risco relacionada à pandemia e pelo caráter assimétrico e hierárquico do sistema financeiro internacional. Por outro lado, a política monetária expansionista do *Federal Reserve* tem arrefecido as turbulências nos mercados financeiros, sustentando um movimento de recuperação parcial nos preços dos ativos e pressões mais brandas na taxa de câmbio.



Dollar Index e taxa de câmbio nominal (R\$/US\$) - jan/06 a jul/20



Fonte: Banco Central do Brasil e Federal Reserve (FED).

Nota: *Dollar Index* é o índice da taxa de câmbio nominal de uma cesta de moeda por unidade de dólar, com base jan./06=100, e está no eixo direito.

A despeito da saída recorde de capitais do Brasil, em termos de volume e velocidade, o País mantém a sua solidez do ponto de vista externo, ao considerar o estoque de reservas internacionais administradas pelo Banco Central do Brasil (US\$ 354,7 bilhões)¹ – o qual foi acumulado principalmente entre 2004 e 2012, mas que já apresentava redução nos últimos meses de 2019.

Em suma, a pandemia da Covid-19 se materializará em uma queda histórica do produto mundial, o que torna imprescindível a ação estatal coordenada na saúde pública, mas também na área social e econômica. Os riscos associados a uma possível segunda onda da pandemia adicionam incertezas ao movimento de recuperação das economias que saíram do *lockdown*. Com isso em mente, na seção a seguir, analisa-se a conjuntura econômica brasileira e identificam-se quais as suas perspectivas.

¹Conforme posição de julho de 2020.

2.2 A Conjuntura Econômica Brasileira (Cenário Nacional)

No Brasil, a pandemia atingiu uma economia com alto desemprego, de 11,0% no último trimestre de 2019, condições precárias no mercado de trabalho e um lento dinamismo econômico (1,1%), segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Vale lembrar que a economia permanecia abaixo do nível de 2014, e a promessa de recuperação de um crescimento mais robusto para 2019 não se confirmou.

Em meio à crise da Covid-19, a taxa de desemprego subiu para 13,3%, no período de abril a junho de 2020, a despeito do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (Medida Provisória nº 936). Essa medida possibilitou a redução da jornada de trabalho e de salário ou a suspensão dos contratos de trabalho, em meio à pandemia.

O capital é outro fator produtivo com elevada ociosidade na economia brasileira. Nesse sentido, a utilização da capacidade instalada da indústria, que estava em 77,8%, no último mês de 2019, caiu até 66,9%, em abril de 2020, mas se recuperou para 72,0%, em junho deste ano, conforme dados ajustados sazonalmente, disponibilizados pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

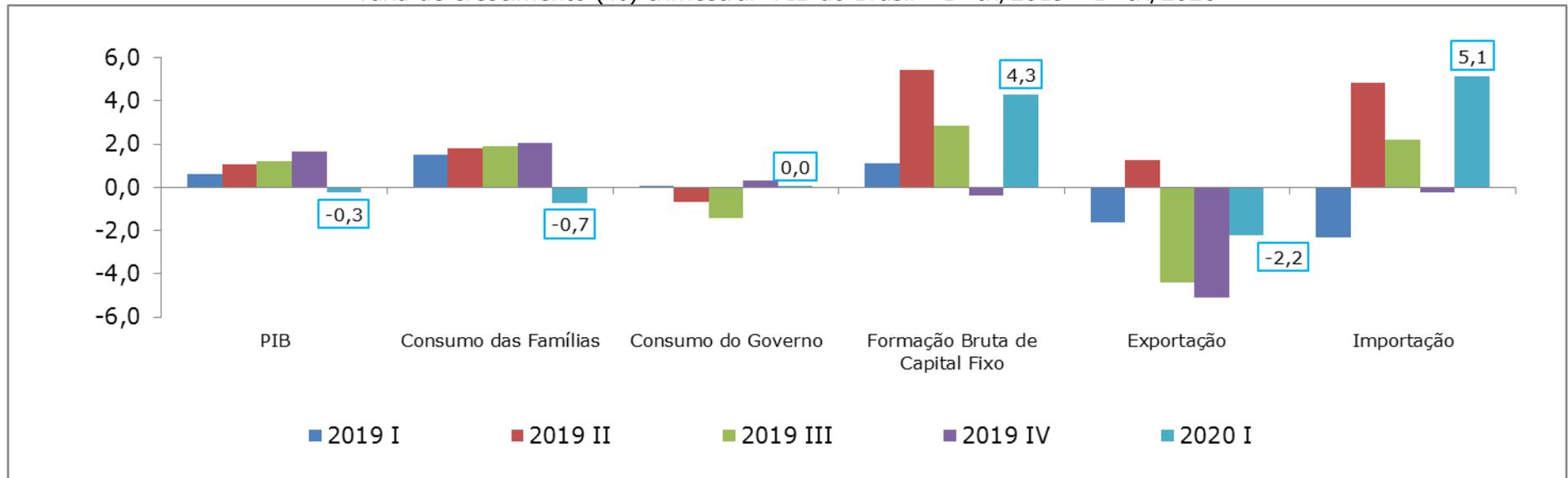
Durante essa crise, um número expressivo de empresas fechou as portas. Conforme a pesquisa Pulso Empresa do IBGE², 716 mil empresas encerraram em definitivo as suas atividades, na primeira quinzena de junho. Do ponto de vista financeiro, a crise representou um aumento no endividamento das empresas e famílias. De acordo com dados do Banco Central do Brasil, o saldo da carteira de crédito, em proporção do PIB, aumentou de 47,7% para 50,4%, entre fevereiro e junho de 2020.

Nesse contexto, o PIB caiu 1,5% no primeiro trimestre de 2020, se comparado ao trimestre imediatamente anterior, e registrou taxa de -0,3%, em relação ao mesmo trimestre de 2019. Nessa última base de comparação, em termos setoriais, o destaque negativo é o desempenho dos serviços (-0,5%), seguido pela indústria (-0,1%), enquanto a agropecuária registrou variação positiva (1,9%). A maior queda, em nível subsetorial, ocorreu nas outras atividades de serviços (-3,4%). Sob a ótica da demanda, retrações foram observadas no consumo das famílias (-0,7%) e nas exportações (-2,2%).

²Pesquisa divulgada em 16/07/2020.



Taxa de crescimento (%) trimestral- PIB do Brasil - 1º tri/2019 - 1º tri/2020



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nota: em relação ao mesmo trimestre do ano anterior.

Diante da magnitude da perda de renda provocada pela crise da Covid-19, foi aprovado um conjunto de medidas econômicas, entre elas, políticas de renda, fiscais, monetárias e creditícias. O destaque é o programa de Auxílio Emergencial, o qual permitiu condições mínimas de subsistência para um amplo contingente da população brasileira e sustentou alguma recuperação na economia.

Ao considerar a variação em relação ao mês imediatamente anterior, com ajuste sazonal, a produção da indústria de transformação apresentou dados positivos em maio (12,6%) e junho (9,9%), enquanto os serviços registraram crescimento apenas em junho (5,0%). O comércio, assim como a indústria, cresceu em maio e junho, 14,4% e 8,0%, respectivamente. Portanto, abril pode ser considerado o mês mais agudo da crise, mas os dois positivos subsequentes estão longe de reverter as perdas acumuladas.



Do ponto de vista fiscal, o governo também aumentou os gastos, por exemplo, com o seguro-desemprego, o auxílio financeiro a Estados e Municípios, o financiamento da folha salarial, o apoio às micro e pequenas empresas, as despesas de saúde, entre outros.

Esse crescimento dos gastos públicos, em meio à redução da arrecadação, foi possível graças à flexibilização da regra que estabelece uma Meta para o Superávit Primário (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Regra de Ouro (artigo 167 da Constituição Federal), a qual impede a emissão de dívida para cobrir gastos correntes.

Para isso, foi aprovado o Estado de Calamidade e o chamado "Orçamento de Guerra" (Emenda Constitucional nº 106). Ademais, os gastos com o Auxílio Emergencial, por exemplo, foram computados como crédito extraordinário, portanto não entraram no cálculo da Regra do Teto de Gastos (Emenda Constitucional nº 95, aprovada em 2016).

Quanto à política monetária, foram aprovadas medidas de injeção de liquidez, dada a permissão para a compra de títulos públicos e privados, no mercado secundário, por parte do Banco Central do Brasil. Houve também redução no requerimento de depósitos compulsórios dos bancos e uma queda da taxa SELIC, que vinha ocorrendo desde 2019, ao piso histórico de 2,0%, em agosto de 2020.

Isso foi condicionado pelo reduzido patamar inflacionário no País. No que concerne à alta acumulada no ano até julho, destaca-se a alta dos preços de alimentação e bebidas (4,10%) e educação (4,42%). Mesmo assim, o índice geral variou 0,46% nesse intervalo, e a expectativa para 2020, de acordo com o Relatório Focus³, é que a taxa de inflação, mensurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fique em 1,6%.

³Divulgado pelo Banco Central do Brasil em 07 de agosto de 2020.

Taxa de Inflação (%) - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - Brasil -jul/2020

	Variação mensal (%)	Variação acumulada no ano (%)	Peso mensal (%)
ÍNDICE GERAL	0,36	0,46	100,00
Alimentação e bebidas	0,01	4,10	20,12
Habitação	0,80	0,76	15,57
Artigos de residência	0,90	0,16	3,72
Vestuário	-0,52	-2,44	4,48
Transportes	0,78	-4,25	19,56
Saúde e cuidados pessoais	0,44	1,09	13,60
Despesas pessoais	-0,11	0,10	10,75
Educação	-0,12	4,42	6,42
Comunicação	0,51	1,67	5,77

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O mesmo Relatório Focus estima uma taxa de -5,6% para o PIB brasileiro, em 2020, enquanto o FMI projeta um recuo de 9,1%. Contudo, esses números são passíveis de novas revisões, em um cenário dominado por incertezas, especialmente quanto ao controle sanitário e à perspectiva de redução do Auxílio Emergencial. Isso porque a injeção de demanda, devido aos recursos distribuídos através do auxílio e do aumento dos gastos públicos em geral, ajudou a atenuar o quadro recessivo.

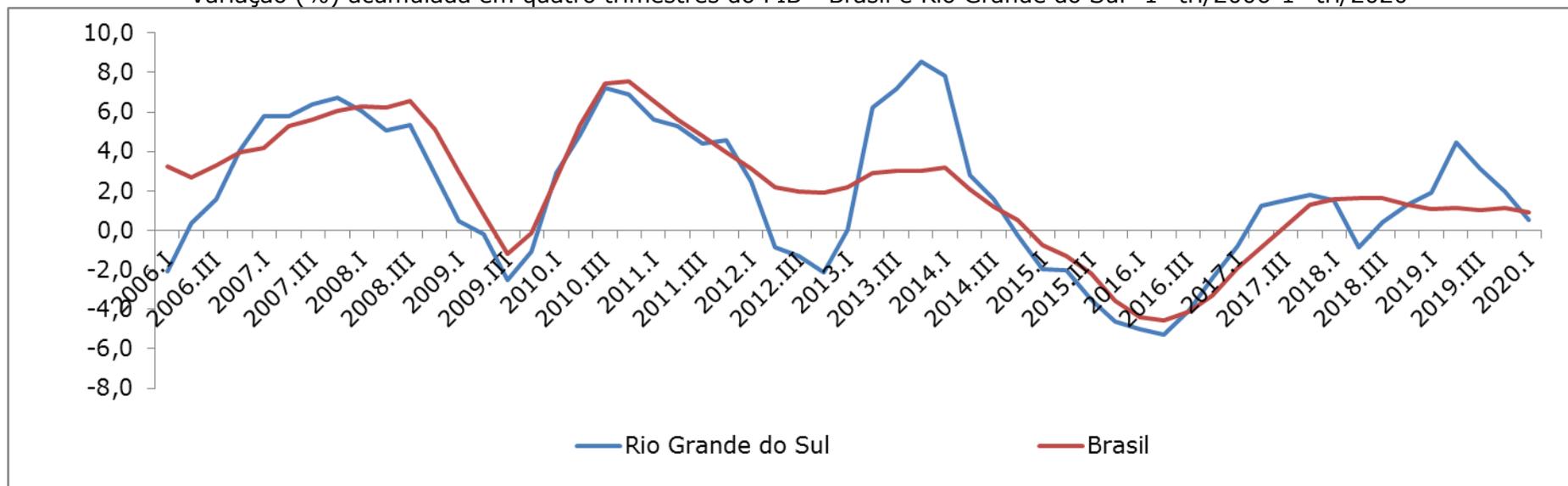
É nesse cenário que deve ser compreendido o desempenho da atividade econômica do Rio Grande do Sul, em um recorte setorial, assunto da próxima seção. A seguir, são apresentados os dados da agropecuária, da indústria, do comércio e dos serviços do Estado, em paralelo aos resultados registrados no País.

2.3 A Atividade Econômica do Estado do Rio Grande do Sul

No Rio Grande do Sul, desde o segundo semestre de 2019, era observado um arrefecimento na atividade econômica, segundo os dados da SEPLAG-RS/DEE e conforme o gráfico a seguir. No segundo trimestre de 2019, a taxa acumulada em 12 meses alcançou 4,5%, mas fechou o ano com crescimento de 2,0%. Isso porque o bom resultado de 2019 se concentrou no primeiro semestre e era explicado pelo desempenho ruim de 2018, quando a economia foi atingida por dois eventos adversos, a greve dos caminhoneiros e a estiagem (SEPLAG-RS/DEE).



Variação (%) acumulada em quatro trimestres do PIB - Brasil e Rio Grande do Sul- 1º tri/2006-1º tri/2020



Fontes: Sistema de Contas Nacionais Trimestrais/IBGE; SEPLAG-RS/DEE.

Além da referida diminuição no ritmo da atividade, em 2020, a economia gaúcha é marcada por dois eventos adversos, relacionados às condições climáticas e à pandemia da Covid-19. Dessa forma, o desempenho ruim da economia do Rio Grande do Sul, em 2020, é explicado por um fator estritamente econômico (desaceleração prévia) e dois fatores exógenos à economia (climático e sanitário). Nesse contexto, a taxa de desemprego passou para 8,3%, no primeiro trimestre de 2020, enquanto no último trimestre de 2019 essa taxa era de 7,1%. A tabela a seguir exibe os dados da atividade econômica no País e no Estado, no primeiro trimestre de 2020:



Taxa de variação (%) do PIB- Brasil, Rio Grande do Sul - 1º trimestre de 2020/1º trimestre de 2019

	BRASIL	RIO GRANDE DO SUL
PIB	-0,3	-3,3
Agropecuária	1,9	-14,9
Indústria	-0,1	-4,6
Indústria extrativa mineral	4,8	1,8
Indústria de transformação	-0,8	-2,6
Eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	-1,8	-18,0
Construção	-1,0	-3,8
Serviços	-0,5	-1,2
Comércio	0,4	-2,8
Transportes, armazenagem e correio	-1,6	1,5
Informação e comunicação	1,3	0,9
Atividades financeiras, seguros e serviços relacionados	2,0	2,3
Atividades imobiliárias	1,6	1,3
Outras atividades de serviços	-3,4	-4,0
Administração pública, educação pública e saúde pública	-0,4	0,4

Fontes: Sistema de Contas Nacionais Trimestrais/IBGE; SEPLAG-RS/DEE.

Quanto ao problema climático, a falta de chuvas, nos meses de verão, prejudicou a agricultura gaúcha e se transformou em um choque considerável de oferta, o que contrasta com a expectativa de produção agrícola recorde no País. No primeiro trimestre de 2020, no Rio Grande do Sul, a queda na produção de soja foi superior a um quarto (-27,7%), enquanto a produção de milho registrou taxa de -19,3%, e a do fumo, -22,0%. Por outro lado, a produção de arroz cresceu 4,4%, e a de uva, 12,3%.

Essa combinação de resultados impactou o PIB da agropecuária no primeiro trimestre de 2020 (-14,9%, em relação a igual período de 2019). No que tange às expectativas da produção agrícola no ano, a tabela a seguir apresenta as previsões para produtos selecionados, para o País e o Estado, em 2020:



Produção agrícola, produtos selecionados - Brasil e Rio Grande do Sul - 2019 e 2020*

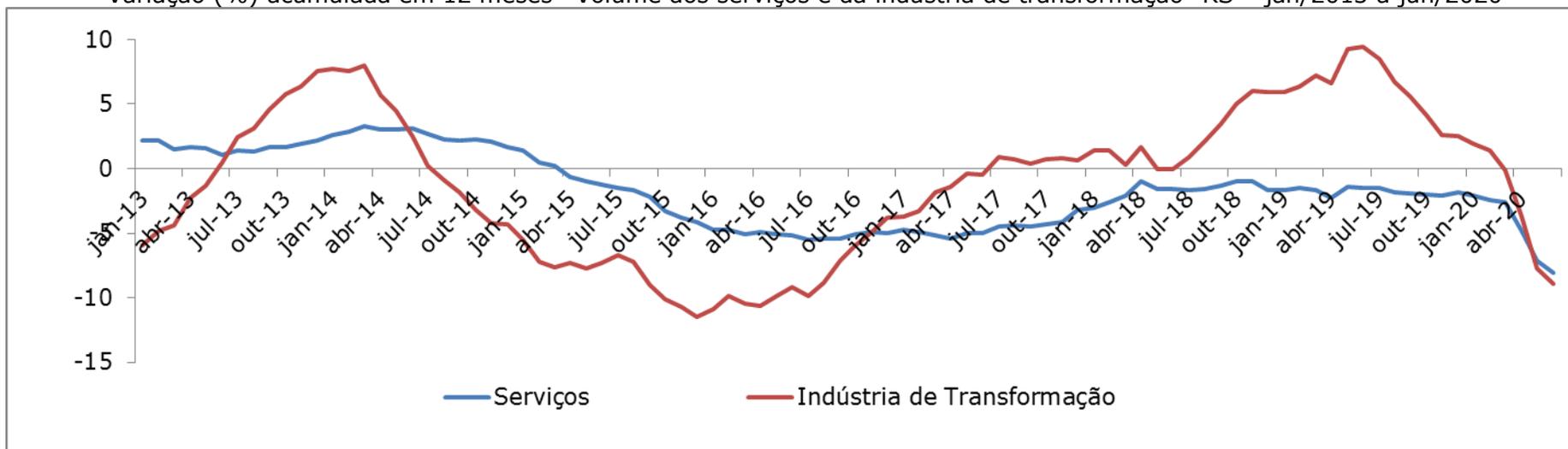
	Safra 2019	Safra 2020	Var.(%) 2020/2019
BRASIL			
Algodão	6.894.169	6.896.663	0,0%
Milho (1ª safra)	25.985.997	26.701.165	2,8%
Milho (2ª safra)	74.580.128	73.064.865	-2,0%
Soja	113.488.489	120.130.863	5,9%
Café arábica	2.072.728	2.672.626	28,9%
Café canephora	922.836	869.406	-5,8%
Cana-de-açúcar	667.532.475	683.522.983	2,4%
Laranja	17.614.270	18.338.687	4,1%
RIO GRANDE DO SUL			
Arroz	7.172.102	7.765.965	8,3%
Milho	5.738.614	4.150.697	-27,7%
Soja	18.495.151	11.224.010	-39,3%
Trigo	2.286.672	2.861.299	25,1%
Fumo	373.447	289.238	-22,5%
Uva	666.423	736.365	10,5%

Fonte: Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA/IBGE), divulgado em 11/08/2020.

A pandemia da Covid-19 representou um choque, tanto de oferta quanto de demanda, na indústria e nos serviços. Conforme se observa no gráfico a seguir, a indústria de transformação já estava em desaceleração cíclica, e os serviços exibiam um lento dinamismo, antes da pandemia, de acordo com dados de variação acumulada em 12 meses:



Variação (%) acumulada em 12 meses- Volume dos serviços e da indústria de transformação- RS – jan/2013 a jun/2020



Fontes: Pesquisa Mensal de Serviços/IBGE; Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física (PIM-PF/IBGE).

No primeiro trimestre de 2020, em relação a igual período de 2019, o PIB da indústria caiu 4,6%, enquanto os serviços se retraíram 1,2%. Na indústria, o subsetor de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana teve o pior desempenho, com taxa de -18,0%, e dados negativos também foram registrados pela construção (-3,8%) e pela indústria de transformação (-2,6%).

Quanto à indústria de transformação gaúcha, já no mês de março, foi observada retração nas atividades, porém o pior desempenho foi verificado em abril (-36,4%), na comparação com o mesmo mês do ano anterior. No mês de abril, apenas o setor de alimentos cresceu (0,7%), e quedas maiores do que 50% foram registradas na produção de veículos (-83,0%), metalurgia (-63,6%), couro e calçados (-60,5%) e móveis (-55,9%).

As tabelas a seguir exibem as taxas acumuladas no ano até fevereiro, portanto antes da pandemia, e até junho, em relação a igual período de 2019. Desse modo, é possível inferir que metade das atividades observadas já exibia dados negativos antes da pandemia, no Rio Grande do Sul. Ademais, o Estado apresentou o pior desempenho em relação ao País, antes e depois da pandemia, de -0,1%, no acumulado do ano até fevereiro, e -15,8%, até junho.



Variação (%) acumulada no ano – Produção da indústria de transformação – Brasil, Rio Grande do Sul – fev/20 e jun/20

Especificação	BRASIL		RIO GRANDE DO SUL	
	fev./20	jun./20	fev./20	jun./20
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	0,5	-11,9	-0,1	-15,8
Alimentos	0,2	3,7	0,7	1,1
Bebidas	2,6	-11,9	11,9	-5,9
Produtos do fumo	17,7	-1,4	48,0	-4,8
Couro e calçados	-0,5	-33,7	7,0	-27,6
Celulose e produtos de papel	3,0	0,3	13,5	3,2
Coque, derivados do petróleo e biocombustíveis	13,0	3,7	9,0	2,9
Outros produtos químicos	0,5	-6,1	-11,9	-16,2
Produtos de borracha e plásticos	1,3	-12,7	-0,6	-13,1
Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	-1,8	-13,7	-7,6	-17,4
Metalurgia	-0,3	-15,8	-8,5	-22,9
Produtos de metal, exceto máq. e equipamentos	-0,8	-11,9	-1,1	-10,3
Máquinas e equipamentos	0,9	-16,7	-8,5	-14,1
Veículos automotores, reboques e carrocerias	-5,4	-43,6	1,6	-41,2
Móveis	0,1	-19,0	-10,3	-25,5

Fonte: Pesquisa Industrial Mensal- Produção Física (PIM-PF/IBGE).

Variação (%) acumulada no ano – Volume de vendas no comércio varejista ampliado – Rio Grande do Sul - jun/20

Combustíveis e lubrificantes	-8,3
Hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo	5,8
Hipermercados e supermercados	6,1
Tecidos, vestuário e calçados	-38,1
Móveis e eletrodomésticos	-10,8
Móveis	-13,1
Eletrodomésticos	-12,0
Artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos	19,3
Livros, jornais, revistas e papelaria	-33,5
Equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação	-8,0
Outros artigos de uso pessoal e doméstico	-8,8
Veículos, motocicletas, partes e peças	-27,0
Material de construção	-4,5

Fonte: Pesquisa Mensal do Comércio/IBGE.



Apesar dos resultados negativos exibidos, os dados mensais indicam algum fôlego, na margem. A indústria cresceu em maio (16,8%) e junho (12,6%), ao considerar a variação em relação ao mês imediatamente anterior, com ajuste sazonal. Nesses dois meses, os serviços cresceram 5,4% e 6,6%, nessa ordem, enquanto o comércio varejista ampliado cresceu 39,4% em maio, mas registrou taxa negativa em junho (-6,5%). No entanto, estão muito distantes de reverter as perdas, durante a crise. Portanto, é prematuro falar em retomada, uma vez que a plena superação da crise está condicionada ao controle da pandemia.

O ano de 2020 será marcado pela pandemia da Covid-19, com impactos profundos em uma economia que já não apresentava um vigoroso dinamismo, em termos mundiais, domésticos e regionais. O Rio Grande do Sul, para além da desaceleração cíclica prévia e do choque de oferta agrícola provocado pela estiagem, sofre os impactos abruptos da crise do coronavírus nas suas condições de oferta e de demanda. Dessa forma, as perspectivas para o ano sinalizam para uma queda histórica do PIB e permanecem dominadas por incertezas, principalmente quanto à evolução da doença no País e no mundo.

3. AS FINANÇAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1 Breve Resumo sobre o Quadro Geral das Finanças Públicas Estaduais

A situação atual das finanças públicas do Estado do Rio Grande do Sul é grave, apresentando-se com problemas estruturais sérios e de difícil solução no curto e no médio prazos. O fato de o País ter atravessado, no período recente, sua maior crise econômica, deprimiu fortemente a arrecadação tributária. Mesmo com crescimento econômico desde 2017 até 2019, em torno de 1,1% anual, isso não foi suficiente para alavancar uma maior recuperação das contas públicas. Nesse período, a situação foi sobremaneira agravada pelo Estado possuir uma estrutura de gasto crescente com o grupo de pessoal.

Neste ano de 2020, mesmo com o não pagamento das parcelas da dívida contratada com a União e com a manutenção das alíquotas majoradas de ICMS, as receitas arrecadadas não serão suficientes para fazer frente às despesas do dia a dia da Administração Pública. A situação foi agravada pela estiagem ocorrida no Estado, o que prejudicou o desempenho do agronegócio gaúcho, importante propulsor da economia. Mais ainda com a pandemia mundial do novo coronavírus (Covid-19), que prejudicou fortemente a economia global, brasileira e gaúcha, provocando queda nominal na arrecadação tributária.

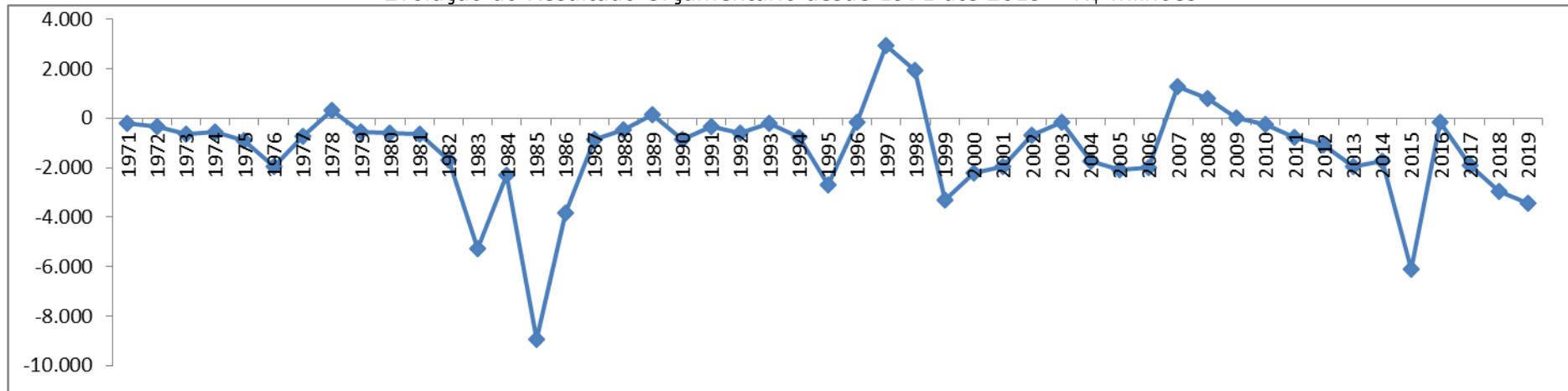
Em 2021, em que pesem as previsões mais otimistas sobre uma possível retomada de crescimento consistente da economia brasileira e gaúcha, não se imagina que as receitas ordinárias possam apresentar desempenho tão significativo a ponto de sustentar, por si só, um melhor equilíbrio das contas públicas. A solução definitiva virá somente no médio e longo prazos, como efeitos das reformas estruturantes aprovadas, em especial a previdenciária, bem como a privatização de estatais e a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal.

Nas últimas décadas, as contas estaduais apresentaram déficits fiscais recorrentes. Entre 1971 e 2019 (49 anos), somente em sete anos as receitas arrecadadas foram maiores do que as despesas empenhadas. É importante frisar que, em alguns dos anos em que houve superávit, isso somente ocorreu em função de certas excepcionalidades, como pela privatização de empresas estatais ou venda de outros ativos.

O gráfico adiante mostra a evolução do resultado orçamentário entre 1971 e 2019, atualizado pelo IGP-DI.



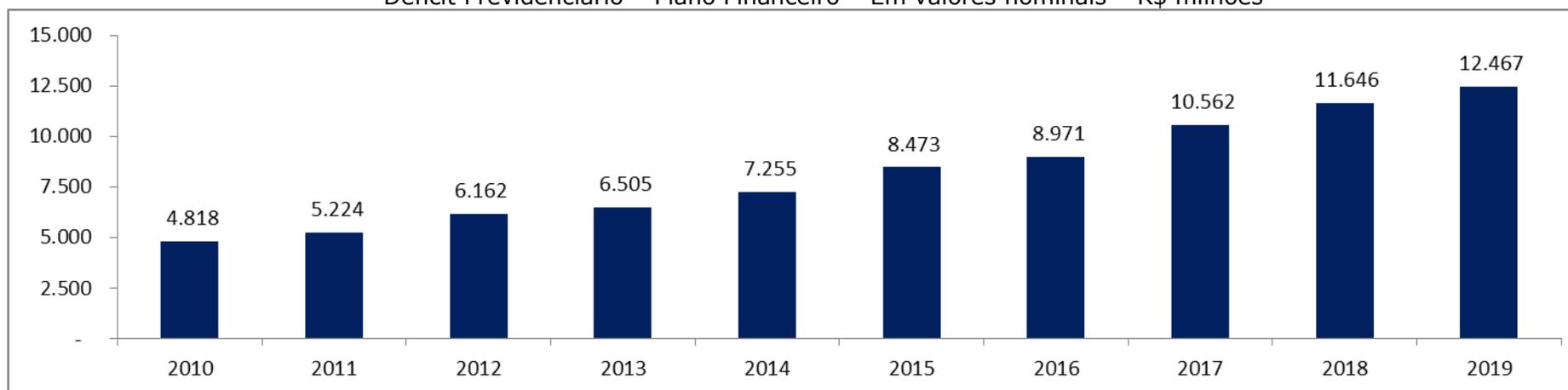
Evolução do Resultado Orçamentário desde 1971 até 2019 – R\$ milhões



Fonte de dados brutos: CAGE/RS (Balanço Geral do Estado do RS).

A principal despesa pública é a **previdenciária**. Ao longo do tempo, o Estado não criou um fundo previdenciário para suportar os atuais encargos de seus aposentados e pensionistas. Ao final de 2019, os gastos com inativos e pensionistas foram de R\$ 16,535 bilhões, equivalentes a 41,6% da Receita Corrente Líquida (RCL). Somente nesse ano, o sistema previdenciário do Estado apresentou um déficit de R\$ 12,5 bilhões (ver o gráfico adiante), consumindo 31,3% de toda a Receita Corrente Líquida. Em 2019, entre os estados brasileiros, o Rio Grande do Sul apresentou, em relação à RCL, a 2ª maior despesa previdenciária e o 2º maior déficit previdenciário. Contudo, detém a 1ª colocação entre os estados no tocante ao déficit previdenciário *per capita*. Pela sua importância, a questão previdenciária do Estado será tratada adiante, em capítulo especial.

Déficit Previdenciário – Plano Financeiro – Em valores nominais – R\$ milhões



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO - Anexo 4 - LRF, Art. 53, Inciso II).

Ao final de 2019, a Administração Direta e a Indireta do Estado totalizaram um quantitativo de 372.910 matrículas, sendo 151.727 matrículas de ativos (41% do total), 173.342 matrículas de inativos (46% do total) e 47.841 matrículas de pensionistas (13 % do total). De cada 10 matrículas, 6 são de aposentados e pensionistas. A reforma aprovada da previdência está trazendo alívio ao sistema, ainda no curto prazo. Os efeitos positivos com a implantação dos Regimes de Capitalização, ocorrida em 2011, e do Regime de Previdência Complementar, em 2015, serão sentidos somente no longo prazo.

Outra forte preocupação é a **dívida pública**. Do montante consolidado (dívida interna e externa) de R\$ 77,6 bilhões, em 31/12/2019, 86,2% (R\$ 66,9 bilhões) são débitos devidos ao Governo Federal. A contar de 01/01/2013, os indexadores da dívida do Estado junto à União passaram a ser o IPCA mais 4,0% ao ano ou a Taxa SELIC, o que for menor, em substituição ao IGP-DI mais 6% ao ano. Em tese, há a perspectiva de um estoque menor no término do contrato, em 2048.

No tocante especificamente à dívida do Estado com a União, ressalta-se o não pagamento das parcelas mensais entre abril e junho de 2016, e sua suspensão entre julho e dezembro de 2016. As amortizações foram retomadas em janeiro de 2017, na proporção acumulada de 5,555% ao mês, porém, a partir de julho de 2017, estas foram suspensas por medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal, antecipando o acordo do Regime de Recuperação Fiscal. Em capítulo especial será tratada a dívida do Estado com a União.

As contas públicas estaduais começaram a causar séria preocupação aos governantes, já a partir do início do Plano Real (meados de 1994), com o término do "financiamento inflacionário". Ao final da década de noventa do século passado, o cenário se agravou por conta da edição de um arcabouço legislativo, que reconfigurou o modelo de financiamento dos entes estaduais, bem como pelo processo de renegociação de suas dívidas.

Esse período marcou o término das estratégias de financiamento pela emissão de títulos públicos estaduais e pela venda de bens (privatização) e impôs um austero ajustamento fiscal. Não apenas o equilíbrio das contas passou a ser perseguido, mas a própria mudança do espectro das políticas públicas. Com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em vigor desde 2000, o Estado viu-se em situação antagônica: de um lado, obrigado a disciplinar fortemente os gastos; e, de outro, incumbido legalmente de atender às crescentes necessidades em Saúde, Educação e Segurança.

No início dos anos 2000, começaram a pesar fortemente os custos com a previdência e com o serviço da dívida. Foram frustradas as sucessivas tentativas de recolocar as necessidades de custeio e de financiamento nos patamares da arrecadação. Assim, foram se acumulando déficits orçamentários expressivos. A alternativa inicialmente encontrada para suprir a escassez de recursos e otimizar o fluxo financeiro foi a utilização do caixa único, potencializado pelos depósitos judiciais; o não pagamento dos precatórios; e o contingenciamento do custeio e dos investimentos.

Ao analisar os últimos mandatos do executivo estadual, o governo **Olívio Dutra** (1999-2002) apresentou resultados primário e orçamentário fortemente negativos. Não pagou precatórios nem os percentuais salariais das chamadas "Leis Britto", o que originou um passivo trabalhista multibilionário e, ainda, esgotou a totalidade dos recursos existentes no caixa único. Quanto aos níveis de investimento, foram os menores entre todos os governos até aquela data.

No governo de **Germano Rigotto** (2003/2006), foi desenvolvida forte política de contenção de gastos com pessoal, custeio das áreas sociais e investimentos públicos. O cenário foi de profunda escassez de recursos próprios e de impossibilidade de financiamento, tanto interna como externa. Houve aumento de alíquotas de ICMS de alguns produtos e serviços seletivos, passando a vigorar no início da segunda metade de seu mandato, porém insuficiente para fazer frente aos sérios problemas das contas públicas, agravados pela frustração de metade de toda a safra agrícola gaúcha de 2005.

O governo **Yeda Crusius** (2007/2010) começou com as contas em total desequilíbrio. Em 2007, não havia recurso para pagar os servidores em dia, fornecedores e convênios. As alíquotas do ICMS, que foram majoradas no governo Rigotto, voltaram ao seu patamar original, visto não terem sido prorrogadas pela ALRS, gerando queda real de arrecadação do tributo. A partir de 2008, com a combinação de diversas ações pelo lado da receita (substituição tributária, por exemplo) e do controle das despesas (pessoal, custeio e investimento), as contas públicas apresentaram superávit financeiro até o final do governo. No período referido, houve uma forte reestruturação das contas públicas, recuperando parte da capacidade de investimento do Estado, sendo a gestão pelo "déficit zero" um marco importante do seu mandato.

O governo **Tarso Genro** (2011/2014) recebeu as finanças equilibradas. Contudo, envolto em um orçamento que considerava limitado, optou por forte expansionismo dos gastos. Tornaram-se permanentes os aumentos com o custo de Pessoal. Nesse governo houve forte alocação de recursos para a área da Saúde para fins de cumprimento de 12,0% da Receita Líquida de Imposto e Transferências.

Com o aval exclusivo do Governo Federal, captou recursos via operação de crédito, no montante de R\$ 3,9 bilhões. Para cobrir seu enorme déficit financeiro, o governo Tarso fez uso indiscriminado e rotineiro de R\$ 1,75 bilhão do caixa único e de R\$ 5,40 bilhões de depósitos judiciais, totalizando retiradas extraordinárias de R\$ 7,15 bilhões, sendo que a prudência mandaria utilizar esses recursos somente em situações emergenciais. Sob o ponto de vista eminentemente técnico de cunho fiscal– sem a avaliação das demais políticas públicas– o governo Tarso Genro agravou sobremaneira as finanças do Estado, deixando para seu sucessor um gasto fixo superior ao poder de arrecadação e, ainda, criou despesas continuadas de pessoal a serem pagas durante todo o mandato do futuro governante.

O governo **Ivo Sartori** (2015/2018) iniciou sem recursos suficientes para pagar as obrigações mais emergentes. Em meio a um período de grave crise econômica, o poder arrecadatário do Estado se enfraqueceu de forma sem precedentes. Mesmo com: (i) o aumento das alíquotas de ICMS, a partir de 2016 (entrada anual em torno de R\$ 2,5 bilhões); (ii) a suspensão e o não pagamento de parcelas da dívida contratual com a União (em 2017 e 2018 uma economia de R\$ 4,2 bilhões); (iii) a venda da folha salarial do Poder Executivo para o BANRISUL, por R\$ 1,25 bilhão; (iv) a venda de ações do BANRISUL, que gerou caixa de R\$ 500 milhões; (v) os saques nas contas do caixa único e dos depósitos judiciais, o que totalizou R\$ 7,2 bilhões; e (vi) outras ações pelo lado da receita e da despesa; tudo isso foi insuficiente para pagar os salários em dia, honrar os fornecedores, dar contrapartida aos convênios e fazer os investimentos mínimos necessários.

Dessa forma, deixou para o seu sucessor, **Eduardo Leite** (2019-2022), um enorme conjunto de compromissos pendentes. O orçamento de 2019, enviado pelo governo Sartori ao parlamento gaúcho, foi sancionado com receitas extraordinárias não factíveis de R\$ 7,4 bilhões. Mesmo com a aprovação pela ALRS da manutenção das alíquotas de ICMS, o déficit orçamentário para 2019 ficou ajustado em R\$ 4,9 bilhões. Ao final do exercício, o déficit foi reduzido para R\$ 3,4 bilhões.

Outra grande preocupação por parte do Tesouro estadual é com relação ao montante a ser gasto anualmente com Precatórios e com as Requisições de Pequeno Valor (RPVs), que são dívidas de sentenças judiciais. A partir do governo Yeda, foi retomado o pagamento que havia sido suspenso desde o início do governo Olívio Dutra.

A tabela a seguir mostra que, entre 2010 e 2019, foram pagos de precatórios e RPVs o montante de R\$ 11,6 bilhões.

Pagamento de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor – R\$ milhões

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
Precatórios	274	313	340	371	409	438	414	706	641	1.553	5.459
Requisições de Pequeno Valor - RPVs	472	419	499	745	846	870	814	584	483	372	6.104
Total de Pagamentos	746	732	839	1.116	1.255	1.308	1.228	1.290	1.124	1.925	11.563

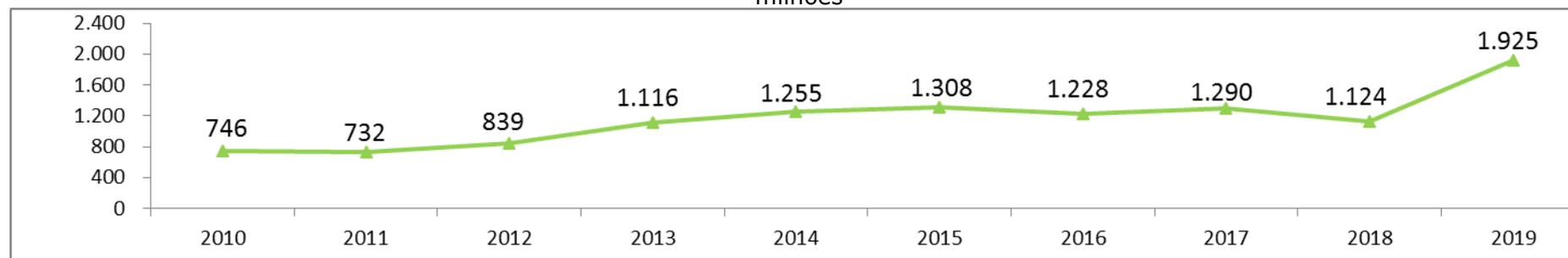
Fonte: Secretaria da Fazenda do RS.

Nota 1: Cada RPV está limitada a 10 salários mínimos; contudo, antes da Lei nº 14.751/15, cada RPV era de até 40 salários mínimos.

Nota 2: Em 2018, começou a vigorar o Programa Compensa-RS, que permite aos credores de precatórios, que também são devedores do Estado, o direito de compensar os débitos inscritos em dívida ativa. Em 2018, foram negociados nessa modalidade R\$ 171,5 milhões, já em 2019, R\$ 800 milhões.

Nota 3: Em 31/12/2019, o estoque de precatórios pendentes de pagamento já alcançava R\$ 15,640 bilhões. Fonte: (pag. 101 do Balaço Geral do Estado de 2019).

Pagamento de Precatórios e RPVs – Em valores nominais – R\$ milhões



Fonte: Secretaria da Fazenda do RS.

Tendo em vista a forte contração da arrecadação, ocorrida a partir de 2014, os entes federados foram duramente atingidos em sua capacidade de implementar políticas públicas. A atividade econômica brasileira começou a desacelerar a partir do 2º trimestre de 2014.

Naquele ano, o PIB apresentou crescimento modesto de 0,5%; em 2015, foi negativo em 3,5%; em 2016, queda de 3,3%. Entre 2017 e 2019, a expansão do PIB registrado foi igual a 1,1%. Quanto ao PIB do RS, em 2014, decresceu 0,3%; em 2015, encolheu 4,6%; em 2016, queda de 2,4%. Em 2017, 2018 e 2019, alta de 1,0%, 1,2% e 2,0%, respectivamente. Para 2020, pelos efeitos da forte estiagem no Estado e da pandemia do coronavírus, a previsão do PIB do Rio Grande do Sul é de forte queda.

Os fundamentos macroeconômicos ainda mostram o delicado momento da atual conjuntura brasileira, sobretudo o lado fiscal. O endividamento bruto do Governo encaminha-se para R\$ 6,5 trilhões, aproximando-se velozmente de 100% do PIB. Os efeitos da recessão ocorrida entre 2014 e 2016 ainda não tinham sido dissipados quando, em 2020, houve forte estiagem no Estado, agravada pelo isolamento social causado pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Em face a tudo isso, projeta-se uma queda no PIB mundial, brasileiro e gaúcho como jamais vista. Dessa forma, os resultados primários das várias esferas de governos acumularão déficits sempre maiores. Afora isso, o desemprego está em níveis elevados.

3.2 O Financiamento Público Estadual ao Longo do Tempo

As contas públicas estaduais apresentaram, ao longo do tempo, déficits fiscais sucessivos. Esses desequilíbrios foram cobertos pelo endividamento suportado por operações de crédito ou pela emissão de títulos públicos. Em outras oportunidades, pelo financiamento inflacionário e pelas receitas de privatizações. Mais recentemente, pela alienação de ações do BANRISUL, pela venda da folha de pagamento ao BANRISUL e pelas antecipações tributárias. Na inexistência de recursos extraordinários, houve atrasos nos pagamentos de fornecedores e parcelamento de vencimentos mensais e do 13º salário de parte dos servidores.

A reestruturação da dívida contratualizada junto à União, ocorrida no final dos anos 90, fez com que o Estado não pudesse mais emitir títulos públicos. Ao mesmo tempo, com a entrada em vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, no início dos anos 2000, o Estado ficou impedido de contratar novas operações de crédito, conforme determina essa Lei, tendo em vista que a Dívida Consolidada Líquida é maior do que duas vezes a Receita Corrente Líquida.

Assim, sem outros recursos para fazer frente ao constante aumento nas despesas, principalmente com aposentadorias e o serviço da dívida, houve forte crescimento do endividamento de curto prazo, a exemplo do montante a pagar de passivos judiciais trabalhistas (precatórios e Requisições de Pequeno Valor), bem como os saques do caixa único e dos depósitos judiciais.



A tabela abaixo mostra de forma sucinta como foi enfrentado o déficit financeiro pelos diversos governos. É importante ressaltar o fato de que, apesar do uso de um variado conjunto de fontes extraordinárias de financiamento, os últimos governos não conseguiram canalizar mais recursos para investimento.

Principais formas de enfrentamento do déficit público pelos diversos governos

Período	Governo	Enfrentamento do Déficit Público
1971-1974	TRICHES	Endividamento
1975-1978	GUAZELLI	Endividamento
1979-1982	AMARAL	Endividamento e inflação
1983-1986	JAIR	Débitos de tesouraria e inflação
1987-1990	SIMON	Inflação
1991-1994	COLLARES	Inflação
1995-1998	BRITTO	Venda de ativos
1999-2002	OLÍVIO	Saques do caixa único, menor volume de investimentos, venda de ativos, antecipação de impostos, atrasos no pagamento de fornecedores, programa de refinanciamento de dívidas, não pagamento de precatórios e das Leis Britto.
2003-2006	RIGOTTO	Saques do caixa único e dos depósitos judiciais, atrasos no pagamento de fornecedores, não pagamento de precatórios e das Leis Britto, antecipação de impostos, menor volume em custeio e em investimentos, programa de refinanciamento de dívidas, financiamento do 13º salário junto ao BANRISUL e aumento de tributos.
2007-2010	YEDA	Venda de ações do BANRISUL, saques do caixa único e dos depósitos judiciais, antecipação de impostos, financiamento do 13º salário junto ao BANRISUL, parcelamento de salários mensais, programa de refinanciamento de dívidas, redução do gasto em custeio e em investimento.
2011-2014	TARSO	Saques do caixa único e dos depósitos judiciais, antecipação de impostos, endividamento com recursos de operações de crédito internas e externas, programa de refinanciamento de dívidas e redução de gastos com investimentos.
2015/2018	SARTORI	Saques do caixa único e dos depósitos judiciais, atraso no pagamento de fornecedores e convênios, antecipação de impostos, parcelamento de salários, não pagamento integral do 13º salário, redução de gastos em custeio e investimento, venda da folha de pagamento ao BANRISUL, programa de refinanciamento de dívidas, venda de ações do BANRISUL, suspensão de parcelas da dívida com a União e aumento de tributos.
2019	LEITE	Saques do caixa único, atraso no pagamento de fornecedores e convênios, parcelamento de salários mensais e do 13º salário, redução de gastos em custeio e investimento, venda de créditos do FUNDOPEM, entrada de recursos oriundos da partilha de royalties de petróleo, programa de refinanciamento de dívida (REFAZ), entrada de recursos de causa judicial da cesta básica e não pagamento das parcelas da dívida com a União.

Fonte de dados brutos: Balanço do Estado do RS (CAGE/RS).

A tabela adiante exhibe os valores sacados do caixa único e dos depósitos judiciais, nos diversos governos. No período, os saques do caixa único foram de R\$ 8,929 bilhões e, dos depósitos judiciais, de R\$ 10,596 bilhões, totalizando retiradas de R\$ 19,524 bilhões. Desde o final de 2017, o Estado não está mais autorizado a fazer retiradas dos depósitos judiciais. Em 2018, o Estado recompôs R\$ 30 milhões, já em 2019, foram R\$ 95,4 milhões.



Saques do caixa único e dos depósitos judiciais (em valores nominais – R\$ mil)

Especificação	1999-2002 Olívio	2003-2006 Rigotto	2007-2010 Yeda	2011-2014 Tarso	2015-2018 Sartori	2019 Leite	Total dos Saques
Saques do Caixa Único	1.729	85	780	1.488	4.173	673	8.929
Saques dos Depósitos Judiciais	0	1.428	615	5.665	2.983	-95	10.596
Saques por Governo	1.729	1.513	1.395	7.153	7.156	578	19.524

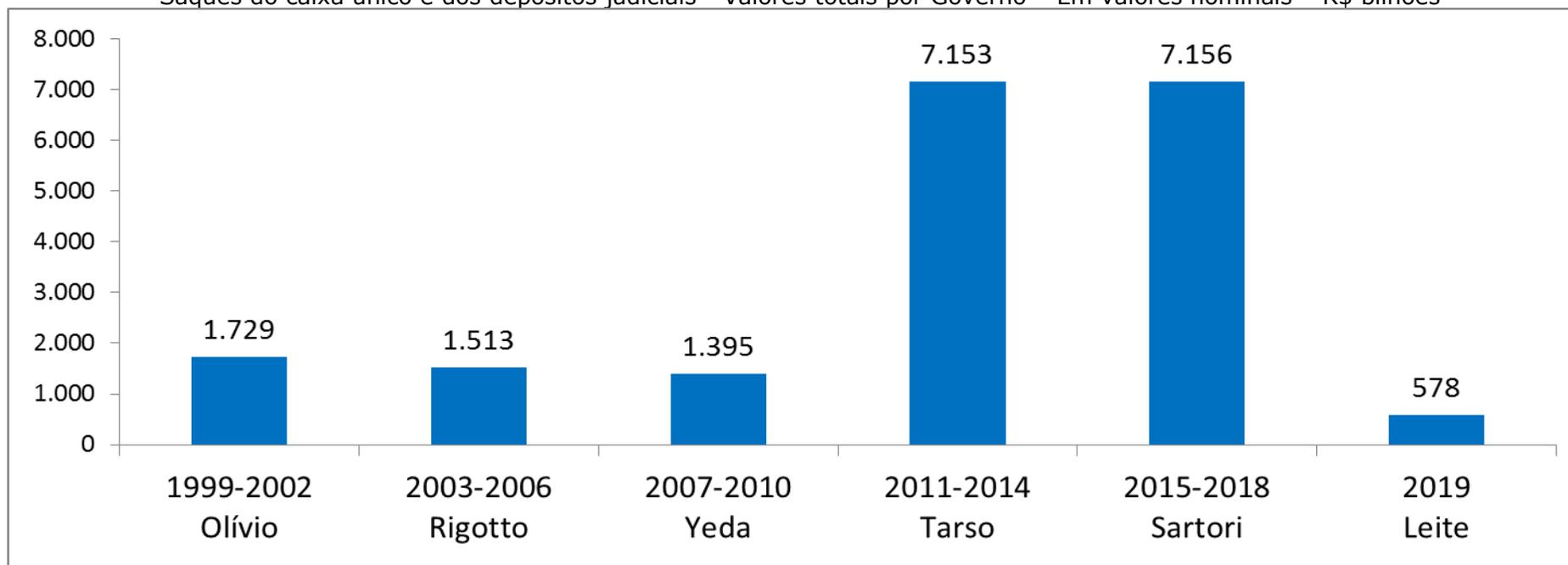
Fonte de Dados Brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Nota 1: A autorização para saques dos depósitos judiciais deu-se através da Lei nº 12.069/04.

Nota 2: Atualmente, os depósitos judiciais são remunerados pelo índice da Caderneta de Poupança, que equivale a 70% da Taxa SELIC.

Nota 3: No período do governo Ivo Sartori, os percentuais sobre os saques dos depósitos judiciais passaram de 85% para 95% do seu estoque total.

Saques do caixa único e dos depósitos judiciais - Valores totais por Governo – Em valores nominais – R\$ bilhões



Fonte de Dados Brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

3.3 A Evolução dos Resultados Orçamentário, Primário, Financeiro e Restos a Pagar

O **resultado orçamentário** é a diferença entre as receitas arrecadadas em um exercício e as despesas nele empenhadas. Quando as despesas forem maiores do que as receitas, o resultado orçamentário será deficitário.

O **resultado primário** indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias. Assim, o resultado positivo seria o quanto sobrou do orçamento para pagar o serviço da dívida (juros, encargos e amortização da dívida). As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações. As despesas primárias correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzido dos juros, encargos e amortização da dívida consolidada, da aquisição de títulos de capital integralizado e da concessão de empréstimos.

Na tabela a seguir são apresentados o resultado orçamentário e primário, entre os anos de 1971 e 2019, bem como os percentuais dos orçamentos executados das receitas e das despesas, em relação ao PIB gaúcho. Constata-se a frequência de resultados orçamentários negativos, em que o Estado se financiou com recursos extraordinários. No período de 49 anos, somente em 7 anos as receitas foram maiores do que as despesas empenhadas.

Resultado Primário e Orçamentário

Ano	Resultado Orçamentário – IGP-DI 31/12/2019	Resultado Primário – IGP-DI 31/12/2019	Resultado Orçamentário sobre o PIB/RS	Resultado Primário sobre o PIB/RS	Receita Total sobre o PIB/RS	Despesa Total sobre o PIB/RS
1971	-191.139.875	-61.673.580	-0,19%	-0,06%	9,66%	9,85%
1972	-352.431.173	-403.571.314	-0,32%	-0,36%	9,65%	9,97%
1973	-654.738.222	-756.378.330	-0,44%	-0,50%	8,71%	9,14%
1974	-549.675.595	-1.377.283.283	-0,34%	-0,86%	8,59%	8,93%
1975	-923.449.754	-1.782.253.725	-0,53%	-1,02%	9,40%	9,93%
1976	-1.938.280.643	-1.959.837.224	-1,04%	-1,05%	7,83%	8,88%
1977	-711.918.512	-37.805.063	-0,35%	-0,02%	7,81%	8,16%



Ano	Resultado Orçamentário – IGP-DI 31/12/2019	Resultado Primário – IGP-DI 31/12/2019	Resultado Orçamentário sobre o PIB/RS	Resultado Primário sobre o PIB/RS	Receita Total sobre o PIB/RS	Despesa Total sobre o PIB/RS
1978	329.167.555	-850.896.110	0,16%	-0,41%	8,58%	8,42%
1979	-540.382.026	-1.285.347.577	-0,27%	-0,65%	8,13%	8,40%
1980	-592.029.942	-703.825.774	-0,30%	-0,35%	7,75%	8,05%
1981	-659.537.778	-1.611.945.698	-0,34%	-0,82%	9,12%	9,46%
1982	-1.688.914.558	-2.157.617.077	-0,87%	-1,12%	10,70%	11,58%
1983	-5.268.654.148	-1.636.156.880	-3,17%	-0,98%	7,91%	11,08%
1984	-2.309.635.547	-1.321.191.396	-1,36%	-0,78%	8,82%	10,19%
1985	-8.925.799.608	-2.201.055.231	-5,09%	-1,25%	9,89%	14,98%
1986	-3.841.037.769	-2.334.987.854	-1,40%	-0,85%	11,13%	12,53%
1987	-857.037.990	-778.431.241	-0,48%	-0,43%	10,96%	11,43%
1988	-453.253.672	-805.324.848	-0,33%	-0,59%	9,56%	9,89%
1989	149.500.312	-1.800.220.975	0,12%	-1,40%	9,79%	9,68%
1990	-870.505.777	-2.713.619.213	-0,55%	-1,71%	12,35%	12,90%
1991	-319.519.681	-325.278.534	-0,22%	-0,23%	10,34%	10,57%
1992	-612.620.339	-2.616.116.297	-0,45%	-1,94%	11,52%	11,97%
1993	-190.903.041	-1.367.633.648	-0,16%	-1,12%	11,23%	11,39%
1994	-753.560.329	-840.055.193	-0,34%	-0,38%	11,94%	12,28%
1995	-2.702.745.844	-1.171.708.292	-0,82%	-0,36%	11,39%	12,22%
1996	-155.868.789	-3.928.746.288	-0,04%	-1,10%	13,29%	13,33%
1997	2.944.194.032	-2.694.455.219	0,81%	-0,74%	14,76%	13,94%
1998	1.928.827.579	-7.194.684.052	0,53%	-1,98%	18,79%	18,26%
1999	-3.309.325.455	-1.765.923.379	-1,02%	-0,54%	10,72%	11,81%
2000	-2.195.329.388	-1.646.708.874	-0,66%	-0,49%	11,26%	11,99%
2001	-1.954.273.334	-1.037.121.481	-0,59%	-0,31%	11,39%	12,16%
2002	-706.203.015	-184.197.336	-0,23%	-0,06%	11,60%	11,96%



Ano	Resultado Orçamentário – IGP-DI 31/12/2019	Resultado Primário – IGP-DI 31/12/2019	Resultado Orçamentário sobre o PIB/RS	Resultado Primário sobre o PIB/RS	Receita Total sobre o PIB/RS	Despesa Total sobre o PIB/RS
2003	-164.134.326	-258.623.631	-0,05%	-0,08%	11,12%	11,42%
2004	-1.748.702.698	83.265.385	-0,55%	0,03%	10,50%	11,17%
2005	-2.090.103.408	1.302.135.016	-0,64%	0,40%	11,55%	12,19%
2006	-1.976.273.632	998.676.897	-0,57%	0,29%	11,54%	12,12%
2007	1.284.070.357	1.966.325.092	0,35%	0,54%	11,41%	11,05%
2008	820.256.139	3.985.502.410	0,22%	1,08%	11,81%	11,61%
2009	19.602.218	3.433.057.853	0,00%	0,84%	10,97%	10,97%
2010	-266.553.473	2.700.060.836	-0,06%	0,66%	11,87%	11,93%
2011	-786.499.596	2.345.521.495	-0,18%	0,55%	11,18%	11,36%
2012	-1.092.602.932	1.200.533.901	-0,26%	0,28%	11,34%	11,60%
2013	-1.971.203.880	882.172.853	-0,42%	0,19%	10,98%	11,40%
2014	-1.725.940.116	-738.726.859	-0,35%	-0,15%	11,60%	11,95%
2015	-6.083.553.756	-2.187.401.040	-1,29%	-0,47%	10,73%	11,93%
2016	-164.372.630	981.500.706	-0,04%	0,21%	11,50%	11,51%
2017	-1.924.869.555	-487.340.516	-0,39%	-0,10%	11,47%	11,86%
2018	-2.948.569.271	-277.683.181	-0,60%	-0,06%	11,61%	12,25%
2019	-3.432.479.495	-437.149.501	-0,72%	-0,09%	11,50%	12,17%

Fontes de dados brutos: Balanço Geral do Estado do RS e Fundação de Economia e Estatística do Estado RS.

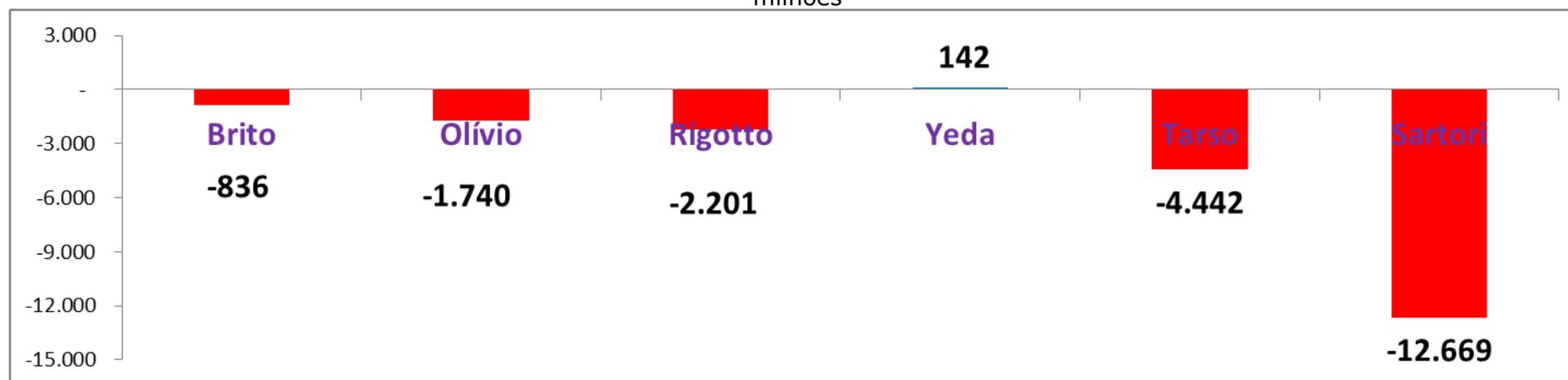
Nota: As receitas e despesas estão pelos seus totais líquidos, sem as transferências intraorçamentárias.

Ressalva-se que o resultado primário menor que o orçamentário, que se verifica em alguns anos da série, deveu-se, principalmente, ao uso de receitas de operações de crédito ou de alienação de bens (receitas não primárias) para a cobertura de gastos com custeio e investimento (despesas primárias); ainda, a entrada de recursos de operações de crédito de valor maior do que o pagamento do serviço da dívida.

O gráfico seguinte mostra a **Situação Líquida Financeira Ajustada** pelo Passivo Potencial dos últimos governos estaduais, em valores nominais. Nota-se que o governo Britto deixou uma situação financeira de R\$ 836 milhões negativos; o governo Olívio, de R\$ 1,740 bilhão negativo; o governo Rigotto, de R\$ 2,201 bilhões negativos; o governo Yeda, uma situação superavitária de R\$ 142 milhões; o governo Tarso, de R\$ 4,442 bilhões negativos; e o governo Sartori, de R\$ 12,669 bilhões negativos. No período de 1995 a 2018, o resultado financeiro foi de R\$ 21,746 bilhões negativos.

A Situação Líquida Financeira Ajustada pelo Passivo Potencial corresponde ao saldo financeiro real acrescido dos recursos vinculado a empenhar. A composição da dívida de curto prazo (passivo financeiro) é formada, principalmente, pelos valores sacados do SIAC (caixa único, potencializado pelos depósitos judiciais), restos a pagar e depósitos judiciais.

Situação Líquida Financeira Ajustada – Em valores nominais - R\$ milhões

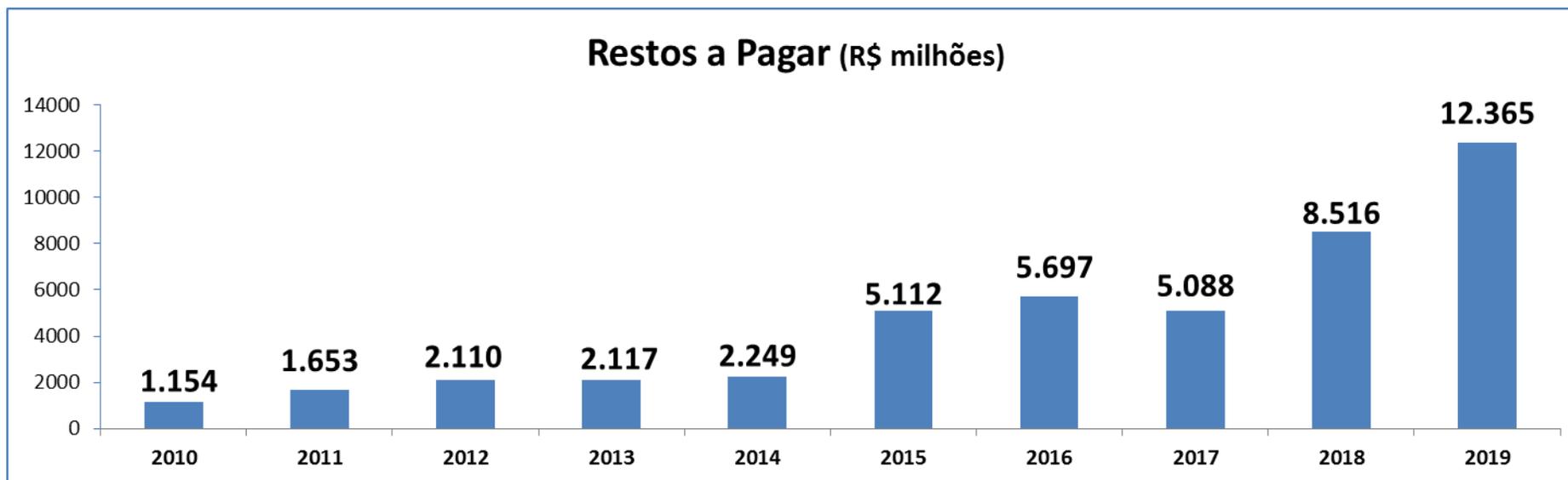


Fonte de dados brutos: Balanço Geral do Estado do Rio Grande do Sul/CAGE.

Os **Restos a Pagar** são as despesas empenhadas, liquidadas e não pagas. O aumento do estoque dos "Restos a Pagar", ocorrido a partir de 2015, foi devido a três fatores principais: (i) o não pagamento de parcelas da dívida do Estado com a União; (ii) o não pagamento do décimo terceiro salário de parte dos servidores estaduais que, nos últimos anos, está sendo quitado ao longo do exercício seguinte; e (iii) o não pagamento da folha salarial mensal do ano anterior, quitada no início do ano seguinte.

A tabela seguinte exibe os valores dos Restos a Pagar.

Restos a Pagar – Em valores nominais – R\$ milhões



Fonte: Balanço Geral do Estado.

3.4 Os Principais Agregados da Receita Pública

A tabela abaixo mostra a evolução da receita pública consolidada pelo IPCA, a partir de 2010 até 2019. No demonstrativo, as receitas intraorçamentárias são expurgadas, por representarem dupla contagem contábil, pois são lançamentos que ocasionam a mesma receita em mais de um órgão estadual. As receitas próprias do Estado são responsáveis pela maior parte da arrecadação, seguidas pelas Transferências Correntes, estas advindas da União.



No período entre 2010 e 2019, as receitas totais cresceram 14,9%; as receitas correntes, 17,4%; e os impostos, taxas e contribuições de melhoria, 22,7%. Já as transferências correntes advindas da União decresceram 11,3%, ou seja, o Estado recebeu, em 2019, um valor menor do que o repassado em 2010. Comparando-se 2019 com 2018, as receitas totais decresceram 0,4%, sendo que as receitas correntes cresceram 0,7%, e as receitas de capital foram menores em 40,5%.

Receitas Orçamentárias Consolidadas — Atualizadas pelo IPCA 31/12/19- R\$ milhões

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	% 2019 / 2010	% 2019 / 2018
RECEITAS CORRENTES	47.065	46.792	47.820	50.654	52.303	50.031	52.727	52.387	54.892	55.254	17,4	0,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.735	37.344	38.901	41.808	42.437	41.056	42.127	43.146	45.697	46.307	22,7	1,3
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.375	2.638	2.697	3.103	3.440	3.319	3.539	3.463	3.804	3.777	59,0	-0,7
RECEITA PATRIMONIAL	1.066	986	929	688	790	727	2.189	799	920	979	-8,1	6,4
RECEITA AGROPECUÁRIA	6	1	3	3	1	3	2	1	2	1	-81,1	-31,7
RECEITA INDUSTRIAL	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-99,4	-64,9
RECEITA DE SERVIÇOS	444	436	465	453	408	435	436	556	552	523	17,9	-5,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.197	10.321	9.985	9.854	10.294	9.822	9.518	9.120	9.149	9.041	-11,3	-1,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	729	710	623	879	1.138	748	997	1.437	1.312	1.060	45,5	-19,2
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	-5.488	-5.646	-5.784	-6.135	-6.206	-6.079	-6.081	-6.135	-6.545	-6.435	17,3	-1,7
RECEITAS DE CAPITAL	1.786	595	1.641	1.281	3.521	530	632	864	1.436	854	-52,1	-40,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.352	391	1.406	768	2.913	242	375	605	284	195	-85,6	-31,6
ALIENAÇÃO DE BENS	7	8	63	140	128	170	95	139	906	580	8.152,7	-35,9
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	59	60	25	94	219	70	54	25	27	28	-52,7	5,6
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	367	135	147	278	260	49	107	97	219	51	-86,0	-76,5
TOTAL DAS RECEITAS	48.850	47.386	49.461	51.936	55.824	50.561	53.359	53.251	56.327	56.109	14,9	-0,4

Fonte: Secretaria da Fazenda do RS.

No que tange às operações de crédito, as mesmas obedecem às restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Os empréstimos realizados pelo Estado junto ao Banco Mundial (BIRD), em 2008 e 2010, tiveram a finalidade específica de melhorar o perfil de parte da dívida extralimite com a União. As operações realizadas entre 2011 e 2014 foram avalizadas pelo Governo Federal, totalizando R\$ 5,380 bilhões, direcionados para investimento e custeio. Já as formalizadas a partir de 2015, referem-se a contratos firmados no governo anterior.

3.4.1 O ICMS

O ICMS é o principal tributo de arrecadação estadual. É, basicamente, um imposto que age sobre o consumo, com grande impacto sobre o poder de compra, dependente do emprego e da renda do conjunto das famílias. Em época de ótimo crescimento econômico, coincide com boa arrecadação, sendo que as famílias gastam mais em quantidade e qualidade, pois os salários estão com poder real de compra; os empregos, garantidos; e a confiança, em alta.

Diversas variáveis impactam a arrecadação do ICMS, entre outras: (i) O PIB brasileiro e o PIB gaúcho; (ii) a inflação passada, a inflação presente e a inflação inercial; (iii) a taxa de câmbio; (iv) a taxa básica de juros da economia; (v) o preço do petróleo e das demais *commodities* agrícolas no mercado internacional; (vi) o volume monetário das importações e das exportações; (vii) o nível de produção das indústrias; (viii) o poder de compra do consumidor; (ix) a taxa de emprego; (x) a confiança na economia interna; (xi) as crises econômicas, tanto interna como externa; (xii) a instabilidade política; (xiii) o tempo e o clima; (xiv) as imunidades tributárias; (xv) as desonerações fiscais; (xvi) a sonegação fiscal; e (xvii) a crise sanitária e pandêmica.

A tabela seguinte mostra a evolução da arrecadação do ICMS Total (ICMS Tributo mais Dívida Ativa), entre 2008 e 2019. Observa-se que, no período, o ICMS Total cresceu 146,4% nominais (de R\$ 14,825 bilhões para R\$ 36,531 bilhões) e 33,6% reais pelo IPCA (de R\$ 27,894 bilhões para R\$ 37,252 bilhões).

Em 2019, comparado com 2018, o ICMS cresceu 4,9% nominais (de R\$ 34,839 bilhões para R\$ 36,531 bilhões) e 1,1% pelo IPCA (de R\$ 36,853 bilhões para R\$ 37,252 bilhões).



Evolução da Arrecadação do ICMS Total – R\$ milhões

Ano	Arrecadação nominal	Varição nominal sobre ano anterior	IPCA 31/12/2019	Varição IPCA sobre ano anterior	% Arrecadação ICMS / PIB do RS
2008	14.825	-	27.894	-	7,4
2009	15.087	1,8	27.061	-3,0	7,0
2010	17.893	18,6	30.553	12,9	7,4
2011	19.503	9,0	31.225	2,2	7,4
2012	21.370	9,6	32.454	3,9	7,4
2013	24.061	12,6	34.414	6,0	7,2
2014	25.854	7,5	34.779	1,1	7,2
2015	27.126	4,9	33.485	-3,7	7,1
2016	30.386	12,0	34.494	3,0	7,4
2017	31.933	5,1	35.041	1,6	7,5
2018	34.839	9,1	36.853	5,2	7,6
2019	36.531	4,9	37.252	1,1	7,6
% 2019 / 2008	146,4%	-	33,6%		-

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Em 2019, entre os Estados, o RS é a 4ª economia brasileira e o quarto em arrecadação de ICMS. No período entre 2013 e 2019, o ICMS no RS cresceu nominalmente 51,8%, o quarto melhor desempenho entre os maiores estados brasileiros, perdendo somente para Santa Catarina, Paraná e Pernambuco.

Em relação a 2018, o RS obteve crescimento de 4,86% em sua arrecadação, resultado inferior à maioria dos Estados em destaque, onde PE, ES, CE e SC cresceram 12,82%, 12,12%, 9,79 % e 8,82%, respectivamente.



Demonstrativo de arrecadação nominal de ICMS dos principais estados brasileiros - R\$ mil

Estados	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	% 2019 / 2013	% 2019/2018
São Paulo	120.924.692	122.836.142	125.990.235	125.867.881	132.259.230	139.809.448	149.774.384	23,9	7,13
Minas Gerais	35.952.963	38.288.044	37.946.744	41.889.820	46.672.269	49.064.520	51.945.191	44,5	5,87
Rio de Janeiro	31.645.900	31.886.537	33.033.994	32.065.715	32.570.081	36.717.034	37.015.299	17,0	0,81
Rio Grande do Sul	24.060.566	25.854.213	27.125.893	30.385.773	31.933.423	34.838.646	36.531.283	51,8	4,86
Paraná	20.116.832	22.815.805	24.941.842	26.187.728	29.586.341	30.205.169	31.502.727	56,6	4,30
Bahia	16.831.542	18.116.514	19.289.646	19.507.756	21.208.497	23.568.159	24.717.852	46,9	4,88
Santa Catarina	14.010.837	15.769.834	15.968.000	17.484.916	19.380.960	21.390.582	23.276.425	66,1	8,82
Pernambuco	11.711.614	12.659.801	12.840.228	13.411.491	14.466.357	15.900.313	17.938.842	53,2	12,82
Goiás	12.137.751	13.252.854	13.745.217	14.334.660	15.022.541	15.754.652	17.125.875	41,1	8,70
Ceará	8.705.389	9.455.359	9.859.113	10.436.141	11.354.230	11.978.962	13.151.858	51,1	9,79
Espírito Santo	8.850.115	9.025.731	9.473.466	8.812.157	9.262.578	10.214.185	11.451.867	29,4	12,12
Total	304.948.201	319.960.834	330.214.378	340.384.038	363.716.507	389.441.670	414.431.603	35,9	6,42
Arrecadação Média	27.722.564	29.087.349	30.019.489	30.944.003	33.065.137	35.403.788	37.675.600	-	-
% de Crescimento Médio	-	4,9	3,2	3,1	6,9	7,1	6,4	-	-

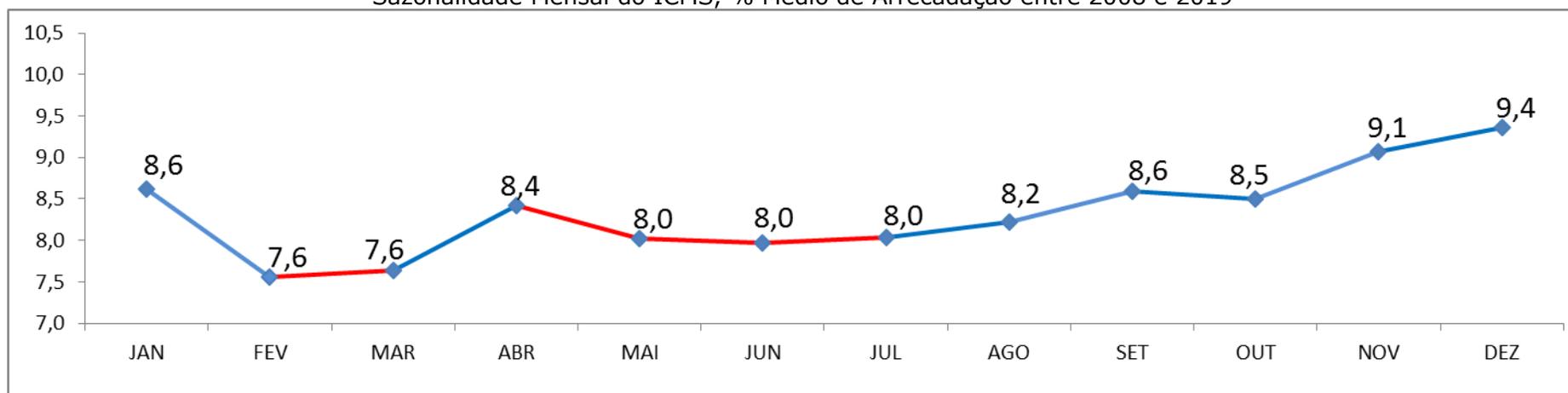
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/CONFAZ.

Nota 1: Entre janeiro de 2014 e dezembro de 2019, a inflação oficial medida pelo IPCA foi de 38,7%.

Nota 2: Em 2016, começaram a vigorar novas alíquotas de ICMS no Rio Grande do Sul.

A arrecadação do ICMS, via de regra, obedece a uma sazonalidade. Somente para fins ilustrativos, o gráfico adiante exhibe o percentual médio de arrecadação mensal, tomando como base os últimos 12 anos. Nota-se que, entre setembro e janeiro, estão os meses de maior arrecadação de ICMS. Já fevereiro, março e de maio a julho, são os de menor arrecadação.

Sazonalidade Mensal do ICMS, % Médio de Arrecadação entre 2008 e 2019



Fonte de dados brutos: Sistema Cubo da Secretaria da Fazenda do RS.

3.4.2 As Transferências Constitucionais da União ao Estado do Rio Grande do Sul

As relações federativas encontram-se submetidas a graves distorções, devido ao incremento da carga fiscal estar concentrado na esfera federal, com a institucionalização de diversas contribuições sociais, não repartidas com os demais entes federativos. Outro ponto a ser destacado é a prática pelo Governo Federal de políticas anticíclicas, isenções e desonerações ao sistema produtivo industrial, o que reduz significativamente os repasses aos Estados, por conta do Fundo de Participação dos Estados.

As principais transferências constitucionais da União ao Estado são o Fundo de Participação dos Estados, a Cota-Parte do IPI-Exportação, a Compensação Financeira da Lei Kandir e o Auxílio Financeiro à Exportação, que apresentaram, ao longo do tempo, uma redução significativa na sua participação. Em 2019, a União deixou de repassar valores a título da Lei Kandir. Já quanto ao Auxílio Financeiro à Exportação, a União não repassou valores nos anos de 2018 e 2019. Quanto às compensações das perdas de ICMS pelas exportações, provenientes da Lei Kandir, o Estado do RS espera receber da União em torno de R\$ 300 milhões anuais até 2037, conforme acordo homologado junto ao STF.

A tabela seguinte mostra que, entre os anos 2008 e 2019, as principais transferências federais apresentaram variação negativa de 4,7 pontos percentuais, em relação à variação das receitas tributárias próprias (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria). Em 2008, as transferências federais representaram o equivalente a 10,7% das receitas tributárias próprias; já em 2019, diminuíram drasticamente para 6,0%, o menor nível da série.

Em relação a esses tributos, caso se tomasse o mesmo percentual de 2008, a perda, somente em 2019, seria da ordem de R\$ 2,1 bilhões (Receitas Próprias Tributárias de 2019 de R\$ 45,432 bilhões x 4,7% de perda de participação = perda de R\$ 2,1 bilhões). Esse montante seria suficiente para pagar uma folha mensal de todos os Poderes e Órgãos do Estado.

Transferências Legais da União ao Estado – Em valores nominais – R\$ milhões

Especificação	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
COTA-PARTE DO FPE	1.106	1.066	1.149	1.415	1.459	1.569	1.710	1.799	1.974	1.918	2.038	2.183
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	432	335	440	483	361	353	466	529	380	487	509	534
LEI KANDIR (LCF 87/96)	147	147	147	147	147	147	147	147	147	147	144	-
AUXÍLIO FINANCEIRO EXPORTAÇÃO	174	134	118	112	96	-	112	113	261	139	-	-
TOTAL	1.858	1.681	1.853	2.157	2.062	2.069	2.435	2.588	2.762	2.691	2.691	2.717
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.426	18.260	22.109	23.325	25.616	29.236	31.555	33.263	37.095	39.321	43.184	45.432
% TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO / IMPOSTOS	10,7	9,2	8,4	9,2	8,0	7,1	7,7	7,8	7,4	6,8	6,2	6,0

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

3.4.3 As Considerações Finais Sobre as Receitas Públicas

Para fazer frente à escassez de recursos, o Estado agrega ininterrupto esforço para atualizar e aprimorar a função arrecadadora. Para isso: (i) fez a aquisição de equipamento de grande capacidade de processamento de dados; (ii) incorporou ao sistema a Nota Fiscal Eletrônica; (iii) criou a Nota Fiscal Gaúcha – NFG, que se aproxima a 2 milhões de cidadãos cadastrados e com 100% do comércio varejista obrigado a incluir o CPF na Nota Fiscal; e (iv) criou o Programa de Sustentabilidade Financeira, que engloba ações de melhoria da gestão fiscal, tais como a malha fina estadual, o rigor com o devedor contumaz e o domicílio eletrônico.

Desde o início do governo Eduardo Leite, vem sendo implantada uma política de revisão da totalidade dos incentivos fiscais concedidos às empresas, no intuito de corrigir possíveis distorções, ampliando os mecanismos de controle e transparência social. Em outro *front*, o Estado precisa avançar na qualificação das ações de cobrança, com foco principal na simplificação da vida das empresas, sendo que a única obrigação do contribuinte seria emitir devidamente a Nota Fiscal. O objetivo no médio prazo é transformar a “Receita 100% Digital”, desburocratizando o sistema e incorporando os avanços tecnológicos nos mecanismos de arrecadação.

Já no começo de 2021, o Estado não contará mais com as alíquotas majoradas do ICMS, o que representa em torno de R\$ 2,8 bilhões (R\$ 2,1 bilhões ao Estado e R\$ 700 milhões aos Municípios). Contudo, a reforma tributária encaminhada pelo Executivo gaúcho para a ALRS, tem o objetivo de compensar grande parte dessa perda.

A proposta de Reforma Tributária apresentada almeja uma redução da carga de ICMS, estimada em torno de R\$ 1 bilhão. Visa uma estrutura tributária mais progressiva, com menor carga sobre o consumo e maior sobre o patrimônio, tornando o sistema mais eficiente. Ademais, os incentivos fiscais, responsáveis pela desoneração em torno de 20% sobre a arrecadação potencial, serão mais seletivos, buscando a isonomia tributária.

Em suma, as ações do Fisco estadual buscam dar respostas para uma melhor *performance* de arrecadação tributária. Tão importante quanto racionalizar o gasto da maneira mais eficaz é empreender todos os esforços possíveis para a promoção de uma melhor arrecadação pública.

3.5 Os Grandes Agregados da Despesa Pública

Para melhor entendimento da situação das contas estaduais, destaca-se a evolução das despesas, segundo os grandes grupos: Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes (Manutenção e o Custeio da máquina pública), Investimentos Amplos (Investimentos e Inversões Financeiras) e Serviço da Dívida (Juros, Encargos e Amortização).

A fim de facilitar a análise das despesas públicas, os diversos grupos são comparados em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). Quando se faz referência à RCL, trata-se do cálculo efetuado pela Contadoria-Geral do Estado (CAGE/RS), divulgado no Balanço Geral do Estado e avalizado pelo Tribunal de Contas do Estado, que busca obedecer às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 53, I, conforme se demonstra na tabela a seguir:

Demonstrativo da fórmula da Receita Corrente Líquida

Receitas Correntes Totais

- (-) Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios
- (-) Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB
- (-) Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor
- (-) Contribuição para o Custeio das Pensões Militares
- (-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência
- (-) Anulação de Restos a Pagar
- (-) IRRF dos Servidores

= Receita Corrente Líquida

Fonte: Secretaria da Fazenda do RS / CAGE/RS - Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo III, art. 53, I).

3.5.1 O Gasto Total Consolidado do Estado

A tabela seguinte mostra a evolução da despesa pública consolidada ajustada, a partir de 2010 até 2019, em valores nominais. Ressalva-se que, no demonstrativo, não foram computadas as despesas intraorçamentárias, visto que implicariam uma dupla contagem contábil, pois são lançamentos que ocasionam a mesma despesa em mais de um órgão estadual. Em 2019, os valores executados (empenhados), sem a dupla contagem, ultrapassaram em 19,9% a variação da Receita Corrente Líquida.

Despesas Empenhadas Consolidadas do Estado do RS – Em valores nominais - R\$ milhões

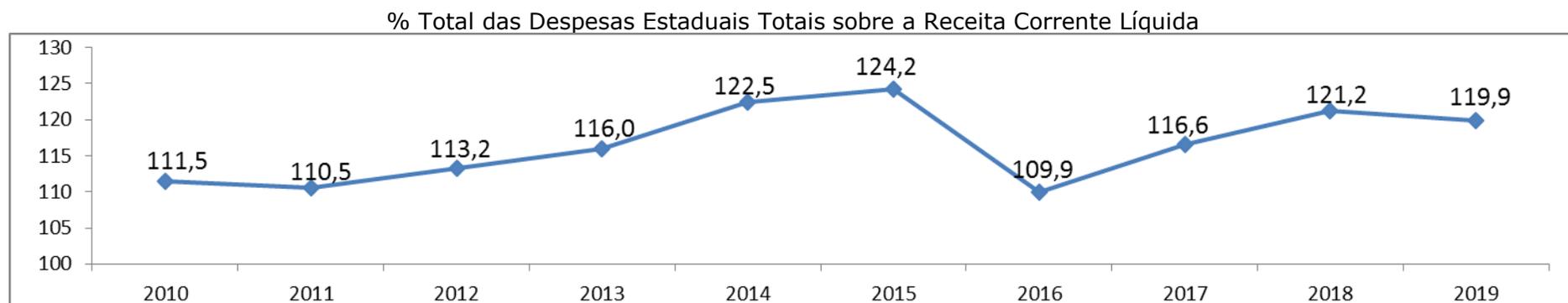
Grupo da Despesa	2010	% RCL	2011	% RCL	2012	% RCL	2013	% RCL	2014	% RCL	2015	% RCL	2016	% RCL	2017	% RCL	2018	% RCL	2019	% RCL
Pessoal e Encargos Sociais	7.617	37,5%	8.426	38,4%	16.616	70,1%	18.920	71,7%	21.611	75,5%	23.985	79,6%	25.332	73,1%	27.093	77,3%	29.215	77,3%	31.160	78,3%
(+) Aposentadorias/Pensões/Precatórios	5.966	29,4%	6.707	30,6%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Pessoal e Encargos Sociais Ajustados	13.583	66,9%	15.133	69,0%	16.616	70,1%	18.920	71,7%	21.611	75,5%	23.985	79,6%	25.332	73,1%	27.093	77,3%	29.215	77,3%	31.160	78,3%
Outras Despesas Correntes	16.272	80,2%	18.069	82,4%	12.708	53,6%	14.501	55,0%	16.076	56,1%	17.025	56,5%	18.847	54,4%	19.736	56,3%	21.207	56,1%	21.823	54,9%
(-) Distribuição Receitas aos Municípios	5.360	26,4%	5.867	26,8%	6.404	27,0%	7.125	27,0%	7.669	26,8%	8.135	27,0%	8.921	25,7%	9.327	26,6%	10.345	27,4%	10.543	26,5%
(-) Aposentadorias/Pensões/Precatórios	5.966	29,4%	6.707	30,6%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Outras Despesas Correntes Ajustadas	4.946	24,4%	5.495	25,1%	6.304	26,6%	7.376	27,9%	8.407	29,4%	8.889	29,5%	9.926	28,6%	10.409	29,7%	10.862	28,8%	11.280	28,4%
Serviço da Dívida	2.956	14,6%	2.504	11,4%	2.686	11,3%	2.895	11,0%	3.269	11,4%	3.740	12,4%	1.744	5,0%	2.250	6,4%	3.970	10,5%	4.338	10,9%
(-) Operação Externa com o BIRD	787	3,9%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Serviço da Dívida Ajustado	2.169	10,7%	2.504	11,4%	2.686	11,3%	2.895	11,0%	3.269	11,4%	3.740	12,4%	1.744	5,0%	2.250	6,4%	3.970	10,5%	4.338	10,9%
Investimentos Amplos	1.937	9,5%	1.105	5,0%	1.223	5,2%	1.429	5,4%	1.775	6,2%	809	2,7%	1.097	3,2%	1.106	3,2%	1.751	4,6%	928	2,3%
Total do Grupo da Despesa	22.635	111,5%	24.237	110,5%	26.829	113,2%	30.620	116,0%	35.062	122,5%	37.424	124,2%	38.099	109,9%	40.858	116,6%	45.799	121,2%	47.707	119,9%
Receita Corrente Líquida - RCL	20.298	100,0%	21.928	100,0%	23.711	100,0%	26.388	100,0%	28.633	100,0%	30.139	100,0%	34.655	100,0%	35.046	100,0%	37.773	100,0%	39.779	100,0%

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Nota 1: Em 2016, houve forte aumento da RCL, tendo em vista o aumento de alíquota do ICMS aprovado pela ALRS, a contar de 01/01/2016.

Nota 2: Na série da tabela foram excluídos os valores repassados aos Municípios a título de "Transferência Constitucionais e Legais aos Municípios".

O gráfico seguinte ilustra com maior clareza a evolução das despesas totais em relação à Receita Corrente Líquida. Os percentuais acima de 100% da RCL representam déficits correntes.



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

A tabela adiante mostra a evolução dos grupos de despesas totais, entre 2010 e 2019, em relação à variação da Receita Corrente Líquida, tomando o ano de 2010 como base 100. Consta-se que o grupo de Pessoal e Encargos Sociais cresceu 17,1% acima da variação da RCL; o de Outras Despesas Correntes aumentou em 16,4%; o grupo do Serviço da Dívida cresceu 2,1%; e o de Investimentos Amplos decresceu 75,5%, em relação à variação da RCL. Em 2019 em relação a 2010, o total das despesas executadas pelos Poderes e Órgãos do Estado cresceu 7,5%, em relação à RCL.

Grupo de Despesas em relação à variação da RCL – Ano 2010 como base 100

Grupo da Despesa	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Pessoal e Encargos Sociais Ajustados	100,0	103,1	104,7	107,1	112,8	118,9	109,2	115,5	115,6	117,1
Outras Despesas Correntes Ajustadas	100,0	102,8	109,1	114,7	120,5	121,0	117,5	121,9	118,0	116,4
Serviço da Dívida Ajustado	100,0	106,9	106,0	102,7	106,8	116,1	47,1	60,1	98,4	102,1
Investimentos Amplos	100,0	52,8	54,1	56,7	65,0	28,1	33,2	33,1	48,6	24,5
Total da Despesa sobre a RCL	100,0	99,1	101,5	104,1	109,8	111,3	98,6	104,5	108,7	107,5

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

3.5.2 O Grupo de "Pessoal e Encargos Sociais"

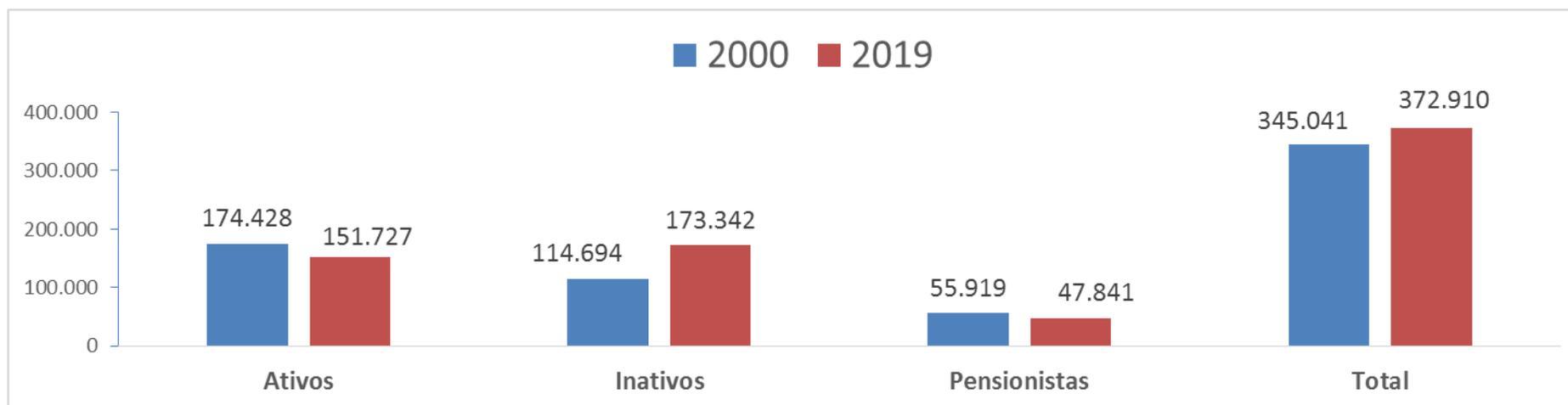
A tabela seguinte mostra a evolução quantitativa de pessoal. No período entre 2000 e 2019, as matrículas totais da Administração Direta e Indireta do Estado (ativos, inativos e pensionistas) cresceram 8,1%. Em 2000, os ativos representavam 50,6% do total das matrículas (174.428 matrículas); em 2019, 40,7% (151.727 matrículas). No período, o quadro de ativos foi reduzido em 13,0% (-22.701 matrículas), já os inativos tiveram acréscimo de 51,1% (+58.648 matrículas). Entre 2000 e 2019 (20 anos), em média, 2.932 matrículas líquidas por ano foram para a inatividade. Nos últimos 6 anos, essa média foi muito maior. Já a partir de 2013, a quantidade de matrículas de inativos e de pensionistas ultrapassou a do pessoal ativo.

Matrículas dos servidores ativos, inativos e pensionistas

Órgãos	Matrículas	2000	Dezembro de 2019	Dezembro 2019 - 2000	% Dezembro 2019-2000
Administração Direta	Ativos	165.180	144.128	-21.052	-12,7
	Inativos	108.417	169.223	60.806	56,1
	Pensionistas	1.927	1.003	-924	-48,0
	Total	275.524	314.354	38.830	14,1
Fundações	Ativos	4.943	4.532	-411	-8,3
	Inativos	0	1	1	-
	Pensionistas	0	8	8	-
	Total	4.943	4.541	-402	-8,1
Autarquias	Ativos	4.305	3.067	-1.238	-28,8
	Inativos	6.277	4.118	-2.159	-34,4
	Pensionistas	53.992	46.830	-7.162	-13,3
	Total	64.574	54.015	-10.559	-16,4
Total Geral de Matrículas	Ativos	174.428	151.727	-22.701	-13,0
	Inativos	114.694	173.342	58.648	51,1
	Pensionistas	55.919	47.841	-8.078	-14,4
	Total	345.041	372.910	27.869	8,1

Fontes de dados brutos: Site da Secretaria da Fazenda do RS, no Boletim de Pessoal.

Quantidade de matrículas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul



Fontes de dados brutos: *Site* da Secretaria da Fazenda do RS, no Boletim de Pessoal.

A tabela seguinte mostra a evolução das despesas com pessoal, entre 2007 e 2019. Tomando-se por base a despesa empenhada com a remuneração do pessoal ativo civil e militar, em relação aos vencimentos dos aposentados e pensionistas, constata-se que, em 2007, os gastos com os aposentados e pensionistas já estavam maiores.

Em 2019, do gasto total com remuneração, 39,7% foram para pagar o pessoal ativo, e 60,3%, para pagar os aposentados e pensionistas. Na série apresentada, o gasto com pessoal inativo está crescendo de forma consistente.

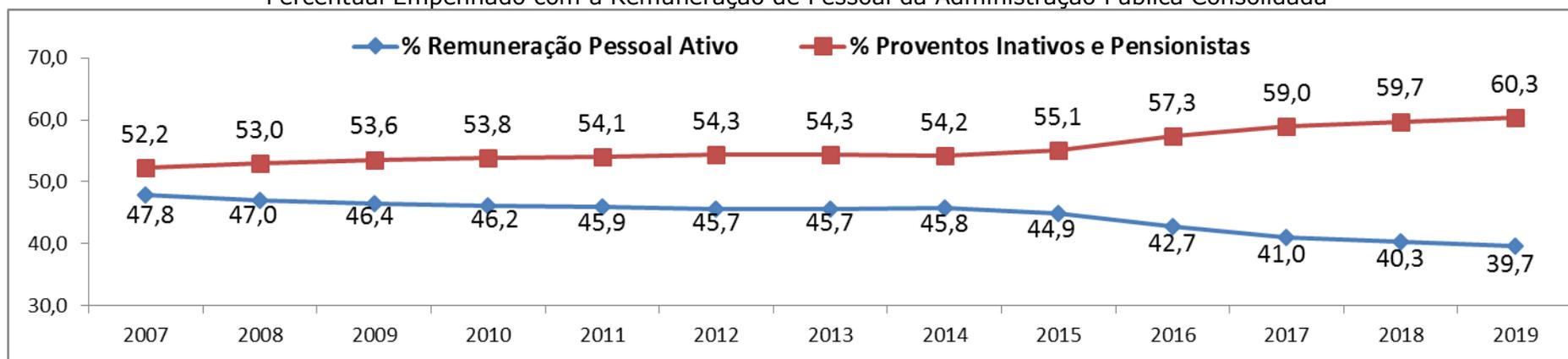
Percentual Empenhado com a Remuneração de Pessoal da Administração Pública Consolidada - R\$ milhões

Discriminação	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Remuneração Pessoal Ativo	4.458	4.636	5.018	5.576	6.152	6.841	7.768	8.863	9.733	9.850	10.053	10.538	10.866
Proventos com Inativos e Pensionistas	4.866	5.229	5.793	6.493	7.238	8.141	9.246	10.500	11.955	13.208	14.468	15.630	16.535
% Remuneração Pessoal Ativo	47,8	47,0	46,4	46,2	45,9	45,7	45,7	45,8	44,9	42,7	41,0	40,3	39,7
% Proventos Inativos e Pensionistas	52,2	53,0	53,6	53,8	54,1	54,3	54,3	54,2	55,1	57,3	59,0	59,7	60,3

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



Percentual Empenhado com a Remuneração de Pessoal da Administração Pública Consolidada



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

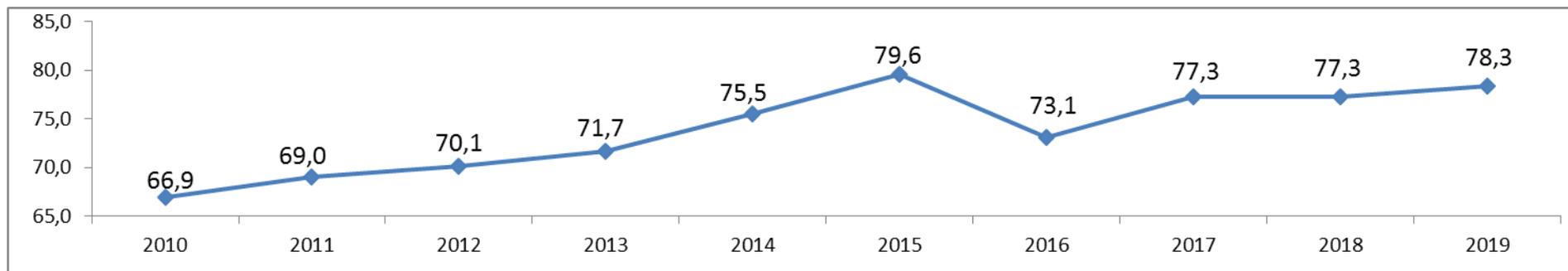
A tabela adiante processa os gastos com o grupo Pessoal e Encargos Sociais, por elemento da despesa, entre 2010 e 2019. Em 2019, separadamente, os gastos de remuneração com as aposentadorias totalizaram R\$ 13,3 bilhões; com o pessoal civil, R\$ 8,8 bilhões; com as pensões, R\$ 3,3 bilhões; e com o pessoal militar, R\$ 2,0 bilhões. Em 2010, gastava-se com o grupo de pessoal o equivalente a 66,9% da RCL; já em 2019, o gasto avançou para 78,3% da RCL.

Gasto com o grupo Pessoal e Encargos Sociais do Estado, em valores nominais – R\$ milhões

Elementos da Despesa	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
APOSENTADORIAS	4.996	5.596	6.335	7.266	8.298	9.521	10.560	11.602	12.525	13.251
PENSÕES	1.497	1.642	1.806	1.980	2.202	2.430	2.649	2.866	3.105	3.284
VENCIMENTO PESSOAL CIVIL	4.913	5.432	5.987	6.754	7.686	8.461	8.505	8.520	8.723	8.838
VENCIMENTO PESSOAL MILITAR	663	720	854	1.014	1.177	1.272	1.344	1.533	1.815	2.027
SENTENÇAS JUDICIAIS	753	827	574	656	831	1.175	898	1.031	1.073	1.838
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	333	423	479	606	659	368	492	370	585	613
OBRIGAÇÃO PATRONAL (RGPS)	200	241	293	327	373	381	384	406	440	435
DEMAIS DESPESAS	227	251	289	317	385	377	500	765	949	874
Total da Despesa	13.583	15.134	16.616	18.920	21.611	23.985	25.332	27.093	29.215	31.160
Receita Corrente Líquida	20.298	21.928	23.711	26.388	28.633	30.139	34.655	35.046	37.773	39.779
% Total da Despesa / RCL	66,9	69,0	70,1	71,7	75,5	79,6	73,1	77,3	77,3	78,3

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Percentual do gasto com o grupo Pessoal e Encargos Sociais em relação à Receita Corrente Líquida – R\$ milhões



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

A tabela adiante exhibe a evolução dos elementos da despesa de pessoal, tomando 2010 como ano base. Entre 2010 e 2019, os proventos das aposentadorias superaram a variação da RCL em 35,3%, e as pensões, em 11,9%. Os gastos com o pessoal militar e com as sentenças judiciais (precatórios e RPVs) cresceram 56,0% e 24,5% acima da variação da RCL. Já os vencimentos com o pessoal civil ativo foram 8,2% abaixo da variação da RCL. No período, os gastos totais com pessoal cresceram 17,1% acima da variação da RCL.

Despesas de Pessoal dos Poderes e Órgãos do Estado em relação à RCL – Ano 2010 como base 100

Elementos da Despesa	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
APOSENTADORIAS	100,0	103,7	108,5	111,9	117,7	128,3	123,8	134,5	134,7	135,3
PENSÕES	100,0	101,5	103,3	101,7	104,3	109,3	103,6	110,9	111,5	111,9
VENCIMENTO PESSOAL CIVIL	100,0	102,3	104,3	105,7	110,9	116,0	101,4	100,4	95,4	91,8
VENCIMENTO PESSOAL MILITAR	100,0	100,5	110,3	117,6	125,8	129,2	118,7	133,9	147,1	156,0
SENTENÇAS JUDICIAIS	100,0	101,7	65,3	67,0	78,2	105,1	69,9	79,3	76,6	124,5
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,0	117,6	123,1	140,0	140,3	74,4	86,5	64,4	94,4	93,9
OBRIGAÇÃO PATRONAL (RGPS)	100,0	111,5	125,4	125,8	132,2	128,3	112,5	117,6	118,2	111,0
DEMAIS DESPESAS	100,0	102,4	109,0	107,4	120,2	111,9	129,0	195,2	224,7	196,6
Total da Despesa	100,0	103,1	104,7	107,2	112,8	118,9	109,2	115,5	115,6	117,1

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

A tabela seguinte dá transparência aos salários da Administração Direta do Estado, por matrícula.

Média salarial dos Poderes e Órgãos da Administração Direta –Referência o mês de dezembro de 2019

Especificação	Média Salarial Ativos	Média Salarial Inativos	Média Salarial Geral
Poder Executivo	5.210	5.626	5.450
Secretaria da Educação	2.586	3.207	2.960
Secretaria de Administração Penitenciária	10.282	12.963	10.952
Secretaria da Segurança Pública	9.404	12.421	11.024
Secretaria da Saúde	6.926	4.743	5.596
Secretaria da Fazenda	21.870	24.037	23.222
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	6.293	5.008	5.530
Procuradoria-Geral do Estado	16.595	23.250	17.775
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	8.855	5.534	6.555
Demais Secretarias da Administração Direta	6.566	5.732	6.080
Demais Poderes e Órgãos Autônomos	14.533	19.588	16.154
Assembleia Legislativa	11.402	24.268	15.524
Tribunal de Contas	20.634	36.196	28.014
Poder Judiciário	13.346	15.691	14.195
Ministério Público	16.946	24.340	18.023
Defensoria Pública	16.885	27.259	18.701
Total da Média Salarial	6.263	6.212	6.234

Fonte de dados brutos: Boletim de Pessoal da Secretaria da Fazenda do RS.

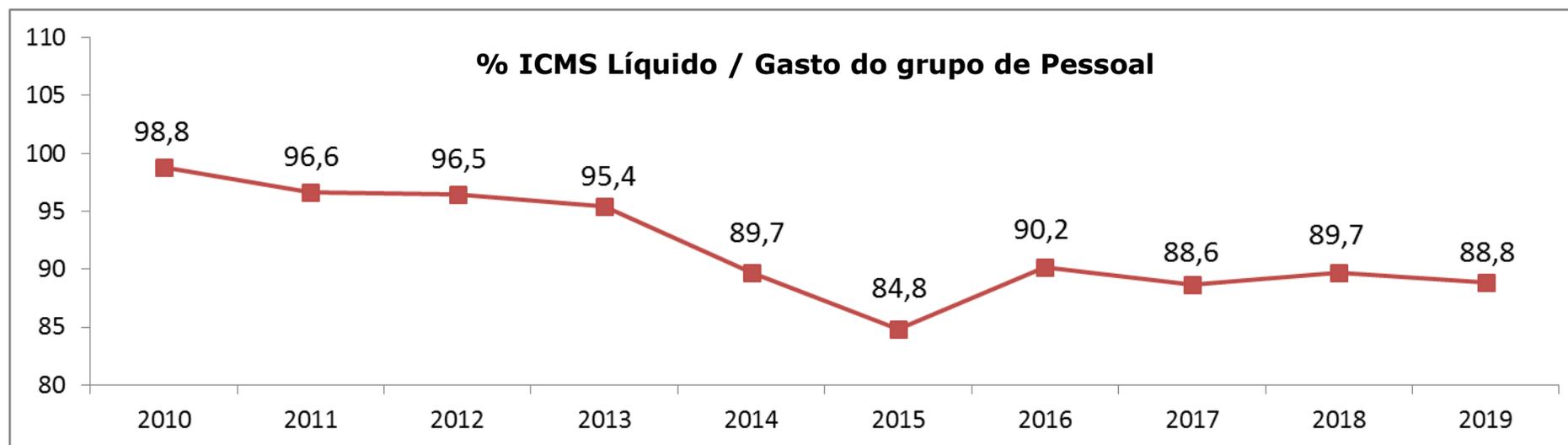
A tabela seguinte mostra a relação entre a arrecadação de ICMS líquido e a despesa com o grupo Pessoal e Encargos Sociais. Em 2010, o ICMS líquido já não era suficiente para pagar a totalidade dos gastos, pois necessitou um aporte extra de R\$ 163 milhões. Em 2019, foi necessário o aporte extra de R\$ 3,5 bilhões. Entre 2010 e 2019 (10 anos), em valores nominais, a arrecadação do ICMS líquido cresceu 106,2%, enquanto que a despesa com o grupo de Pessoal e Encargos Sociais cresceu 129,4%.



Relação entre o ICMS líquido e o grupo de Pessoal e Encargos Sociais - R\$ milhões

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	%2019 / 2010
Gasto com Pessoal e Encargos Sociais	13.583	15.134	16.616	18.920	21.611	23.985	25.332	27.093	29.215	31.160	129,4
Total arrecadado de ICMS	17.893	19.503	21.378	24.061	25.854	27.126	30.386	31.933	34.839	36.531	-
(-) Transferências aos Municípios	4.473	4.876	5.345	6.015	6.464	6.781	7.543	7.916	8.629	8.860	-
(=) ICMS Líquido	13.420	14.627	16.033	18.046	19.390	20.345	22.843	24.017	26.210	27.672	106,2
ICMS Líquido - Gasto Pessoal (R\$)	-163	-507	-583	-874	-2.221	-3.640	-2.489	-3.076	-3.005	-3.488	-
ICMS Líquido / Gasto Pessoal (%)	98,8	96,6	96,5	95,4	89,7	84,8	90,2	88,6	89,7	88,8	-

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

3.5.3 O Demonstrativo da Despesa de Pessoal do Poder Executivo, segundo Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

A LRF limita os gastos com pessoal, classificando-os em três níveis: o de alerta (art. 59, Inciso II, § 1º), o prudencial (art. 22, parágrafo único) e o máximo permitido (art. 20, Incisos I, II e III). Para os Poderes e Órgãos Consolidados do Estado, o limite máximo não deve ultrapassar 60,00% da Receita Corrente Líquida. O limite de alerta é de 54,00% da RCL; o limite prudencial é de 57,00% da RCL. Conforme a tabela seguinte, ao final de 2019, o gasto com pessoal consolidado do Estado do RS foi de R\$ 21,256 bilhões, e a Receita Corrente Líquida foi de R\$ 39,650 bilhões. Assim, a despesa com pessoal alcançou 53,61% da RCL, dentro do limite de alerta. O cálculo é apresentado de acordo como requer o Tribunal de Contas.

Demonstrativo da Despesa Liquidada com Pessoal dos Poderes e Órgãos Consolidados do Estado em 2019- R\$ milhões

Especificação	Despesas Liquidadas
Despesa Bruta com Pessoal	46.549
Pessoal Ativo	29.749
Pessoal Inativo e Pensionista	16.633
Outras Despesas de Pessoal com Terceirizados (§ 1º do art. 18 da LRF)	167
Restos a Pagar não processados	0
Despesas não computadas	25.293
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	271
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.838
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	369
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.254
Demais Exclusões (citadas no texto acima)	3.561
Despesa Total com Pessoal	21.256
Receita Corrente Líquida(AJUSTADA)	39.650
Despesa Total com Pessoal / Receita Corrente Líquida	53,61%
Limite Máximo	60,00%
Limite Prudencial	57,00%
Limite de Alerta	54,00%

Fonte: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Anexo 1 da LRF, art. 55, inciso I, alínea "a".

Nota: No cálculo das despesas com pessoal não estão computados pensões, assistência médica, abono de permanência e imposto de renda retido na fonte da remuneração dos servidores.

3.5.4 O Grupo das "Outras Despesas Correntes"

O grupo Outras Despesas Correntes engloba, basicamente, a manutenção e o custeio dos órgãos do Estado; os gastos com os serviços prestados à população nas áreas da Saúde, Educação e Segurança Pública; e os repasses do SUS. A tabela seguinte mostra a evolução das Outras Despesas Correntes sem as transferências aos Municípios, entre 2010 e 2019, discriminada por elemento da despesa.

Outras Despesas Correntes, por elemento da despesa nominal empenhada – R\$ milhões

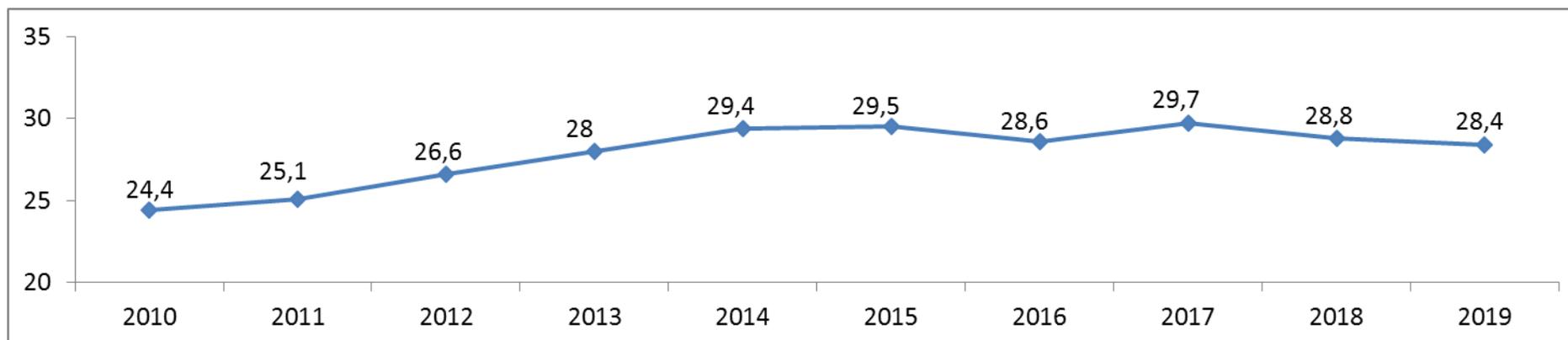
Elementos da Despesa	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	1.723	2.002	2.333	2.805	2.950	2.958	3.384	3.729	3.962	3.369
CONTRIBUIÇÕES	246	289	451	738	949	874	943	1.057	1.050	1.239
REPASSES DO SUS	771	825	874	762	905	757	794	858	909	1.025
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	340	348	360	513	679	976	1.072	1.031	1.058	1.173
MATERIAL DE CONSUMO	445	441	441	449	450	415	469	483	559	610
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - FÍSICA	222	281	317	335	339	346	353	370	373	382
LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA	152	174	224	267	322	356	380	404	413	433
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	231	244	261	290	319	381	397	403	438	482
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	190	222	231	253	281	297	329	367	360	356
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	211	240	203	226	476	872	1.164	930	802	826
SENTENÇAS JUDICIAIS	56	93	150	201	132	245	235	270	355	528
SUBVENÇÕES SOCIAIS	111	68	84	127	141	87	80	74	89	90
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50	53	75	91	96	57	55	59	60	50
DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	26	33	52	54	64	39	45	37	31	25
AUXILIO-TRANSPORTE	53	60	64	59	59	61	71	76	82	87
DEMAIS "OUTRAS DESPESAS CORRENTES"	116	124	184	208	246	167	155	260	321	605
Total das Outras Despesas Correntes	4.943	5.497	6.304	7.378	8.408	8.888	9.926	10.408	10.862	11.280
Receita Corrente Líquida	20.298	21.928	23.711	26.388	28.633	30.139	34.655	35.046	37.773	39.779
% Outras Despesas Correntes / RCL	24,4	25,1	26,6	28	29,4	29,5	28,6	29,7	28,8	28,4

Fonte dos dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Nota: Em 2011, os valores foram ajustados com a exclusão da dupla contagem contábil (despesas intraorçamentárias) e das despesas com aposentadorias, pensões e sentenças judiciais do Poder Executivo (Órgão 40 do IPERGS).

No período entre 2010 e 2019, o grupo das Outras Despesas Correntes cresceu 128,2%, em valores nominais (de R\$ 4,943 bilhões para R\$ 11,280 bilhões). A partir de 2010, os gastos tiveram crescimentos recordes na série, em função de maiores valores apropriados em Saúde, com o fim do atingimento legal de 12,0% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT). Em 2010, gastava-se 24,4% da RCL; já em 2019, o gasto avançou para 28,4% da RCL.

Gastos Consolidados com o grupo "Outras Despesas Correntes" em relação à RCL



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

A tabela adiante mostra a evolução do grupo Outras Despesas Correntes por elementos, entre 2010 e 2019, em relação à RCL, tendo o ano de 2010 como base 100. Nota-se elevado crescimento nas despesas com sentenças judiciais e contribuições.



Outras Despesas Correntes por elemento da despesa em relação à RCL – Ano 2010 Base 100

Elementos da Despesa	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	100,0	107,6	115,9	125,2	121,4	115,6	115,0	125,3	123,6	99,8
CONTRIBUIÇÕES	100,0	108,7	156,9	230,8	273,5	239,3	224,5	248,9	229,4	257,0
REPASSES DO SUS	100,0	99,0	97,0	76,0	83,2	66,1	60,3	64,5	63,4	67,8
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,0	94,7	90,6	116,1	141,6	193,3	184,7	175,6	167,2	176,1
MATERIAL DE CONSUMO	100,0	91,7	84,8	77,6	71,7	62,8	61,7	62,9	67,5	70,0
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - FÍSICA	100,0	117,2	122,2	116,1	108,3	105,0	93,1	96,5	90,3	87,7
LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA	100,0	106,0	126,2	135,1	150,2	157,7	146,4	153,9	146,0	145,4
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	100,0	97,8	96,7	96,6	97,9	111,1	100,7	101,0	101,9	106,5
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,0	108,2	104,1	102,4	104,8	105,3	101,4	111,9	101,8	95,6
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,0	105,3	82,4	82,4	159,9	278,3	323,1	255,3	204,3	199,8
SENTENÇAS JUDICIAIS	100,0	153,7	229,3	276,1	167,1	294,6	245,8	279,2	340,7	481,3
SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,0	56,7	64,8	88,0	90,0	52,8	42,2	38,6	43,1	41,5
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,0	98,1	128,4	140,0	136,1	76,8	64,4	68,3	64,5	50,9
DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	100,0	117,5	171,2	159,8	174,5	101,0	101,4	82,4	64,1	49,2
AUXILIO-TRANSPORTE	100,0	104,8	103,4	85,6	78,9	77,5	78,5	83,1	83,1	84,2
DEMAIS "OUTRAS DESPESAS CORRENTES"	100,0	99,0	135,8	137,9	150,3	97,0	78,3	129,8	148,7	266,0
Total	100,0	102,9	109,2	114,8	120,6	121,1	117,6	122,0	118,1	116,4

Fonte dos dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

3.5.5 Os grupos dos "Investimentos Amplos" (Investimentos e Inversões Financeiras)

A tabela seguinte mostra os investimentos dos vários governos. Os governos Triches e Guazelli investiram, respectivamente, 29,7% e 29,1% da Receita Corrente Líquida. Já os governos mais recentes de Tarso Genro e Ivo Sartori investiram, em média, respectivamente, 5,5% e 3,5% da RCL e 0,4% e 0,3% do PIB gaúcho. Constata-se que a crise estrutural recente das finanças públicas, a partir dos anos 2000, teve reflexo devastador sobre a capacidade de investimento do Estado.

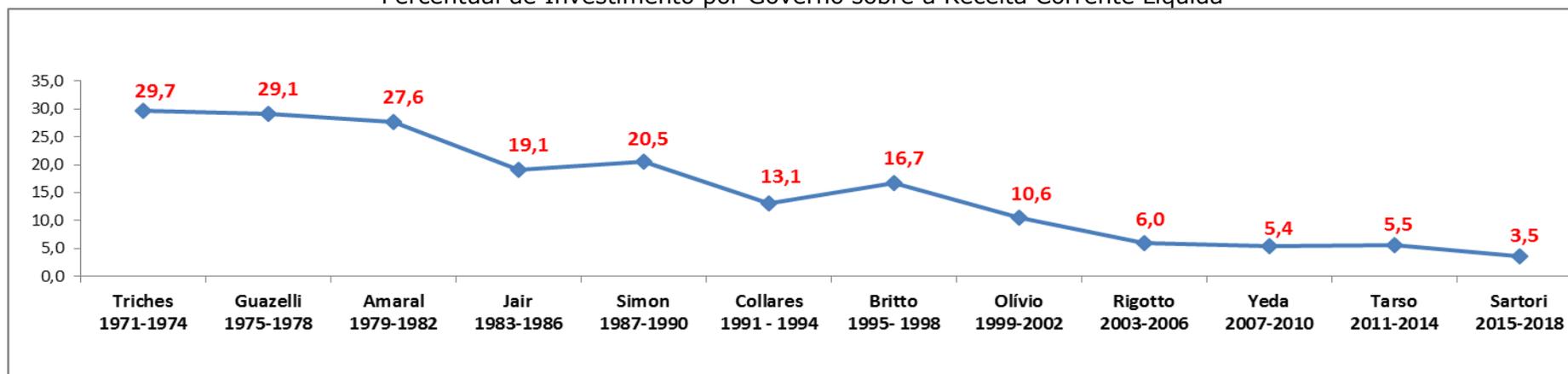


Investimentos Amplos por governo em relação à RCL e ao PIB gaúcho – Em %

Especificação	Triches	Guazelli	Amaral	Jair	Simon	Collares	Britto	Olívio	Rigotto	Yeda	Tarso	Sartori
% Investimentos s/ RCL	29,7	29,1	27,6	19,1	20,5	13,1	16,7	10,6	6,0	5,4	5,5	3,5
% Investimentos s/ PIB RS	1,9	1,6	1,4	1,0	1,3	1,0	1,5	0,7	0,5	0,4	0,4	0,3

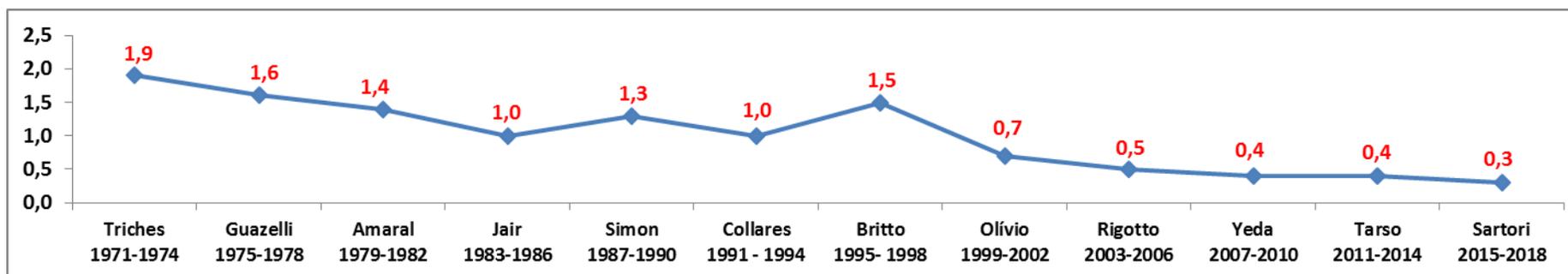
Fonte de dados brutos: Balanço Geral do Estado do RS e SEPLAG/DEE.

Percentual de Investimento por Governo sobre a Receita Corrente Líquida



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Percentual de Investimento por Governo sobre o PIB do Rio Grande do Sul



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



A tabela adiante demonstra os investimentos efetivados em relação à RCL, entre 2010 e 2019. A média de investimento em 2019 é de 2,3% da RCL. Constatam-se os baixos percentuais aplicados em toda a série, o que demonstra claramente a crise das finanças públicas.

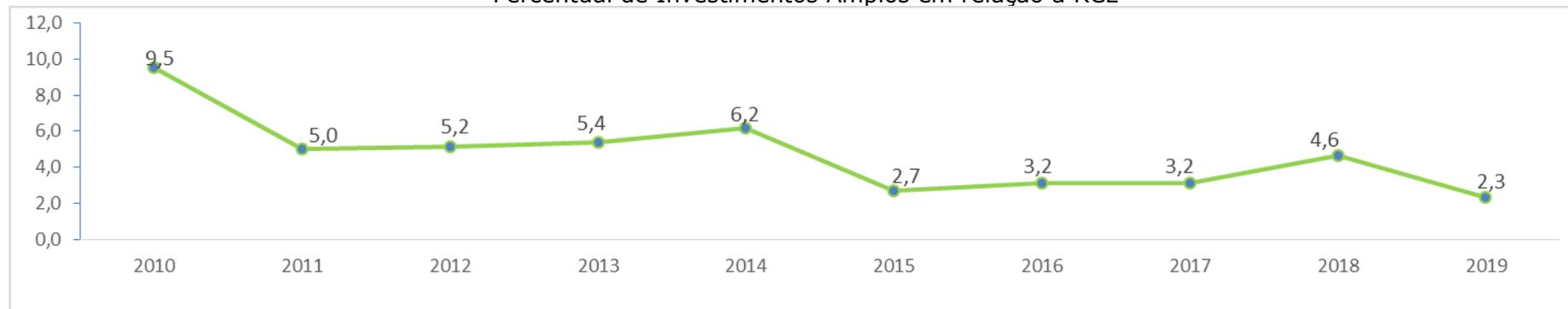
Investimentos Amplos empenhados em relação à RCL – em valores nominais - R\$ milhões

Elementos da Despesa	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.268	469	509	458	683	343	509	657	1.013	513
EQUIPAMENTO E MATERIAL	186	170	216	491	400	212	198	223	422	207
AUXÍLIOS FINANCEIROS	294	80	154	273	272	41	91	87	49	31
CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL	55	77	191	20	160	38	236	56	94	51
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	77	224	52	88	89	115	34	57	63	29
CONCESSÃO EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO	6	13	45	59	96	44	16	14	15	9
OUTRAS DESPESAS COM INVESTIMENTOS	50	71	57	40	75	16	13	12	96	87
Total	1.937	1.105	1.223	1.429	1.775	809	1.097	1.106	1.751	928
Receita Corrente Líquida	20.298	21.928	23.711	26.388	28.633	30.139	34.655	35.046	37.773	39.779
% Outras Despesas Correntes / RCL	9,5	5,0	5,2	5,4	6,2	2,7	3,2	3,2	4,6	2,3

Fonte de dados brutos: Balanço Geral do Estado do RS.

Nota: O percentual de investimento realizado em 2010, de 9,5% da RCL, acima das médias anuais do período, deve-se à utilização de R\$ 670,6 milhões no Programa Construção de Malha Rodoviária, com recursos do Fundo de Equilíbrio Previdenciário (FE-PREV - Lei nº 13.328/09), originados da venda de parte das ações do BANRISUL.

Percentual de Investimentos Amplos em relação à RCL



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

3.5.6 Os grupos do "Serviço da Dívida"(Juros, Encargos e Amortização da Dívida Pública)

A próxima tabela mostra os valores empenhados para o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortização), entre 2010 e 2019. Em 2010, foram comprometidos 10,7% da RCL. Em 2019, 10,9% da RCL.

Valores empenhados com o serviço da dívida em relação à RCL– Em valores nominais - R\$ milhões

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
SERVIÇO DÍVIDA AJUSTADA	2.169	2.504	2.686	2.895	3.269	3.740	1.744	2.250	3.970	4.338
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.298	21.928	23.711	26.388	28.633	30.139	34.655	35.046	37.773	39.779
% Serviço da Dívida / RCL	10,7	11,4	11,3	11,0	11,4	12,4	5,0	6,4	10,5	10,9

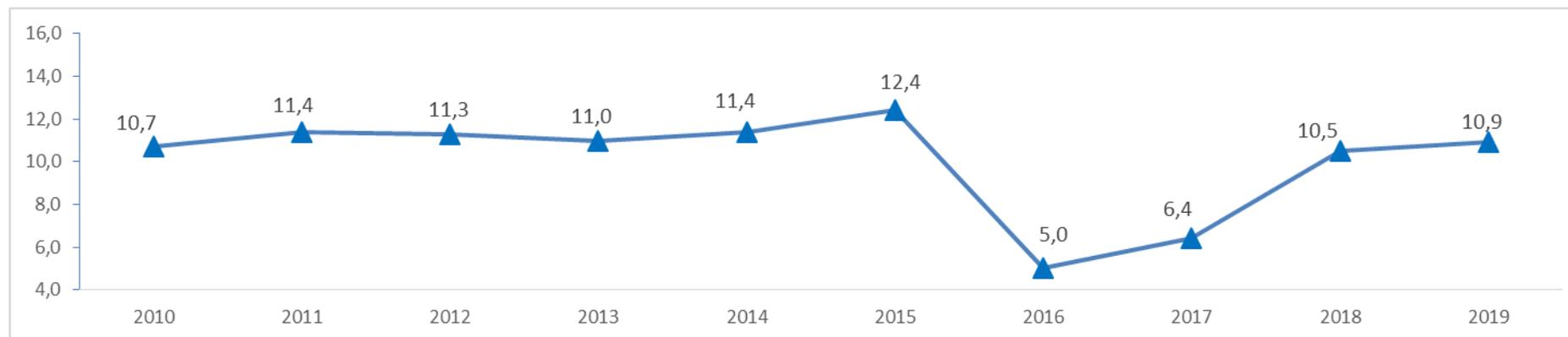
Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Nota 1: Não constam os valores executados em contrapartida às contratações das operações de crédito com o Banco Mundial de R\$ 786,8 milhões (2010), em valores nominais, visto que os mesmos objetivaram mudar o perfil de parte da dívida extralimite do Estado com a União.

Nota 2: A queda brusca do percentual empenhado de Serviço da Dívida em relação à RCL, que se verificou em 2016 e 2017, deveu-se ao não pagamento das parcelas da dívida com a União, entre abril e junho de 2016, e à suspensão do pagamento das parcelas entre julho e dezembro de 2016.

Nota 3: A partir de julho de 2017, o Estado empenha os valores da dívida com a União, mas não paga as parcelas, tendo em vista liminar concedida pelo STF.

Percentual da Dívida Pública Empenhada do Estado sobre a Receita Corrente Líquida



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



A tabela seguinte mostra a evolução da dívida contratual interna e externa da Administração Direta, a partir do final do governo Peracchi (1971) até o primeiro ano do governo Eduardo Leite (2019). Entre 1971 e 2019, a dívida multiplicou-se por 30 vezes, em valores reais pelo IGP-DI.

Estoque da Dívida Pública consolidada Interna e Externa - R\$ milhões

Governos	Final de Governo	Estoque Dívida IGP-DI 31/12/2019	Índice de Referência	Variação % sobre o Ano Anterior
Peracchi	1971	2.585	1,0	-
Triches	1974	7.361	2,8	184,8
Guazelli	1978	10.016	3,9	36,1
Amaral	1982	17.934	6,9	79,1
Jair	1986	24.903	9,6	38,8
Simon	1990	24.935	9,6	0,1
Collares	1994	30.784	11,9	23,5
Britto (1)	1998	68.430	26,5	122,3
Olívio	2002	68.251	26,4	-0,3
Rigotto	2006	69.506	26,9	1,8
Yeda Crusius	2010	68.817	26,6	-1,0
Tarso Genro (2)	2014	74.630	28,9	8,4
Ivo Sartori	2018	78.919	30,5	5,7
Leite	2019	77.585	30,0	-1,7

Fonte de dados brutos: Balanço Geral do Estado do RS.

Nota 1: Incluiu-se a operação original do PROES, da Fundação BANRISUL (R\$ 700 milhões) e da Caixa Econômica Estadual (R\$ 1.679 milhões), realizada em 1998. Fonte: Balanço Geral de 1998, pg. 115. Esses valores, atualizados pelo IGP-DI até 31/12/2019, atingem R\$ 13,131 bilhões.

Nota 2: O crescimento da dívida no governo Tarso deveu-se a novas contratações de operações de crédito. Já no governo Sartori, ao não pagamento integral das parcelas da dívida contratual com a União, resultando em um maior estoque.



A tabela adiante mostra a evolução da dívida contratual total do Estado, em comparação ao PIB. Em 1995, o estoque total da dívida representava 14,4% do PIB; em 2002, chegou a 23,3%. Em 2019, foi de 16,2% do PIB do RS.

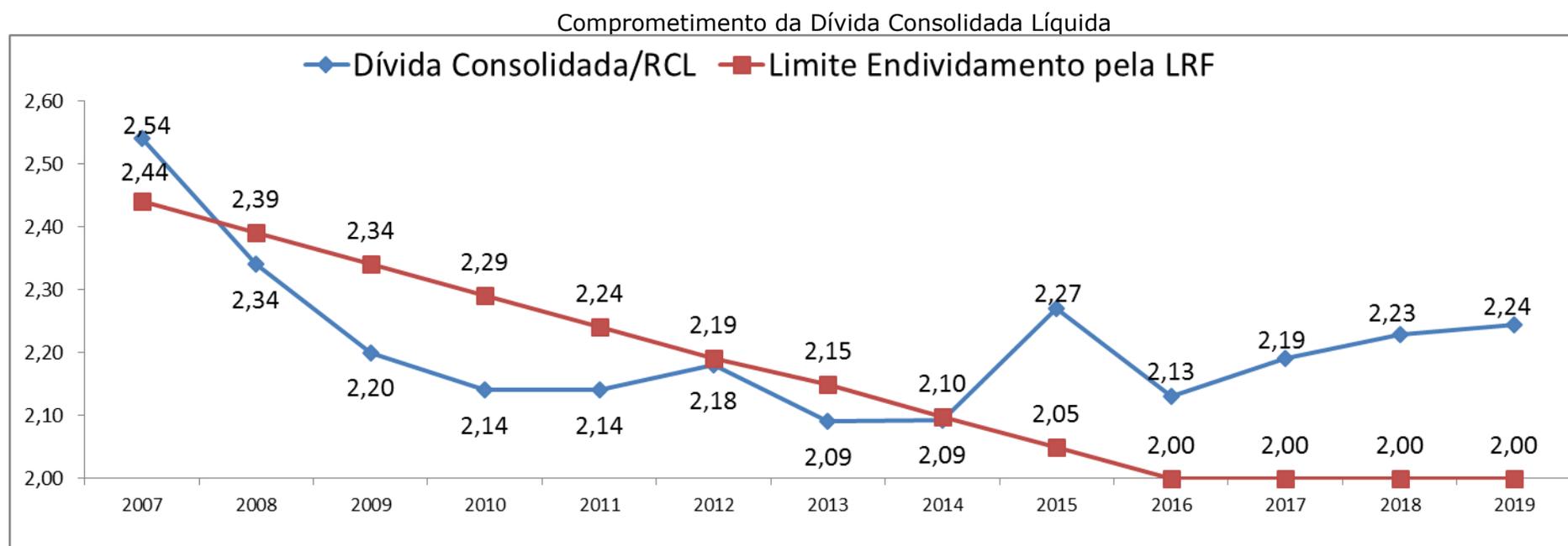
Dívida Interna e Externa (valores nominais), em relação ao PIB gaúcho – R\$ mil

Especificação	Dívida Interna e Externa	PIB do RS	% Total da Dívida sobre o PIB/RS
1995	7.164.659	49.879.355	14,4
1996	8.982.721	58.807.375	15,3
1997	11.013.370	64.991.309	16,9
1998	13.416.084	67.673.125	19,8
1999	15.511.527	74.015.782	21,0
2000	17.340.342	81.814.714	21,2
2001	19.834.966	92.310.078	21,5
2002	24.601.733	105.486.816	23,3
2003	26.465.228	124.551.267	21,2
2004	28.904.055	137.830.682	21,0
2005	30.216.937	144.218.198	21,0
2006	31.782.464	156.826.932	20,3
2007	33.755.753	176.615.073	19,1
2008	38.126.859	199.494.246	19,1
2009	36.963.182	215.863.879	17,1
2010	40.635.343	241.255.555	16,8
2011	43.222.624	264.968.712	16,3
2012	47.179.632	287.055.575	16,4
2013	50.447.787	332.292.726	15,2
2014	54.795.036	357.816.424	15,3
2015	61.799.724	381.985.000	16,2
2016	66.252.995	408.645.000	16,2
2017	67.659.000	423.150.937	16,0
2018	73.282.000	458.492.025	16,0
2019	77.585.000	478.563.525	16,2

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS e SEPLAG/DEE.

O gráfico seguinte mostra a Dívida Consolidada Líquida (DCL), entre 2007 e 2019, em relação à Receita Corrente Líquida. Em 2007, a dívida comprometia 2,54 vezes a RCL. Ao final de 2019, a relação DCL foi de 2,24 vezes a RCL.

Alguns dos motivos que impediram o Estado de cumprir o limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, a dívida abaixo de duas vezes a Receita Corrente Líquida, foram a mais grave crise econômica brasileira 2015-2016, que deprimiu a arrecadação de tributos, a inflação alta medida pelo IPCA em alguns anos e a suspensão dos pagamentos das parcelas da dívida com a União, que cresceram ao seu estoque.



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, Anexo 2, da LRF, art. 55, I, alínea "b", da Secretaria Fazenda do RS.

Em capítulo especial adiante, será tratada a dívida contratualizada do Estado com a União.

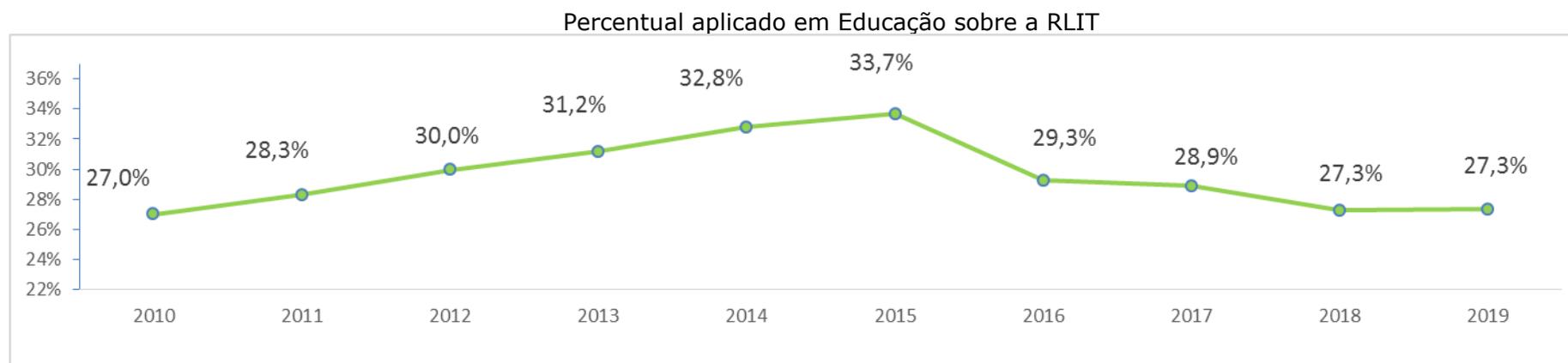
3.6 A Evolução do Gasto com Educação

A tabela abaixo mostra a evolução do gasto com Educação, em relação à Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), entre 2010 e 2019. Em 2019, aplicou-se 27,3% da RLIT. A Constituição Federal determina aplicação mínima de 25,0% da RLIT; já a Constituição Estadual, 35,0% da RLIT.

Percentuais aplicados (liquidados nominais) em Educação em relação à RLIT - R\$ milhões

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Recursos Aplicados Educação	4.801	5.297	6.073	7.115	8.116	8.843	8.542	8.919	9.169	9.535
Receita Líquida de Impostos e Transferências – RLIT	17.788	18.711	20.274	22.820	24.754	26.256	29.176	30.842	33.634	34.905
Percentual aplicado em Educação sobre a RLIT	27,0%	28,3%	30,0%	31,2%	32,8%	33,7%	29,3%	28,9%	27,3%	27,3%

Fonte: Balanço Geral do Estado do RS.



Fonte: Balanço Geral do Estado do RS.

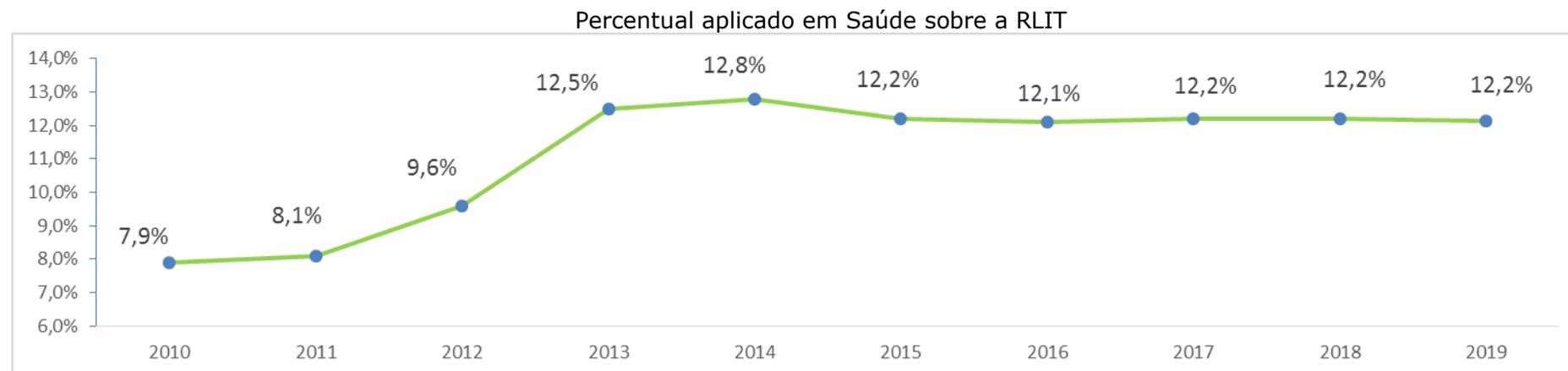
3.7 A Evolução do Gasto com Saúde

A tabela adiante mostra os valores aplicados em Saúde, entre os anos de 2010 e 2019, em relação à RLIT. Como mostram os números abaixo, há uma retomada gradual de recursos drenados para essa área. Há a obrigatoriedade de o Estado aplicar 12,0% da RLIT em Saúde, conforme determina a Constituição Federal. Já a Constituição Estadual, 10,0% da RTL. Em 2019, foram aplicados 12,2% da RLIT. Não estão computados recursos da CORSAN.

Percentuais aplicados (liquidados nominais) em Saúde em relação à RLIT - R\$ milhões

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total Aplicado em Saúde	1.408	1.509	1.956	2.844	3.161	3.219	3.559	3.787	4.090	4.242
Receita Líquida Impostos e Transferências - RLIT	17.788	18.711	20.274	22.820	24.754	26.256	29.176	30.842	33.634	34.905
Percentual em Saúde sobre RLIT	7,9%	8,1%	9,6%	12,5%	12,8%	12,2%	12,1%	12,2%	12,2%	12,2%

Fonte: Balanço Geral do Estado do RS.



Fonte: Balanço Geral do Estado do RS.

3.8 A Evolução do Gasto com Segurança

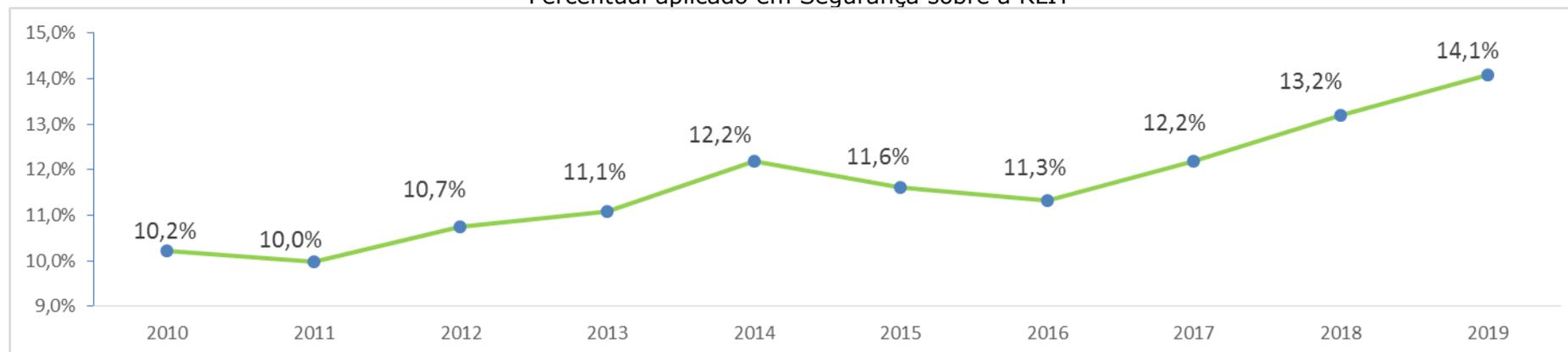
A tabela adiante mostra os gastos empenhados na área da Segurança em relação à Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), entre 2010 e 2019. Em 2019, foram aplicados 14,1% da RLIT. O crescimento dos gastos com a Segurança ocorreu em função de novas contratações, de promoções e de aumentos reais de salários, o que elevou sobremaneira o gasto dessa pasta. No total da Segurança estão contemplados os inativos militares.

Percentuais aplicados em Segurança em relação à RLIT – R\$ milhões

Aplicação em Segurança	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Recursos Aplicados em Segurança	1.818	1.867	2.178	2.527	3.018	3.048	3.304	3.762	4.442	4.914
Receita Tributária Líquida e Transferências - RLIT	17.788	18.711	20.274	22.820	24.754	26.257	29.176	30.842	33.634	34.905
Percentual de Aplicações Segurança sobre RLIT	10,2%	10,0%	10,7%	11,1%	12,2%	11,6%	11,3%	12,2%	13,2%	14,1%

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Percentual aplicado em Segurança sobre a RLIT



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

É importante ressaltar que, na área da Segurança Pública, houve a criação do Programa de Incentivo ao Reaparelhamento da Segurança, através da Lei nº 15.224/2018, com o objetivo de conjugar esforços entre os setores público e privado para aumentar e modernizar os equipamentos e estruturas a serem utilizados, através da compensação do ICMS, com impacto direto de cerca de R\$ 2,5 milhões, na PLOA 2021.

3.9 A Rigidez do Orçamento Estadual e a Apropriação de Recursos na Peça de 2021

As contas públicas nacionais e estaduais sofrem enorme restrição derivada da rigidez imposta pelo conjunto de vinculações constitucionais e de obrigações legais. Particularmente, o Estado do Rio Grande do Sul é penalizado em função de regras que diferem do conjunto da Federação, causando efeitos e sobreposições ainda maiores sobre o erário estadual. A Constituição Federal, a Constituição Estadual e um conjunto de leis posteriores estabeleceram vinculações e obrigações que, mesmo sob as mais justas aspirações e corretas intenções, fazem com que a soma das despesas absorva a totalidade das receitas.

Para exemplificar, podem-se citar algumas despesas vinculadas: a Constituição Federal determina 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) para a Educação; já a Constituição Estadual prescreve 35,0%. A Constituição Federal determina 12,0 da RLIT para a Saúde; já a Constituição Estadual prescreve 10,0% da Receita Tributária Líquida (RTL).

Ainda, há a obrigação constitucional de aplicar 1,5% da Receita Líquida de Impostos Próprios (RLIP) para o Fomento ao Ensino e à Pesquisa científica e Tecnológica e 0,5% da RLIP para o Ensino Superior Comunitário. Há o dever legal de vincular rubricas para o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs). Ademais, 20% das receitas de impostos e transferências são vinculadas diretamente ao FUNDEB (Fundo da Educação).

Assim, sem outros artifícios, os governos ou não cumprem a legislação estabelecida ou, obrigatoriamente, geram déficit insustentável ao cumpri-la. No primeiro caso, o gestor fica sujeito aos apontamentos do Tribunal de Contas. No segundo, configura desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. A proposta orçamentária e a própria execução possuem uma estrutura totalmente rígida. Isso ocorre pelo fato de que, subindo a arrecadação, as despesas crescem nas mesmas proporções, pois são percentuais vinculados da receita.



A tabela seguinte mostra os principais itens que compõem a despesa pública no orçamento de 2020, tomando-se por base a previsão das receitas. Observa-se que os gastos superam a totalidade da receita. Denota-se que, do total das despesas fixadas para o Poder Executivo, somente pequena parte são discricionárias, ou seja, que o gestor tem autonomia para decidir em qual projeto ou atividade alocar. Os demais gastos são ditos vinculados ou rígidos, isto é, não tem autonomia para decidir, como por exemplo, o pagamento do serviço da dívida, os salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas, as contribuições patronais, a comida dos presidiários e o combustível das viaturas policiais.

O Resultado Orçamentário previsto na PLOA 2021 é 8,1 bilhões negativos, com receitas totais sem as intraorçamentárias de R\$ 42,9 bilhões e de despesas fixadas na peça orçamentária sem as intraorçamentárias de R\$ R\$ 51,0 bilhões.

Apropriação de Recursos no Orçamento de 2021 nos seus grandes grupos da despesa - R\$ milhões

Especificação	Valores	%
Receitas Totais sem as Transferências Intraorçamentárias (A)	42.865.378.830	100,0%
Gastos Totais sem as Transferência Intraorçamentárias, exceto o Poder Executivo = (B)	9.332.246.560	21,8%
(-) Orçamento Total dos Outros Poderes e Órgãos	6.598.988.790	15,4%
(-) Perdas do FUNDEB	1.890.507.770	4,4%
(-) Repasse vinculado ao SUS	842.750.000	2,0%
Gastos do Poder Executivo sem as Transferências Intraorçamentárias = (C)	41.625.906.671	97,1%
(-) Serviço da Dívida	4.544.138.994	10,6%
(-) Pagamento com o grupo de Pessoal Ativo e Inativo do Poder Executivo	21.877.756.417	51,0%
(-) Pagamento de Pensionistas	3.407.449.335	7,9%
(-) Obrigações Patronais (Previdência, Assistência Médica e PIS/PASEP)	720.524.608	1,7%
(-) Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPV's	951.550.000	2,2%
(-) Investimentos Amplos (Investimentos e Inversões Financeiras)	932.168.555	2,2%
(-) Gastos Gerais com a Manutenção e Custeio da Máquina Pública	7.425.939.387	17,3%
(-) Reservas de Contingência e Previdenciária	1.766.379.375	4,1%
Gastos Totais sem as Transferências Intraorçamentárias = (D = B + C)	50.958.153.231	118,9%
Déficit Orçamentário = (E = A - D)	-8.092.774.401	

Fonte: SEPLAG/DOF (PLOA 2021).



No sentido de desvincular parte da arrecadação, o Congresso Nacional aprovou, por Proposta de Emenda à Constituição (PEC), a Desvinculação de Receitas da União (DRU), que amplia de 20% para 30%, no período entre 01/01/16 e 31/12/23, o percentual a ser remanejado da receita dos impostos e contribuições da União. A mesma PEC cria mecanismo semelhante para os Estados, Distrito Federal e Municípios, batizado de DREM (Desvinculação de Receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios). Pelo texto, ficam desvinculadas 30% das receitas dos impostos, taxas e multas e não se aplica às receitas destinadas à Saúde e à Educação. Para a DREM, não mudam a base dos gastos com Educação (25% da RLIT) e com Saúde (12% da RLIT), nem com as transferências aos Municípios. Ressalva-se que, em época de grave crise das finanças estaduais, esse normativo tem pouca valia, tendo em vista que as despesas fixas ultrapassam as receitas arrecadadas.

4 O Fundo da Educação Básica (FUNDEB) e as perdas do Estado do Rio Grande do Sul

O FUNDEB é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. É um Fundo de natureza contábil, instituído originariamente pela EC nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela MP nº 339, de 28 de dezembro de 2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e pelos Decretos nºs 6.253 e 6.278, de 13 e 29 de novembro de 2007.

O Fundo foi implantado em 1º de janeiro de 2007, alcançando sua plenitude no ano de 2009, cobrindo todo o universo de alunos da Educação Básica pública presencial. A EC nº 53 estabeleceu o prazo de 14 anos, a partir de sua promulgação, para a vigência do fundo, expirando, portanto, em 31 de dezembro de 2020.

O FUNDEB promove, de um lado, a constituição de um fundo e, de outro lado, a distribuição dos recursos com base no número de alunos da Educação Básica, de acordo com os dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211, da Constituição Federal).

O Fundo da Educação é constituído por recursos próprios dos Estados e dos Municípios. Caso haja insuficiência de recursos, a União poderá complementar com 10% do valor total do Fundo. Os Municípios participam com 20% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM); da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); da cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI-Exp.); da cota-parte da Desoneração das Exportações (LC 87/96); da cota-parte do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); do Imposto Territorial Rural (ITR); e das receitas da dívida ativa e dos juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Os Estados participam com 20% do Fundo de Participação dos Estados (FPE); do ICMS líquido; da cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados, da cota-parte do IPI-Exportação; da cota-parte da Desoneração das Exportações; do IPVA líquido; do ITCMD; e das receitas da dívida ativa e dos juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Em 2019, os recursos do FUNDEB somaram em torno de R\$ 156,3 bilhões, provenientes, predominantemente dos tesouros dos Estados, DF e dos Municípios, equivalente a 90% do total. A União aportou o montante de R\$ 14,34 bilhões. A complementação da União beneficiou um terço dos Estados: Amazonas, Pará, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Piauí.

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (ensino fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino, vespertino ou noturno) e da localização da escola (urbana, rural, área indígena ou quilombola), observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º, do art. 211, da Constituição Federal.

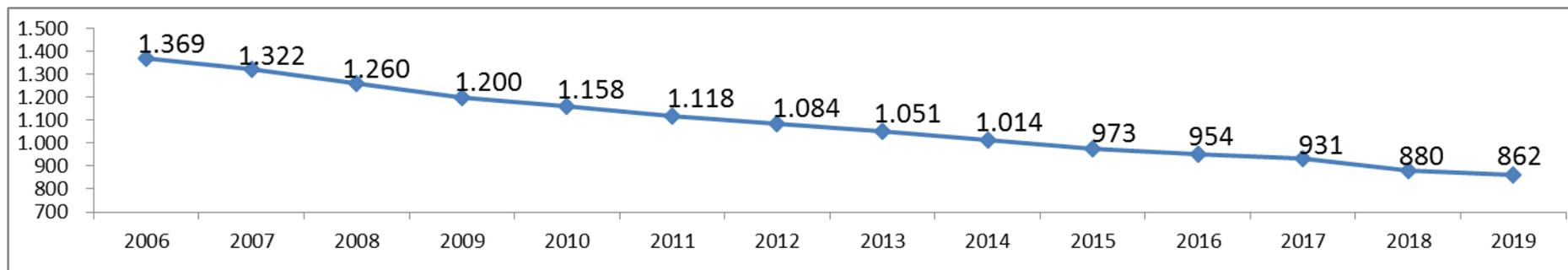
A aplicação desses recursos, pelos gestores estaduais e municipais, deve ser direcionada levando-se em conta a responsabilidade constitucional, que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à Educação Básica. Os Municípios receberão os recursos do FUNDEB, com base na proporção do número de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Os Estados, com base na proporção do número de alunos do ensino fundamental e médio, sendo o mínimo de 60% direcionado para a remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica pública; o restante dos recursos, para outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.

4.1 As perdas do Estado do Rio Grande do Sul com o FUNDEF/FUNDEB

Antes da criação do FUNDEB, existia o FUNDEF, implantado em janeiro de 1998. Durante todo o período de vigência do FUNDEF/FUNDEB, criados por legislação federal, o Estado contribuiu com mais recursos do que obteve em retorno, isto é, dadas as regras de funcionamento, os montantes aportados são inferiores aos transferidos, assim, o Estado computa perdas ao longo de todos os anos. Tais perdas decorrem de dois fatores principais: (i) os aumentos reais nas receitas vinculadas aos aportes para o fundo; e (ii) o flagrante decréscimo no número de matrículas, resultado da transição demográfica.

O gráfico seguinte exhibe a quantidade de alunos matriculados nas escolas estaduais do Rio Grande do Sul, entre 2006 e 2019. Em 2006, eram 1,369 milhão de alunos; em 2019, o número caiu para 862 mil alunos. Isto é, ao longo de 14 anos, a rede pública estadual perdeu 507 mil alunos, representando uma queda de 37%.

Alunos matriculados nas escolas públicas estaduais do Rio Grande do Sul



Fonte: Censo Escolar da Secretaria da Educação do Estado RS.

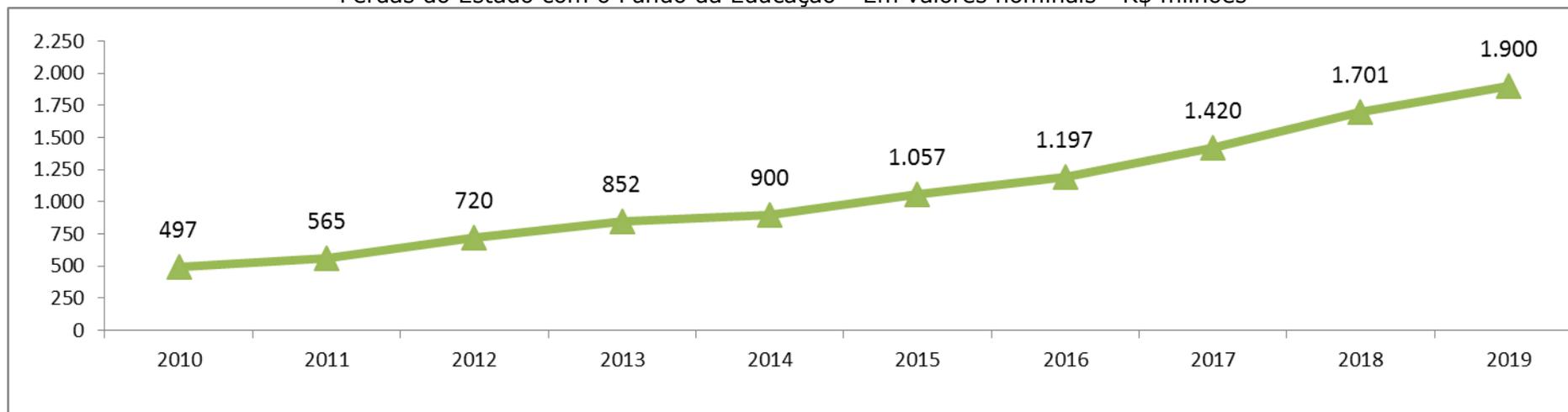
A tabela adiante levanta as perdas do Estado do Rio Grande do Sul. Somente no período entre 2010 e 2019, o Estado teve perdas para o FUNDEB de R\$ 10,8 bilhões, em valores nominais. Em 2019, aportou-se ao Fundo da Educação R\$ 6,3 bilhões; contudo, o retorno foi de apenas R\$ 4,4 bilhões, resultando em uma equação negativa de R\$ 1,9 bilhão, equivalente a 5,0% da RCL, o maior patamar de perdas de toda a série histórica. Caso o valor dessa perda fosse revertido para o caixa do Estado, seria suficiente para pagar a totalidade de um mês de salário líquido a todos os servidores do Estado.

Perdas do Estado para o FUNDEF/FUNDEB – Em valores nominais - R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
Deduções para o FUNDEF/FUNDEB	3.214	3.526	3.808	4.288	4.612	4.923	5.355	5.590	6.184	6.311	47.811
Transferência do FUNDEF/FUNDEB	2.717	2.961	3.088	3.436	3.712	3.866	4.158	4.170	4.483	4.411	37.002
Perdas com o Fundo da Educação	497	565	720	852	900	1.057	1.197	1.420	1.701	1.900	10.809
% Perdas Fundo Educação / Receita Corrente Líquida	2,4	2,6	3,0	3,2	3,1	3,5	3,5	4,1	4,5	5,0	-

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Perdas do Estado com o Fundo da Educação - Em valores nominais - R\$ milhões



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

4.2 O novo Fundo da Educação Básica (FUNDEB)

A partir de 1º de janeiro de 2021, começa a vigorar o **novο FUNDEB**, que tornará permanente o financiamento da educação básica pública no Brasil. Manterá como está a composição das fontes de recursos. Além disso, dentro de um prazo de seis anos, a complementação da União será elevada de 10% para, no mínimo, 23% do total aportado ao Fundo. O aumento será gradual: 12%, em 2021; 15%, em 2022; 17%, em 2023; 19%, em 2024; 21%, em 2025; e 23%, em 2026.

A distribuição dos 23% de complementação final será da seguinte forma: i) 10% no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF) não alcançar o mínimo definido nacionalmente; ii) 10,5% a ser distribuído conforme o critério do valor aluno ano total (VAAT), que o é parâmetro de distribuição com base na efetiva capacidade de financiamento das redes de ensino; e iii) 2,5% adota-se como critério de distribuição a evolução dos indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades.



Outra mudança diz respeito ao critério da subvinculação, passando de, no mínimo, 60% para a remuneração do Magistério, para 70%, no mínimo, de todos os profissionais da educação básica. Uma lei disporá sobre as categorias a serem consideradas como profissionais da educação. No tocante ao piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica pública, o novo FUNDEB prevê lei específica que disporá sobre o assunto.

Atualmente, a Lei nº 11.738, de 2008, define que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica é reajustado pelo mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno do FUNDEB, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano. Em 2020, o reajuste do piso foi de 12,84%. A atualização aplicada ao piso salarial estende-se às aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica.

O novo FUNDEB adotará mais regras de transparência e controle, bem como princípios de planejamento, mantendo-se os conselhos de acompanhamento e controle social, devendo levar em conta as metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 2014). Uma das regras do novo FUNDEB é a vedação do uso dos recursos do FUNDEB para pagamento de aposentadorias e pensões.

5 A Dívida do Estado do Rio Grande do Sul com a União – Lei nº 9.496/1997 e leis posteriores

Com base nos termos do protocolo de intenções, firmado em 20 de setembro de 1996, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul concordou em refinanciar junto à União toda a sua dívida mobiliária e quase a totalidade da dívida contratual existente na época. A autorização dessa operação foi dada através da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Estadual nº 10.920, de 03 de janeiro de 1997, e da Resolução do Senado Federal nº 64, de 01 de julho de 1997. O acordo foi assinado por meio do Contrato nº 014/1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

As principais cláusulas contratuais originárias foram as seguintes: (i) a atualização monetária pela variação do IGP-DI; (ii) a taxa de juros de 6% ao ano, sendo os juros calculados e debitados mensalmente; (iii) o sistema de amortização pela Tabela Price; (iv) as garantias são as receitas próprias e as transferências constitucionais; (v) o prazo de pagamento de 30 anos; e (vi) o saldo devedor, caso houver, prorrogado por mais 10 anos.

A tabela a seguir mostra o valor original da dívida do Estado, que foi objeto de renegociação.

Valor original da dívida do Estado do RS refinanciada junto à União – R\$ milhões

Especificação	Refinanciamento Principal	PROES	Refinanciamento Resíduo	Fundação BANRISUL Contrapartida PROES	FINAME	BNDES	TOTAL
Valores Refinanciados	8.098	2.810	873	613	58	84	12.536

Fonte: Balanço Geral do Estado do RS (Ano de 1999 - fl. 97).

A partir de 2000, entrou em vigor o limite para o pagamento do serviço da dívida contratual, no patamar de 13% da Receita Líquida Real (RLR). Quando o serviço da dívida ultrapassasse esse limite, a diferença – chamada de resíduo – deveria ser agregada ao estoque da dívida, a ser paga a partir do final do prazo estipulado no contrato, em março de 2028. As diferenças não pagas das prestações mensais, que excederem o limite de 13,0% da RLR, serão pagas em 120 prestações mensais, ou seja, com prazo de 10 anos, somente a partir de abril de 2028, encerrando-se em março de 2038.

O acúmulo de saldo devedor, gerado pelo resíduo, decorre de dois fatores: (i) o pagamento da prestação mensal do contrato é inferior à prestação devida, sendo essa diferença agregada ao saldo devedor; e (ii) o saldo devedor é crescente pela atualização monetária, incidindo indexador mensalmente. Com os termos contratuais acima estabelecidos, e por conta de déficits orçamentários recorrentes, a dívida do Estado cresceu de forma exponencial.

Os Estados endividados, que assinaram acordos com a União no âmbito do programa referido, urgiam pela mudança de indexador e pela redução da taxa de juros estabelecida contratualmente, que, no caso do Rio Grande do Sul, foi de 6,0% ao ano. O argumento era simples: a dívida, ao final do contrato, se tornaria impagável. Em novembro de 2014, a União sancionou a Lei Complementar nº 148, que fez valer o IPCA mais 4% ao ano ou a Taxa SELIC, o que for menor, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013. Através do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, e da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a matéria foi regulamentada e está em plena vigência.

Em tese, a lei aprovada nasceu com a perspectiva positiva de equacionar parte do problema do estoque da dívida, surtindo seus efeitos no término do contrato, tanto mais favorável quanto menor for o IPCA ou a Taxa SELIC. No médio prazo, poderá abrir margem para o Estado retomar as contratações de operações de crédito, assim que a Dívida Consolidada Líquida do Estado for menor do que duas vezes a Receita Corrente Líquida. Ao final de 2019, a DCL estava em 2,24 vezes a RCL.

Em relação à amplitude contratual da dívida dos Estados com a União, a Lei Complementar nº 156 alongou os prazos por mais 20 anos. No acordo firmado, foi concedida ainda a suspensão do pagamento das parcelas entre julho e dezembro de 2016. A contar de janeiro de 2017 até junho de 2018 (18 meses), as prestações voltariam a ser paga na proporção de 5,55% ao mês, de forma cumulativa. Contudo, a partir de julho de 2017, por medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal, o Estado do RS deixou de pagar as parcelas mensais devidas, antecipando quiçá os efeitos de uma adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

O RRF, aprovado pela Lei Complementar nº 159 (LC 159), de maio de 2017, visa fornecer aos Estados com grave desequilíbrio financeiro os instrumentos para o ajuste de suas contas. Três indicadores são levados em conta para determinar se um Estado encontra-se em uma situação de desequilíbrio financeiro: i) a Receita Corrente Líquida (RCL) anual do Estado menor do que a Dívida Consolidada ao final do último exercício; ii) o somatório das suas despesas com pessoal, juros e amortizações igual ou maior que 70% da RCL; e iii) o valor total de obrigações superior ao valor das disponibilidades de caixa. Assim, só poderá aderir ao RRF o Estado que cumprir as três exigências conjuntamente.



O Plano prevê 10 anos para o Estado voltar a pagar a prestação integral. Os pagamentos serão efetuados de forma progressiva e linear, no patamar de 10% ao ano, até atingir seu valor integral, ao final do prazo da prorrogação. Contudo, há exigências de contrapartidas e de compromissos a serem cumpridos pelo Estado. Tendo em vista a autorização pela ALRS para a privatização das Companhias CEEE, CRM e SULGÁS, cumpre-se importante condição para o desfecho do acordo.

A próxima tabela apresenta a evolução da dívida total do Estado do Rio Grande do Sul com a União, entre 1998 e 2019. Em 2019, a dívida totalizou R\$ 66,9 bilhões. É importante frisar que, a partir de 2017, com a aplicação do art. 1º da LC 156, a dívida do Estado com a União foi consolidada, não sendo mais classificada em intralimite e extralimite. Ademais, não há mais o limitador de 13% da Receita Líquida Real sobre as prestações nem a geração de resíduo. O cálculo da prestação mensal processa-se conforme a tabela Price.

Demonstrativo do estoque total da dívida do Estado contratada junto à União – R\$ milhões

Especificação	Dívida Intralimite	Dívida Extralimite	Resíduo	Saldo de Liminar do STF	Total do Estoque	PIB-RS	% Estoque/ PIB-RS
1998	9.244	0	322	0	9.566	67.673	14,1
1999	10.908	0	873	0	11.781	74.016	15,9
2000	11.426	892	1.099	0	13.417	81.815	16,4
2001	12.498	976	1.736	0	15.210	92.310	16,5
2002	15.128	1.189	2.785	0	19.102	105.487	18,1
2003	16.102	1.265	3.842	0	21.210	124.551	17,0
2004	17.562	1.380	5.217	0	24.159	137.831	17,5
2005	17.948	1.411	6.434	0	25.793	144.218	17,9
2006	18.475	1.454	7.747	0	27.676	156.827	17,6
2007	19.247	1.515	9.280	0	30.041	176.615	17,0
2008	20.847	1.571	11.485	0	33.903	199.494	17,0
2009	19.901	1.500	12.359	0	33.760	215.864	15,6
2010	21.361	795	14.884	0	37.040	241.256	15,4
2011	21.790	811	16.823	0	39.423	264.969	14,9
2012	22.496	837	19.285	0	42.619	287.056	14,8
2013	22.759	847	21.625	0	45.231	332.293	13,6
2014	22.616	842	23.723	0	47.181	357.816	13,2
2015	23.559	877	27.182	0	51.617	381.985	13,5
2016	25.149	936	30.650	687	57.421	408.645	14,1
2017					58.572	423.151	13,8
2018					63.006	458.492	13,7
2019					66.915	478.564	14,0

Fonte de dados brutos: Relatório Anual da Dívida Pública Estadual, publicado pela Secretaria da Fazenda do RS.

6 O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1 O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

O Sistema Previdenciário brasileiro compõe-se, basicamente, de três regimes: (i) o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201, da Constituição Federal – gerido por uma autarquia federal, que é o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de caráter obrigatório e financiado pela repartição simples; (ii) os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – art. 40, da Constituição Federal – geridos pelos entes federados (União, Estados e Municípios), utilizando-se tanto dos sistemas de repartição simples como de capitalização, bem como de sistemas mistos; e (iii) Regimes de Previdência Complementar (RPC) – art. 202, da Constituição Federal – também denominados de previdência privada ou fundos de pensão, de caráter facultativo, podendo ser abertos a qualquer participante interessado ou fechados a participantes de um determinado grupo.

A Constituição Federal de 1988 lançou as bases da reforma da previdência do serviço público, definindo os princípios fundamentais a serem observados na gestão dos regimes próprios. Nesse sentido, o art. 40 estabelece que, “ao servidor titular de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, é assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial”. O parágrafo 20, do referido artigo, veda a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal.

A Lei Federal nº 9.717/98 definiu os principais requisitos do RPPS, dentre os quais se destacam o financiamento, mediante recursos do ente, dos servidores ativos, inativos e pensionistas. A escrituração contábil deverá ser baseada em plano específico de contas e na existência de conta de Fundo distinta da conta do Tesouro. Estabelece, igualmente, que o descumprimento das disposições pode implicar a suspensão das transferências voluntárias de recursos da União, assim como impedimento para celebrar convênios, acordos ou contratos.

Com a finalidade de adequar-se aos dispositivos normativos, o Estado do Rio Grande do Sul editou a LC nº 12.065/04, que alterou as contribuições mensais para o RPPS. Assim, a alíquota de contribuição dos servidores ativos passou para 11% sobre os respectivos salários, igualmente para os inativos e pensionistas, que pagavam esse mesmo percentual, porém somente sobre o que exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Em relação à parcela patronal, o artigo 2º, da referida Lei Complementar, fixou a transferência do Estado na proporção do dobro da contribuição de seus servidores, ou seja, 22,00%. Também autorizou, em seu artigo 3º, o repasse pelo caixa do Tesouro de eventual diferença entre o valor necessário para o pagamento dos benefícios e o valor das contribuições, em decorrência de recolhimentos insuficientes.

Após várias discussões judiciais, a partir de abril de 2013, a alíquota das contribuições foi majorada para 13,25%, tanto para servidores civis como para militares, através das Leis nº 14.015 e nº 14.016, de 21 de junho de 2012. Por meio das Leis nº 14.967 e nº 14.968, de 29 de dezembro de 2016, a alíquota de contribuição previdenciária teve nova elevação, passando para 14,0% para todo o funcionalismo, com entrada em vigor a partir de abril de 2017. Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 103 (EC 103), de 12 de novembro de 2019, as contribuições passaram a ter alíquotas progressivas entre 7,5% a 22,0%, conforme tabela de rendimentos, a contar de abril de 2020. Para os aposentados e pensionistas, as alíquotas de contribuição serão as mesmas dos servidores civis e militares, e passará a ser recolhida no que exceder a um salário mínimo nacional.

Na Proposta Orçamentária de 2019, pela primeira vez, todos os poderes e órgãos autônomos do Estado elaboraram orçamento de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 05 de abril de 2018, isto é, registrando nos respectivos Órgãos de origem as dotações destinadas ao pagamento dos inativos, em Unidade Previdenciária Descentralizada (UPD), integrante do Regime Próprio de Previdência do Estado e discriminando os valores das contribuições patronais e de eventuais insuficiências. A referida Lei Complementar disciplina sobre a nova estrutura dos orçamentos da seguinte forma:

Art. 29. (...)

§ 1º O RPPS/RS, nos Regimes Financeiros de Repartição Simples e de Capitalização, terá Unidades Orçamentárias – UOs – específicas nos Poderes Judiciário e Legislativo, no Ministério Público, no Tribunal de Contas e na Defensoria Pública, para pagamento dos benefícios previdenciários dos seus membros e servidores aposentados, sob o nome Unidade Previdenciária Descentralizada.



§ 3º As contribuições dos segurados, bem como as contribuições patronais e a eventual complementação financeira para cobertura dos benefícios com inativos e pensionistas dos Poderes e órgãos autônomos, deverão ser transferidas mensalmente pelos respectivos Poderes e órgãos autônomos, e registradas como receita no IPE Prev.

Art. 53. O Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública ficam encarregados de realizar, por intermédio da descentralização de créditos orçamentários do IPE Prev., o empenho, a liquidação e o pagamento do benefício de aposentadoria aos segurados enquadrados nos Regimes Financeiros de Repartição Simples e de Capitalização, na forma dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 13.758/11 junto às suas respectivas UPDs.

Ressalva-se que, no orçamento de todos os órgãos estaduais, estão consignadas as dotações correspondentes às contribuições patronais para o RPPS/RS e para a cobertura de insuficiência financeira, decorrente da diferença entre as receitas das contribuições e as despesas totais com o pagamento de inativos e pensionistas, lançadas também como receitas no orçamento do Órgão IPE-Prev. Essa alteração na sistemática de registro orçamentário das contas do RPPS/RS torna transparente a chamada "dupla-contagem contábil", que são as transferências intraorçamentárias.

Atualmente, o Estado Rio Grande do Sul possui três tipos diferentes de afiliação previdenciária de seus servidores com cargos efetivos: (i) vinculado ao Regime de Repartição Simples, caso o vínculo com o Estado tenha se constituído até julho de 2011; (ii) o FUNDOPREV – Civil ou Militar – caso o vínculo tenha se constituído entre 18 de julho de 2011 e 18 de agosto de 2016 (Regime de Capitalização); ou ainda (iii) o RS-PREV, caso tenha ingressado em cargo efetivo no Estado a partir de 19 de agosto de 2016 (Regime de Previdência Complementar).

6.2 Os Regimes de Repartição Simples, de Capitalização e de Previdência Complementar

Até junho de 2011, o RPPS/RS estava organizado somente sob o regime financeiro de repartição simples. Após as Leis Complementares nº 13.757 e nº 13.758, de 15 de julho 2011, teve início o regime financeiro de capitalização, através dos FUNDOPREV Militar e FUNDOPREV Civil, respectivamente. O primeiro Fundo foi destinado aos servidores militares, e o segundo, aos servidores públicos civis titulares de cargos efetivos, aos magistrados, aos membros do Ministério Público, aos membros da Defensoria Pública e aos Conselheiros do Tribunal de Contas.

Em 2015, com a edição da Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, foi criado o Regime de Previdência Complementar (RPC) para os novos servidores civis e, também, para os antigos que aderissem ao referido sistema. Para a implantação e estruturação desse regime complementar, foi criada a entidade fechada denominada de Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev.

A regra do Regime de Previdência Complementar é prevista para os servidores civis de cargos efetivos que tomaram posse a partir de 19 de agosto de 2016, data de sua homologação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. O novo servidor contribuirá com percentual de sua remuneração até o valor máximo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). O Estado deve arcar com o mesmo percentual de aporte. Uma vez aposentado, o servidor receberá do Estado um benefício que estará limitado ao teto do RGPS, conforme a média de suas remunerações. Para ter um benefício maior, o servidor poderá aderir à Previdência Complementar, contribuindo sobre o que exceder ao referido teto do RGPS. No caso de adesão do servidor, o Estado contribuirá em seu favor com o mesmo valor pago pelo servidor (1 por 1), limitado a 7,5% da base de contribuição.

O Regime de Previdência Complementar abrange os servidores públicos titulares de cargos efetivos, que tomaram posse desde agosto de 2016. A adesão ao plano de previdência complementar, porém, é opcional. O servidor poderá buscar outra previdência privada, em instituições de mercado, caso preferir não aderir à Previdência Complementar patrocinada pelo Estado. Porém, receberá do Estado, através do IPERGS, apenas até o limite máximo do RGPS e não contará com a contribuição do Estado em outro plano de previdência complementar.

Para o Regime de Capitalização, os fundos previdenciários (FUNDOPREV e FUNDOPREV/Militar) são administrados pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE-Prev.), gestor único, com segregação contábil e fiscal dos demais recursos e fundos da Autarquia. Conforme as Leis Complementares nº 13.757/11 e nº 13.758/11, os valores depositados em conta específica e exclusiva em Banco Oficial, distinta da conta do Tesouro do Estado, vedada sua utilização pelo caixa único, atendendo os princípios da segurança, liquidez, transparência e economicidade e as diretrizes estabelecidas pelas Políticas Anuais de Investimento dos Fundos, obedecendo à regulamentação do Ministério da Previdência e Assistência Social e do Conselho Monetário Nacional. Salienta-se também que, atualmente, as receitas previstas são maiores do que as despesas fixadas para o pagamento de benefícios, gerando reserva orçamentária, conforme prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01.

Com a criação do sistema de capitalização de previdência social e com a contrapartida patronal do Estado, em igual valor àquela contribuição do servidor, serão formados os fundos destinados exclusivamente ao pagamento das futuras aposentadorias e pensões. Assim, esse sistema nasce com a expectativa de não gerar, no futuro, déficit previdenciário ao Estado, visto que haverá recursos, em tese, para suportar a totalidade dos dispêndios.

Entretanto, o Estado continua cumprindo com a função de garantidor desses benefícios, independentemente do resultado do FUNDOPREV e do FUNDOPREV/Militar. Isso significa que, caso a gestão financeira desses Fundos não consiga obter a rentabilidade mínima esperada para o cumprimento de suas obrigações futuras (meta atuarial estabelecida), o caixa do Tesouro do Estado terá de efetuar os aportes para a cobertura de eventuais necessidades de equilíbrio atuarial. Entre 2012 e 2019, a meta de rentabilidade (4,5% a.a. mais o IPCA) foi atingida na maioria dos anos.

Para o Regime de Previdência Complementar, foi criado um Comitê Gestor para cada plano de benefícios complementares e um Comitê de Investimentos. O Comitê Gestor é o órgão responsável pela definição da estratégia das aplicações financeiras e acompanhamento do respectivo plano de benefícios previdenciários do RS-Prev, que poderá ser administrado por gestão própria, por entidade autorizada, credenciada ou mista.

6.3 O Déficit Previdenciário do Sistema de Repartição Simples

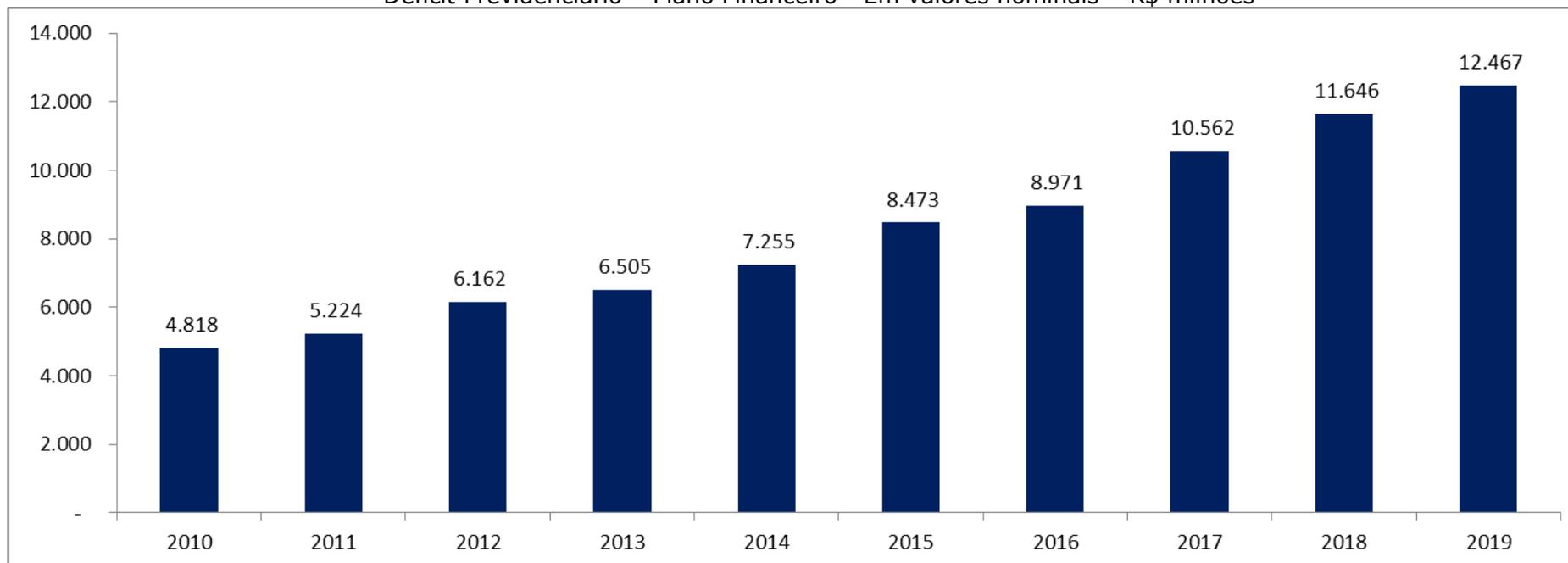
No Sistema de Repartição Simples, cujos vínculos com o Estado deram-se até 17 de julho de 2011, os recursos das contribuições dos servidores ativos são destinados a cobrir os gastos com as atuais aposentadorias e pensões. O Estado contribui com a parte patronal, na proporção de duas vezes a contribuição do segurado. Como não foi criado um fundo previdenciário, as contribuições (pessoal e patronal) são insuficientes para a cobertura dos benefícios previdenciários, o que resulta no chamado "déficit previdenciário financeiro". Dessa forma, o caixa do Tesouro suplementa mensalmente a diferença.

Desde 2000, os proventos de aposentados e pensionistas já superavam as contribuições sobre os vencimentos do pessoal ativo. Ao final de 2019, a Administração Direta e Indireta do Estado possuía 372,9 mil matrículas, sendo 151,7 mil ativas contra 221,2 mil de aposentados e pensionistas. Nesse período entre 2000 e 2019, em média, mais de 2,5 mil novas matrículas líquidas anuais foram para a inatividade. Ressalva-se que, no sistema de repartição simples, o ideal é ter uma proporção de 5 ativos contribuindo para cada 1 inativo. Ao final de 2019, de cada 10 matrículas, 4,1 matrículas eram ativas, e 5,9 matrículas eram inativas.

A principal variável de desequilíbrio estrutural das finanças do Estado está justamente no sistema de repartição simples. Ao longo do tempo, o Estado não buscou formas de financiar os futuros aposentados e pensionistas, visto que as contribuições dos atuais ativos e da parte patronal não são suficientes para pagar o seu custeio.

A tabela seguinte mostra a evolução do déficit previdenciário – plano financeiro, entre 2010 e 2019. Em 2010, o déficit contabilizado foi de R\$ 4,8 bilhões; em 2019, passou para R\$ 12,5 bilhões, aumento de 160,4%, em apenas 10 anos. Nesse período (2010/2019), o rombo acumulado do sistema previdenciário gaúcho atingiu o montante de R\$ 82,1 bilhões, em valores nominais.

Déficit Previdenciário – Plano Financeiro - Em valores nominais – R\$ milhões



Fonte: Balanço Geral do Estado.

A seguir transcreve-se tabela juntada por ocasião da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, com demonstrativo da previsão do déficit previdenciário do Estado, entre 2018 e 2092, discriminado por Plano Financeiro.



Demonstrativo da projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Plano Financeiro – Orçamento da Seguridade Social– Exercício 2019 – Período referência 2018 a 2092

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2018	4.467.952.782,61	15.828.971.849,67	-11.361.019.067,06	-11.361.019.067,06
2019	4.890.272.791,40	16.448.560.518,27	-11.558.287.726,89	-22.919.306.793,95
2020	4.822.972.963,75	16.301.849.278,04	-11.478.876.314,30	-34.398.183.108,25
2021	4.735.688.755,98	16.172.199.104,79	-11.436.510.348,81	-45.834.693.457,06
2022	4.617.870.254,47	16.089.887.238,33	-11.472.016.983,87	-57.306.710.440,93
2023	4.513.373.015,98	15.960.278.086,68	-11.446.905.070,70	-68.753.615.511,63
2024	4.384.224.251,76	15.860.884.358,78	-11.476.660.107,01	-80.230.275.618,64
2025	4.283.578.484,70	15.686.589.450,85	-11.403.010.966,15	-91.633.286.584,79
2026	4.189.209.607,06	15.486.441.313,58	-11.297.231.706,52	-102.930.518.291,31
2027	4.103.579.614,36	15.250.217.293,52	-11.146.637.679,16	-114.077.155.970,47
2028	4.012.106.658,67	15.007.833.173,78	-10.995.726.515,11	-125.072.882.485,58
2029	3.872.162.650,85	14.862.748.900,91	-10.990.586.250,06	-136.063.468.735,64
2030	3.774.944.454,87	14.575.441.242,44	-10.800.496.787,56	-146.863.965.523,20
2031	3.655.758.706,19	14.318.826.897,93	-10.663.068.191,74	-157.527.033.714,94
2032	3.533.351.776,69	14.046.941.261,23	-10.513.589.484,55	-168.040.623.199,49
2033	3.407.047.787,95	13.766.560.383,66	-10.359.512.595,72	-178.400.135.795,21
2034	3.238.741.759,90	13.534.907.439,52	-10.296.165.679,62	-188.696.301.474,83
2035	3.085.609.430,04	13.253.998.677,11	-10.168.389.247,07	-198.864.690.721,90
2036	2.939.659.842,11	12.940.621.189,38	-10.000.961.347,27	-208.865.652.069,17
2037	2.737.326.723,36	12.697.872.324,01	-9.960.545.600,63	-218.826.197.669,80
2038	2.591.867.299,64	12.339.989.889,28	-9.748.122.589,64	-228.574.320.259,44
2039	2.456.331.251,69	11.957.572.203,87	-9.501.240.952,18	-238.075.561.211,62
2040	2.190.485.668,53	11.764.088.429,84	-9.573.602.761,31	-247.649.163.972,93
2041	2.069.795.962,53	11.327.390.131,17	-9.257.594.168,63	-256.906.758.141,56



EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2042	1.956.850.939,99	10.868.203.024,29	-8.911.352.084,31	-265.818.110.225,87
2043	1.848.787.396,06	10.400.243.085,92	-8.551.455.689,85	-274.369.565.915,72
2044	1.746.741.360,24	9.922.618.279,87	-8.175.876.919,64	-282.545.442.835,36
2045	1.651.679.828,26	9.435.437.216,72	-7.783.757.388,47	-290.329.200.223,83
2046	1.560.788.178,21	8.947.000.988,13	-7.386.212.809,92	-297.715.413.033,75
2047	1.471.851.019,11	8.463.457.834,92	-6.991.606.815,82	-304.707.019.849,57
2048	1.386.791.772,79	7.982.668.786,85	-6.595.877.014,07	-311.302.896.863,64
2049	1.303.137.617,64	7.511.667.522,68	-6.208.529.905,06	-317.511.426.768,70
2050	1.222.684.294,01	7.048.350.461,93	-5.825.666.167,91	-323.337.092.936,61
2051	1.144.210.735,22	6.596.837.665,87	-5.452.626.930,65	-328.789.719.867,26
2052	1.067.839.789,88	6.158.080.651,33	-5.090.240.861,45	-333.879.960.728,71
2053	993.852.725,41	5.733.112.346,46	-4.739.259.621,04	-338.619.220.349,75
2054	922.176.735,75	5.323.217.407,37	-4.401.040.671,63	-343.020.261.021,38
2055	852.935.645,87	4.929.233.419,90	-4.076.297.774,02	-347.096.558.795,40
2056	786.262.875,55	4.551.864.820,01	-3.765.601.944,46	-350.862.160.739,86
2057	722.251.808,70	4.191.727.980,36	-3.469.476.171,66	-354.331.636.911,52
2058	661.047.206,14	3.849.190.881,10	-3.188.143.674,95	-357.519.780.586,47
2059	602.773.122,71	3.524.496.356,78	-2.921.723.234,07	-360.441.503.820,54
2060	547.530.424,16	3.217.760.089,21	-2.670.229.665,05	-363.111.733.485,59
2061	495.394.960,98	2.928.972.647,41	-2.433.577.686,44	-365.545.311.172,03
2062	446.416.081,41	2.658.002.523,74	-2.211.586.442,33	-367.756.897.614,36
2063	400.615.793,61	2.404.601.360,50	-2.003.985.566,89	-369.760.883.181,25
2064	357.988.736,58	2.168.412.242,26	-1.810.423.505,68	-371.571.306.686,93
2065	318.502.945,01	1.948.980.650,63	-1.630.477.705,60	-373.201.784.392,53
2066	282.101.492,87	1.745.768.816,74	-1.463.667.323,86	-374.665.451.716,39
2067	248.704.911,87	1.558.172.190,39	-1.309.467.278,52	-375.974.918.994,91



EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	218.213.772,64	1.385.535.130,55	-1.167.321.357,90	-377.142.240.352,81
2069	190.511.805,55	1.227.167.160,73	-1.036.655.355,18	-378.178.895.707,99
2070	165.469.313,61	1.082.358.494,42	-916.889.180,81	-379.095.784.888,80
2071	142.946.656,11	950.393.856,14	-807.447.200,03	-379.903.232.088,83
2072	122.797.251,51	830.562.873,76	-707.765.622,24	-380.610.997.711,07
2073	104.869.974,29	722.166.395,49	-617.296.421,20	-381.228.294.132,27
2074	89.011.179,50	624.520.480,27	-535.509.300,77	-381.763.803.433,04
2075	75.066.298,29	536.957.177,18	-461.890.878,89	-382.225.694.311,93
2076	62.881.327,13	458.823.826,98	-395.942.499,86	-382.621.636.811,79
2077	52.304.274,84	389.482.301,44	-337.178.026,60	-382.958.814.838,39
2078	43.186.333,57	328.307.342,18	-285.121.008,62	-383.243.935.847,01
2079	35.383.228,30	274.685.538,47	-239.302.310,15	-383.483.238.157,16
2080	28.756.317,44	228.014.214,48	-199.257.897,05	-383.682.496.054,21
2081	23.173.525,61	187.701.353,49	-164.527.827,89	-383.847.023.882,10
2082	18.510.241,30	153.166.810,58	-134.656.569,28	-383.981.680.451,38
2083	14.649.813,91	123.842.285,43	-109.192.471,52	-384.090.872.922,90
2084	11.483.982,97	99.173.836,75	-87.689.853,77	-384.178.562.776,67
2085	8.913.335,72	78.626.413,77	-69.713.078,05	-384.248.275.854,72
2086	6.847.489,42	61.688.248,25	-54.840.758,83	-384.303.116.613,55
2087	5.205.147,50	47.875.871,77	-42.670.724,26	-384.345.787.337,81
2088	3.914.059,63	36.738.885,33	-32.824.825,68	-384.378.612.163,49
2089	2.910.848,52	27.864.183,57	-24.953.335,05	-384.403.565.498,54
2090	2.140.670,50	20.878.818,82	-18.738.148,34	-384.422.303.646,88
2091	1.556.709,78	15.451.119,93	-13.894.410,15	-384.436.198.057,03
2092	1.119.556,31	11.290.465,07	-10.170.908,77	-384.446.368.965,80

Fonte: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – Anexos Fiscais da LDO 2021.RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Notas do Plano Financeiro Civil

Nota 1: Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Sul- RS – Servidores Civis – Plano Financeiro – 2019 e Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) – 2019 enviado oficialmente para o Ministério da Economia. Data-Base: 31/12/2018. Relatório e DRAA disponíveis no sítio do IPE-Prev: <http://ipeprev.rs.gov.br/avaliacoes-atuariais>.

Nota 2: Resultado (Déficit) Atuarial, considerando o período até a extinção da massa: - R\$ 249.893.089.150,83.

Nota 3: Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 2,50% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 0% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não se aplica; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos e quatro meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) taxa de rotatividade: 0% a.a..

Nota 4: Massa salarial mensal: R\$ 383.873.137,15.

Nota 5: Idade média da população analisada (em anos): ativos – 50; inativos – 69; e pensionistas - 69.

Notas do Plano Financeiro Militar

Nota 1: Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Sul- RS – Servidores Militares – Plano Financeiro - 2019 e Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) – 2019 enviado oficialmente para o Ministério da Economia. Data-Base: 31/12/2018. Relatório e DRAA disponíveis no sítio do IPE-Prev: <http://ipeprev.rs.gov.br/avaliacoes-atuariais>.

Nota 2: Resultado (Déficit) Atuarial, considerando o período até a extinção da massa: - R\$ 123.040.014.322,53

Nota 3: Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,90% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 0% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos e três meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

Nota 4: Massa salarial mensal: R\$ 114.690.412,75.

Nota 5: Idade média da população analisada (em anos): ativos – 40; inativos – 61; pensionistas - 63.

Avaliação Atuarial 2020:

Nota 1: A Avaliação Atuarial 2020, com data-base 31/12/2019, encontra-se em fase de elaboração, dentro do prazo legal para conclusão e encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, o qual foi prorrogado para 31/07/2020, por meio da Portaria nº 1.348/2019, tendo em vista as alterações introduzidas pela recente Reforma Previdenciária – EC nº 103/2019, bem como a observância obrigatória a partir de 2020 da Portaria nº 464/2018, a qual trouxe novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social.



Por fim, com a reforma da previdência, haverá uma ligeira queda no déficit previdenciário tendo em vista a majoração das contribuições tanto pessoal como patronal; contudo, uma redução substancial só virá no longo prazo, com os efeitos dos regimes de Capitalização e de Previdência Complementar.

Uma série de fatores contribuiu para que o Estado do Rio Grande do Sul apresente atualmente um comprometimento com gastos previdenciários tão expressivos em relação à RCL, destacando-se: (i) a elevada expectativa de vida da população gaúcha, que faz com que os aposentados e pensionistas usufruam de seus benefícios previdenciários por mais tempo; (ii) o perfil envelhecido do funcionalismo estadual, que reflete o próprio envelhecimento da população gaúcha como um todo, tendo em vista que o Estado tem um histórico de desenvolvimento mais antigo, o que exigiu a constituição de uma máquina pública décadas antes da maioria dos demais estados brasileiros; e (iii) a situação conjuntural da economia brasileira e gaúcha que, entre 2014 e 2020, passou por duas das maiores crises da história, refletindo diretamente na arrecadação tributária, em nível federal, estadual e municipal.

A tabela adiante traz a situação previdenciária dos Estados brasileiros, referente a 2019. Em relação à Receita Corrente Líquida, o Estado do Rio Grande do Norte foi o que apresentou o maior déficit previdenciário (40,0% da RCL), seguido pelo Rio Grande do Sul (34,2% da RCL). Os Estados do MG, PI, RJ, SE, SC e MS aparecem com situação preocupante. O Estado de SP, apesar de apresentar déficit previdenciário de R\$ 31,2 bilhões, compromete 18,0% da RCL. O cálculo do déficit previdenciário leva em conta as despesas previdenciárias empenhadas dos planos previdenciário e financeiro e não leva em conta a contribuição patronal.



Despesas previdenciárias dos Estados brasileiros em 2019 - R\$ 1.000,00

Ordem	Estado	Despesas Previdenciárias (aposentadorias e pensões)	Contribuições Previdenciárias	Déficit Previdenciário	Receita Corrente Líquida	Em percentual da RCL		
						Despesas Previdenciárias	Contribuição Previdenciária	Déficit Previdenciário
1	RN	4.642	407	4.235	10.590	43,8	3,8	40,0
2	RS	16.925	2.003	14.923	43.667	38,8	4,6	34,2
3	MG	24.695	2.283	22.412	66.390	37,2	3,4	33,8
4	PI	2.915	453	2.463	9.069	32,1	5,0	27,2
5	RJ	19.085	2.974	16.111	61.679	30,9	4,8	26,1
6	SE	2.354	340	2.015	8.391	28,1	4,0	24,0
7	SC	6.724	1.040	5.683	26.080	25,8	4,0	21,8
8	MS	3.276	585	2.692	12.599	26,0	4,6	21,4
9	PR	10.273	1.674	8.599	40.522	25,4	4,1	21,2
10	AL	2.023	303	1.720	8.906	22,7	3,4	19,3
11	GO	6.282	1.305	4.977	25.863	24,3	5,0	19,2
12	PE	6.260	1.243	5.018	26.615	23,5	4,7	18,9
13	PB	2.194	289	1.906	10.571	20,8	2,7	18,0
14	SP	36.082	4.854	31.228	173.639	20,8	2,8	18,0
15	BA	8.441	1.727	6.714	37.869	22,3	4,6	17,7
16	MT	3.984	887	3.097	18.041	22,1	4,9	17,2
17	ES	2.989	372	2.617	15.317	19,5	2,4	17,1
18	PA	3.864	761	3.103	19.541	19,8	3,9	15,9
19	DF	4.494	1.270	3.224	22.688	19,8	5,6	14,2
20	AC	1.056	253	803	5.660	18,7	4,5	14,2
21	MA	2.510	478	2.032	15.152	16,6	3,2	13,4
22	CE	3.561	795	2.766	22.065	16,1	3,6	12,5
23	AM	2.276	543	1.732	15.529	14,7	3,5	11,2
24	RO	753	249	505	8.105	9,3	3,1	6,2
25	AP	178	92	86	5.682	3,1	1,6	1,5
26	RR	55	33	22	4.068	1,4	0,8	0,5
Total		177.889	27.208	150.681	714.298	24,9	3,8	21,1

Fonte original: RREOs dos Estados - 6º bimestre 2019. O mérito pela pesquisa é do economista Darcy Santos.

Nota 1: O Estado de TO não apresentou relatório relativo a 2019, sendo retirado da série.

Nota 2: A metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida tomou por base as receitas correntes menos as transferências aos Municípios e a perda do FUNDEB. Essa fórmula difere daquela da Lei de Responsabilidade Fiscal, contudo válida em termos de comparação por dar tratamento equânime as diversas contas.

7 OS INVESTIMENTOS DAS ESTATAIS GAÚCHAS PARA O ORÇAMENTO DE 2021

O orçamento de custeio e de investimento das sociedades de economia mista, nas quais o Estado do Rio Grande do Sul detém a totalidade do capital social ou o controle acionário com direito a voto, acompanha a Proposta da Lei Orçamentária Anual da Administração Pública estadual direta, suas Autarquias e Fundações, em conformidade com o que determina a Constituição Estadual, em seu art. 149, § 5º, I, bem como cumpre o prazo legal de 15 de setembro de cada ano, para o envio da peça orçamentária à Assembleia Legislativa (art. 152, § 8º, III, da Constituição do Estado).

O Estado possui 14 estatais, sendo 9 Companhias do setor produtivo, que se dedicam à prestação de serviços, à produção industrial e à extração mineral (CEASA, PROCERGS, CRM, EGR, BAGERS, SULGÁS, CORSAN, CEEE-GT, CEEE-D e CEEE-Par); e 5 Companhias dos setores administrativo e financeiro (BANRISUL, BANRISUL Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, BANRISUL Administradora de Consórcios, BANRISUL Cartões S.A. e BADESUL), voltadas à atividade de intermediação financeira e fomento ao desenvolvimento.

Nos últimos anos, algumas estatais gaúchas melhoraram seu desempenho graças à modernização administrativa, à gestão voltada aos resultados, à racionalização dos gastos e à melhoria de processos. A tabela adiante apresenta a evolução do Patrimônio Líquido das principais Companhias, entre 2008 e 2019. Em 2019, destacam-se o crescimento do patrimônio líquido do BANRISUL, da CORSAN, da CEEE-GT, da SULGÁS e do BADESUL. Por outro lado, a CRM e a CEEE-D apresentaram involução em seu patrimônio.

Patrimônio líquido das principais empresas estatais gaúchas – R\$ 1.000,00

Estatais	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
BANRISUL	3.079.139	3.408.462	3.855.239	4.399.511	4.634.648	5.147.862	5.671.174	6.475.687	6.443.426	7.035.025	7.278.685	7.794.105
CORSAN	738.173	603.698	749.638	843.840	558.243	1.076.086	1.198.281	1.663.024	1.889.572	1.982.089	2.095.294	2.353.111
CEEE-D	24.870	1.623.544	1.428.810	1.092.109	669.477	511.341	88.009	-483.596	-1.236.010	-1.240.478	-2.440.107	-3.844.613
CEEE-GT	434.781	1.889.542	2.051.413	2.063.301	1.880.680	1.732.473	1.449.879	1.481.954	2.181.733	2.324.299	2.372.580	2.432.740
SULGÁS	79.160	128.687	140.085	124.787	113.820	113.966	121.072	134.422	184.307	175.818	177.465	191.729
CRM	126.145	135.412	130.955	113.516	277.118	278.123	294.192	289.700	272.423	244.533	317.113	306.988
BADESUL	392.435	431.680	502.738	558.395	673.672	732.290	776.260	745.863	676.749	689.919	708.845	732.684

Fonte: Balanço Patrimonial das estatais gaúchas.

Nota: Os altos valores apropriados pela CEEE-D e CEEE-GT, em 2009, referem-se à liquidação de execução judicial contra a União.

A tabela seguinte traz as informações sobre o Lucro Líquido das principais estatais, entre 2008 e 2019. Em 2019, destacam-se os resultados positivos do BANRISUL, da CORSAN, da CEEE-GT, da SULGÁS e do BADESUL. Por outro lado, os recorrentes resultados negativos da CEEE-D, com prejuízo bilionário, e também da CRM.

Lucro líquido das principais empresas estatais gaúchas – R\$ 1.000,00

Estatais	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
BANRISUL	590.873	541.096	741.242	904.349	818.590	791.614	691.416	880.218	659.689	1.053.036	1.048.629	1.344.418
CORSAN	211.966	251.149	197.693	231.280	237.641	167.451	232.753	163.877	207.872	382.678	292.087	301.153
CEEE-D	15.908	1.598.785	-194.734	-202.892	-220.703	-228.571	-445.282	-514.244	-527.179	-87.529	-989.345	-1.082.512
CEEE-GT	123.896	1.343.100	152.766	88.173	-88.417	-191.336	-280.173	84.947	923.782	395.080	173.386	391.230
SULGÁS	47.109	70.209	88.769	78.472	67.323	46.982	53.336	68.538	130.779	72.818	73.353	82.718
CRM	7.117	12.710	3.424	-16.929	23.937	7.750	23.465	12.668	-3.345	-16.261	-27.993	-8.985
BADESUL	46.027	40.985	72.324	77.593	11.232	61.208	1.072	-29.900	-66.733	13.989	17.522	28.113

Fonte: Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) das estatais gaúchas.

Nota: Os altos valores apropriados pela CEEE-D e CEEE-GT, em 2009, referem-se à liquidação de execução judicial contra a União.

A tabela adiante mostra a evolução dos investimentos feitos pelas principais estatais gaúchas, entre 2008 e 2019. Em 2019, foram investidos R\$897,4milhões. Entre as Companhias com maior volume de investimento, destacam-se o grupo CEEE, a CORSAN e o BANRISUL.

Demonstrativo dos investimentos executados pelas principais estatais gaúchas - R\$ 1.000,00

Estatais	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
CORSAN	91.664	236.517	330.860	201.085	198.580	216.693	251.924	235.802	273.237	355.328	364.125	332.222
GRUPO CEEE (*)	180.590	216.803	237.544	196.241	238.943	486.161	546.283	597.308	457.758	418.378	398.900	232.400
SULGÁS	19.100	17.354	20.284	35.147	36.243	42.060	34.646	40.807	32.539	25.800	22.100	34.693
BANRISUL E COLIGADAS	163.055	210.203	190.884	198.735	251.800	299.500	325.000	334.900	272.700	253.281	257.200	298.040
Total dos Investimentos	454.409	680.877	779.572	631.208	725.566	1.044.414	1.157.853	1.208.817	1.036.234	1.052.787	1.010.850	897.355

Fonte: Balanço Social das estatais gaúchas.

Nota (*): Os investimentos executados do grupo CEEE abrangem a CEEE Distribuição (CEEE-D) e a CEEE Geração e Transmissão (CEEE-GT).

Para 2021, as estatais projetam executar investimentos na ordem de R\$ 2,3 bilhões. Pela ótica econômica, em uma estimativa sobre a Matriz de Insumo-Produto, desenvolvida pela SEPLAG/DEE, caso se realize a totalidade dos investimentos previstos na PLOA 2021, terão significativo efeito multiplicador, pois se estima um incremento de 0,5% no PIB estadual, acompanhado da criação de, aproximadamente, 29.000 novos empregos, entre diretos e indiretos, impactando na produção em R\$ 3,9 bilhões.

Conforme se pode visualizar na tabela adiante, do total alocado pelas empresas estatais, de R\$ 2,319 bilhões, todo esse montante está previsto com fontes de recursos próprias.

Demonstrativo dos investimentos das empresas estatais gaúchas por Fontes de Recursos - Orçamento de 2021

EMPRESAS ESTATAIS GAÚCHAS	FONTES DE RECURSOS		
	PRÓPRIAS	OUTRAS FONTES	INVESTIMENTOS TOTAIS
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO - BADESUL	29.000.000	0	29.000.000
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	473.518.708	0	473.518.708
BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A. - BAGERGS	2.873.000	0	2.873.000
BANRISUL CARTÕES S.A. - BCARTÕES	57.100.000	0	57.100.000
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - CEASA	2.120.000	0	2.120.000
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RS S.A. - PROCERGS	15.051.000	0	15.051.000
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	39.628.032	0	39.628.032
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D	191.869.029	0	191.869.029
COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	688.873.725	0	688.873.725
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM	69.210.800	0	69.210.800
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	592.906.463	0	592.906.463
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS - EGR	157.182.631	0	157.182.631
TOTAL DOS INVESTIMENTOS POR FONTE DE RECURSOS	2.319.333.389	0	2.319.333.389

Fonte: SEPLAG/PLOA 2021.



A tabela seguinte aloca os recursos das empresas estatais do orçamento de 2021, de R\$ 2,32 bilhões, em três grandes áreas: a de Infraestrutura (R\$ 1,74 bilhão); a Econômica (R\$ 31 milhões); e a área de Gestão e Governança (R\$ 549 milhões).

Demonstrativo dos investimentos das empresas estatais gaúchas por Área - Orçamento de 2021

ÁREA DE INFRAESTRUTURA	1.739.670.681
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	39.628.032
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D	191.869.029
COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	688.873.725
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM	69.210.800
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	592.906.463
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S.A. - EGR	157.182.631
ÁREA ECONÔMICA	31.120.000
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO - BADESUL	29.000.000
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - CEASA	2.120.000
ÁREA ADMINISTRATIVA – GESTÃO E GOVERNANÇA	548.542.708
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	473.518.708
BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS - BAGERGS	2.873.000
BANRISUL CARTÕES S.A. - BCARTÕES	57.100.000
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RS S/A. - PROCERGS	15.051.000
TOTAL DOS INVESTIMENTOS DAS DIVERSAS ÁREAS	2.319.333.389

Fonte: SEPLAG/PLOA 2021.

A tabela seguinte mostra os investimentos das empresas estatais gaúchas, classificados por Função. A Função Administração apropriou R\$ 15 milhões (0,66%); a de Saneamento, R\$ 593 milhões (25,56%); a da Agricultura, R\$ 2 milhões (0,09%); a do Comércio e Serviços, R\$ 562 milhões (24,25%); a de Energia, R\$ 990 milhões (42,67%); e a de Transporte, R\$ 157 milhões (6,76%), totalizando R\$ 2,3 bilhões em investimentos.



Demonstrativos dos investimentos das estatais gaúchas por Função - Orçamento de 2021

FUNÇÃO	INVESTIMENTOS	% SOBRE O TOTAL DE INVESTIMENTOS
ADMINISTRAÇÃO	15.351.000	0,66
SANEAMENTO	592.906.463	25,56
AGRICULTURA	2.120.000	0,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	562.491.708	24,25
ENERGIA	989.581.587	42,67
TRANSPORTE	156.882.631	6,76
TOTAL	2.319.333.389	100,00

Fonte: SEPLAG/PLOA 2021.

A tabela seguinte mostra os investimentos das estatais gaúchas, alocados por Região Funcional. No processo de regionalização, esses valores foram apropriados tomando-se por base a população de cada Região Funcional.

Verifica-se que a Região Funcional 1 (COREDEs Centro Sul, Paranhana Encosta da serra, Vale do Caí, Vale do Rio dos Sinos e Metropolitana Delta do Jacuí) receberá a maior fatia dos investimentos, com R\$ 1.098 milhões, seguida pela Região Funcional 6 (COREDEs da Campanha e Fronteira Oeste), com R\$ 327 milhões, e pela Região Funcional 3 (COREDEs das Hortênsias, Serra e Campos de Cima da Serra), com R\$ 255 milhões. O gráfico de investimento *per capita* demonstra que os investimentos das estatais contribuem para reequilibrar os fluxos de renda entre as várias regiões do Estado.

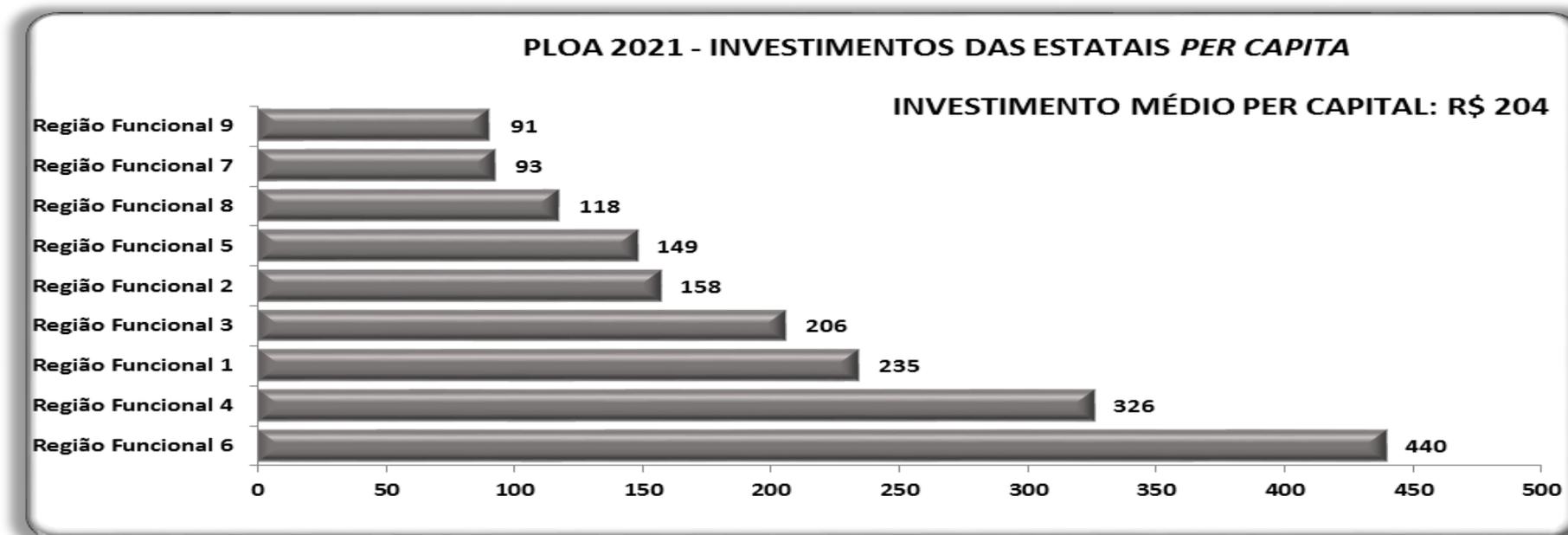
Demonstrativo dos investimentos das empresas estatais gaúchas por Região Funcional - Orçamento de 2021

Região Funcional	Nome dos COREDES	Investimentos
1	Centro Sul, Paranhana Encosta da serra, Vale do Caí, Vale do Rio dos Sinos e Metropolitana Delta do Jacuí	1.097.807.108
2	Vale do Rio Pardo e Vale do Taquari	126.940.160
3	Hortênsias, Serra e Campos de Cima da Serra	255.120.207
4	Litoral	113.810.308
5	Sul	130.161.209
6	Campanha e Fronteira Oeste	327.299.549
7	Fronteira Noroeste, Missões, Noroeste Colonial e Celeiro	70.379.995
8	Alto jacuí, Central, Jacuí Centro e Vale do jaguari	97.543.159
9	Médio Alto Uruguai, Nordeste, Norte, Produção, Alto da Serra do Botucaraí e Rio da Várzea	100.271.694
Total dos COREDES		2.319.333.389

Fonte: SEPLAG/PLOA 2021.



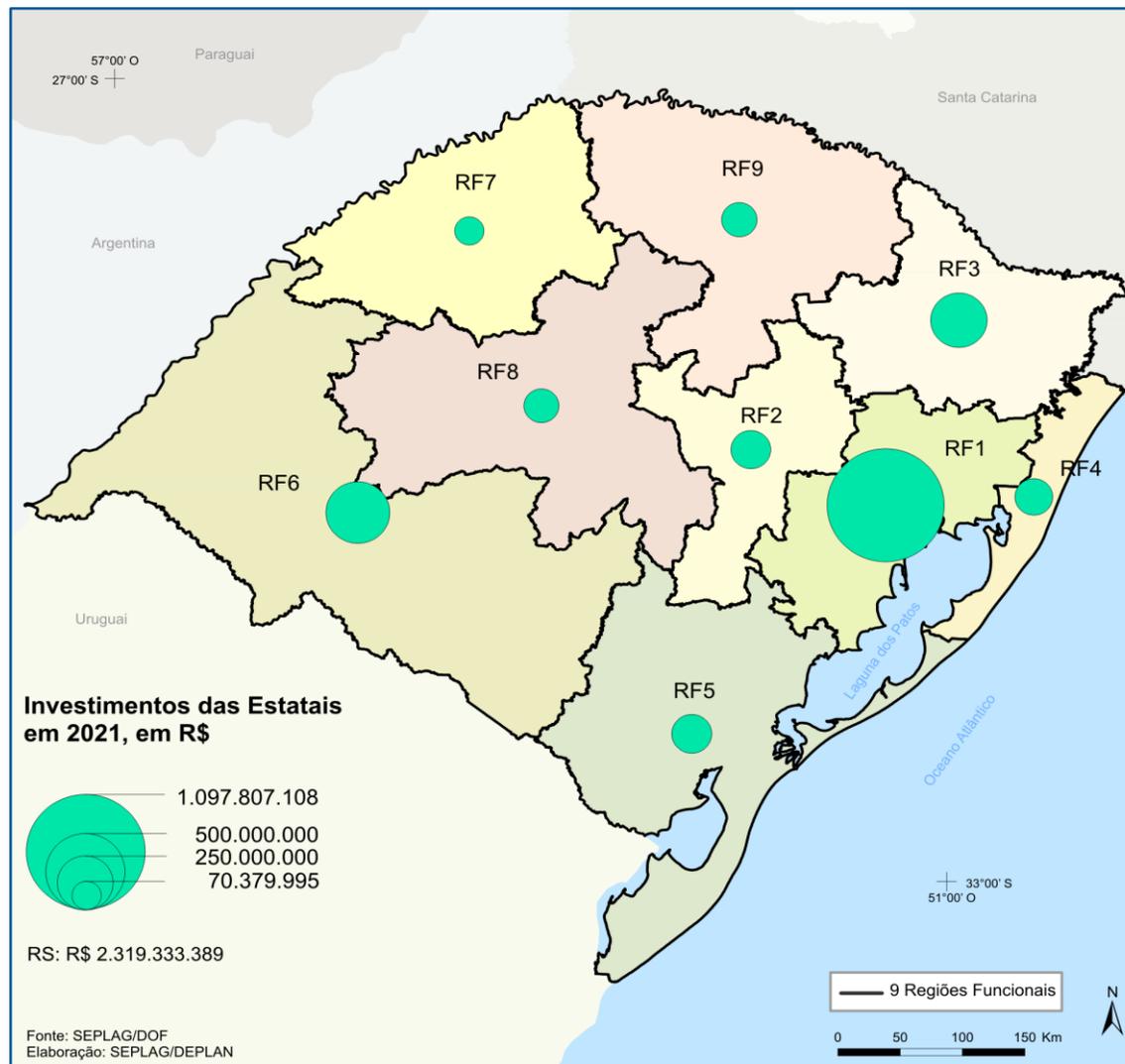
Fonte: SEPLAG/PLOA 2021.



Fonte: SEPLAG/PLOA 2021.



Investimentos estimados pelas estatais na PLOA 2021



8 A CONSULTA POPULAR NO ORÇAMENTO DE 2021

A **Consulta Popular** foi instituída no Estado do Rio Grande do Sul, através da Lei nº 11.179, de 25 de junho de 1998. Há 20 anos, a população gaúcha define diretamente parte dos investimentos e serviços que constarão no orçamento do Estado. Anualmente, o Governo do Estado distribui o valor fixado entre as 28 regiões, de acordo com critérios estabelecidos, a exemplo do Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE).

A Consulta Popular passou a ser concentrada nas demandas referentes ao Desenvolvimento Regional, a partir do aproveitamento dos resultados do processo de planejamento estratégico de cada COREDE. Com base na visão de desenvolvimento de cada região, expressa nos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Regional (PEDs), foi composto o Caderno de Diretrizes, que norteou a elaboração e seleção das propostas submetidas à votação. Assim, o processo da Consulta Popular vai ser desenvolvido em seis etapas:

- 1) **Assembleias Iniciais:** Serão realizadas 28 Assembleias Iniciais Públicas Regionais, de forma online, uma em cada região de Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE), com a finalidade de desencadear formalmente o processo da Consulta Popular;
- 2) **Assembleias Municipais e/ou Microrregionais e/ou Regionais:** Na segunda etapa serão realizadas Assembleias Públicas Municipais e/ou Microrregionais e/ou Regionais, de forma online, a serem convocadas pelos COREDES e/ou COMUDES, e serão abertas a todo cidadão com domicílio eleitoral no município;
- 3) **Assembleias Ampliadas:** Na terceira etapa serão realizadas 28 Assembleias Regionais Ampliadas, uma por região de COREDE, de forma online;
- 4) **Das Votações:** Na quarta etapa será realizada a votação das demandas, com a finalidade de inclusão dos projetos no orçamento do Estado do exercício de 2021;
- 5) **Da Apuração:** Os resultados da votação por meio eletrônico serão apurados no sistema de votação (VPR), no dia 04 de novembro de 2020;
- 6) **Da Homologação:** À Comissão Geral de Coordenação da Consulta Popular incumbe à realização do exame final, a análise dos recursos, a homologação dos resultados e o encaminhamento à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para fins de inclusão no Orçamento Estadual de 2021.

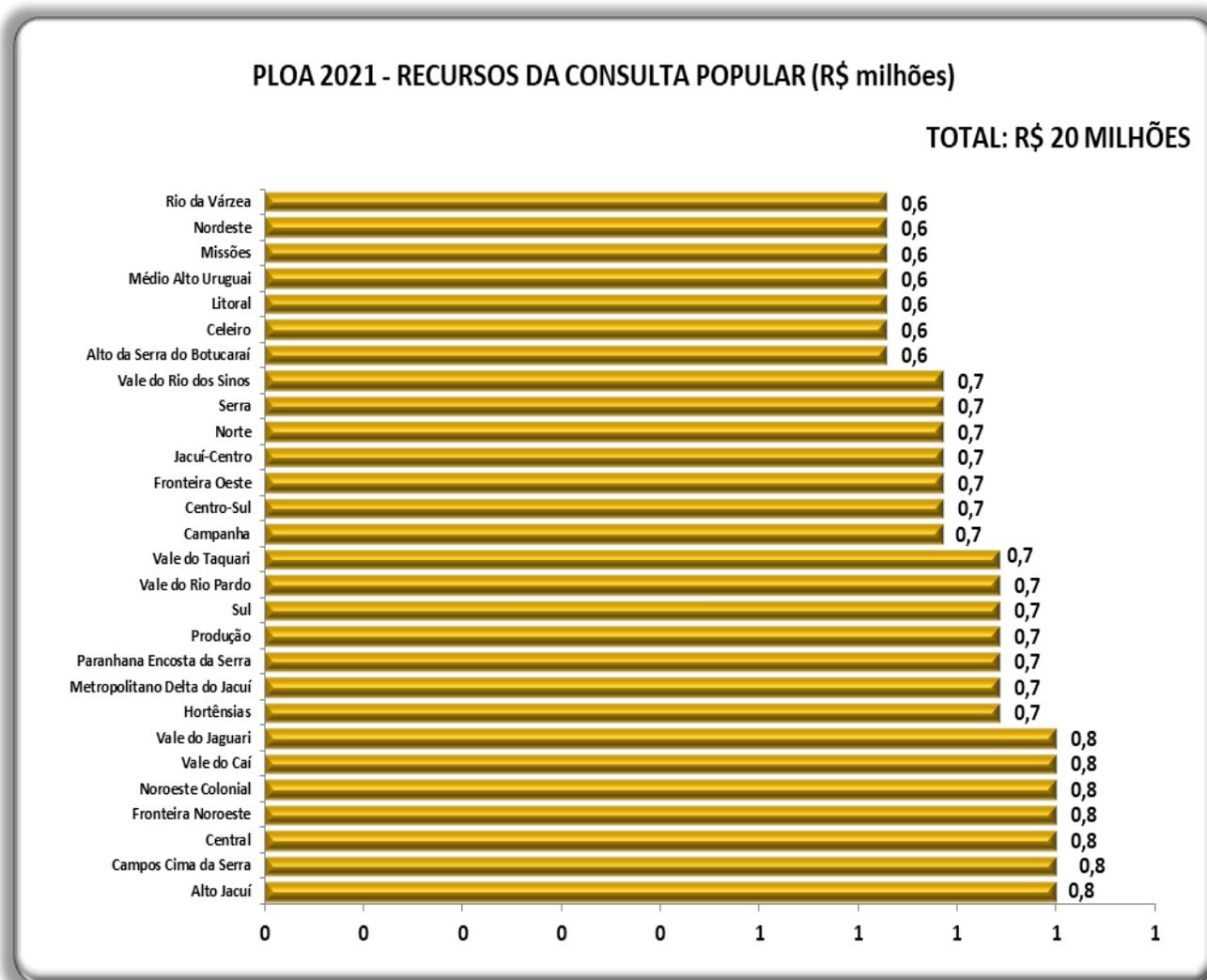


O Regimento Interno da Consulta Popular 2020/2021, aprovado pela Comissão de Coordenação em 25/08/2020, dispôs sobre a organização do Processo e o detalhamento dos procedimentos da consulta direta à população. A tabela seguinte discrimina os valores alocados na Consulta Popular na PLOA 2021.

Alocação de Recursos da Consulta Popular por COREDE para a PLOA 2021

COREDE	VALOR EM R\$
Alto da Serra do Botucaraí	628.571,43
Alto Jacuí	800.000,00
Campanha	685.714,29
Campos Cima da Serra	800.000,00
Celeiro	628.571,43
Central	800.000,00
Centro-Sul	685.714,29
Fronteira Noroeste	800.000,00
Fronteira Oeste	685.714,29
Hortênsias	742.857,14
Jacuí-Centro	685.714,29
Litoral	628.571,43
Médio Alto Uruguai	628.571,43
Metropolitano Delta do Jacuí	742.857,14
Missões	628.571,43
Nordeste	628.571,43
Noroeste Colonial	800.000,00
Norte	685.714,29
Paranhana Encosta da Serra	742.857,14
Produção	742.857,14
Rio da Várzea	628.571,43
Serra	685.714,29
Sul	742.857,14
Vale do Caí	800.000,00
Vale do Jaguari	800.000,00
Vale do Rio dos Sinos	685.714,29
Vale do Rio Pardo	742.857,14
Vale do Taquari	742.857,14
Total	20.000.000,00

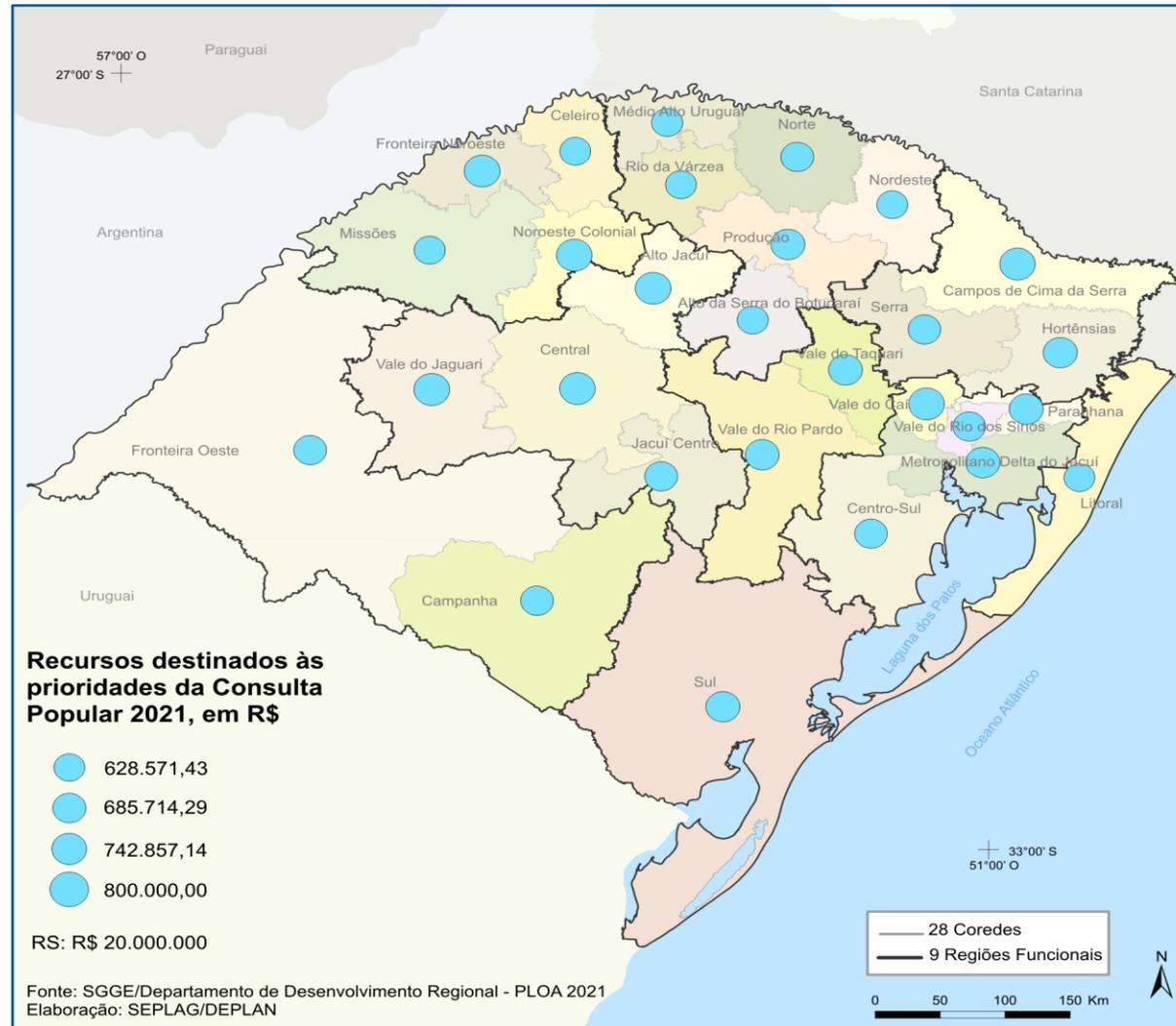
Fonte: SGGE/Departamento de Desenvolvimento Regional (PLOA 2021).



Fonte: SGGE/Departamento de Desenvolvimento Regional (PLOA 2021).



Investimentos alocados na Consulta Popular da PLOA 2021



9 AS DESONERAÇÕES FISCAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O presente Capítulo apresenta as estimativas preliminares dos valores das desonerações fiscais existentes na legislação tributária do Estado do RS, referentes ao ano de 2019. Atendem-se, assim, as disposições da Constituição Federal (art. 165, § 6º), da Constituição Estadual (art. 149, § 5º, V), da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 5º, II), bem como da Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado (artigo 6º, V).

A Constituição Federal, em seu art. 165, § 6º, diz:

O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, em seu art. 149, § 5º, V, apresenta o seguinte teor:

O orçamento geral da administração direta será acompanhado do demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária, tarifária e creditícia.

A Lei Orgânica da Administração Tributária do Rio Grande do Sul, em seu art. 6º, V, assinala:

Art. 6.º Ao Subsecretário da Receita Estadual compete, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas:

V - elaborar, com o objetivo de assegurar a transparência das contas públicas, o Demonstrativo das Desonerações Fiscais, documento integrante da Proposta Orçamentária Anual.

Este trabalho foi elaborado pela Receita Estadual, órgão de Administração Tributária do RS, de atividade essencial ao funcionamento do Estado (art. 37, XXII, da CF). Embora sua função institucional, prevista em Lei Orgânica (art. 2º, VI, da lei complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010), seja apenas a de “prestar assessoramento na formulação da política econômico-tributária”, ou seja, de caráter auxiliar e não de definição da política governamental, a Receita Estadual centraliza e armazena as informações sobre benefícios fiscais prestadas pelos contribuintes.

As desonerações fiscais, igualmente chamadas de gastos tributários, são as disposições existentes na legislação tributária que reduzem a arrecadação potencial de impostos com variados objetivos, podendo ser, entre outros, econômicos, ecológicos, culturais, sociais, de saúde e assistência social. Em síntese, as desonerações fiscais ou gastos tributários referem-se a um tipo de gasto pelo governo ou por meio constitucional realizado através do sistema tributário.

Seguindo a tendência de outras Unidades da Federação e de forma a espelhar melhor a efetiva participação do Estado no processo de desonerações fiscais, desde 2015 a Receita Estadual apresenta apenas as desonerações não heterônomas, ou seja, aquelas em que o Estado possui influência legislativa.

Ao contrário dos últimos anos, onde eram apresentados os valores das saídas registradas pelas empresas na Guia de Informação e Apuração (GIA), recentemente o demonstrativo apresenta a estimativa dos valores desonerados, isto é, o valor do tributo que deixou de ser arrecadado. Com isso, respeitando o sigilo fiscal, busca-se ampliar o conhecimento da população sobre este item fundamental das finanças públicas estaduais. A elevada complexidade técnica na elaboração destas estimativas implica em valores aproximados, portanto estimados, cujos cálculos e cujas declarações das informações das empresas são continuamente aperfeiçoados, levando a valores permanentemente ajustados.

Cabe destacar, ainda, que o portal de dados abertos da Receita Estadual, Receita Dados, disponibiliza as informações sobre as desonerações fiscais de forma mais detalhada e explicativa, mantendo versões mais atualizadas do demonstrativo e de sua Nota Técnica, bem como a relação das empresas que utilizaram as desonerações fiscais previstas.

Cabe destacar que o sítio na internet da Receita Estadual (<http://dados.receita.fazenda.rs.gov.br/publicacoes/benef%C3%ADcios-fiscais>) disponibiliza as informações sobre as desonerações fiscais de forma mais detalhada e explicativa, mantendo versões mais atualizadas do demonstrativo e de sua Nota Técnica. As legislações aplicáveis às desonerações Fiscais de ICMS são a Lei nº 8.820, de 27/01/1989 e alterações posteriores, e o Regulamento do ICMS – Anexo ao Decreto nº 37.699, de 26/08/1997 e alterações posteriores.

A lista completa das Isenções, das Reduções de Base de Cálculo e dos Créditos Presumidos pode ser consultada no Regulamento do ICMS disponível no Portal de Legislação e Jurisprudência da Secretaria da Fazenda (Livro I, artigos 9º, 10º para isenções; 23 e 24 para reduções de base de cálculo; e 32 para crédito presumido), pelo link www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=109362.

A legislação pertinente ao Simples Nacional consiste da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, e do regime estadual do "Simples Gaúcho", que cria faixas de isenção e de redução das alíquotas aplicáveis de ICMS (Lei Estadual nº 13.036/2008 e alterações subsequentes).

9.1 Os Demonstrativos das Desonerações Fiscais do Estado do Rio Grande do Sul, em 2019 - Estimativas Preliminares

No exercício de 2019, as desonerações não heterônomas do ICMS atingiram R\$ 9,8 bilhões, significando 21,3% dos impostos potenciais do Estado (ICMS arrecadado mais as desonerações). As isenções e os créditos presumidos foram os benefícios mais utilizados, com respectivamente 35,4% e 31,9% do total desonerado, enquanto os benefícios para as Micro e pequenas empresas e a Base de Cálculo Reduzida representaram 17,1% e 15,6%.

Estimativa das desonerações fiscais do ICMS do Rio Grande do Sul

Desonerações do ICMS	R\$ nominais	% Desoneração
ISENÇÕES	3.459.989.846	35,4%
CRÉDITOS PRESUMIDOS	3.125.761.921	31,9%
MICROEMPRESAS E EPPs	1.672.964.087	17,1%
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA	1.528.461.505	15,6%
TOTAL	9.787.177.360	100,0%

Fonte: Receita Estadual/Secretaria da Fazenda do RS.

Em uma perspectiva histórica dos últimos dez anos, essas desonerações mantiveram-se, em 2019, dentro do patamar da arrecadação potencial do período, que ficou entre 21% e 24%.

Evolução das estimativas das desonerações do ICMS (Em R\$ - Nominal)

Ano	Arrecadação	Desonerações	ICMS Potencial	Desoneração/ ICMS Potencial
2010	17.893.312.783	4.728.208.097	22.621.520.881	20,9%
2011	19.502.930.376	5.685.143.782	25.188.074.158	22,6%
2012	21.378.208.631	5.995.394.219	27.373.602.850	21,9%
2013	24.060.565.601	6.741.367.339	30.801.932.940	21,9%
2014	25.854.213.139	8.150.582.083	34.004.795.222	24,0%
2015	27.125.892.798	8.006.393.410	35.132.286.208	22,8%
2016	30.385.773.403	8.806.691.941	39.192.465.345	22,5%
2017	31.933.423.386	8.704.221.275	40.637.644.660	21,4%
2018	34.456.918.853	9.542.311.828	43.999.230.680	21,7%
2019	36.090.540.414	9.787.177.360	45.877.717.774	21,3%

Fonte: Receita Estadual/Secretaria da Fazenda do RS.

9.2 As Desonerações do ICMS por via de Créditos Fiscais Presumidos

A concessão de créditos fiscais presumidos de ICMS se constitui na principal modalidade de desoneração tributária do Estado do Rio Grande do Sul. A evolução dos valores usufruídos no período de 2015 a 2019 é apresentada na tabela adiante. Os créditos presumidos atendem predominantemente (mais de 90%) ao objetivo econômico, como o de atração de empresas ou da manutenção da competitividade de diversos setores da economia gaúcha, dentro dos ditames do artigo 58, Capítulo II. Título III da Lei do ICMS (Lei nº 8.820/89).

“Art. 58 - Sempre que outro Estado ou o Distrito Federal conceder benefício fiscal ou financeiro que resulte em redução ou eliminação, direta ou indiretamente, de ônus tributário relativo ao ICMS, com inobservância de disposições da legislação federal que regula a celebração de acordos exigidos para tal fim, o Poder Executivo poderá adotar as medidas necessárias à proteção da economia do Estado, podendo, inclusive, conceder benefício semelhante”.

Além desses, existem alguns benefícios para atividades culturais e desportivas, bem como outros relacionados à saúde e assistência social.

Evolução dos Crédito Fiscais Presumidos do ICMS – Em valores nominais

ANO	CRÉDITOS PRESUMIDOS
2015	2.499.429.502
2016	2.543.876.074
2017	2.689.814.490
2018	2.969.096.896
2019	3.125.761.921

Fonte: Receita Estadual/Secretaria da Fazenda do RS. Extração de dados em 07/07/2020.

Na tabela a seguir é feita a abertura dos créditos fiscais presumidos usufruídos em 2019 por item da legislação (os asteriscos indicam os casos de aplicação do sigilo fiscal).

Atenta-se para o fato de que apesar de estarem sendo incluídos, cada vez mais, bloqueios e validações nas declarações, ainda podem constar nos registros trocas de códigos declarados pelos contribuintes, sendo passíveis de verificação em ações específicas de auditoria dos dados.

Créditos Presumidos usufruídos em 2019 – Em valores nominais

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	R\$
RESTAURANTES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, IV - RICMS	214.322
CHAPAS E BOBINAS DE AÇO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, VII - RICMS	247.625.075
AUTOFALANTES, MICROFONES, RECEPTORES E ANTENAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXVII - RICMS	48.478.651
PEÇAS E COMPONENTES PARA CONDICIONADORES DE AR	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, X - RICMS	*
PROGRAMA AGREGAR	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XI, a - RICMS	151.775.211
INDÚSTRIAS LANIFÍCIAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XII - RICMS	*
FUNDOPEM	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIII - RICMS	0



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	R\$
FUNDOPEM / PROPLAST	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIII - RICMS	0
FUNDOPEM / PROENERG	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIII - RICMS	0
FUNDOPEM / PROINCI	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIII - RICMS	0
FUNDOPEM / PROTEC	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIII - RICMS	0
FUNDOPEM / PROPECAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIII - RICMS	0
FUNDOPEM / PRO-CALCADOS E CONFEC	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIII - RICMS	0
FUNDOPEM / POLO OLEOQUIMICO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIII - RICMS	0
FUNDOPEM / NOSSO EMPREGO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIII - RICMS	0
"TOPS" DE LÃ, FIOS ACRÍLICOS, FIOS LÃ	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIV - RICMS	*
PROJETOS CULTURAIS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XV - RICMS	22.816.589
INDÚSTRIA VINÍCOLA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIX - RICMS	23.496.177
PRESTADOR SERVICOS DE TRANSPORTE	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXI - RICMS	46.396.385
INDÚSTRIA DE QUEIJOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXVI - RICMS	102.247.372
FOMENTAR/RS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXVII - RICMS	*
PRODUTOS FARMACÊUTICOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXXI, a - RICMS	14.714.824
INDÚSTRIAS DE LINGUIÇAS, MORTADELAS, SALSICHAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXXV - RICMS	80.709.450
LEITE EM PÓ	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXXVI - RICMS	52.622.605
MADEIRA SERRADA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXXVII - RICMS	269.283
CARNE GADO VACUM, AVES COZIDAS E ENLATADAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXXVIII - RICMS	0
FUNDOPEM-LEI11.028/97	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XLVII - RICMS	0
VERDURAS E HORTALIÇAS, LIMPAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XLIX - RICMS	*
ALHO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, L - RICMS	*
ARRENDAMENTO MERCANTIL	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LI - RICMS	0
PROGRAMA AGREGAR-RS CARNES - SAÍDAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XI, c - RICMS	148.614.780
PROGRAMA PRÓ-PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA AGROINDÚSTRIAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LII - RICMS	*
PROGRAMA PRÓ-PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA COOPERATIVAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LIII - RICMS	*
SAÍDAS INTERNAS DE SALAME	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LIV - RICMS	4.301.393
PAPEL HIGIÊNICO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LV - RICMS	2.556.943
EMPANADOS DE AVES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LVIII - RICMS	*
MÁRMORES E GRANITOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LIX - RICMS	*
MEL PURO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LX - RICMS	117.884
MÓVEIS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXI - RICMS	15.425.949
BOLACHAS E BISCOITOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXII - RICMS	13.796.833
LEITE FLUIDO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXIII - RICMS	94.397.919
PROJETOS SOCIAIS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXIV - RICMS	300.629
CONSERVAS DE FRUTAS, EXCETO PÊSSEGO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXV - RICMS	932.179
CONSERVAS DE PÊSSEGO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXVI - RICMS	4.757.314
INDUSTRIAS IMPORTADORES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXVIII - RICMS	*
FARINHA DE TRIGO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXIX - RICMS	13.725.023
FERTILIZANTES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXI - RICMS	111.005.324



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	R\$
FUNDOPEM/RS - LEI Nº 11.916/03	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXIV - RICMS	115.850.445
FARINHA DE TRIGO, MISTURAS E PASTAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXVI - RICMS	90.764.480
CONSERVAS DE VERDURAS E HORTALIÇAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXVII - RICMS	5.384.623
VINHO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXVIII - RICMS	18.602.184
GELEIAS DE FRUTAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXIX - RICMS	5.422.156
PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXI - RICMS	3.419.645
CARNES E PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXII - RICMS	173.686.530
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DE CARNES DE AVES E SUÍNOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXIII - RICMS	*
MILHO DE PIPOCA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXV - RICMS	*
MUNIÇÕES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXVI - RICMS	0
INDÚSTRIAS DE BIODIESEL-B100	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXVIII - RICMS	263.354.723
PRODUTOS FARMACÊUTICOS ADQUIRIDOS DE FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXXI, b - RICMS	*
TOMATES EM CONSERVA, KETCHUP E MOLHOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXIX - RICMS	4.150.915
AÇOS SEM COSTURA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XCI - RICMS	*
COPOLÍMEROS DO POLO PETROQUÍMICO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XCII - RICMS	*
SUCOS DE UVA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XCIV - RICMS	6.553.203
PAPEL DA POSIÇÃO 4707 DA NBM/SH-NCM	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XCVI - RICMS	*
RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE VIDRO E POLIETILENO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XCVII - RICMS	*
EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XCVIII - RICMS	0
SÍLICA OBTIDA DA QUEIMA DA CASCA DE ARROZ	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XCIX - RICMS	*
PROGRAMA PRÓ-INOVAÇÃO/RS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CII - RICMS	0
MÁQUINAS E APARELHOS IMPORTADOS - APÊNDICE XXXVI	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CIV - RICMS	0
LEITE PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CVI - RICMS	51.053.840
LEITE PRODUZIDO POR PRODUTOR RURAL OU COOPERATIVA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CVII - RICMS	55.032.316
COOPERATIVA ELÉTRICA RURAL	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CX - RICMS	0
FAB. GRANOLA, COOKIES E GTS COOK.	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXI - RICMS	0
RECICLADORES - SAÍDAS DE PRODUTOS NA FORMA DE FLOCOS, GRANULADOS OU PÓ	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXII - RICMS	14.028.031
PRODUTOS CERAMICOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXIII - RICMS	0
FARELO DE SOJA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXIV - RICMS	29.729.617
MÓDULOS DE MEMÓRIA, CIRCUITOS DE MEMÓRIA E CIRCUITOS INTEGRADOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXVI - RICMS	*
FABRICANTES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXVII - RICMS	*
TRANSPORTADORES DE GRANÉIS, CARREGADORES E DESCARREGADORES DE NAVIOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXVIII - RICMS	3.291.884
FAB. RAPADURA-AQ. INT. MEL. AC. MASC.	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXIX - RICMS	*
GUINDASTES E CAMINHÕES-GUINDASTES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXI - RICMS	0
FABRICANTE DE CHOCOLATE, ACHOCOLATADOS, CARAMELOS E CEREAIS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXIV - RICMS	*
FABRICANTES DE ESTIRENO - FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXV - RICMS	0
CARNES E PRODUTOS COMESTÍVEIS DO ABATE DE AVES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXVI - RICMS	81.096.918
FABRICANTE DE DISPOSITIVOS PARA FECHAR RECIPIENTES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXVII - RICMS	5.335.705
FABRICANTE DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXX - RICMS	*
FABRICANTE DE MERCADORIAS PARA USO NAVAL E OFFSHORE	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXI - RICMS	0



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	R\$
FUNDOVINOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXII - RICMS	602.594
ABATEDORES – SUÍNOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXIII - RICMS	35.020.574
FABRICANTES DE TORRES E PORTICOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXIV - RICMS	0
FABRICANTES DE PRODUTOS TÊXTEIS E VESTUÁRIO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXV - RICMS	41.400.093
TELECOMUNICAÇÕES COM TERMO DE ACORDO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXVI - RICMS	*
PROGRAMA PRÓ-ESPORTE/RS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXVIII - RICMS	7.150.108
FABRICANTES DE SORO DE LEITE EM PÓ, ALBUMINAS E COMPOSTOS LÁCTEOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXIX - RICMS	16.241.532
MICROCERVEJARIAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXL - RICMS	3.800.638
FABRICANTES DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXLI - RICMS	42.314.761
FUNDOMATE	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXLII - RICMS	1.116.111
FABRICANTES DE MOTOVENTILADORES, CONDENSADORES E EVAPORADORES FRIGORÍFICOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXLV - RICMS	*
INDUSTRIAS PRODUTORES DE ETANOL	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXLVI - RICMS	0
GUIND/CAM.GUIND.IMPORT.	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXI, b - RICMS	0
FABRICANTES DE ELEVADORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE E ELEVAÇÃO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXLVII - RICMS	0
PRODUTOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXLIX - RICMS	12.091.744
POLIPROPILENO BIORIENTADO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CL - RICMS	*
PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS E RETROESCAVADEIRAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLI - RICMS	0
FABRICANTES DE LATICÍNIOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLVI - RICMS	556.637
FABRICANTES DE CELULOSE	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLV - RICMS	0
LEITE PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLVIII - RICMS	3.855.440
MAIONESE	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLIX - RICMS	*
VIDROS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLX - RICMS	*
IMPORTADORES DE CARNES DE GADO BOVINO, FILÉS DE MERLUZA E BATATAS PREPARADAS E CONGELADAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXI - RICMS	*
FABR DE FEIJÃO, ARROZ, GRÃOS DE BICO, SOJA, LENTILHA E BOLACHAS DE ARROZ, P/CONSUMO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXIII - RICMS	*
ARMAS E MUNIÇÕES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXIV - RICMS	*
FABRICANTES DE COPOS, PRATOS, POTES, TAMPAS E TALHERES DE PLÁSTICO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXV - RICMS	0
VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARGA, FABRICADOS NO RS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXVI - RICMS	*
AUTOFALANTES, MICROFONES, RECEPTORES E ANTENAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, VIII - RICMS	8.380.060
SAÍDAS INTERNAS DE VINHO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXVIII - RICMS	7.927.351
LEITE PARA FABRICAÇÃO DE LEITE CONDENSADO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXIX - RICMS	*
FOLHAS FLANDRES PARA FABRICAÇÃO DE LATAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXX - RICMS	*
FABRICANTES DE ESTIRENO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXI - RICMS	*
CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXII - RICMS	*
MANTEIGA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXIII - RICMS	7.096.956
LEITE PARA FABRICAÇÃO DE MANTEIGA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXIV - RICMS	*
LEITE PARA FABRICAÇÃO DE REQUEIJÃO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXV - RICMS	*
LEITE PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXVI - RICMS	36.986.279
AZEITE DE OLIVA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXVII - RICMS	*
LEITE UHT	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXVIII - RICMS	67.587.466



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	R\$
PROGRAMA DE INCENTIVO AO APARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA - PISEG/RS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXIX - RICMS	529.496
TOTAL DOS ITENS SEM SIGILO FISCAL		2.420.713.170
*TOTAL DOS ITENS COM SIGILO FISCAL		705.048.751
TOTAL USUFRUÍDO		3.125.761.921

Fonte: Receita Estadual/Secretaria da Fazenda. Extração de dados realizada em 07/07/2020. RICMS = Regulamento do ICMS. Decreto 37.699/97.

9.3 A Estimativa das Desonerações não heterônomas

As três tabelas que seguem apresentam série histórica dos últimos cinco anos da estimativa do imposto desonerado com os benefícios não heterônomos, aqueles em que o Estado possui influência legislativa.

Evolução das Isenções estimadas – Em valores nominais

ANO	R\$
2015	2.734.311.220
2016	3.112.678.755
2017	2.991.118.424
2018	3.396.129.434
2019	3.459.989.846

Fonte: Receita Estadual/Secretaria da Fazenda. Cálculo da estimativa baseado em extração dos dados realizada em 30/07/2020.

Evolução das Reduções de Base de Cálculo estimada – Em valores nominais

ANO	R\$
2015	1.224.270.207
2016	1.325.895.057
2017	1.322.013.269
2018	1.590.880.907
2019	1.528.461.505

Fonte: Receita Estadual/Secretaria da Fazenda. Cálculo da estimativa baseado em extração dos dados realizada em 30/07/2020.

Evolução das Isenções e Reduções de Base de Cálculo estimadas – Em valores nominais

ANO	R\$
2015	3.958.581.427
2016	4.438.573.812
2017	4.313.131.693
2018	4.987.010.341
2019	4.988.451.351

Fonte: Receita Estadual/Secretaria da Fazenda. Cálculo da estimativa baseado em extração dos dados realizada em 30/07/2020.

Nas duas tabelas seguintes, as estimativas para 2019 do ICMS isento e com base de cálculo reduzida são apresentadas por item da legislação (os asteriscos indicam os casos de aplicação do sigilo fiscal).

Assim como ocorre para as demais desonerações, apesar de estarem sendo incluídos, cada vez mais, bloqueios e validações nas declarações, podem constar nos registros trocas de códigos declarados pelos contribuintes nos casos de isenções e base de cálculo reduzida, sendo passíveis de verificação apenas em ações específicas de auditoria dos dados.



Estimativa das Isenções do ICMS em 2019 – Em valores nominais

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA (RICMS)	VALOR
REPRODUTORES OU MATRIZES	art. 9º, II	7.373.363
EMBRIÕES OU SEMEM CONGELADO OU RESFRIADO	art. 9º, III	2.538.489
EQUINOS	art. 9º, IV	183.338
AMOSTRA DIMINUTA OU NENHUM VALOR COMERCIAL	art. 9º, V	16.762.133
EXPOSIÇÕES OU FEIRAS – SAÍDAS	art. 9º, VI	49.405.392
EXPOSIÇÕES OU FEIRAS – RETORNO	art. 9º, VII	3.304.245
INSUMOS AGROPECUÁRIOS (INSETICIDAS, RAÇÕES, SEMENTES, ENZIMAS, ETC)	art. 9º, VIII	1.178.587.899
INSUMOS AGROPECUÁRIOS (FARELOS, MILHO, AMÔNIA, UREIA, ETC)	art. 9º, IX	351.886.625
BULBOS DE CEBOLA	art. 9º, X	295.149
POS - LARVA DE CAMARÃO	art. 9º, XI	194.386
VASILHAMES, RECIPIENTE E EMBALAGEM – SAÍDA	art. 9º, XII	301.855.641
VASILHAMES, RECIPIENTE, EMBALAGENS – RETORNO	art. 9º, XIII	141.445.859
BOTIJÕES VAZIOS DE GLP	art. 9º, XIV	107.367.618
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	art. 9º, XV	7.504.182
OVOS	art. 9º, XVII	20.202.939
FLORES NATURAIS	art. 9º, XVIII	5.257.034
HORTIFRUTIGRANJEIROS	art. 9º, XIX	196.848.490
LEITE FLUIDO	art. 9º, XX	79.185.600
"DRAWBACK" - SAÍDAS PARA BENEFICIAMENTO	art. 9º, XXIII	2.601.493
"DRAWBACK" - RETORNO BENEFICIAMENTO	art. 9º, XXIV	1.960.431
ZONA FRANCA DE MANAUS	art. 9º, XXV	35.296.324
ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO	art. 9º, XXVI	5.155.421
ÓLEO LUBRIFICANTE USADO CONTAMINADO	art. 9º, XXVII	298.180
EMBARCAÇÕES	art. 9º, XXVIII	1.709.003
PROD. PARA CONSUMO EM EMBARCAÇÕES E AERONAVES	art. 9º, XXIX	2.061.504
COMBUSTÍVEIS PARA EMBARCAÇÕES E AERONAVES	art. 9º, XXX	9.051.242
OBRAS DE ARTE	art. 9º, XXXII	1.133
MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA AIDS	art. 9º, XXXVIII	2.491.925
CADEIRA DE RODAS, PRÓTESES, APARELHOS DE AUDIÇÃO	art. 9º, XXXIX	73.440.235
VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	art. 9º, XL	24.281
MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS	art. 9º, XLI	11.304.847
ENERGIA ELÉTRICA, MERCADORIAS E VEÍCULOS PARA MISSÃO DIPLOMÁTICA	art. 9º, XLVIII	1.085.219
DOAÇÃO A ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU ASSISTENCIAIS	art. 9º, XLIX	447.231
DOAÇÕES EFETUADAS AO GOVERNO ESTADUAL	art. 9º, L	17.763
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SAÍDAS	art. 9º, LX	3.640.187
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RETORNO	art. 9º, LXI	55.440
TRAVA-BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	art. 9º, LXII	94.832



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA (RICMS)	VALOR
PRODUTOS FARMACÊUTICOS	art. 9º, LXIII	14.212.968
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	art. 9º, LXV	15.339.578
OBRAS DE ARTESANATO	art. 9º, LXVII	17.966
SAÍDAS DE INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU EDUCACIONAL	art. 9º, LXVIII	722.242
VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS E POLÍCIA MILITAR	art. 9º, LXIX	116.271
DOAÇÃO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	art. 9º, LXX	726.082
REEQUIPAMENTO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE RH DO SISTEM SENAI	art. 9º, LXXI	*
VEÍCULO PARA CORPOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	art. 9º, LXXIII	7.333
CAVALOS DOADOS À BRIGADA MILITAR	art. 9º, LXXIV	*
PROMOFAZ	art. 9º, LXXV	33.463.660
VEÍCULOS DE BOMBEIROS	art. 9º, LXXVI	2.366
ENERGIA ELÉTRICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	art. 9º, LXXVII	7.161.137
TAXI	art. 9º, LXXIX	*
COLETORES ELETRÔNICOS DE VOTO	art. 9º, LXXXIII	7.141
PRESERVATIVOS	art. 9º, LXXXIV	2.049.552
EQUIPAMENTO PARA ENERGIAS SOLAR E EÓLICAS	art. 9º, LXXXV	43.268.500
"FREE SHOPS"	art. 9º, LXXXVI	969.473
EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E MÉDICO-HOSPITALARES AO MEC	art. 9º, LXXXVII	2.310.969
ÓLEO DIESEL PARA EMBARCAÇÃO PESQUEIRA	art. 9º, LXXXVIII	8.569
PROJETO INTEGRADO DE EXPL. AGROP. E AGROIND. DO ESTADO DE RORAIMA	art. 9º, LXXXIX	*
ATIVO IMOBILIZADO - EMBRAPA	art. 9º, XC	958.688
DOAÇÕES PARA ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS DE SECA NA ÁREA DA SUDENE	art. 9º, XCII	*
EQUIPAMENTOS PARA O ATIVO FIXO - BEFIEX	art. 9º, XXXV	*
ZONAS PROCESSAMENTO EXPORTAÇÃO - ZPE	art. 9º, XCVI	417.058
MENSAGEIRO DA CARIDADE	art. 9º, XCVII	*
EQUIP. E INSUMOS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE	art. 9º, XCVIII	112.534.425
IMP. MERCADORIAS OU BENS SOB O REGIME ESPECIAL ADUANEIRO	art. 9º, CI	227.018
VEÍCULOS PARA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	art. 9º, CII	*
MERCADORIAS EM PENHORA	art. 9º, CIII	116.248
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA MINISTÉRIO DA SAÚDE	art. 9º, CIV	10.682.354
EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS E TAMPAS	art. 9º, CVIII	15.111
VEÍCULOS PARA A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	art. 9º, CIX	0
ARRENDAMENTO MERCANTIL	art. 9º, CX	1.820
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONSIDERADOS PERDA PARA BANCO DE ALIMENTOS	art. 9º, CXI	991.183
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONSIDERADOS PERDA PARA PESSOAS CARENTES	art. 9º, CXII	96.137
MEDICAMENTOS	art. 9º, CXIV	4.771.151
FÁRMACOS E MEDICAMENTOS PARA ÓRGÃOS DA ADM. PÚBLICA DIRETA	art. 9º, CXV	1.420.467
FOME ZERO	art. 9º, CXVI	656.567



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA (RICMS)	VALOR
VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	art. 9º, CXVII	0
MÁQ. P/FABRICAÇÃO DE CERVEJAS, REFRIG. SUCOS E ÁGUA MINERAL - DIF. DE ALÍQUOTA	art. 9º, CXIX	0
PRODUTOS PARA ENTIDADES DA ADM PÚBLICA ESTADUAL	art. 9º, CXX	10.151.300
GUINDASTE MÓVEL PORTUÁRIO	art. 9º, CXXII	94.739
REPORTO - IMPORTAÇÃO DE BENS PARA O ATIVO IMOBILIZADO	art. 9º, CXXIII	0
MAÇÃS E PERAS	art. 9º, CXXIV	33.510.776
PÃO FRANCÊS	art. 9º, CXXV	13.791.236
TIJOLOS DE CERÂMICA	art. 9º, CXXVI	3.697.133
SUBVENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA "BAIXA RENDA"	art. 9º, CXXVII	*
PILHAS E BATERIAS USADAS	art. 9º, CXXVIII	2.972.268
SAÍDAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DA FIOCRUZ	art. 9º, CXXIX	7.392
SAÍDAS DE SANDUÍCHES "BIG MAC" NO MCDIA FELIZ	art. 9º, CXXX	*
SAÍDAS DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DE VAZÃO	art. 9º, CXXXI	1.824.924
SAÍDAS DE SELOS DE CONTROLE FEDERAL	art. 9º, CXXXII	2.251
REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DEPÓSITO AFIANÇADO	art. 9º, CXXXIII	69.992
REPORTO - SAÍDAS INTERNAS PARA ATIVO IMOBILIZADO	art. 9º, CXXXIV	21.099
PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO DO GASODUTO BRASIL - BOLÍVIA	art. 9º, CXXXV	18.626
OPERAÇÕES COM EMISSÃO DE CDA E WA	art. 9º, CXXXVI	6.227
CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (ASFALTO ECOLÓGICO)	art. 9º, CXXXVII	2.820.456
PARTES E PEÇAS DEFEITUOSAS DE VEÍCULOS, SUBSTITUÍDAS EM GARANTIA	art. 9º, CXXXVIII	4.961.896
BENS PARA O ATIVO IMOBILIZADO DE EMPRESA PORTUÁRIA	art. 9º, CXL	5.809
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	art. 9º, CXLI	4.436.852
EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA O XV JOGOS PAN-AMERICANOS	art. 9º, CXLII	*
IMPORTAÇÃO MÁQ., EQUIP. E ACESSÓRIOS PARA EMPR. DE RADIODIFUSAO	art. 9º, CXLIII	154.776
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS	art. 9º, CXLIV	*
PARTES E PEÇAS DEFEITUOSAS EM GARANTIA	art. 9º, CXLV	3.211.043
COMPUTADORES PORTÁTEIS PARA PROINFO, PROUCA, RECOMPE E REICOMP	art. 9º, CXLVI	14.646
ÓLEO COMESTÍVEL USADO PARA INSUMO INDUSTRIAL	art. 9º, CXLVII	1.762.393
PARTES E PEÇAS DEFEITUOSAS PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	art. 9º, CLI	2.528
PEÇAS NOVAS EM SUBSTITUIÇÃO A DEFEITUOSAS PARA PRODUTOS AERONÁUTICOS	art. 9º, CLII	292
PRODUTOS IMPORTADOS PARA COMBATE À DENGUE, MALÁRIA E FEBRE AMARELA	art. 9º, CLIII	*
VEÍCULOS E CARROS BLINDADOS DE COMBATE E SUAS PARTES	art. 9º, CLVII	14.572.687
PNEUS USADOS PARA RECICLAGEM	art. 9º, CLVIII	208.685
EQUIP. DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL	art. 9º, CLIX	371.852
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL	art. 9º, CLX	56.710
FOSFATO DE OSELTAMIVIR P/TRAT. GRIPE A (H1N1) - PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR	art. 9º, CLXI	*
MERCADORIAS DA FUNDAÇÃO O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO	art. 9º, CLXVI	*
REPRODUTORES DE CAMARÃO MARINHO	art. 9º, CLXVIII	*



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA (RICMS)	VALOR
BENS OU MERCADORIAS PARA EXPLORAÇÃO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	art. 9º, CLXXII	697.317
PRODUTOS REGIONAIS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - PRONAF	art. 9º, CLXXIV	2.539.183
FÁRMACOS E MEDICAMENTOS DERIVADOS DO PLASMA HUMANO	art. 9º, CLXXVIII	2.230
MERCADORIAS PARA CONSTRUÇÃO, CONSERV. MODERNIZAÇÃO E REPARO DE EMBARCAÇÕES	art. 9º, CLXXXI	309.235
GADO VACUM PARA TESTES DE VACINAS PARA FEBRE AFTOSA	art. 9º, CLXXXIII	220.747
MÁQ., APARELHOS E EQUIP. IND. PARA GERADORAS OU CENTRAIS HIDRELÉTRICAS - CGH OU PCH	art. 9º, CLXXXV	751.148
CINZAS DE CASCA DE ARROZ	art. 9º, CLXXXVI	68.862
ENERGIA ELÉTRICA PARA TEMPLOS DE QUALQUER CULTO RELIGIOSO	art. 9º, CLXXXVII	299.220
ITAIPIU BINACIONAL	art. 9º, CXC	56.461
ACELERADORES LINEARES PARA PROGRAMA NACIONAL DE ONCOLOGIA	art. 9º, CXCI	0
TRENS UNIDADE ELÉTRICOS - TUE	art. 9º, CXCI	*
ARROZ ORGÂNICO DESTINADO À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	art. 9º, CXCIV	294.031
MEDICAMENTOS OU PRODUTOS DE INTERESSE PARA A SAÚDE PAGOS PELO ESTADO	art. 9º, CXCVI	10.891
MERCADORIAS IMP. DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DA USINA TERMELETRICA UTE PAMPA SUL	art. 9º, CXCVII	0
ENERGIA ELÉTRICA PRODUZIDA POR MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO	art. 9º, CXCVIII	332.526
ARMAS, MUNIÇÕES, VEÍCULOS E EQUIP. PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO	art. 9º, CXCIX	0
EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL IMPORTADOS PARA UTILIZAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS	art. 9º, CC	*
MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DA ATROFIA MUSCULAR ESPINAL - AME	art. 9º, CCI	3.090.294
IMP. DE BENS OU MERCADORIAS P/EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - REPETRO - SPED	art. 9º, CCIII	5.088
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	art. 10, I	82.429.394
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA MISSÕES DIPLOMÁTICAS	art. 10, II	*
SERVIÇOS LOCAIS DE DIFUSÃO SONORA	art. 10, IV	3.423.642
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS - TAXI	art. 10, V	36.134
TRANSPORTE DE CALCÁRIO	art. 10, VI	75.439
TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA	art. 10, VII	134.418
TRANSPORTE DE MERCADORIA - PROMOFAZ	art. 10, VIII	3.996.832
TRANSPORTE INTERNO DE CARGA A CONTRIBUINTE INSCRITO NO CGCTE	art. 10, IX	387.098.172
ACESSO À INTERNET BANDA LARGA DENTRO NO ÂMBITO DO GESAC	art. 10, X	52.492
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA TEMPLOS DE QUALQUER CULTO RELIGIOSO	art. 10, XII	*
TOTAL DOS ITENS SEM SIGILO FISCAL		3.458.879.454
*TOTAL DOS ITENS COM SIGILO FISCAL		1.110.392
TOTAL USUFRUÍDO		3.459.989.846

Fonte: Receita Estadual/Secretaria da Fazenda. Extração de dados realizada em 30/07/2020. RICMS = Regulamento do ICMS. Decreto 37.699/97, Livro I, Título II, Capítulo IV.



Estimativas das Reduções de Base de Cálculo do ICMS em 2019 – Em valores nominais

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA (RICMS)	VALOR
MERCADORIAS USADAS	art. 23, I	207.103.300
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	art. 23, II	310.394.231
ÓLEO VEGETAL, MARGARINA E CREMES VEGETAIS	art. 23, III	1.595.237
TRIGO EM GRÃO	art. 23, V	4.181.605
REFEIÇÕES - BARES E RESTAURANTES	art. 23, VI	10.460.458
CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS	art. 23, VIII	4.406.278
INSUMOS AGROPECUÁRIOS	art. 23, IX	99.595.572
ALIMENTAÇÃO ANIMAL/FABRICAÇÃO RAÇÃO	art. 23, X	30.905.383
BEFIEIX	art. 23, XII	57.578
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	art. 23, XIII	103.313.310
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	art. 23, XIV	165.545.582
AERONAVES, PEÇAS E ACESSÓRIOS	art. 23, XV	4.987.490
PRODUTOS ACABADOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO	art. 23, XVI	9.230.857
FERROS E AÇOS NÃO-PLANOS	art. 23, XVII	48.418.985
TELHAS, TUBOS, MANILHAS, TIJOLEIRAS E TAPA-VIGAS	art. 23, XVIII	2.247.875
VEICULOS AUTOMOTORES	art. 23, XXI	148.714.418
BLOCOS E TIJOLOS DE CONCRETO	art. 23, XXIV	3.376.021
VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS	art. 23, XXV	1.119.166
IMP. MERC. OU BENS SOB REGIME ESP. ADUANEIRO ADMISSÃO TEMPORÁRIA	art. 23, XXVII	8.902.118
MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	art. 23, XXIX	2.171.340
EMBALAGENS PARA MERCADORIAS QUE COMPÕEM A CESTA BASICA	art. 23, XXX	12.236.029
MEL PURO	art. 23, XXXI	69.050
VEÍCULOS, CHASSIS, MÁQUINAS E APARELHOS	art. 23, XXXII	23.157.606
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR DE BORRACHA	art. 23, XXXIII	6.244.403
PEDRA BRITADA E DE MÃO	art. 23, XXXV	4.993.484
SAÍDAS INTERESTADUAIS DE CARNE DE AVES, LEPORÍDEOS E GADOS	art. 23, XL	45.427.530
TRIGO EM GRÃO	art. 23, XLIV	8.710.414
FEIJÃO	art. 23, XLV	381.574
SACOLAS PLÁSTICAS DE ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS	art. 23, XLVI	353.544
MERC. PARA UNIDADES MODULARES DE SAÚDE ADQUIRIDAS P/ADM. PÚBLICA DIRETA	art. 23, XLVII	15.303
MÁQ. E APAR. IMPORT. POR FABRICANTES DE PROD. DA POSIÇÃO 8429 E 8479 DA NBM/SH-NCM	art. 23, XLIX	14.870
MÁQUINAS E APARELHOS RELACIONADOS NO APÊNDICE XXXVII DO RICMS	art. 23, L	1.980.064
SAÍDAS INTERNAS DE UREIA	art. 23, LIII	53.623



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA (RICMS)	VALOR
GUINDASTES E CAMINHÕES-GUINDASTES PRODUZIDOS NO ESTADO	art. 23, LIV	41.024
GUINDASTES CAMINHÕES-GUINDASTES IMPORTADOS DO EXTERIOR	art. 23, LV	0
SUÍNOS VIVOS	art. 23, LVIII	*
MERCADORIAS DE ESTABELECIMENTO DE COOPERATIVA QUE NÃO PODE OPTAR PELO SIMPLES NACIONAL	art. 23, LIX	435.905
ERVA-MATE	art. 23, LX	4.399.005
PRODUTOS DE FERRO E AÇO RELACIONADOS NO APÊNDICE XLI	art. 23, LXI	843.967
EMBALAGENS PARA ERVA-MATE	art. 23, LXII	122.515
PRODUTOS TÊXTEIS E ARTIGOS DE VESTUÁRIO	art. 23, LXIV	16.998.973
COSMÉTICOS, PERFUMARIA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL E DE TOUCADOR	art. 23, LXVI	25.548.050
QUEROSENE DE AVIAÇÃO PARA PREST. DE SERV. AEROVÍARIO REGULAR DE PASSAGEIROS NO RS	art. 23, LXVII	*
MERCADORIAS PARA O MINISTÉRIO DA DEFESA E SEUS ÓRGÃOS	art. 23, LXVIII	0
CARNE E PRODUTOS DE AVES E SUÍNOS	art. 23, LXIX	6.673.240
MERCADORIAS DESTINADAS À INDÚSTRIA DE MÁRMORES, TRAVERTINOS E GRANITOS	art. 23, LXX	149.695
LENTE PARA ÓCULOS, ARMAÇÕES E ÓCULOS DE SOL	art. 23, LXXI	3.180
PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, ESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÕES "DUMPERS"	art. 23, LXXIII	1.899.097
EMBARCAÇÕES DE RECREAÇÃO OU DE ESPORTE	art. 23, LXXIV	1.514.921
VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE 10 PESSOAS OU MAIS	art. 23, LXXV	22.722.433
ARROZ BENEFICIADO	art. 23, LXXVI	71.566.382
LUVAS E BOTAS DESTINADAS AO USO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	art. 23, LXXX	841.842
SOFTWARES, PROGRAMAS, JOGOS ELETRÔNICOS, APLICATIVOS, ARQ. ELETR. E CONGÊNERES	art. 23, LXXXI	2.839.553
REPETRO-SPED	art. 23, LXXXII	1.183
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, EXCETO O AÉREO	art. 24, I	52.423.957
TELEVISÃO POR ASSINATURA	art. 24, II	41.278.723
TELEFONIA FIXA A EMPRESAS DE CALL CENTER	art. 24, V	*
MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEÍCULO E CARGA	art. 24, VI	20.589
TRANSP. INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS C/ CARACTERÍSTICAS URBANO OU METROPOLITANO	art. 24, VII	3.819.091
TOTAL DOS ITENS SEM SIGILO FISCAL		1.524.507.621
*TOTAL DOS ITENS COM SIGILO FISCAL		3.953.884
TOTAL USUFRUÍDO		1.528.461.505

Fonte: Receita Estadual/Secretaria da Fazenda. Extração dos dados realizada em 30/07/2020. RICMS = Regulamento do ICMS. Decreto 37.699/97. Livro I, Título V, Capítulo II.

9.4 As Saídas (Receita Bruta) das empresas do Simples Nacional

A tabela que segue demonstra a evolução anual das desonerações estimadas concedidas às empresas de pequeno porte e microempresas (legislação federal e estadual).

Evolução das desonerações com as Micro e Pequenas Empresas – Em valores nominais

ANO	R\$
2015	1.548.382.481
2016	1.824.242.055
2017	1.701.275.091
2018	1.586.204.590
2019	1.672.964.087

Fonte: Receita Estadual/Secretaria da Fazenda. Extração dos dados realizada em 18/06/2020.

9.5 As Listas das empresas que declararam a utilização de Benefícios Fiscais

A lista das empresas que declararam o uso de desonerações fiscais pode ser encontrada no endereço eletrônico <http://dados.receita.fazenda.rs.gov.br/publicacoes/benef%C3%ADcios-fiscais>. No caso das empresas da categoria geral, estão incluídas aquelas que informaram a utilização de créditos presumidos e de saídas isentas ou com redução da base de cálculo do ICMS na GIA. Ainda, em arquivo distinto, consta o rol das empresas cadastradas no Simples Nacional que usufruíram de tratamento tributário diferenciado no período, tanto por determinação da legislação Federal como da Estadual (Simples Gaúcho).

10 A REGIONALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL DE 2021

A regionalização do Orçamento público está prevista na Constituição Estadual, no art. 149, § 8º:

Os orçamentos anuais e a lei de diretrizes orçamentárias, compatibilizados com o plano plurianual, deverão ser regionalizados e terão, entre suas finalidades, a de reduzir desigualdades sociais e regionais.

Segundo os preceitos constitucionais, a regionalização é um instrumento de controle de distribuição de renda. A equidade ou a justa partição dos recursos públicos deve ser o critério norteador do gestor para as ações públicas. A melhor maneira da distribuição dos tributos leva em conta a combinação dos critérios de equidade e justiça. Os COREDEs (Conselhos Regionais de Desenvolvimento) menos desenvolvidos devem receber proporcionalmente maior fatia de recursos arrecadados de tributos, com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais.

A regionalização das receitas e despesas do Orçamento Público Estadual de 2021 é apresentada por COREDE. Trata-se de um nível de agregação que permite uma melhor análise da distribuição dos recursos por região do Estado. Assim, os dados que munem as informações são capturados e agrupados por Municípios que compõem os 28 COREDEs.

É importante destacar que a peça orçamentária de 2021 foi parcialmente regionalizada, pois nem todas as receitas e nem todas as despesas são passíveis de partilha. Pelo lado da receita, em uma operação de crédito, por exemplo, não há uma origem identificável da receita. Já no lado da despesa, no pagamento do serviço da dívida, a maior parte dos dispêndios é para a União, tornando-se difícil identificar o destino dos seus recebedores.

Esse trabalho de Regionalização toma como base o orçamento executado das receitas e despesas do ano anterior, e alocam-se os valores na mesma ponderação para a proposta orçamentária do ano subsequente. Ou seja, a regionalização da proposta orçamentária de 2021 é resultado da destinação efetiva dada às receitas e às despesas referentes ao ano de 2019.

10.1 A População Gaúcha e o Produto Interno Bruto

A distribuição da população de uma unidade administrativa, normalmente, guarda uma estreita relação com as atividades produtivas e, conseqüentemente, com a geração de riquezas, influenciando sobre os critérios de alocação dos produtos e serviços ofertados nas diversas esferas governamentais.

Segundo estimativa do IBGE, em 2019, o Rio Grande do Sul possuía uma população de 11.377.239 habitantes. A distribuição dessa população nos 28 COREDEs variou de 104.066 habitantes (COREDE Campos de Cima da Serra) a 2.581.070 (COREDE Metropolitano Delta do Jacuí). Dentre os COREDEs, 12 possuem menos de 200 mil habitantes e 5 COREDEs têm mais de 500 mil, sendo que 2 possuem mais de 1 milhão de habitantes (COREDEs Metropolitano Delta do Jacuí e Vale do Rio dos Sinos). A distribuição da população de 2019 nos 28 COREDEs de 2019 foi feita também pelo IBGE.

Em 2018, o Produto Interno Bruto (PIB) estimado para o Estado do Rio Grande do Sul foi de R\$ 458,5 bilhões; o de 2019, de R\$ 478,6 bilhões (Fonte: SEPLAG/RS – DEE). O cálculo do PIB dos diversos COREDEs de 2019 foi feito tomando por base o PIB municipal de 2017 (Fonte: IBGE) e projetado a partir do PIB gaúcho de 2018 e de 2019. Os valores do PIB dos COREDEs de 2019 variaram entre R\$ 3,3 bilhões (COREDE Alto da Serra de Botucaraí) e R\$ 130,1 bilhões (COREDE Metropolitano Delta do Jacuí).

Considerando a participação percentual da população dos COREDEs e a participação percentual do PIB dos COREDEs, no total do Rio Grande do Sul, pode-se observar que, na medida em que aumenta a participação percentual da população, aumenta também a participação percentual do PIB. Em 2019, a média do PIB *per capita* do Estado foi de R\$ 42.063 (PIB de R\$ 478.563.525.578 pela população de 11.377.239).

No entanto, há COREDEs que produzem proporcionalmente mais PIB com menos população. É o caso de COREDEs Alto Jacuí, Metropolitano Delta do Jacuí, Serra, Produção, Noroeste Colonial, Norte, Fronteira Noroeste, Vale do rio dos Sinos e Campos de Cima da Serra, sendo os valores do PIB *per capita* mais elevados do que a média gaúcha. Em 2019, entre os 28 Conselhos, os valores do PIB *per capita* variaram de R\$ 26.849 (COREDE Centro Sul) a R\$ 59.823 (COREDE Alto Jacuí). A diferença entre o maior e o menor PIB *per capitado* Estado é de 2,2 vezes.

Adiante, mostram-se os números populacionais do Estado do Rio Grande do Sul e o percentual em relação ao total dos COREDEs, assim como o Produto Interno Bruto e o percentual em relação ao total dos COREDEs e o Produto Interno Bruto *per capita*, estimados para o ano de 2019.

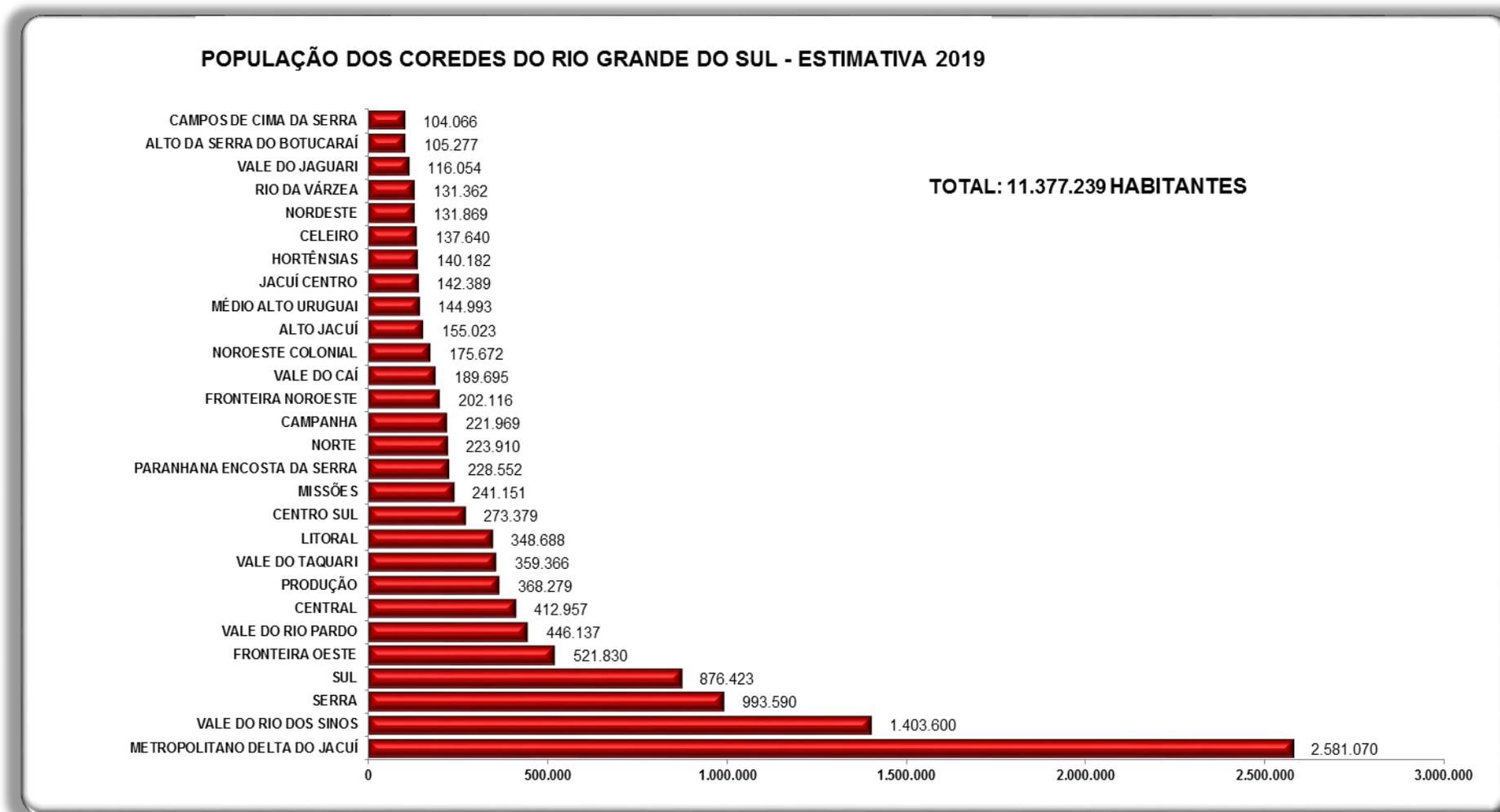


Distribuição dos COREDEs do Rio Grande do Sul por população, PIB e PIB *per capita* – Estimativa 2019

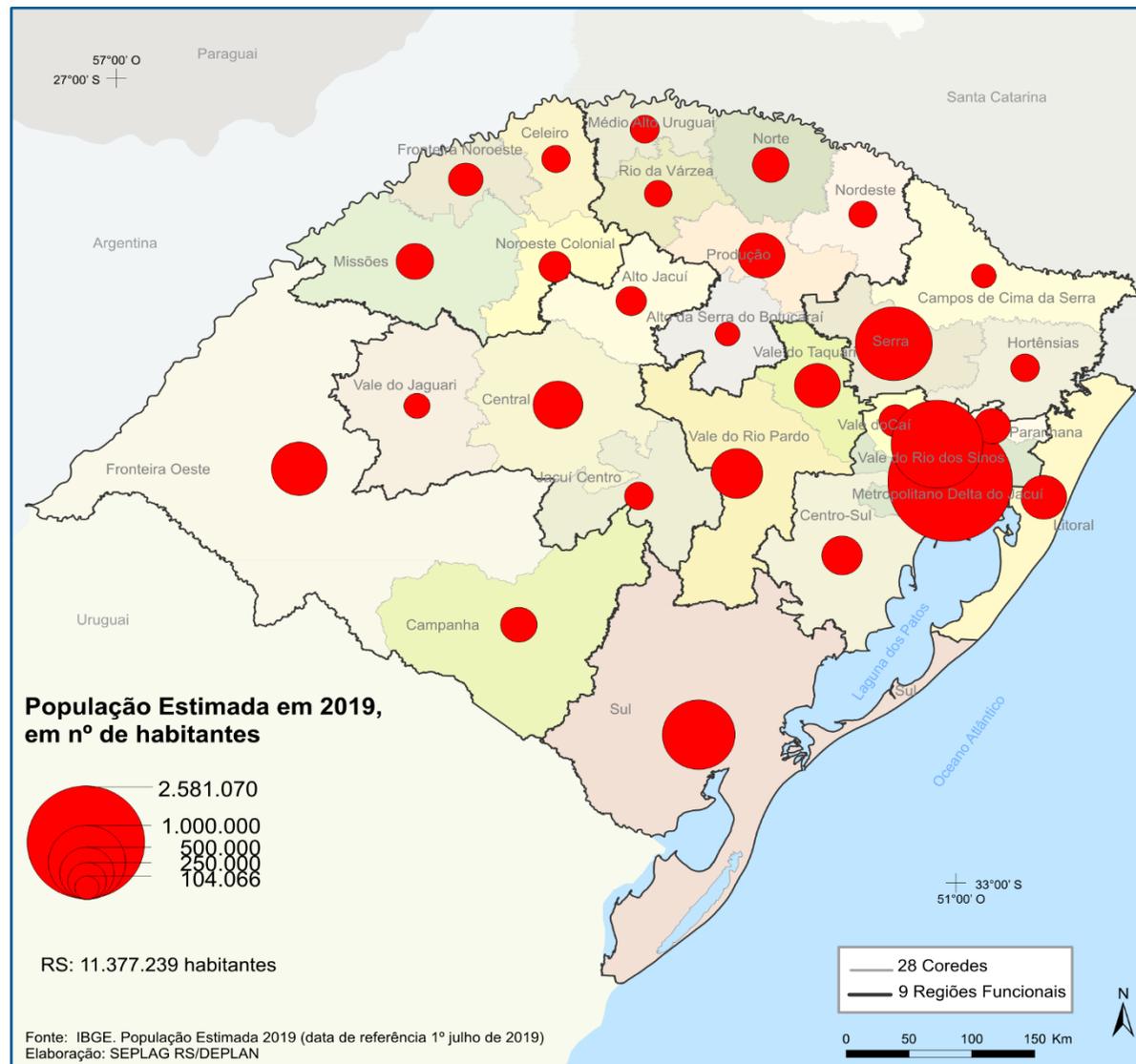
NOME DOS COREDES	NÚMERO MUNICÍPIOS POR COREDE	POPULAÇÃO 2019 ESTIMATIVA	% SOBRE A POPULAÇÃO	PIB 2019 ESTIMATIVA	% SOBRE O PIB	PIB PER CAPITA 2019 ESTIMATIVA
ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	16	105.277	0,93	3.349.459.662	0,70	31.816
ALTO JACUÍ	14	155.023	1,36	9.273.923.570	1,94	59.823
CAMPANHA	7	221.969	1,95	7.159.991.382	1,50	32.257
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	10	104.066	0,91	4.436.408.250	0,93	42.631
CELEIRO	21	137.640	1,21	4.631.191.682	0,97	33.647
CENTRAL	19	412.957	3,63	13.860.092.869	2,90	33.563
CENTRO SUL	17	273.379	2,40	7.339.994.660	1,53	26.849
FRONTEIRA NOROESTE	20	202.116	1,78	9.124.870.734	1,91	45.147
FRONTEIRA OESTE	13	521.830	4,59	16.435.442.774	3,43	31.496
HORTÊNSIAS	7	140.182	1,23	5.198.625.224	1,09	37.085
JACUÍ CENTRO	7	142.389	1,25	4.514.946.798	0,94	31.709
LITORAL	21	348.688	3,06	10.640.965.060	2,22	30.517
MÉDIO ALTO URUGUAI	22	144.993	1,27	4.894.553.721	1,02	33.757
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	10	2.581.070	22,69	130.093.710.963	27,18	50.403
MISSÕES	25	241.151	2,12	9.801.713.398	2,05	40.646
NORDESTE	19	131.869	1,16	5.234.689.342	1,09	39.696
NOROESTE COLONIAL	11	175.672	1,54	8.307.484.596	1,74	47.290
NORTE	32	223.910	1,97	10.252.700.415	2,14	45.789
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	10	228.552	2,01	7.274.224.380	1,52	31.827
PRODUÇÃO	21	368.279	3,24	17.602.751.253	3,68	47.797
RIO DA VÁRZEA	20	131.362	1,15	5.017.252.018	1,05	38.194
SERRA	32	993.590	8,73	49.199.703.640	10,28	49.517
SUL	22	876.423	7,70	28.564.447.392	5,97	32.592
VALE DO CAÍ	19	189.695	1,67	7.882.042.537	1,65	41.551
VALE DO JAGUARI	9	116.054	1,02	3.439.836.914	0,72	29.640
VALE DO RIO DOS SINOS	14	1.403.600	12,34	61.977.218.063	12,95	44.156
VALE DO RIO PARDO	23	446.137	3,92	18.664.811.789	3,90	41.837
VALE DO TAQUARI	36	359.366	3,16	14.390.472.494	3,01	40.044
Total	497	11.377.239	100,00	478.563.525.578	100,00	42.063

Fonte da população: IBGE. Fontes do PIB: 2017 (IBGE) E 2018/2019 (SEPLAG/RS-DEE).

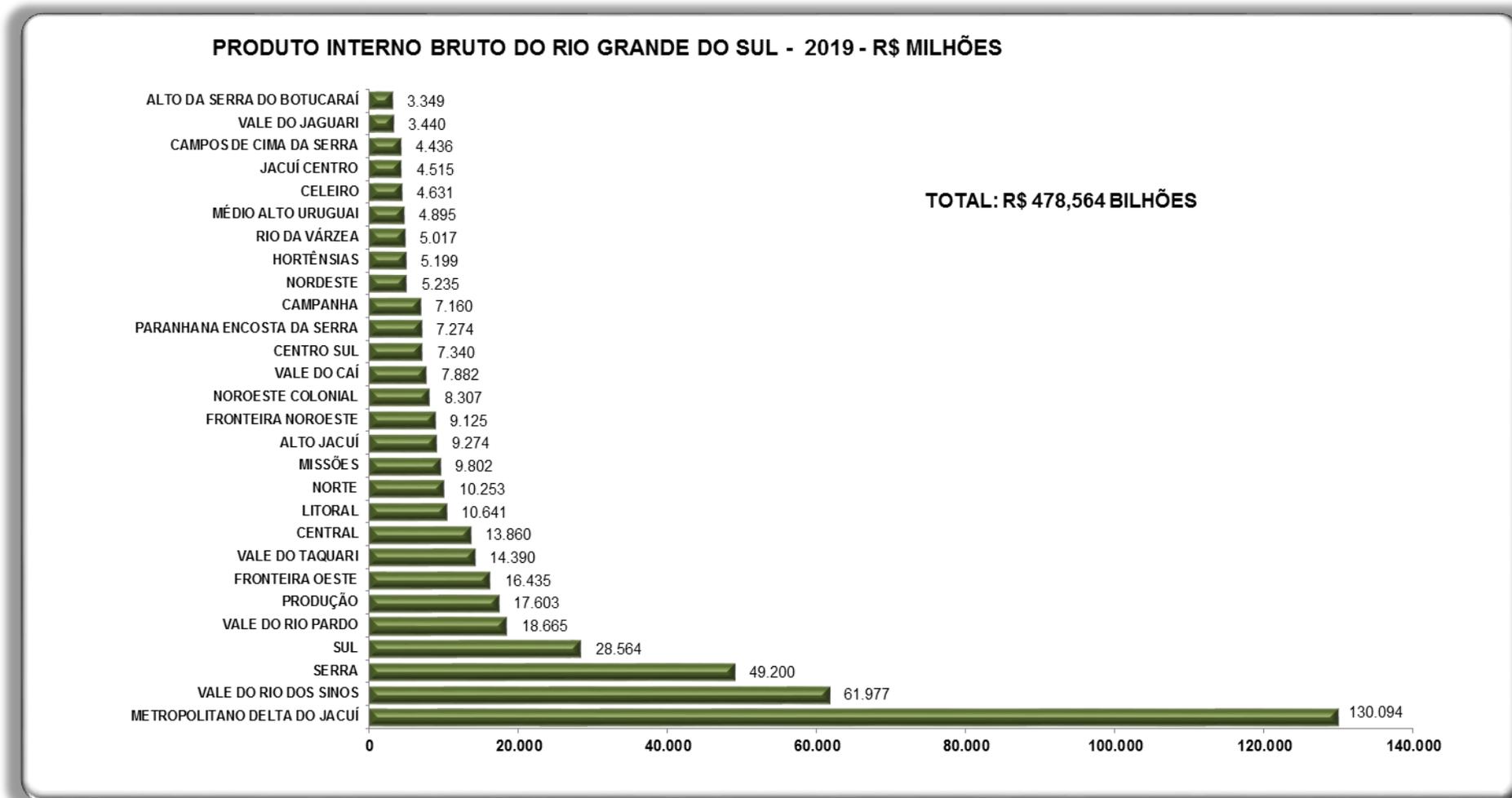
População residente nos COREDEs em 2019



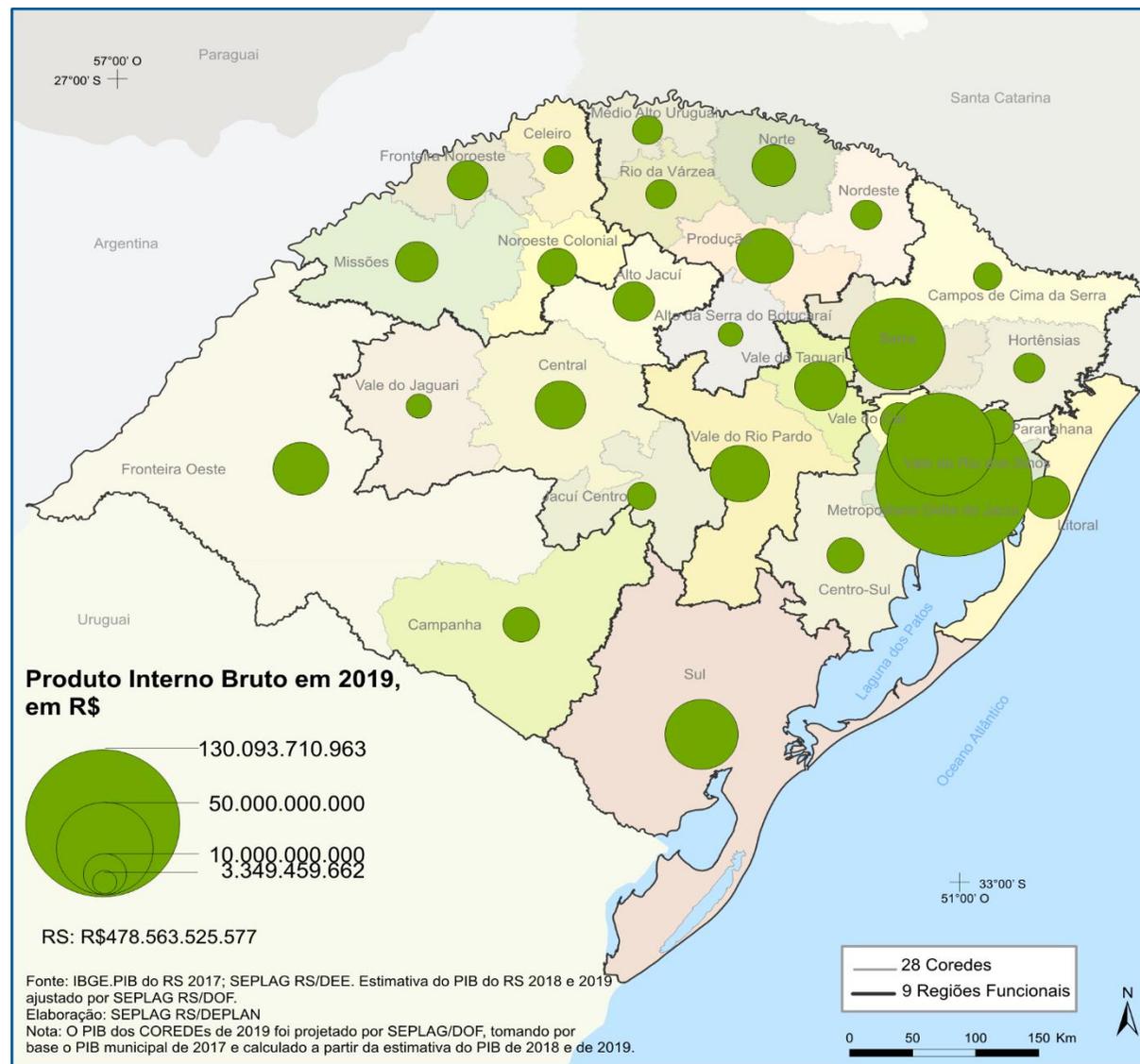
Fonte: IBGE.

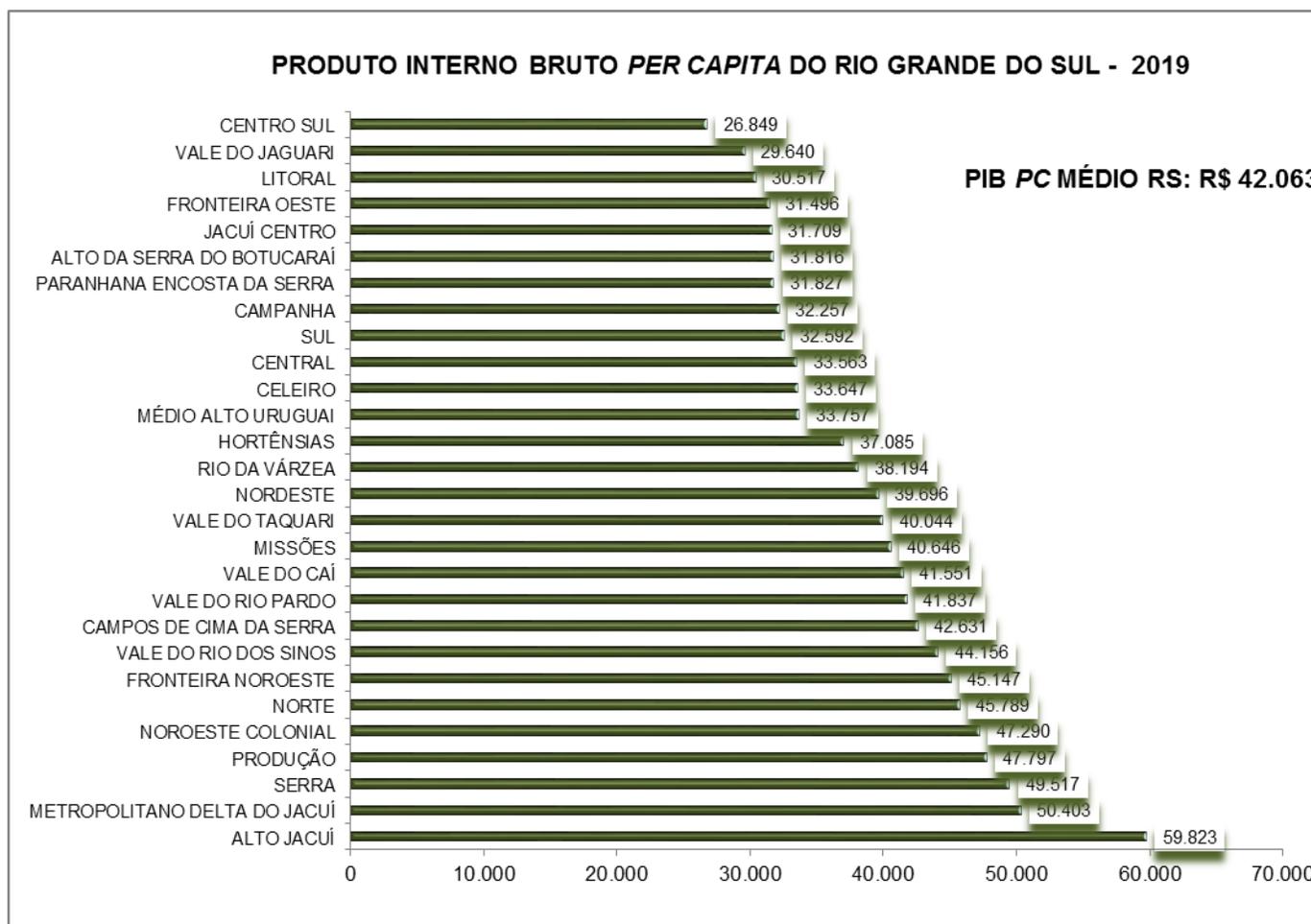


Produto Interno Bruto do RS discriminado por COREDE



Nota: O PIB dos COREDES de 2019 foi estimado pela SEPLAG/DOF, tomando por base o PIB municipal de 2017 (IBGE) e o PIB total gaúcho de 2018 e de 2019 (Fonte: SEPLAG/RS-DEE).



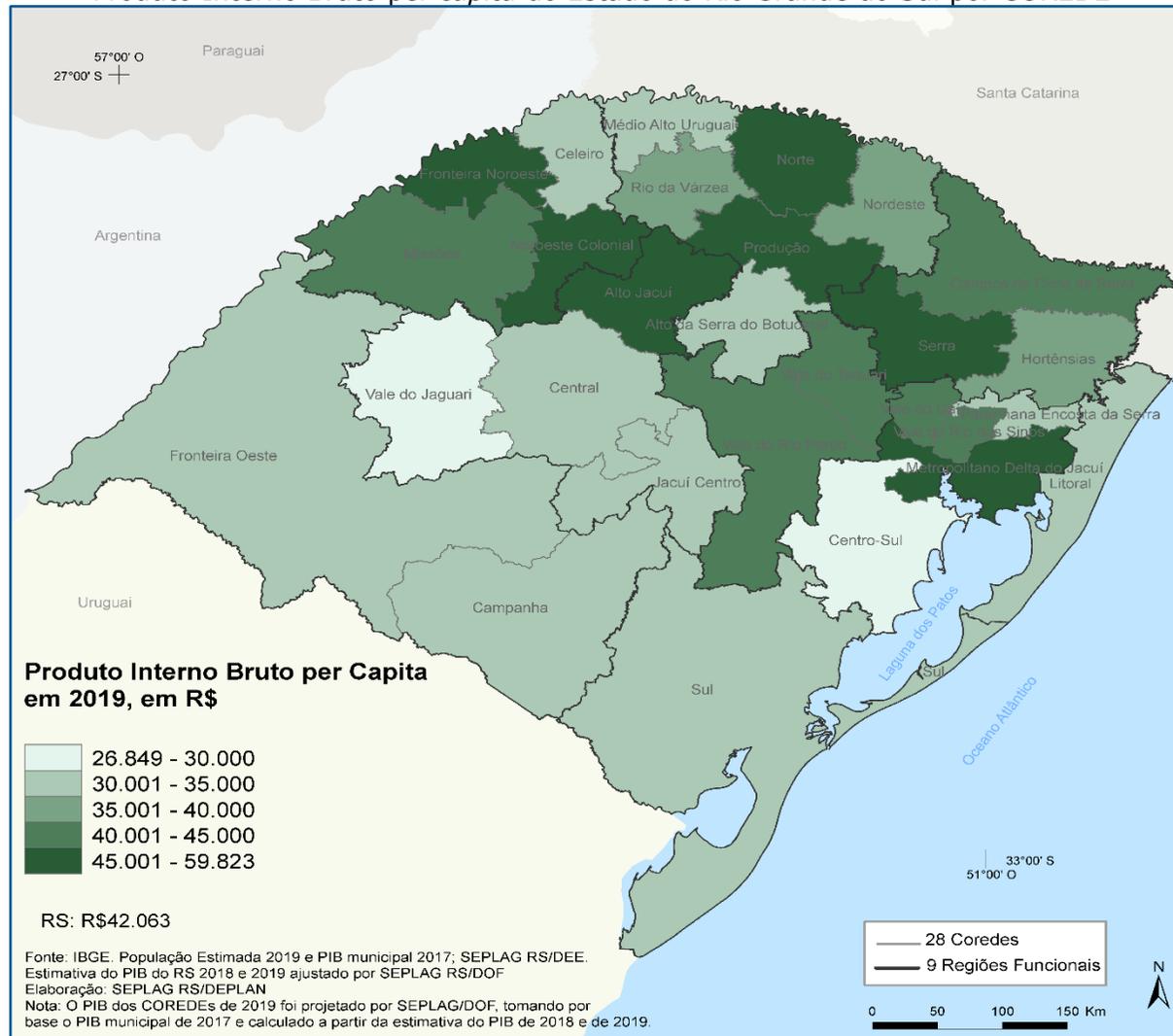


Fonte da população: IBGE. Fontes do PIB: 2017 (IBGE) e 2018/2019 (SEPLAG/RS-DEE).

Nota: O PIB dos COREDEs de 2019 foi projetado pela SEPLAG/DOF, tomando por base o PIB municipal de 2017 e calculado a partir do PIB de 2018 e de 2019. Já a população dos COREDEs de 2019 foi projetada pelo IBGE.



Produto Interno Bruto per capita do Estado do Rio Grande do Sul por COREDE



10.2 A Regionalização da Receita Pública Estadual na PLOA 2021

As receitas previstas no exercício fiscal de 2021 atingem o montante ajustado de R\$ 42,9 bilhões, já deduzidas as Receitas Correntes Intraorçamentárias de R\$ 15,9 bilhões, referentes à dupla contagem contábil. Não foi possível regionalizar R\$ 6,4 bilhões (R\$ 151,3 milhões de Imposto de Renda, R\$ 200,0 milhões de Contribuições, R\$ 5,604 bilhões de Demais Receitas Correntes e R\$ 429,7 milhões de Receitas de Capital).

As receitas são projeções de recursos a serem arrecadados pelo Estado, que serão utilizados no pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, na promoção do desenvolvimento e na redistribuição da renda, bem como em suas atividades típicas, por meio da produção e fornecimento de bens e serviços para a população.

O ICMS é o principal tributo arrecadado pelo Estado. Sobre o ICMS, a CIDE e o IPI-Exportação, o Estado transfere 25,0% da arrecadação para os Municípios. Quanto ao IPVA, o Estado repassa 50% da arrecadação para os Municípios. Desde a PLOA 2020, a totalidade dos repasses aos Municípios está sendo diretamente deduzida das Receitas Correntes. Em anos anteriores, os valores transferidos aos Municípios constavam no lado das despesas no grupo das "Outras Despesas Correntes".

A fórmula de regionalização dos impostos arrecadados tomou por base os mesmos índices de retorno desses impostos aos Municípios. Os índices foram calculados com base nos valores efetivamente repassados em 2019. Já o Imposto de Renda e a Receita de Contribuições foram distribuídos proporcionalmente às despesas efetivamente realizadas com Pessoal em cada um dos Municípios do Estado. Os valores dessas rubricas foram calculados para os 497 Municípios gaúchos e, finalmente, agregados aos 28 COREDEs estaduais.

A maior parte da receita está concentrada nos COREDEs Metropolitano Delta do Jacuí, Vale do Rio dos Sinos e Serra. Juntos representam 41,6% de toda a receita arrecadada estadual regionalizada. Nesses três COREDEs concentram-se 39,4% da arrecadação regionalizada de ICMS e 47,6% da participação na arrecadação regionalizada de IPVA, de Imposto de Renda e de Contribuições Sociais.

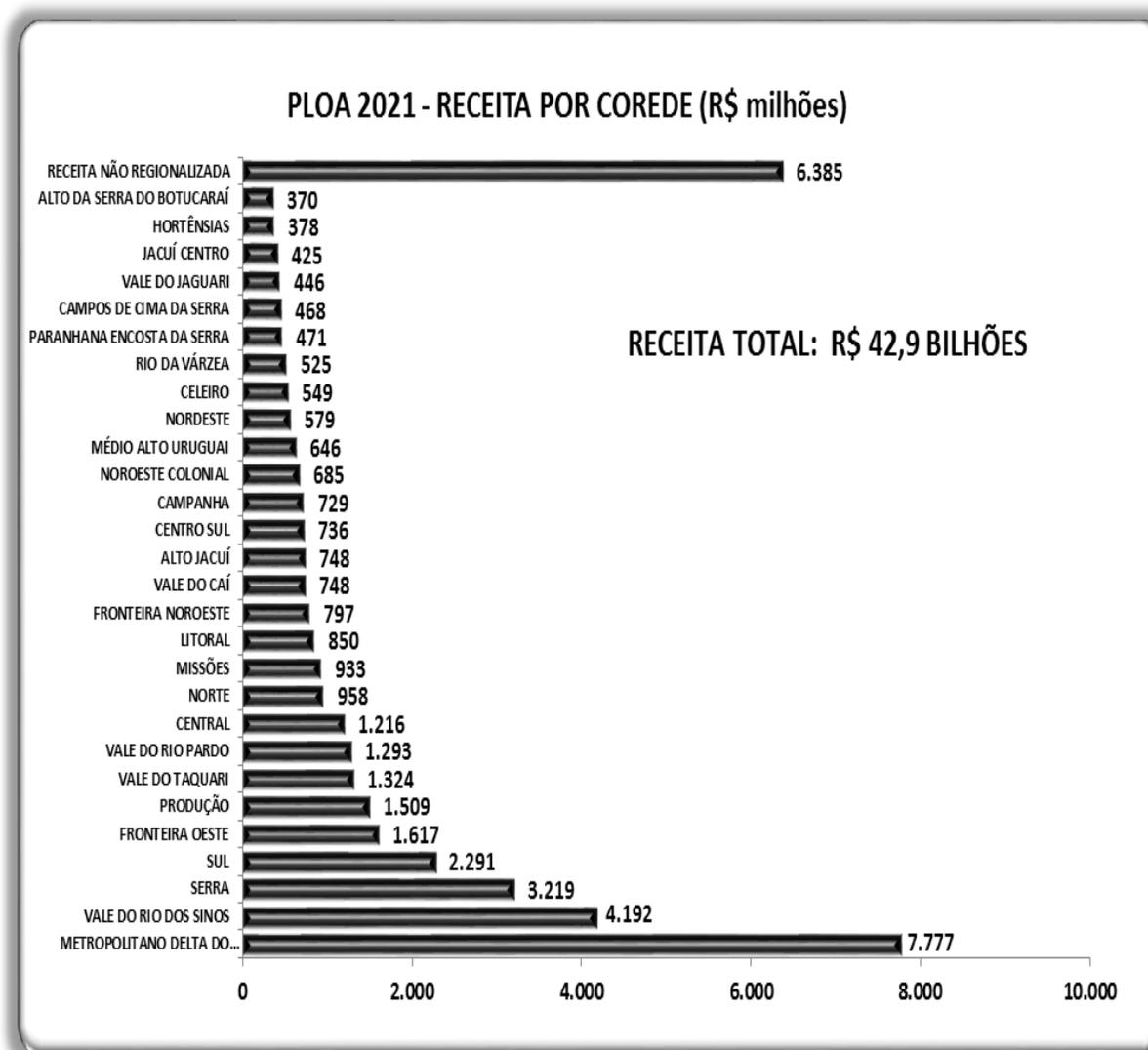


PLOA 2021 - Demonstrativo da Receita Total

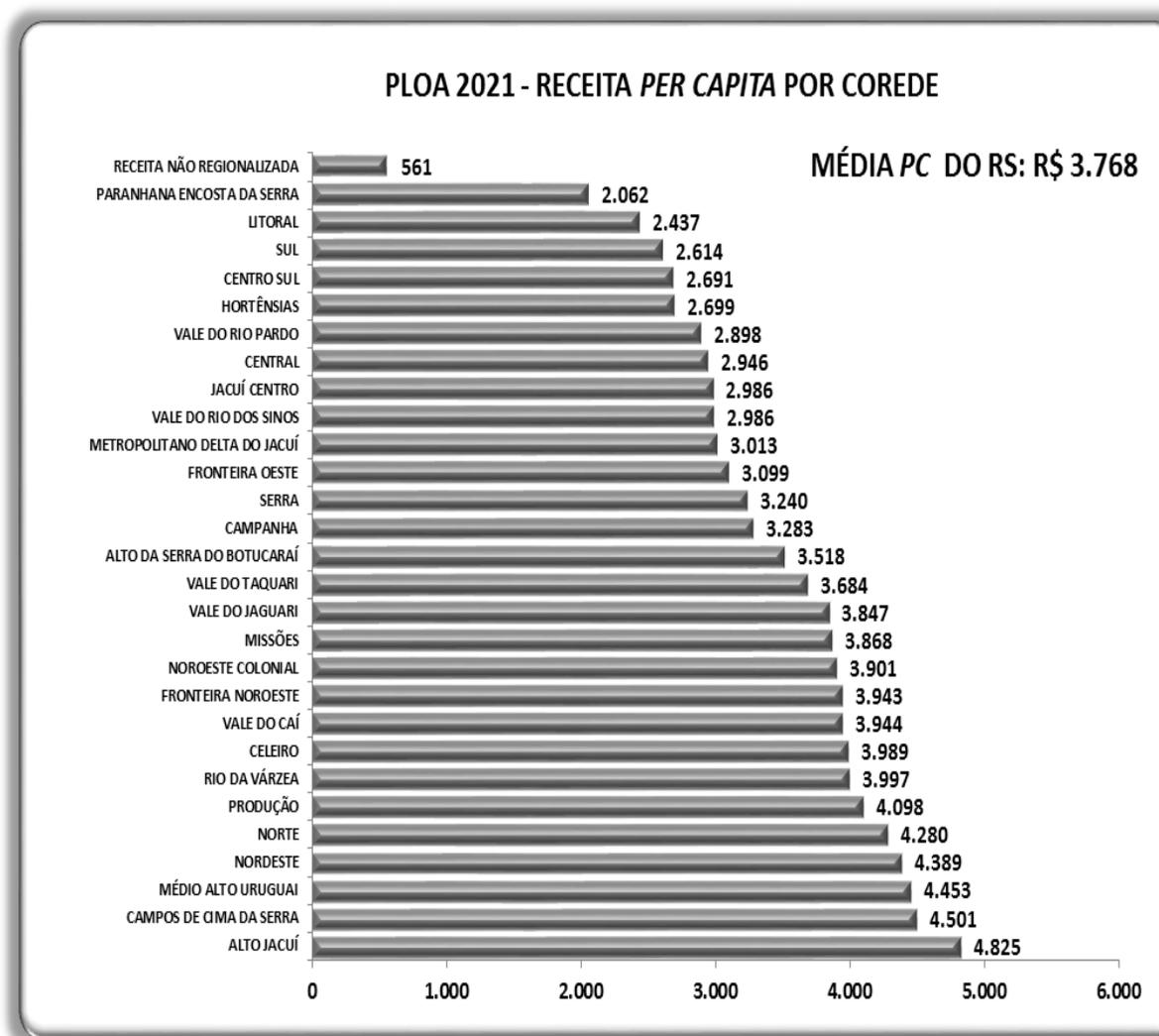
COREDE	ICMS	IPVA	IR	CONTRIBUIÇÕES	IPI EXPORTAÇÃO	CIDE	SUS	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	RECEITAS DE CAPITAL	RECEITA TOTAL	RECEITA TOTAL PER CAPITA
ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI	385.665.450	24.284.546	23.443.378	30.972.789	5.865.611	472.017	8.794.929	-	(109.165.134)	-	370.333.588	3.518
ALTO JACUÍ	799.187.862	52.241.572	38.928.500	51.431.333	12.154.900	555.406	20.531.960	-	(227.068.874)	-	747.962.659	4.825
CAMPANHA	681.012.014	52.940.572	62.988.664	83.219.004	10.357.556	572.302	35.358.804	-	(197.728.952)	-	728.719.964	3.283
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	515.909.529	28.662.156	25.699.347	33.953.317	7.846.501	370.091	4.477	-	(144.054.447)	-	468.390.971	4.501
CELEIRO	567.838.728	30.038.126	30.968.183	40.914.368	8.636.296	618.557	27.941.776	-	(157.852.623)	-	549.103.410	3.989
CENTRAL	1.007.338.687	125.006.528	148.458.162	196.139.108	15.320.679	1.104.020	38.979.419	-	(315.889.861)	-	1.216.456.742	2.946
CENTRO SUL	734.613.798	47.029.944	55.836.823	73.770.176	11.172.789	832.500	20.768.137	-	(208.307.026)	-	735.717.141	2.691
FRONTEIRA NOROESTE	830.073.362	58.179.109	50.337.357	66.504.423	12.624.639	736.754	16.419.017	-	(237.843.475)	-	797.031.186	3.943
FRONTEIRA OESTE	1.550.011.989	114.564.415	142.841.771	188.718.876	23.574.232	1.362.046	43.105.834	-	(447.089.000)	-	1.617.090.164	3.099
HORTÊNSIAS	383.695.916	50.011.741	24.765.819	32.719.964	5.835.656	404.446	2.371.692	-	(121.516.960)	-	378.288.274	2.699
JACUÍ CENTRO	403.472.056	31.219.947	42.274.232	55.851.629	6.136.433	418.995	2.855.604	-	(117.093.784)	-	425.135.111	2.986
LITORAL	671.449.208	89.406.589	103.110.617	136.227.097	10.212.114	1.030.762	52.137.354	-	(213.673.761)	-	849.899.980	2.437
MÉDIO ALTO URUGUAI	671.223.733	35.819.395	39.553.876	52.257.565	10.208.685	628.694	22.630.270	-	(186.722.993)	-	645.599.226	4.453
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	5.417.316.962	792.017.762	1.364.767.119	1.803.095.243	82.392.323	5.946.467	70.132.344	-	(1.758.686.446)	-	7.776.981.774	3.013
MISSÕES	906.449.438	61.485.175	74.403.892	98.300.510	13.786.248	898.796	36.118.105	-	(258.727.777)	-	932.714.387	3.868
NORDESTE	623.909.335	42.064.060	29.304.797	38.716.745	9.489.077	557.949	12.719.109	-	(177.939.110)	-	578.821.961	4.389
NOROESTE COLONIAL	678.573.576	57.730.579	37.365.997	49.366.994	10.320.469	526.320	50.941.709	-	(199.499.762)	-	685.325.883	3.901
NORTE	975.400.053	75.178.993	55.995.638	73.979.998	14.834.922	946.064	44.991.840	-	(282.911.491)	-	958.416.016	4.280
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	464.039.029	51.875.727	23.106.068	30.527.143	7.057.600	635.310	36.813.019	-	(142.694.212)	-	471.359.685	2.062
PRODUÇÃO	1.379.053.731	131.570.158	103.738.014	137.055.998	20.974.117	1.089.973	148.439.399	-	(412.567.749)	-	1.509.353.641	4.098
RIO DA VÁRZEA	553.873.474	35.621.566	29.950.160	39.569.381	8.423.897	577.546	14.200.445	-	(157.125.088)	-	525.091.381	3.997
SERRA	3.541.752.095	373.939.792	139.901.950	184.834.861	53.866.736	2.301.875	39	-	(1.077.469.460)	-	3.219.127.889	3.240
SUL	2.192.582.177	209.783.199	194.080.710	256.414.446	33.347.124	2.111.934	58.842.893	-	(656.342.306)	-	2.290.820.176	2.614
VALE DO CAÍ	787.917.942	57.897.601	40.012.325	52.863.255	11.983.495	667.809	23.932.357	-	(227.093.234)	-	748.181.547	3.944
VALE DO JAGUARI	414.586.250	27.808.106	43.966.157	58.086.956	6.305.469	389.110	13.466.604	-	(118.173.018)	-	446.435.634	3.847
VALE DO RIO DOS SINOS	4.629.425.263	394.070.943	185.276.320	244.782.312	70.409.227	2.995.459	25.608.377	-	(1.361.004.397)	-	4.191.563.505	2.986
VALE DO RIO PARDO	1.324.567.660	109.513.470	93.664.674	123.747.360	20.145.435	1.270.423	7.773.754	-	(387.893.986)	-	1.292.788.790	2.898
VALE DO TAQUARI	1.438.060.684	117.038.228	68.472.003	90.463.451	21.871.558	1.289.520	6.870.731	-	(420.178.149)	-	1.323.888.028	3.684
TOTAL REGIONALIZADO	34.529.000.000	3.277.000.000	3.273.212.553	4.324.484.303	525.153.787	31.311.144	842.750.000	-	-10.322.313.074	-	36.480.598.713	3.206
RECEITA NÃO REGIONALIZADA	-	-	151.346.019	199.954.471	-	-	-	5.603.764.488	0	429.715.139	6.384.780.117	561
TOTAL GERAL	34.529.000.000	3.277.000.000	3.424.558.572	4.524.438.774	525.153.787	31.311.144	842.750.000	5.603.764.488	-10.322.313.074	429.715.139	42.865.378.830	3.768

Fonte: PLOA 2021 e IBGE (Estimativa Populacional para 2019). A Regionalização da Receita foi elaborada pela SEPLAG/DOF.

Nota: As receitas estão dispostas pelos seus totais líquidos, sem as transferências intraorçamentárias, por representarem dupla contagem contábil.



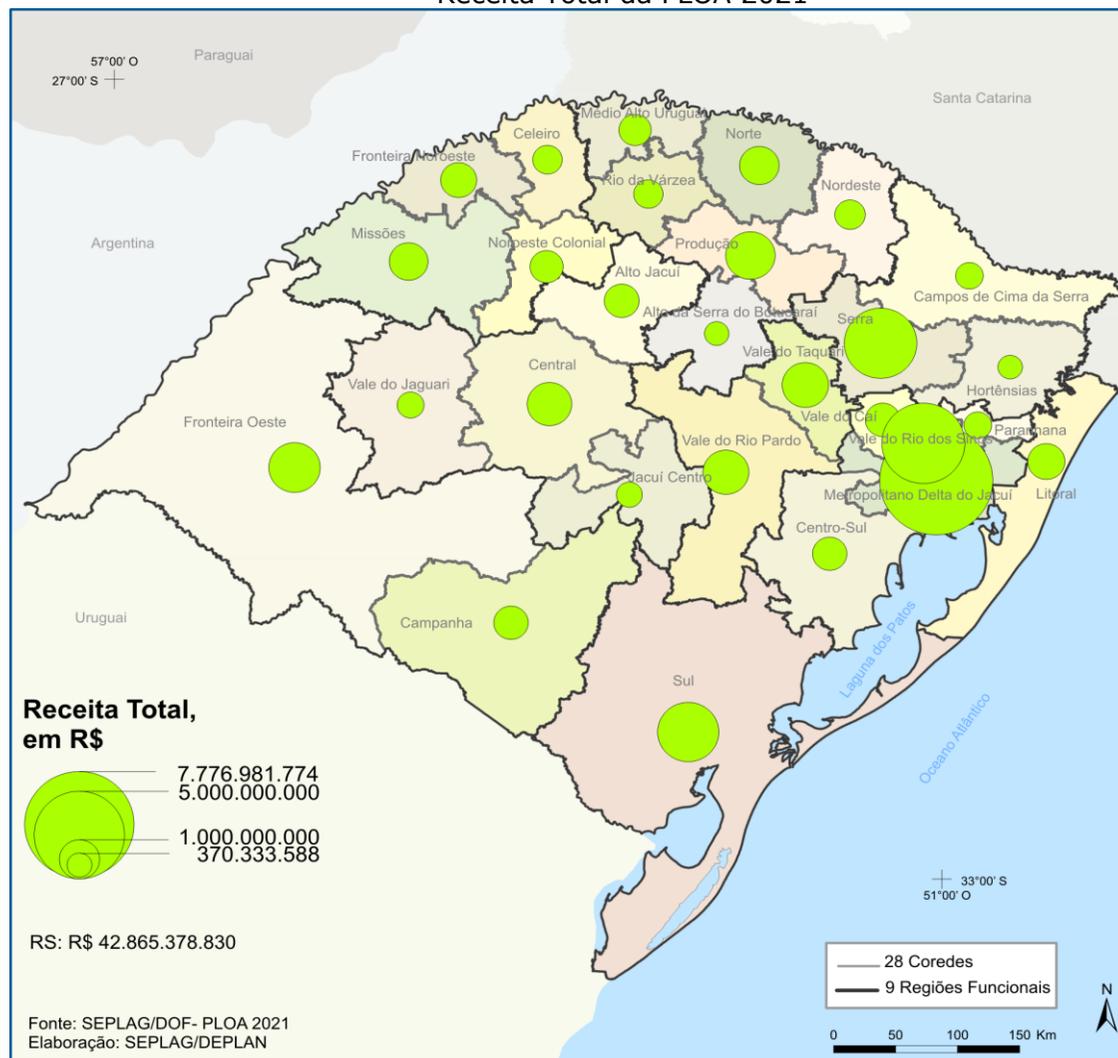
Fonte: PLOA 2021 (SEPLAG/DOF).



Fonte: PLOA 2021 (SEPLAG/DOF) e IBGE (Estimativa Populacional para 2019).



Receita Total da PLOA 2021



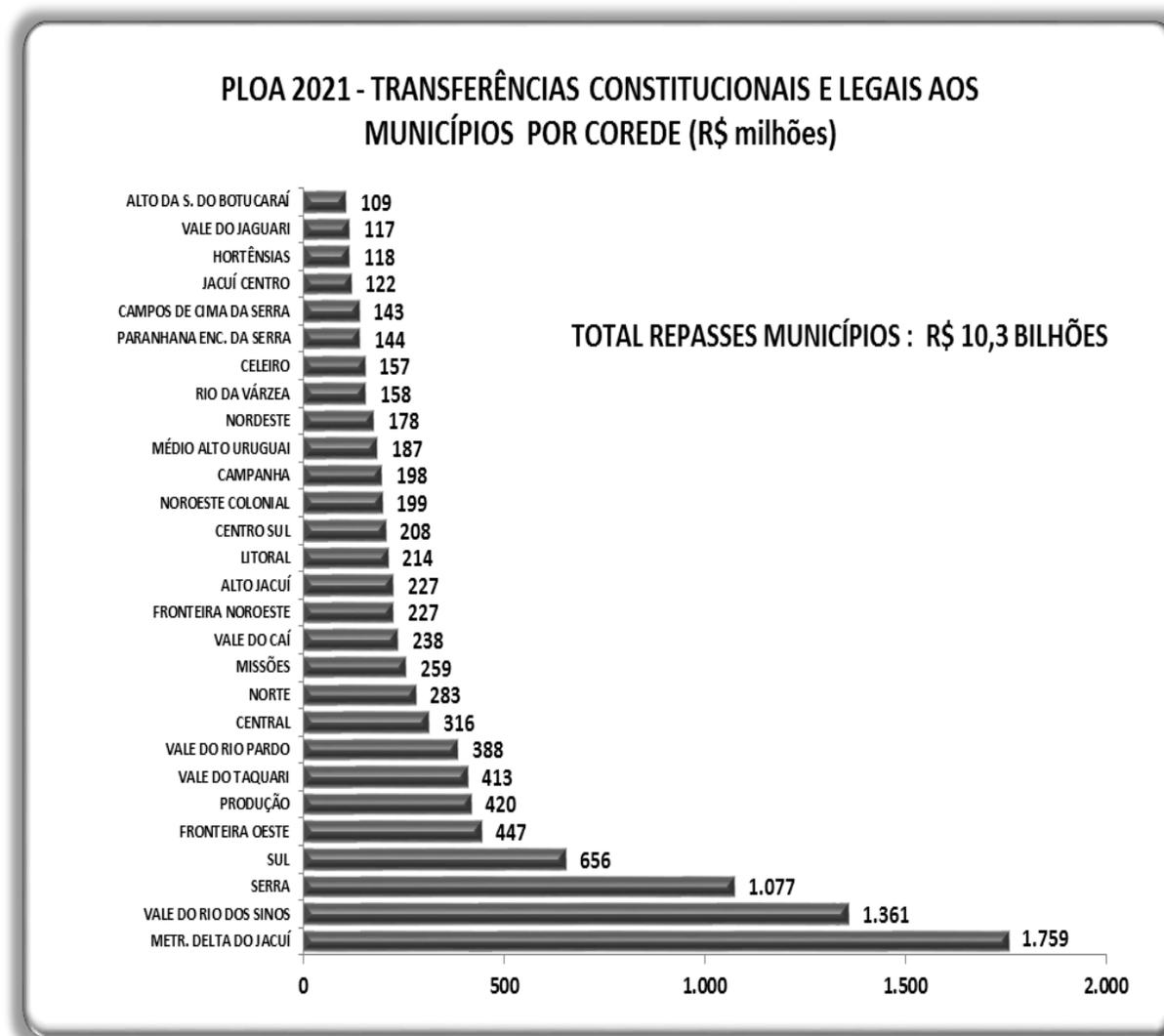
10.2.1 As Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios na PLOA 2021

As arrecadações de ICMS, IPVA, IPI-Exportação e CIDE geram para o Estado a obrigação legal e constitucional de transferir parte desses tributos aos Municípios. As Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios são apresentadas pelo repasse de 25% no ICMS, no IPI-Exportação e na CIDE e 50% no IPVA. Em 2021, ao se confirmar a arrecadação prevista na proposta orçamentária, os Municípios gaúchos receberão R\$ 10,3 bilhões. Desde de 2020, os repasses aos Municípios são contabilizados como uma dedução da própria receita corrente, não mais como "Outras Despesas Correntes".

PLOA 2021 - Demonstrativo por COREDE das Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios

COREDE	ICMS	IPVA	CIDE	IPI-EXPORTAÇÃO	TOTAL
ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	95.438.453	12.142.273	118.004	1.466.403	109.165.134
ALTO JACUÍ	197.770.512	26.120.786	138.852	3.038.725	227.068.874
CAMPANHA	168.526.201	26.470.286	143.076	2.589.389	197.728.952
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	127.669.221	14.331.078	92.523	1.961.625	144.054.447
CELEIRO	140.519.847	15.019.063	154.639	2.159.074	157.852.623
CENTRAL	249.280.422	62.503.264	276.005	3.830.170	315.889.861
CENTRO SUL	181.790.732	23.514.972	208.125	2.793.197	208.307.026
FRONTEIRA NOROESTE	205.413.572	29.089.555	184.188	3.156.160	237.843.475
FRONTEIRA OESTE	383.572.723	57.282.208	340.511	5.893.558	447.089.000
HORTÊNSIAS	94.951.064	25.005.870	101.111	1.458.914	121.516.960
JACUÍ CENTRO	99.844.953	15.609.974	104.749	1.534.108	117.093.784
LITORAL	166.159.748	44.703.295	257.690	2.553.029	213.673.761
MÉDIO ALTO URUGUAI	166.103.951	17.909.698	157.174	2.552.171	186.722.993
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	1.340.592.868	396.008.881	1.486.617	20.598.081	1.758.686.446
MISSÕES	224.313.929	30.742.587	224.699	3.446.562	258.727.777
NORDESTE	154.395.323	21.032.030	139.487	2.372.269	177.939.110
NOROESTE COLONIAL	167.922.775	28.865.290	131.580	2.580.117	199.499.762
NORTE	241.376.749	37.589.496	236.516	3.708.731	282.911.491
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	114.833.121	25.937.863	158.828	1.764.400	142.694.212
PRODUÇÃO	341.266.647	65.785.079	272.493	5.243.529	412.567.749
RIO DA VÁRZEA	137.063.944	17.810.783	144.386	2.105.974	157.125.088
SERRA	876.457.411	186.969.896	575.469	13.466.684	1.077.469.460
SUL	542.585.942	104.891.600	527.983	8.336.781	656.342.306
VALE DO CAÍ	194.981.608	28.948.800	166.952	2.995.874	227.093.234
VALE DO JAGUARI	102.595.321	13.904.053	97.277	1.576.367	118.173.018
VALE DO RIO DOS SINOS	1.145.617.754	197.035.471	748.865	17.602.307	1.361.004.397
VALE DO RIO PARDO	327.783.286	54.756.735	317.606	5.036.359	387.893.986
VALE DO TAQUARI	355.868.765	58.519.114	322.380	5.467.889	420.178.149
TOTAL GERAL	8.544.696.841	1.638.500.000	7.827.786	131.288.447	10.322.313.074

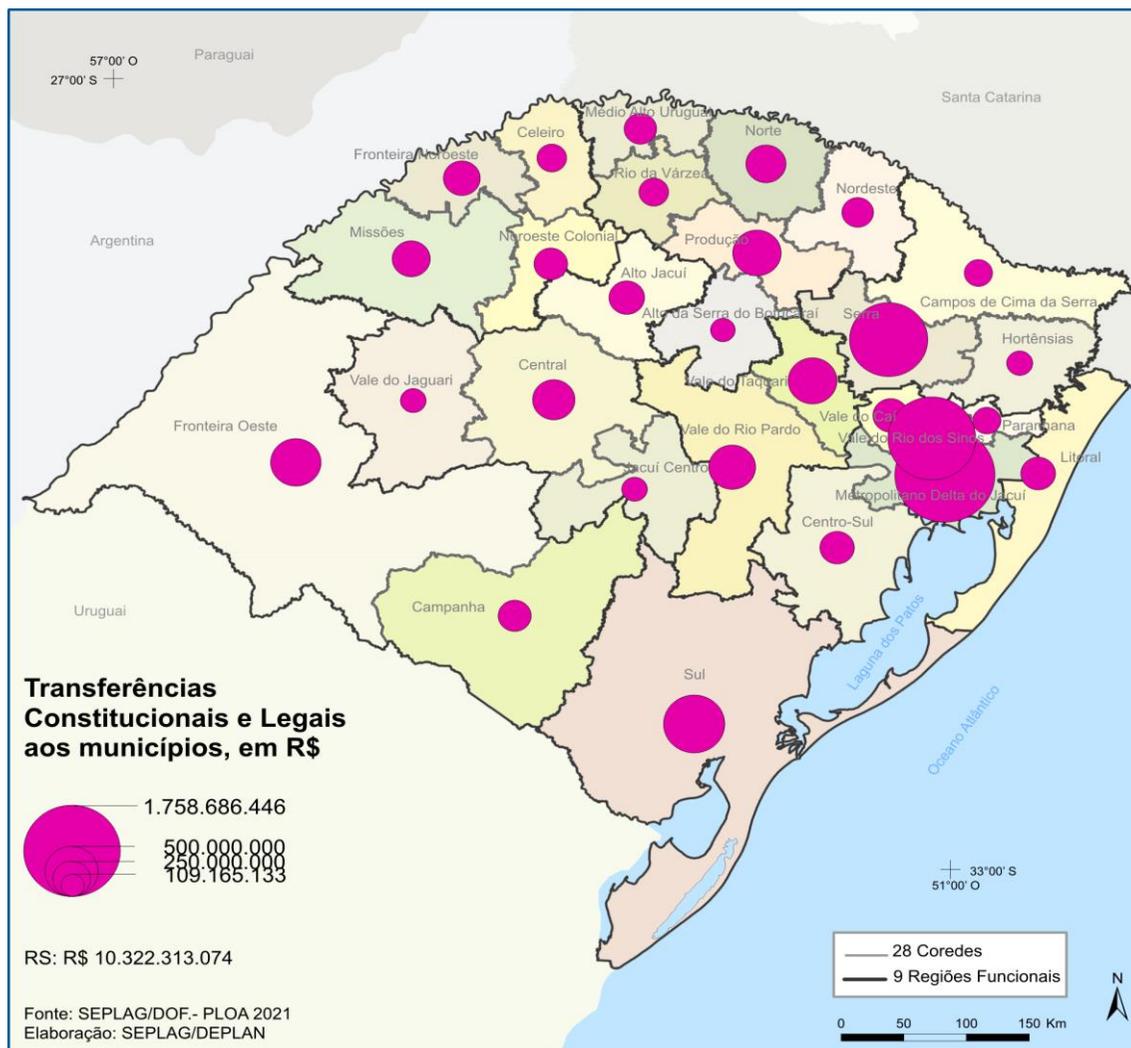
Fonte: PLOA 2021 (SEPLAG/DOF).



Fonte: PLOA 2021 (SEPLAG/DOF).



Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios da PLOA 2021



10.2.2 As Transferências de Recursos Estaduais Discriminados por Município na PLOA 2021

Adiante, discriminam-se na tabela os recursos a serem repassados a cada um dos 497 Municípios, caso se confirmem os valores arrecadados previstos na PLOA 2021. Dessa forma, em 2021, os valores totais a título de Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios, de R\$ 10,3 bilhões, são apresentados pelo repasse do Estado no percentual de 25% no ICMS, no IPI-Exportação e na CIDE e 50% no IPVA.

PLOA 2021 - Demonstrativo das Transferências Constitucionais e Legais Discriminadas por Município

MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Aceguá	11.635.741	838.770	178.782	5.895	12.659.188
Água Santa	8.609.380	484.652	132.282	5.580	9.231.895
Agudo	12.558.141	2.032.499	192.955	14.416	14.798.011
Ajuricaba	9.297.057	1.043.778	142.848	6.799	10.490.483
Alecrim	4.786.226	379.940	73.540	6.589	5.246.295
Alegrete	57.325.517	7.574.151	880.801	45.439	65.825.907
Alegria	4.228.172	314.209	64.965	5.653	4.613.000
Almirante Tamandaré do Sul	6.184.908	391.842	95.031	4.971	6.676.752
Alpestre	24.068.104	688.356	369.804	6.834	25.133.099
Alto Alegre	3.225.281	223.818	49.556	4.876	3.503.532
Alto Feliz	4.386.762	451.504	67.402	5.302	4.910.970
Alvorada	37.962.721	13.766.904	583.294	113.096	52.426.015
Amaral Ferrador	4.826.216	327.208	74.154	6.619	5.234.197
Ametista do Sul	5.265.755	799.320	80.908	6.872	6.152.855
André da Rocha	4.203.393	132.887	64.585	4.702	4.405.567
Anta Gorda	8.147.881	1.157.161	125.191	6.401	9.436.635
Antônio Prado	14.661.247	2.711.723	225.269	10.271	17.608.510
Arambaré	4.978.909	417.175	76.500	5.549	5.478.134
Araricá	3.327.818	728.836	51.132	6.113	4.113.898
Aratiba	31.688.692	894.865	486.894	6.537	33.076.988



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Arroio do Meio	28.598.417	3.563.624	439.412	15.505	32.616.957
Arroio do Padre	2.864.610	322.119	44.014	5.256	3.235.999
Arroio do Sal	3.728.991	934.087	57.296	7.368	4.727.742
Arroio do Tigre	8.384.313	1.249.766	128.824	10.297	9.773.200
Arroio dos Ratos	6.652.645	1.188.281	102.217	12.015	7.955.158
Arroio Grande	22.068.816	1.629.993	339.085	15.051	24.052.945
Arvorezinha	7.488.060	1.454.795	115.053	9.340	9.067.247
Augusto Pestana	9.983.624	1.203.765	153.397	6.708	11.347.493
Áurea	4.018.485	500.489	61.744	5.538	4.586.256
Bagé	47.219.704	15.462.872	725.526	66.352	63.474.453
Balneário Pinhal	4.144.947	597.062	63.687	10.033	4.815.729
Barão	7.803.615	883.157	119.902	6.362	8.813.036
Barão de Cotegipe	7.846.339	1.012.161	120.558	6.591	8.985.649
Barão do Triunfo	4.681.725	391.923	71.934	6.823	5.152.405
Barra do Guarita	2.773.010	187.838	42.607	5.376	3.008.831
Barra do Quaraí	7.094.747	227.889	109.010	5.711	7.437.358
Barra do Ribeiro	9.679.433	1.182.494	148.724	10.287	11.020.937
Barra do Rio Azul	3.392.757	203.011	52.129	4.916	3.652.814
Barra Funda	4.544.070	506.428	69.819	5.121	5.125.438
Barracão	7.595.637	541.738	116.706	6.146	8.260.227
Barros Cassal	6.894.460	696.450	105.933	9.642	7.706.484
Benjamin Constant do Sul	2.662.784	114.309	40.913	5.024	2.823.030
Bento Gonçalves	97.036.824	25.708.233	1.490.961	62.393	124.298.412
Boa Vista das Missões	4.380.353	377.189	67.304	5.001	4.829.847
Boa Vista do Buricá	7.546.676	1.008.587	115.954	6.613	8.677.830
Boa Vista do Cadeado	9.793.504	363.366	150.476	5.125	10.312.472
Boa Vista do Incra	7.251.542	292.549	111.419	5.142	7.660.653
Boa Vista do Sul	7.243.938	649.580	111.302	5.240	8.010.060
Bom Jesus	14.517.440	1.015.762	223.059	9.743	15.766.004



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Bom Princípio	12.805.681	2.837.423	196.758	10.218	15.850.079
Bom Progresso	3.173.928	153.854	48.767	5.020	3.381.569
Bom Retiro do Sul	6.690.925	1.425.714	102.805	9.886	8.229.330
Boqueirão do Leão	5.011.721	640.123	77.005	6.989	5.735.838
Bossoroca	12.536.779	584.572	192.626	6.608	13.320.586
Bozano	4.816.047	279.216	73.998	5.023	5.174.284
Braga	4.181.604	272.960	64.250	5.515	4.524.329
Brochier	4.407.611	659.736	67.723	5.978	5.141.047
Butiá	9.712.159	1.954.425	149.226	15.851	11.831.661
Caçapava do Sul	28.088.982	3.137.230	431.585	23.321	31.681.118
Cacequi	14.502.230	789.155	222.825	10.815	15.525.026
Cachoeira do Sul	46.413.341	10.038.416	713.137	49.433	57.214.326
Cachoeirinha	87.575.623	17.731.561	1.345.591	68.072	106.720.848
Cacique Doble	4.612.427	536.044	70.870	6.015	5.225.356
Caibaté	5.060.768	656.234	77.758	5.997	5.800.756
Caiçara	4.331.649	558.721	66.555	6.005	4.962.931
Camaquã	43.281.367	7.304.620	665.014	39.896	51.290.898
Camargo	8.095.502	603.075	124.387	5.196	8.828.159
Cambará do Sul	6.875.405	601.751	105.640	6.563	7.589.359
Campestre da Serra	6.971.447	488.354	107.116	5.429	7.572.346
Campina das Missões	5.918.655	691.717	90.940	6.329	6.707.641
Campinas do Sul	7.154.475	893.482	109.928	6.203	8.164.088
Campo Bom	39.898.437	9.946.995	613.036	39.426	50.497.893
Campo Novo	5.717.086	607.774	87.842	6.043	6.418.745
Campos Borges	4.007.805	433.123	61.580	5.468	4.507.975
Candelária	19.945.715	2.770.403	306.464	22.265	23.044.846
Cândido Godói	7.145.845	804.695	109.795	6.526	8.066.860
Candiota	17.052.481	1.043.584	262.010	7.501	18.365.575
Canela	15.986.957	7.166.910	245.638	27.619	23.427.124



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Canguçu	36.112.965	4.756.629	554.872	34.984	41.459.450
Canoas	578.398.476	49.220.860	8.887.037	159.994	636.666.367
Canudos do Vale	3.947.479	131.156	60.653	4.881	4.144.169
Capão Bonito do Sul	6.304.619	159.484	96.870	4.860	6.565.834
Capão da Canoa	14.252.896	7.747.397	218.994	30.851	22.250.139
Capão do Cipó	11.355.988	426.381	174.484	5.441	11.962.293
Capão do Leão	14.188.384	1.730.474	218.003	18.735	16.155.596
Capela de Santana	4.934.392	677.428	75.816	9.623	5.697.259
Capitão	7.972.629	301.625	122.499	5.209	8.401.962
Capivari do Sul	6.494.055	720.088	99.781	5.756	7.319.679
Caraá	4.846.637	512.114	74.468	7.003	5.440.223
Carazinho	62.916.568	10.152.128	966.707	38.559	74.073.962
Carlos Barbosa	50.151.218	5.926.445	770.569	19.611	56.867.843
Carlos Gomes	2.220.681	134.185	34.121	4.788	2.393.775
Casca	12.536.437	2.191.886	192.621	7.390	14.928.335
Caseiros	5.320.099	382.622	81.743	5.352	5.789.816
Catuípe	11.809.369	1.164.153	181.450	7.485	13.162.456
Caxias do Sul	368.634.542	89.253.051	5.664.034	207.950	463.759.577
Centenário	3.751.122	323.606	57.636	5.295	4.137.659
Cerrito	4.843.818	385.595	74.425	6.482	5.310.320
Cerro Branco	3.334.141	301.648	51.229	5.874	3.692.892
Cerro Grande	2.587.761	229.121	39.761	5.095	2.861.738
Cerro Grande do Sul	5.721.614	802.217	87.912	9.631	6.621.374
Cerro Largo	8.288.441	2.128.636	127.351	11.948	10.556.377
Chapada	14.157.196	1.754.431	217.524	7.573	16.136.723
Charqueadas	35.105.203	3.254.964	539.388	26.180	38.925.735
Charrua	3.710.791	252.082	57.016	5.457	4.025.347
Chiapeta	7.976.645	496.758	122.560	5.646	8.601.610
Chuí	7.286.576	1.184.623	111.958	6.480	8.589.636



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Chuívisca	4.276.963	337.331	65.715	6.089	4.686.097
Cidreira	4.934.648	939.367	75.820	12.153	5.961.989
Ciríaco	5.827.312	569.103	89.536	5.976	6.491.928
Colinas	6.127.744	324.775	94.152	5.116	6.551.787
Colorado	7.218.474	672.753	110.911	5.457	8.007.596
Condor	12.129.710	1.012.053	186.372	6.615	13.334.750
Constantina	8.738.405	1.372.619	134.265	7.748	10.253.037
Coqueiro Baixo	3.202.638	156.805	49.208	4.791	3.413.442
Coqueiros do Sul	5.216.025	252.472	80.144	5.103	5.553.743
Coronel Barros	4.928.154	353.351	75.721	5.136	5.362.362
Coronel Bicaco	9.959.528	788.996	153.027	6.945	10.908.495
Coronel Pilar	3.329.185	276.372	51.153	4.850	3.661.559
Cotiporã	7.180.536	621.841	110.328	5.636	7.918.341
Coxilha	8.123.272	580.702	124.813	5.247	8.834.034
Crissiumal	10.313.449	1.304.613	158.465	12.001	11.788.528
Cristal	7.455.163	666.536	114.548	6.957	8.243.203
Cristal do Sul	3.533.403	205.928	54.290	5.261	3.798.882
Cruz Alta	46.853.649	9.301.041	719.902	38.981	56.913.572
Cruzaltense	3.834.176	259.836	58.912	4.966	4.157.890
Cruzeiro do Sul	11.467.410	1.933.412	176.196	9.905	13.586.923
David Canabarro	5.477.065	708.415	84.155	5.927	6.275.562
Derrubadas	5.273.958	247.463	81.034	5.327	5.607.782
Dezesseis de Novembro	2.876.743	171.749	44.201	5.203	3.097.896
Dilermando de Aguiar	5.780.487	170.548	88.817	5.335	6.045.187
Dois Irmãos	20.549.654	5.851.247	315.743	21.496	26.738.140
Dois Irmãos das Missões	4.872.186	256.024	74.861	4.999	5.208.069
Dois Lajeados	5.516.371	486.237	84.759	5.437	6.092.804
Dom Feliciano	10.717.442	779.679	164.672	12.366	11.674.160
Dom Pedrito	43.132.006	5.067.247	662.719	26.536	48.888.508



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Dom Pedro de Alcântara	2.443.185	313.074	37.539	5.157	2.798.956
Dona Francisca	2.866.233	290.878	44.039	5.406	3.206.556
Doutor Maurício Cardoso	7.301.016	544.524	112.179	6.024	7.963.744
Doutor Ricardo	2.856.321	244.029	43.887	4.968	3.149.206
Eldorado do Sul	21.536.567	4.823.334	330.907	26.061	26.716.868
Encantado	20.642.877	4.261.567	317.176	16.146	25.237.766
Encruzilhada do Sul	22.961.395	1.742.640	352.800	18.864	25.075.698
Engenho Velho	2.360.216	123.093	36.264	4.718	2.524.292
Entre Rios do Sul	6.377.334	277.078	97.987	5.303	6.757.703
Entre-Ijuís	10.157.081	1.188.229	156.063	7.362	11.508.734
Erebango	4.602.943	357.797	70.724	5.312	5.036.776
Erechim	62.821.038	21.340.390	965.239	58.405	85.185.073
Ernestina	5.564.307	452.862	85.495	5.363	6.108.027
Erval Grande	4.942.253	520.936	75.937	6.042	5.545.168
Erval Seco	7.277.946	520.013	111.825	6.908	7.916.691
Esmeralda	7.278.202	359.356	111.829	5.397	7.754.784
Esperança do Sul	3.762.486	179.902	57.810	5.362	4.005.561
Espumoso	16.036.772	2.863.079	246.403	12.565	19.158.820
Estação	8.038.082	948.081	123.504	6.383	9.116.050
Estância Velha	21.210.928	6.978.118	325.904	30.487	28.545.438
Esteio	76.503.491	10.521.439	1.175.469	48.973	88.249.371
Estrela	25.862.234	5.590.583	397.371	22.782	31.872.971
Estrela Velha	5.546.705	412.816	85.225	5.547	6.050.292
Eugênio de Castro	6.363.236	293.696	97.771	5.188	6.759.889
Fagundes Varela	4.985.831	443.599	76.607	5.193	5.511.229
Farroupilha	64.111.117	13.592.735	985.061	41.015	78.729.927
Faxinal do Soturno	4.247.227	1.123.743	65.258	6.627	5.442.855
Faxinalzinho	3.127.957	228.592	48.061	5.126	3.409.736
Fazenda Vilanova	4.620.972	444.893	71.001	5.697	5.142.563



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Feliz	9.359.177	2.743.425	143.803	10.254	12.256.659
Flores da Cunha	38.525.731	7.390.018	591.944	20.141	46.527.834
Floriano Peixoto	2.737.208	180.948	42.057	4.930	2.965.143
Fontoura Xavier	6.229.511	784.978	95.716	9.420	7.119.626
Formigueiro	6.653.414	506.752	102.229	6.694	7.269.089
Forquethina	2.991.926	268.315	45.971	5.123	3.311.334
Fortaleza dos Valos	10.220.739	850.143	157.041	5.840	11.233.763
Frederico Westphalen	24.168.162	5.669.809	371.341	21.990	30.231.303
Garibaldi	36.081.093	8.535.586	554.383	22.944	45.194.006
Garruchos	5.692.562	137.730	87.466	5.354	5.923.112
Gaurama	7.011.693	849.781	107.734	6.287	7.975.495
General Câmara	5.508.937	604.215	84.644	7.249	6.205.045
Gentil	4.627.124	248.098	71.095	4.841	4.951.159
Getúlio Vargas	11.126.477	3.069.495	170.957	12.846	14.379.775
Giruá	17.934.635	2.023.414	275.564	14.415	20.248.029
Glorinha	8.425.327	937.994	129.454	6.892	9.499.668
Gramado	24.918.387	9.531.795	382.869	23.440	34.856.490
Gramado dos Loureiros	2.703.798	155.448	41.544	5.030	2.905.820
Gramado Xavier	2.990.473	300.592	45.948	5.720	3.342.734
Gravataí	185.408.728	31.704.068	2.848.787	136.200	220.097.784
Guabiju	3.076.262	240.254	47.266	4.805	3.368.588
Guaíba	103.131.244	11.238.368	1.584.602	55.610	116.009.823
Guaporé	16.207.581	4.694.883	249.028	18.496	21.169.988
Guarani das Missões	6.381.009	821.248	98.044	7.051	7.307.351
Harmonia	9.705.750	955.881	149.128	5.861	10.816.620
Herval	8.462.753	472.331	130.029	6.666	9.071.780
Herveiras	2.479.415	189.665	38.096	5.313	2.712.489
Horizontina	35.997.612	3.124.843	553.100	15.188	39.690.742
Hulha Negra	8.824.621	380.184	135.589	6.517	9.346.912



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Humaitá	6.846.609	618.783	105.197	5.978	7.576.568
Ibarama	3.678.748	354.625	56.524	5.815	4.095.711
Ibiaçá	8.756.605	882.047	134.544	5.928	9.779.125
Ibiraiaras	8.319.971	1.343.074	127.836	6.831	9.797.711
Ibirapuitã	4.656.005	330.616	71.539	5.689	5.063.850
Ibirubá	24.939.150	4.513.034	383.188	15.539	29.850.911
Igrejinha	30.820.294	4.662.253	473.551	23.383	35.979.481
Ijuí	50.847.611	15.085.437	781.269	48.646	66.762.962
Ilópolis	3.875.020	639.071	59.539	5.705	4.579.335
Imbé	5.740.755	2.662.053	88.206	15.591	8.506.605
Imigrante	7.235.906	450.214	111.179	5.343	7.802.642
Independência	9.122.062	675.190	140.160	6.537	9.943.949
Inhacorá	3.106.425	156.749	47.730	5.051	3.315.955
Ipê	8.127.288	892.935	124.875	6.490	9.151.589
Ipiranga do Sul	4.712.144	367.240	72.402	4.935	5.156.720
Iraí	4.762.899	701.529	73.181	6.997	5.544.607
Itaara	3.123.172	585.631	47.987	6.111	3.762.901
Itacurubi	5.693.588	151.597	87.481	5.480	5.938.146
Itapuca	3.027.044	146.339	46.510	5.047	3.224.940
Itaqui	38.465.747	3.510.686	591.023	26.256	42.593.712
Itati	2.986.970	290.932	45.895	5.146	3.328.942
Itatiba do Sul	3.552.543	257.456	54.584	5.605	3.870.188
Ivorá	2.346.630	218.664	36.056	4.981	2.606.331
Ivoti	14.229.484	4.668.360	218.635	16.266	19.132.744
Jaboticaba	3.734.460	398.445	57.380	5.665	4.195.950
Jacuizinho	4.041.983	193.854	62.105	5.173	4.303.115
Jacutinga	4.687.364	522.421	72.021	5.533	5.287.339
Jaguarão	18.735.530	3.130.493	287.870	19.670	22.173.562
Jaguari	8.318.519	1.346.710	127.813	9.656	9.802.698



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Jaquirana	4.602.174	333.130	70.712	5.667	5.011.682
Jari	6.559.593	279.798	100.788	5.513	6.945.691
Jóia	15.129.924	896.670	232.470	7.253	16.266.317
Júlio de Castilhos	27.553.486	3.175.966	423.357	15.429	31.168.237
Lagoa Bonita do Sul	2.625.614	180.458	40.342	5.237	2.851.652
Lagoa dos Três Cantos	4.077.444	278.166	62.650	4.822	4.423.082
Lagoa Vermelha	23.760.495	4.635.259	365.078	19.764	28.780.596
Lagoão	4.214.757	338.558	64.759	6.505	4.624.579
Lajeado	56.950.319	19.254.838	875.036	45.969	77.126.163
Lajeado do Bugre	2.315.015	124.632	35.570	5.149	2.480.366
Lavras do Sul	12.572.667	540.399	193.178	6.954	13.313.198
Liberato Salzano	4.814.680	420.821	73.977	6.222	5.315.701
Lindolfo Collor	4.435.296	669.013	68.148	6.241	5.178.698
Linha Nova	2.557.770	197.098	39.300	4.843	2.799.010
Maçambará	13.072.788	212.988	200.862	5.915	13.492.553
Machadinho	5.536.365	603.240	85.066	6.203	6.230.874
Mampituba	2.828.124	133.644	43.454	5.317	3.010.539
Manoel Viana	9.605.265	733.809	147.584	6.805	10.493.462
Maquiné	5.620.872	804.450	86.364	6.680	6.518.367
Maratá	5.081.019	352.717	78.069	5.176	5.516.981
Marau	43.414.152	7.832.916	667.054	26.913	51.941.036
Marcelino Ramos	4.359.932	518.589	66.990	5.965	4.951.476
Mariana Pimentel	3.996.867	289.682	61.411	5.611	4.353.572
Mariano Moro	2.774.121	235.115	42.624	5.010	3.056.870
Marques de Souza	5.358.208	487.203	82.328	5.691	5.933.430
Mata	4.502.372	396.178	69.179	6.026	4.973.754
Mato Castelhano	4.857.062	347.098	74.628	5.141	5.283.930
Mato Leitão	6.931.800	640.388	106.506	5.727	7.684.421
Mato Queimado	2.831.200	231.179	43.501	4.868	3.110.748



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Maximiliano de Almeida	4.065.054	594.693	62.459	5.917	4.728.122
Minas do Leão	4.796.480	636.724	73.697	7.037	5.513.938
Miraguaí	5.557.385	482.962	85.389	5.973	6.131.709
Montauri	4.007.805	301.206	61.580	4.786	4.375.376
Monte Alegre dos Campos	5.189.793	156.290	79.741	5.375	5.431.198
Monte Belo do Sul	4.274.228	476.624	65.673	5.182	4.821.708
Montenegro	64.050.535	10.098.047	984.130	39.069	75.171.782
Mormaço	3.787.522	306.012	58.195	5.282	4.157.012
Morrinhos do Sul	2.955.354	442.572	45.409	5.348	3.448.683
Morro Redondo	4.427.435	617.767	68.027	6.521	5.119.750
Morro Reuter	4.759.054	1.094.011	73.122	6.386	5.932.574
Mostardas	14.527.608	1.129.468	223.215	10.091	15.890.383
Muçum	4.966.776	698.566	76.314	5.982	5.747.638
Muitos Capões	14.464.463	274.566	222.245	5.342	14.966.616
Muliterno	3.116.251	230.085	47.881	4.909	3.399.126
Não-Me-Toque	24.254.635	3.445.832	372.670	14.439	28.087.575
Nicolau Vergueiro	3.987.981	252.208	61.275	4.858	4.306.322
Nonoai	12.110.399	1.271.482	186.075	9.908	13.577.864
Nova Alvorada	7.869.495	774.654	120.914	5.453	8.770.516
Nova Araçá	7.389.710	818.448	113.542	5.794	8.327.493
Nova Bassano	9.596.720	1.832.512	147.453	7.566	11.584.251
Nova Boa Vista	4.571.242	263.669	70.237	4.921	4.910.068
Nova Bréscia	7.924.523	553.597	121.760	5.407	8.605.287
Nova Candelária	7.952.891	379.372	122.195	5.223	8.459.681
Nova Esperança do Sul	3.953.802	551.804	60.750	6.020	4.572.376
Nova Hartz	9.513.665	2.142.655	146.177	15.543	11.818.039
Nova Pádua	4.912.517	592.092	75.480	5.139	5.585.228
Nova Palma	6.976.147	969.718	107.188	6.536	8.059.588
Nova Petrópolis	15.500.764	3.947.233	238.168	15.642	19.701.806



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Nova Prata	23.945.402	5.132.342	367.919	18.736	29.464.399
Nova Ramada	6.050.158	294.185	92.960	5.089	6.442.392
Nova Roma do Sul	8.925.961	583.619	137.147	5.496	9.652.222
Nova Santa Rita	33.530.074	3.781.707	515.186	19.031	37.845.999
Novo Barreiro	4.004.558	390.313	61.530	5.697	4.462.097
Novo Cabrais	4.016.777	402.949	61.717	5.676	4.487.120
Novo Hamburgo	119.407.610	42.191.102	1.834.686	127.440	163.560.839
Novo Machado	5.618.822	309.527	86.333	5.555	6.020.236
Novo Tiradentes	2.854.185	184.196	43.854	5.052	3.087.287
Novo Xingu	2.937.240	117.108	45.130	4.871	3.104.349
Osório	31.454.396	8.559.757	483.294	29.527	40.526.974
Paim Filho	4.422.821	440.721	67.956	5.697	4.937.195
Palmares do Sul	12.260.871	1.157.354	188.387	9.628	13.616.240
Palmeira das Missões	31.216.170	5.289.797	479.633	23.400	37.009.001
Palmitinho	8.333.985	982.661	128.051	6.736	9.451.433
Panambi	33.874.767	6.854.836	520.483	27.176	41.277.262
Pantano Grande	12.014.356	959.252	184.599	7.662	13.165.870
Paraí	9.488.459	2.072.642	145.789	6.808	11.713.698
Paraíso do Sul	5.503.981	666.041	84.568	6.906	6.261.496
Pareci Novo	5.923.526	870.483	91.014	5.550	6.890.573
Parobé	16.450.934	5.471.166	252.767	35.018	22.209.885
Passa Sete	4.275.339	369.643	65.690	6.170	4.716.841
Passo do Sobrado	5.153.136	643.380	79.177	6.473	5.882.166
Passo Fundo	123.395.591	37.869.642	1.895.961	109.828	163.271.022
Paulo Bento	4.073.684	247.959	62.592	5.049	4.389.284
Paverama	5.266.182	805.830	80.914	7.184	6.160.111
Pedras Altas	7.041.257	158.751	108.188	5.003	7.313.200
Pedro Osório	5.715.890	588.127	87.824	7.020	6.398.860
Pejuçara	9.056.353	677.847	139.150	5.651	9.879.001



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Pelotas	113.121.105	47.926.019	1.738.095	160.232	162.945.451
Picada Café	5.876.103	885.762	90.286	6.184	6.858.334
Pinhal	6.143.039	303.259	94.387	5.156	6.545.841
Pinhal da Serra	11.844.232	162.769	181.985	4.980	12.193.966
Pinhal Grande	11.246.957	413.169	172.808	5.824	11.838.759
Pinheirinho do Vale	5.301.643	335.057	81.459	5.911	5.724.069
Pinheiro Machado	13.388.173	1.008.582	205.708	10.140	14.612.603
Pinto Bandeira	4.031.303	466.997	61.941	5.241	4.565.481
Pirapó	3.105.143	176.804	47.710	5.162	3.334.820
Piratini	19.250.860	1.291.233	295.788	15.694	20.853.575
Planalto	6.239.167	1.017.105	95.864	9.347	7.361.483
Poço das Antas	5.972.145	350.156	91.761	4.981	6.419.044
Pontão	9.170.938	351.102	140.911	5.632	9.668.581
Ponte Preta	3.310.985	242.338	50.873	4.843	3.609.039
Portão	18.678.622	7.281.508	286.995	23.303	26.270.428
Porto Alegre	662.589.288	283.129.353	10.180.621	904.770	956.804.032
Porto Lucena	4.185.791	407.978	64.314	6.064	4.664.147
Porto Mauá	2.631.681	200.333	40.436	5.130	2.877.580
Porto Vera Cruz	2.072.089	119.278	31.837	4.834	2.228.039
Porto Xavier	5.985.133	1.226.472	91.961	9.379	7.312.945
Pouso Novo	2.869.651	240.432	44.092	4.882	3.159.057
Presidente Lucena	4.437.859	465.199	68.187	5.201	4.976.446
Progresso	5.042.055	585.903	77.471	6.458	5.711.886
Protásio Alves	4.408.380	245.861	67.734	4.955	4.726.931
Putinga	5.034.194	443.091	77.350	5.692	5.560.326
Quaraí	17.161.425	2.483.555	263.684	16.647	19.925.311
Quatro Irmãos	4.483.744	140.547	68.892	4.893	4.698.077
Quevedos	5.563.879	226.066	85.488	5.228	5.880.662
Quinze de Novembro	6.976.147	515.360	107.188	5.574	7.604.269



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Redentora	6.623.080	424.870	101.763	9.530	7.159.244
Relvado	3.641.835	280.598	55.956	5.008	3.983.398
Restinga Seca	13.468.749	1.518.536	206.946	12.731	15.206.963
Rio dos Índios	3.944.830	189.396	60.612	5.404	4.200.242
Rio Grande	138.197.569	27.836.982	2.123.392	113.517	168.271.460
Rio Pardo	24.977.260	3.056.392	383.773	26.245	28.443.670
Riozinho	3.494.183	389.660	53.688	5.843	3.943.374
Roca Sales	12.300.860	1.222.947	189.002	9.503	13.722.311
Rodeio Bonito	8.495.565	1.014.688	130.534	6.315	9.647.101
Rolador	4.163.489	187.229	63.972	5.123	4.419.812
Rolante	11.840.728	2.326.730	181.932	15.730	14.365.120
Ronda Alta	10.127.516	1.243.980	155.608	9.367	11.536.471
Rondinha	7.722.697	567.417	118.658	6.156	8.414.928
Roque Gonzales	7.004.344	672.672	107.621	6.760	7.791.398
Rosário do Sul	30.532.765	3.844.243	469.133	26.848	34.872.989
Sagrada Família	2.578.362	187.838	39.616	5.177	2.810.994
Saldanha Marinho	5.920.877	497.016	90.974	5.238	6.514.105
Salto do Jacuí	14.839.660	1.120.347	228.010	9.987	16.198.004
Salvador das Missões	6.958.118	457.551	106.911	5.211	7.527.790
Salvador do Sul	9.313.378	1.340.076	143.099	6.817	10.803.370
Sananduva	15.149.235	3.185.771	232.767	12.698	18.580.470
Santa Bárbara do Sul	18.798.248	1.527.769	288.833	7.265	20.622.114
Santa Cecília do Sul	4.340.706	195.696	66.695	4.838	4.607.935
Santa Clara do Sul	7.337.075	830.765	112.733	6.420	8.286.994
Santa Cruz do Sul	106.592.017	25.013.207	1.637.776	68.110	133.311.110
Santa Margarida do Sul	7.554.537	182.696	116.075	5.121	7.858.430
Santa Maria	99.301.169	46.467.682	1.525.753	137.371	147.431.975
Santa Maria do Herval	5.214.999	1.053.991	80.128	6.450	6.355.568
Santa Rosa	45.968.162	11.769.269	706.296	43.568	58.487.295



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Santa Tereza	2.607.414	212.013	40.063	4.867	2.864.357
Santa Vitória do Palmar	51.210.077	3.753.920	786.838	22.166	55.773.001
Santana da Boa Vista	8.221.280	416.858	126.319	7.164	8.771.620
Santana do Livramento	47.839.621	10.993.700	735.051	48.355	59.616.727
Santiago	26.873.328	7.920.417	412.906	31.698	35.238.348
Santo Ângelo	37.845.744	11.470.413	581.496	45.785	49.943.438
Santo Antônio da Patrulha	25.627.853	5.501.502	393.769	27.382	31.550.507
Santo Antônio das Missões	13.604.695	854.923	209.035	9.499	14.678.152
Santo Antônio do Palma	5.292.585	266.825	81.320	5.011	5.645.742
Santo Antônio do Planalto	4.127.345	243.478	63.416	4.963	4.439.202
Santo Augusto	13.125.082	1.924.894	201.666	12.046	15.263.687
Santo Cristo	13.980.833	2.083.835	214.814	12.186	16.291.668
Santo Expedito do Sul	3.627.224	298.953	55.732	5.106	3.987.014
São Borja	44.366.544	7.667.771	681.688	38.747	52.754.749
São Domingos do Sul	3.706.519	456.970	56.950	5.316	4.225.755
São Francisco de Assis	19.087.742	1.569.136	293.281	15.215	20.965.374
São Francisco de Paula	21.191.275	2.539.291	325.602	15.997	24.072.165
São Gabriel	45.955.174	6.651.096	706.097	38.780	53.351.146
São Jerônimo	12.096.642	1.949.813	185.864	16.712	14.249.030
São João da Urtiga	5.303.950	593.604	81.495	5.923	5.984.972
São João do Polêsine	2.689.102	443.974	41.318	5.167	3.179.561
São Jorge	4.092.824	528.147	62.886	5.235	4.689.092
São José das Missões	2.657.743	193.704	40.836	5.191	2.897.474
São José do Herval	2.648.258	214.631	40.690	4.999	2.908.579
São José do Hortêncio	4.331.734	607.024	66.557	5.819	5.011.133
São José do Inhacorá	3.833.066	274.124	58.895	5.015	4.171.099
São José do Norte	23.802.535	1.816.793	365.724	19.321	26.004.372
São José do Ouro	7.767.898	1.526.236	119.353	6.714	9.420.201
São José do Sul	4.942.765	356.711	75.945	5.044	5.380.466



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
São José dos Ausentes	5.846.196	352.080	89.826	5.459	6.293.562
São Leopoldo	113.459.048	29.589.215	1.743.287	120.914	144.912.464
São Lourenço do Sul	29.481.938	4.751.212	452.987	29.594	34.715.731
São Luiz Gonzaga	25.287.261	4.754.851	388.536	23.474	30.454.123
São Marcos	18.362.981	4.388.537	282.145	15.886	23.049.549
São Martinho	7.261.882	788.994	111.578	6.253	8.168.707
São Martinho da Serra	6.078.185	239.522	93.391	5.396	6.416.493
São Miguel das Missões	15.105.828	922.537	232.100	6.933	16.267.397
São Nicolau	5.647.788	307.224	86.778	6.218	6.048.009
São Paulo das Missões	5.857.902	519.754	90.006	6.428	6.474.090
São Pedro da Serra	5.310.871	547.916	81.601	5.507	5.945.895
São Pedro das Missões	2.299.207	145.561	35.327	4.942	2.485.037
São Pedro do Butiá	5.658.725	360.841	86.946	5.286	6.111.798
São Pedro do Sul	9.700.709	1.669.397	149.050	12.887	11.532.043
São Sebastião do Caí	16.113.589	3.088.875	247.584	18.543	19.468.591
São Sepé	22.165.371	2.378.526	340.569	18.365	24.902.830
São Valentim	3.961.834	339.074	60.873	5.492	4.367.274
São Valentim do Sul	3.453.852	316.332	53.068	5.034	3.828.287
São Valério do Sul	3.034.136	103.221	46.619	5.206	3.189.183
São Vendelino	3.876.644	476.716	59.564	4.995	4.417.918
São Vicente do Sul	10.099.661	723.136	155.180	7.300	10.985.278
Sapiranga	39.160.431	10.032.901	601.696	46.170	49.841.198
Sapucaia do Sul	57.750.017	14.100.530	887.323	73.708	72.811.579
Sarandi	16.753.673	3.709.548	257.419	16.579	20.737.218
Seberi	11.052.394	1.422.609	169.819	9.525	12.654.348
Sede Nova	5.329.242	283.489	81.883	5.307	5.699.921
Segredo	4.993.948	534.275	76.732	6.819	5.611.774
Selbach	7.694.329	958.556	118.223	6.033	8.777.140
Senador Salgado Filho	4.217.406	260.896	64.800	5.248	4.548.350



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Sentinela do Sul	3.860.238	355.214	59.312	6.162	4.280.925
Serafina Corrêa	15.557.244	2.767.877	239.036	12.665	18.576.822
Sério	3.096.513	194.419	47.578	5.014	3.343.523
Sertão	9.368.149	945.656	143.941	6.355	10.464.101
Sertão Santana	5.131.774	670.958	78.849	6.433	5.888.015
Sete de Setembro	2.885.886	148.812	44.341	4.984	3.084.023
Severiano de Almeida	5.669.235	461.421	87.107	5.591	6.223.354
Silveira Martins	2.564.862	391.406	39.409	5.110	3.000.786
Sinimbu	6.041.272	656.479	92.824	9.269	6.799.843
Sobradinho	6.623.593	1.819.302	101.771	12.278	8.556.943
Soledade	19.810.452	4.068.903	304.386	22.183	24.205.924
Tabaí	3.458.637	525.865	53.142	5.814	4.043.457
Tapejara	22.820.835	4.164.011	350.640	16.112	27.351.598
Tapera	8.932.113	1.784.854	137.241	9.409	10.863.618
Tapes	9.646.108	1.332.938	148.212	14.528	11.141.785
Taquara	18.138.341	7.105.594	278.694	35.482	25.558.111
Taquari	15.129.753	2.973.074	232.467	19.329	18.354.623
Taquaruçu do Sul	5.192.441	424.186	79.781	5.324	5.701.732
Tavares	5.322.663	451.705	81.782	6.177	5.862.326
Tenente Portela	10.200.488	1.570.443	156.730	11.934	11.939.595
Terra de Areia	4.948.576	1.342.296	76.034	9.391	6.376.298
Teutônia	31.587.266	5.173.447	485.335	21.523	37.267.571
Tio Hugo	3.960.211	427.404	60.848	5.269	4.453.732
Tiradentes do Sul	5.260.115	343.867	80.821	6.434	5.691.238
Toropi	2.979.963	251.164	45.787	5.280	3.282.194
Torres	14.642.193	5.721.475	224.976	25.276	20.613.920
Tramandaí	13.711.931	5.657.213	210.683	30.552	19.610.378
Travesseiro	5.981.544	235.308	91.906	5.078	6.313.837
Três Arroios	4.411.029	373.920	67.775	5.239	4.857.963



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Três Cachoeiras	5.305.146	1.995.601	81.513	9.436	7.391.696
Três Coroas	15.241.432	2.700.247	234.183	19.093	18.194.955
Três de Maio	18.314.020	3.769.172	281.393	18.395	22.382.980
Três Forquilhas	2.737.208	323.508	42.057	5.255	3.108.029
Três Palmeiras	4.563.381	395.068	70.116	5.794	5.034.359
Três Passos	16.040.532	3.755.192	246.461	18.443	20.060.629
Trindade do Sul	7.082.443	596.510	108.821	6.314	7.794.088
Triunfo	127.654.695	3.193.606	1.961.402	19.685	132.829.388
Tucunduva	6.316.411	814.624	97.051	6.317	7.234.403
Tunas	3.439.070	253.808	52.841	5.843	3.751.562
Tupanci do Sul	2.580.669	167.791	39.652	4.796	2.792.908
Tupanciretã	30.491.067	3.046.687	468.492	16.695	34.022.941
Tupandi	16.103.934	903.769	247.435	5.793	17.260.931
Tuparendi	8.276.137	1.157.441	127.162	7.194	9.567.935
Turuçu	4.015.495	334.187	61.698	5.492	4.416.872
Ubiretama	3.259.289	151.091	50.079	5.025	3.465.484
União da Serra	3.885.615	191.166	59.702	4.729	4.141.212
Unistalda	3.901.679	181.136	59.949	5.106	4.147.870
Uruguaiana	58.905.004	13.048.028	905.070	70.407	72.928.509
Vacaria	49.226.768	10.496.079	756.365	39.604	60.518.815
Vale do Sol	6.773.894	795.208	104.080	9.722	7.682.904
Vale Real	3.972.857	900.816	61.043	6.197	4.940.913
Vale Verde	3.826.230	288.470	58.790	5.447	4.178.936
Vanini	3.335.679	323.881	51.252	4.977	3.715.790
Venâncio Aires	46.264.919	8.639.916	710.856	41.359	55.657.051
Vera Cruz	13.733.891	2.942.305	211.020	18.907	16.906.123
Veranópolis	25.457.301	5.183.375	391.149	18.574	31.050.399
Vespasiano Correa	4.787.166	246.093	73.554	4.929	5.111.743
Viadutos	4.946.696	576.636	76.006	6.056	5.605.393



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Viamão	80.680.822	23.982.190	1.239.653	128.847	106.031.512
Vicente Dutra	3.859.896	341.470	59.307	6.038	4.266.711
Victor Graeff	5.919.937	561.707	90.959	5.308	6.577.911
Vila Flores	6.520.715	593.678	100.190	5.420	7.220.003
Vila Lângaro	5.501.332	296.394	84.527	5.008	5.887.261
Vila Maria	8.412.510	937.844	129.257	5.775	9.485.387
Vila Nova do Sul	4.942.594	303.857	75.942	5.763	5.328.157
Vista Alegre	4.510.062	271.932	69.297	5.247	4.856.538
Vista Alegre do Prata	4.313.876	222.108	66.282	4.809	4.607.075
Vista Gaúcha	5.003.176	325.441	76.873	5.248	5.410.738
Vitória das Missões	3.822.128	294.728	58.727	5.437	4.181.020
Westfalia	11.919.254	583.006	183.138	5.280	12.690.678
Xangri-lá	5.594.384	2.719.780	85.957	12.130	8.412.251
TOTAL	8.544.696.841	1.638.500.000	131.288.447	7.827.786	10.322.313.074

Fonte: PLOA 2021 (Elaboração: SEPLAG/DOF).

10.3 A Regionalização da Despesa Pública Estadual na PLOA 2021

10.3.1 As Despesas Totais na PLOA 2021

O gasto fixado na proposta orçamentária ajustada de 2021 atingiu a cifra de R\$ 51,0 bilhões, já descontadas as Despesas Correntes Intraorçamentárias de R\$ 15,9 bilhões, referentes à dupla contagem contábil. As rubricas passíveis de regionalização são as de Pessoal e Encargos Sociais, as despesas com a manutenção e custeio da máquina pública, os repasse do SUS, além de parte dos investimentos. Não foi possível regionalizar R\$ 8,9 bilhões (R\$ 1,407 bilhão de pessoal, R\$ 479,0 milhões de Manutenção e Custeio, R\$ 710,0 milhões de investimentos, R\$ 4,544 bilhões de Serviço da Dívida e R\$ 1,766 bilhão de Reserva de Contingência e Previdenciária).

A regionalização das despesas de Pessoal tomou por base os valores efetivamente pagos a título de vencimentos aos servidores ativos, inativos e pensionistas, em cada Município gaúcho, referentes ao ano de 2019. A regionalização das despesas com a manutenção e o custeio dos diversos órgãos da Administração Pública Estadual seguiu a mesma proporção de distribuição entre os COREDEs, em relação às despesas de Pessoal e Encargos Sociais. Os recursos dos repasses SUS foram apropriados segundo o critério de repartição realmente efetivada em 2019. Os valores dos investimentos amplos (investimentos e as inversões financeiras) já são regionalizados por ocasião da elaboração da peça orçamentária. Ressalva-se que os investimentos previstos pelas estatais estão alocados e regionalizados em capítulo separado.

Tendo em vista a sede administrativa do Estado se localizar em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, que faz parte do COREDE Metropolitano Delta do Jacuí, este recebe maior quantidade de recursos, tanto no pessoal, quanto na manutenção e custeio da máquina pública e nos investimentos.

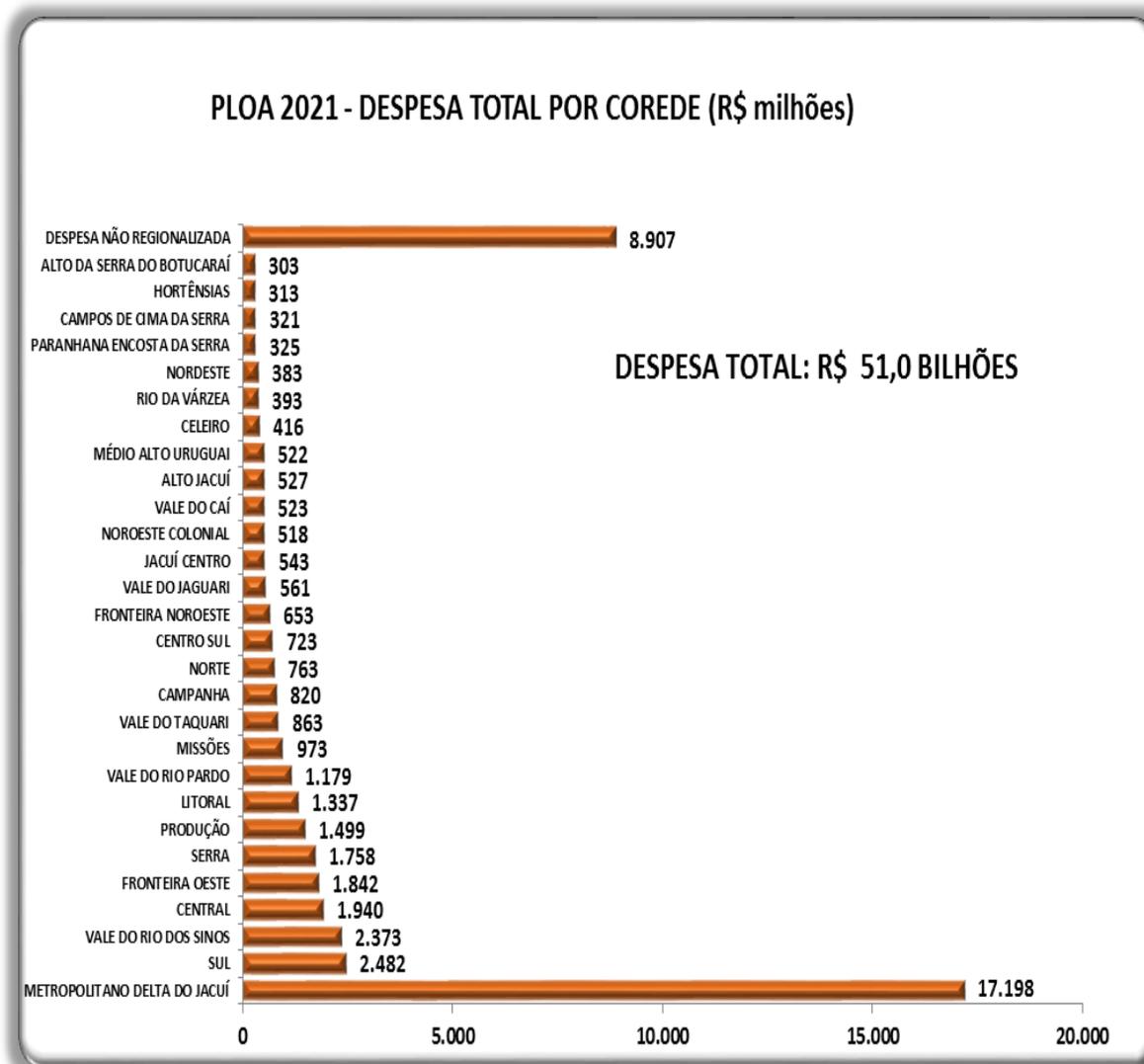


PLOA 2021 - Demonstrativo da Despesa Total

COREDE	PESSOAL	GESTÃO DO SUS	MANUTENÇÃO E CUSTEIO	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DESPESA TOTAL	DESPESA TOTAL PER CAPITA
ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	217.911.992	8.794.929	74.222.778	1.628.854	-		302.558.553	2.874
ALTO JACUÍ	361.850.018	20.531.960	123.249.361	21.096.633	-		526.727.972	3.398
CAMPANHA	585.495.186	35.358.804	199.424.910	152.973	-		820.431.873	3.696
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	238.881.777	4.477	81.365.275	1.122.056	-		321.373.584	3.088
CELEIRO	287.856.912	27.941.776	98.046.645	2.545.195	-		416.390.527	3.025
CENTRAL	1.379.955.277	38.979.419	470.025.141	51.460.892	-		1.940.420.729	4.699
CENTRO SUL	519.017.063	20.768.137	176.781.866	6.853.112	-		723.420.178	2.646
FRONTEIRA NOROESTE	467.898.168	16.419.017	159.370.312	9.392.973	-		653.080.468	3.231
FRONTEIRA OESTE	1.327.749.534	43.105.834	452.243.397	18.758.832	-		1.841.857.599	3.530
HORTÊNSIAS	230.204.408	2.371.692	78.409.685	2.205.521	-		313.191.306	2.234
JACUÍ CENTRO	392.949.427	2.855.604	133.842.098	13.027.973	-		542.675.102	3.811
LITORAL	958.438.651	52.137.354	326.452.799	194.084	-		1.337.222.887	3.835
MÉDIO ALTO URUGUAI	367.663.047	22.630.270	125.229.331	6.747.363	-		522.270.011	3.602
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	12.685.847.419	70.132.344	4.320.913.386	121.164.502	-		17.198.057.651	6.663
MISSÕES	691.602.552	36.118.105	235.566.031	9.863.233	-		973.149.920	4.035
NORDESTE	272.395.325	12.719.109	92.780.290	4.925.195	-		382.819.919	2.903
NOROESTE COLONIAL	347.326.166	50.941.709	118.302.407	1.124.879	-		517.695.161	2.947
NORTE	520.493.285	44.991.840	177.284.680	19.897.781	-		762.667.586	3.406
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	214.776.610	36.813.019	73.154.839	200.195	-		324.944.663	1.422
PRODUÇÃO	964.270.458	148.439.399	328.439.165	58.193.100	-		1.499.342.122	4.071
RIO DA VÁRZEA	278.394.129	14.200.445	94.823.537	5.148.523	-		392.566.635	2.988
SERRA	1.300.423.176	39	442.935.795	14.528.503	-		1.757.887.514	1.769
SUL	1.804.028.128	58.842.893	614.468.157	4.529.563	-		2.481.868.742	2.832
VALE DO CAÍ	371.924.438	23.932.357	126.680.799	190.473	-		522.728.066	2.756
VALE DO JAGUARI	408.676.284	13.466.604	139.198.807	143.195	-		561.484.891	4.838
VALE DO RIO DOS SINOS	1.722.189.149	25.608.377	586.593.067	38.217.794	-		2.372.608.388	1.690
VALE DO RIO PARDO	870.636.278	7.773.754	296.546.523	3.748.676	-		1.178.705.231	2.642
VALE DO TAQUARI	636.464.182	6.870.731	216.785.408	3.071.723	-		863.192.044	2.402
TOTAL REGIONALIZADO	30.425.319.040	842.750.000	10.363.136.491	420.133.792	0	0	42.051.339.323	3.696
DESPESA NÃO REGIONALIZADA	1.406.798.626	0	479.168.227	710.272.186	4.544.138.994	1.766.435.875	8.906.813.908	783
TOTAL GERAL	31.832.117.666	842.750.000	10.842.304.718	1.130.405.978	4.544.138.994	1.766.435.875	50.958.153.231	4.479

Fonte: PLOA 2021 e IBGE (estimativa populacional para 2019). A Regionalização das Despesas foi elaborada pela SEPLAG/DOF.

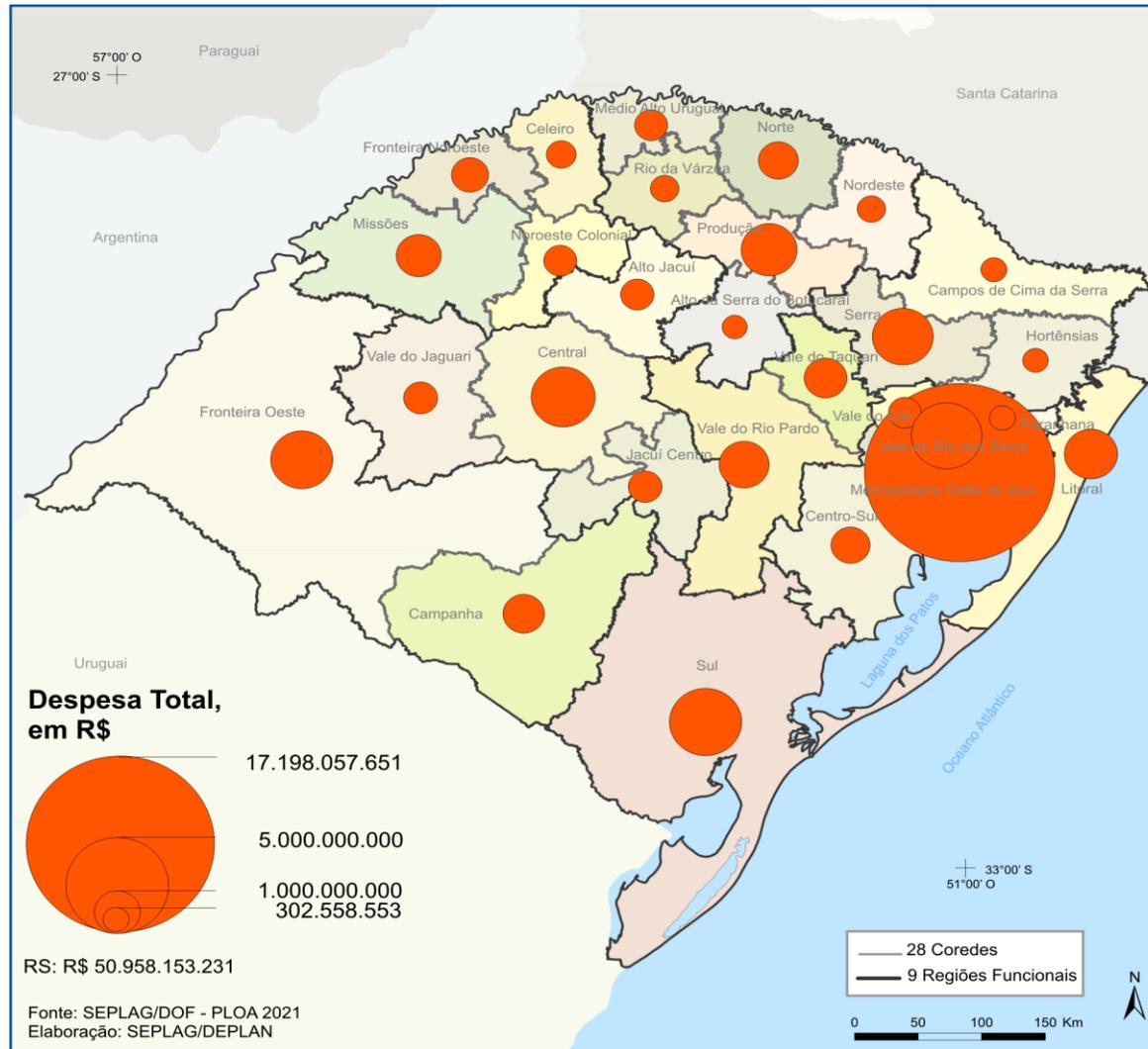
Nota: As despesas estão dispostas pelos seus totais líquidos, sem as transferências intraorçamentárias, por representarem dupla contagem contábil.

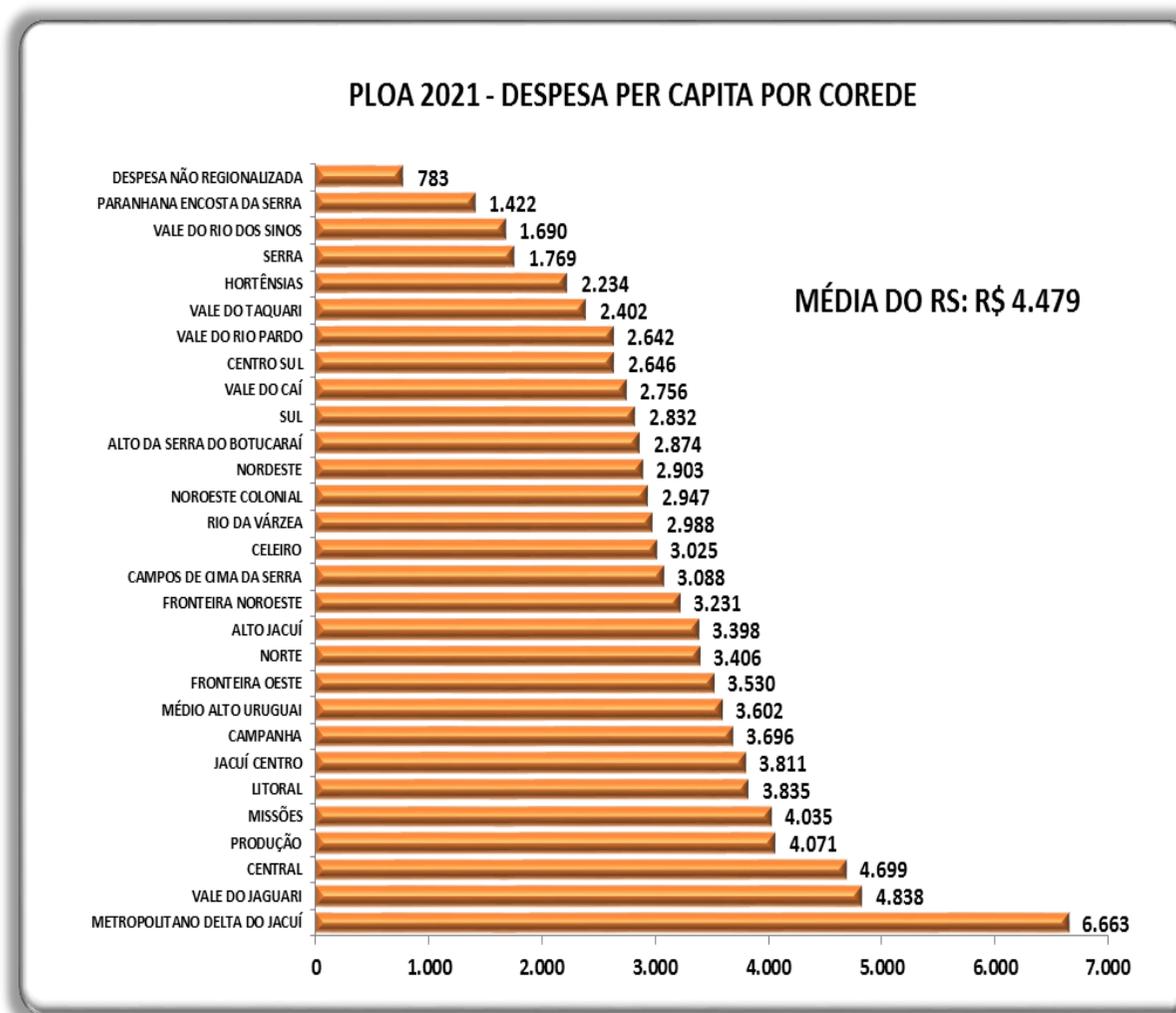


Fonte: PLOA 2021 (SEPLAG/DOF).



Despesa Total da PLOA 2021





Fonte: PLOA 2021 (SEPLAG/DOF) e IBGE (Estimativa populacional para 2019).

10.3.2 As Despesas com o grupo Pessoal e Encargos Sociais na PLOA 2021

As despesas do grupo "Pessoal e Encargos Sociais" são apresentadas pelos totais de cada COREDE e abertas por servidores ativos, inativos e pensionistas, representando 39,7% de ativos e 60,3% de aposentados e pensionistas. A regionalização das despesas de pessoal tomou por base os valores efetivamente pagos a título de vencimentos aos servidores ativos e de proventos dos inativos e pensionistas, depositados nas agências bancárias no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL), sediadas nos municípios gaúchos, referentes ao ano de 2019.

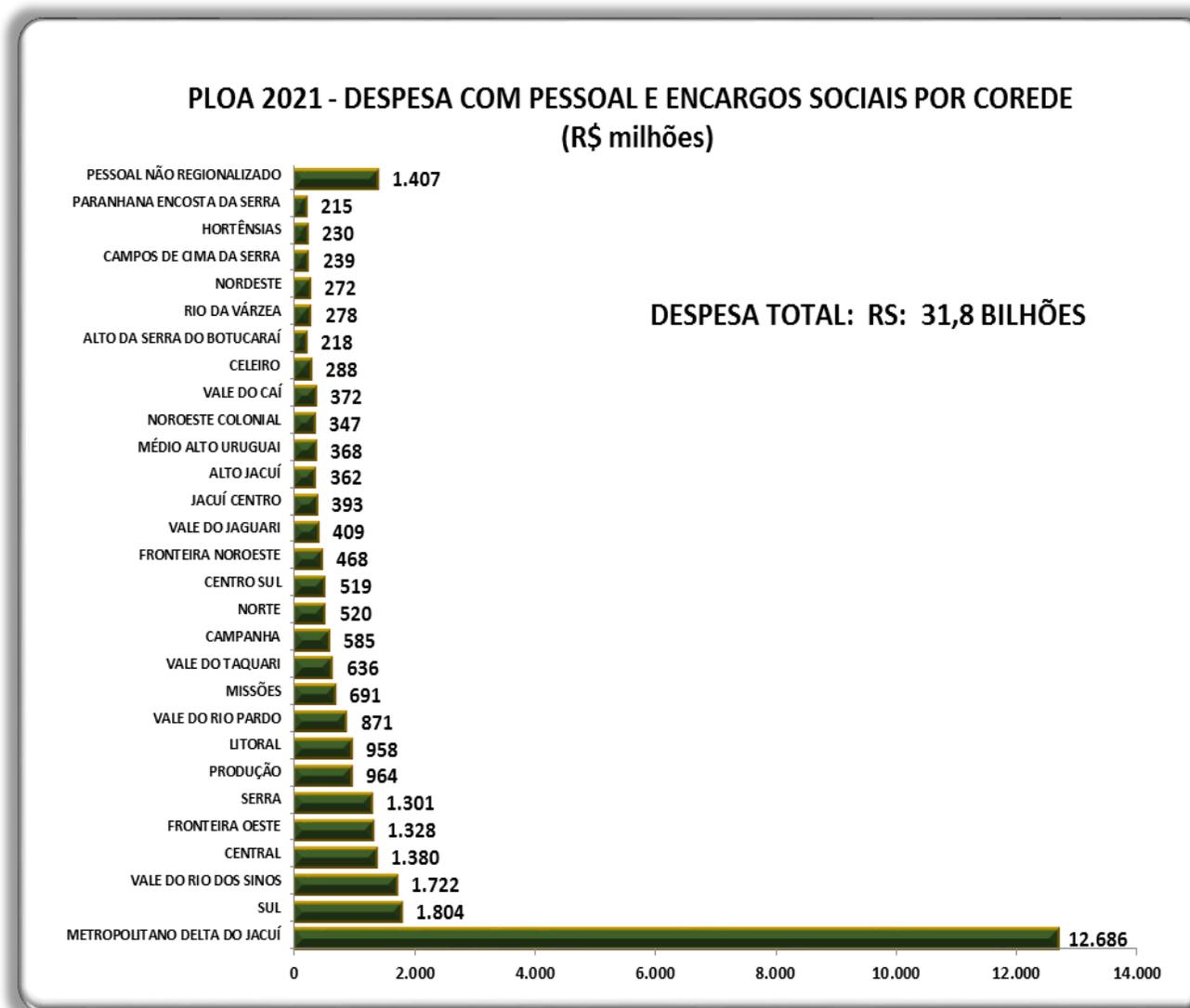
O COREDE com maior despesa nominal é o Metropolitano Delta do Jacuí, com R\$ 12,7 bilhões, 39,9% do total do grupo. O COREDE com menor despesa com o grupo de Pessoal e Encargos Sociais é o Paranhana Encosta da Serra, com R\$ 215 milhões, que representam 0,7 % do total.

O COREDE Rio da Várzea é aquele que apresenta o maior percentual de despesa com servidores ativos, em relação ao grupo de Pessoal e Encargos Sociais, com 45,4 %. Já o COREDE Central é o que tem o maior percentual de despesa com servidores inativos e pensionistas, em relação ao grupo de Pessoal, com 67,8%.

PLOA 2021 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

COREDE	PESSOAL ATIVO	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	% DESPESA PESSOAL ATIVO	% DESPESA PESSOAL INATIVO + PENSIONISTAS
ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	84.744.841	133.167.151	217.911.992	38,9	61,1
ALTO JACUÍ	146.385.852	215.464.166	361.850.018	40,5	59,5
CAMPANHA	189.482.486	396.012.699	585.495.186	32,4	67,6
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	83.081.235	155.800.541	238.881.777	34,8	65,2
CELEIRO	123.197.694	164.659.217	287.856.912	42,8	57,2
CENTRAL	443.942.483	936.012.794	1.379.955.277	32,2	67,8
CENTRO SUL	234.038.612	284.978.451	519.017.063	45,1	54,9
FRONTEIRA NOROESTE	186.826.903	281.071.265	467.898.168	39,9	60,1
FRONTEIRA OESTE	520.915.637	806.833.898	1.327.749.534	39,2	60,8
HORTÊNSIAS	89.469.617	140.734.791	230.204.408	38,9	61,1
JACUÍ CENTRO	126.980.648	265.968.779	392.949.427	32,3	67,7
LITORAL	319.745.457	638.693.194	958.438.651	33,4	66,6
MÉDIO ALTO URUGUAI	158.294.711	209.368.336	367.663.047	43,1	56,9
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	4.957.227.372	7.728.620.047	12.685.847.419	39,1	60,9
MISSÕES	293.299.635	397.407.108	690.706.742	42,5	57,5
NORDESTE	94.587.455	177.807.870	272.395.325	34,7	65,3
NOROESTE COLONIAL	156.265.833	191.060.333	347.326.166	45,0	55,0
NORTE	191.465.561	329.027.725	520.493.285	36,8	63,2
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	87.747.099	127.029.511	214.776.610	40,9	59,1
PRODUÇÃO	351.533.800	612.736.658	964.270.458	36,5	63,5
RIO DA VÁRZEA	126.441.629	151.952.501	278.394.129	45,4	54,6
SERRA	513.889.514	787.429.471	1.301.318.986	39,5	60,5
SUL	592.767.639	1.211.260.489	1.804.028.128	32,9	67,1
VALE DO CAÍ	140.287.241	231.637.197	371.924.438	37,7	62,3
VALE DO JAGUARI	134.398.945	274.277.339	408.676.284	32,9	67,1
VALE DO RIO DOS SINOS	750.839.678	971.349.472	1.722.189.149	43,6	56,4
VALE DO RIO PARDO	336.518.970	534.117.308	870.636.278	38,7	61,3
VALE DO TAQUARI	235.938.854	400.525.328	636.464.182	37,1	62,9
TOTAL REGIONALIZADO	11.670.315.402	18.755.003.638	30.425.319.040	38,4	61,6
NÃO REGIONALIZADO	967.035.312	439.763.315	1.406.798.626	68,7	31,3
TOTAL GERAL	12.637.350.713	19.194.766.953	31.832.117.666	39,7	60,3

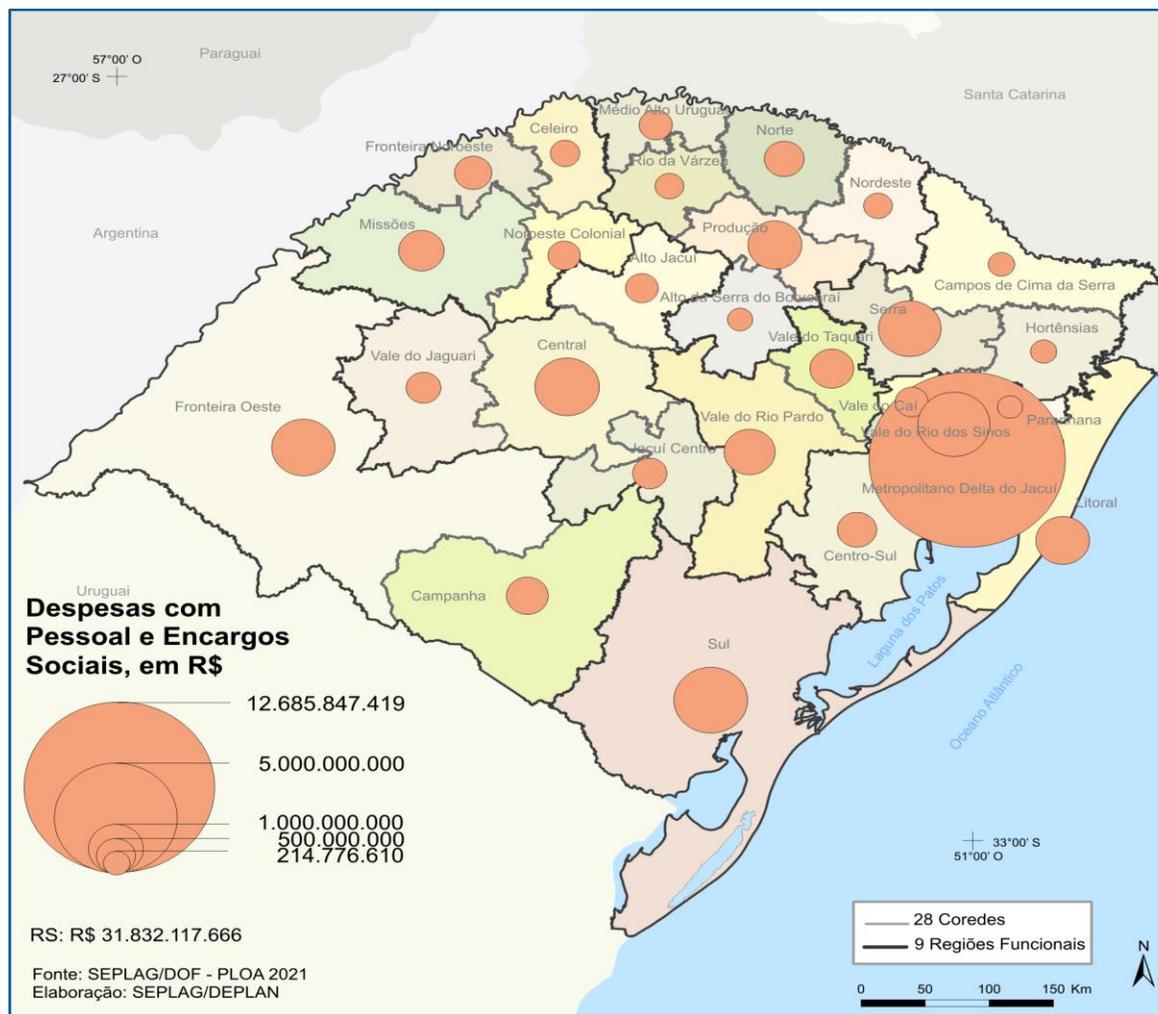
Fonte: PLOA 2021 (SEPLAG/DOF).



Fonte: PLOA 2021 (SEPLAG/DOF).



Despesas fixadas com o grupo Pessoal e Encargos Sociais da PLOA 2021





10.3.3 As despesas com Manutenção e Custeio da Máquina Pública na PLOA 2021

A despesa com manutenção e custeio da máquina pública da PLOA 2021 é apresentada pelos totais de cada COREDE, correspondente a R\$ 10,8 bilhões. A regionalização dessas despesas seguiu a mesma proporção de distribuição das despesas do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, referentes ao realizado em 2019. Dentre as despesas, podem-se citar os gastos com a alimentação de presos, a compra de medicamentos, a reforma de escolas e o custo do abastecimento de combustível para as viaturas policiais.

O COREDE com maior despesa com manutenção e custeio é o Metropolitano Delta do Jacuí, com R\$ 4,3 bilhões, 41,7% das despesas regionalizadas. É justificado pelo fato de o COREDE englobar Municípios com contingente populacional elevado, estar localizado na capital do Estado do Rio Grande do Sul, além de congregar a Sede Administrativa. Já o COREDE com menor despesa com manutenção e custeio é o Paranhana Encosta da Serra, com R\$ 73,0 milhões, com 0,7% do total regionalizado.



PLOA 2021 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Custeio

COREDE	TOTAL	TOTAL PER CAPITA
ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	74.222.778	705
ALTO JACUÍ	123.249.361	795
CAMPANHA	199.424.910	898
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	81.365.275	782
CELEIRO	98.046.645	712
CENTRAL	470.025.141	1.138
CENTRO SUL	176.781.866	647
FRONTEIRA NOROESTE	159.370.312	789
FRONTEIRA OESTE	452.243.397	867
HORTÊNSIAS	78.409.685	559
JACUÍ CENTRO	133.842.098	940
LITORAL	326.452.799	936
MÉDIO ALTO URUGUAI	125.229.331	864
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	4.320.913.386	1.674
MISSÕES	235.566.031	977
NORDESTE	92.780.290	704
NOROESTE COLONIAL	118.302.407	673
NORTE	177.284.680	792
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	73.154.839	320
PRODUÇÃO	328.439.165	892
RIO DA VÁRZEA	94.823.537	722
SERRA	442.935.795	446
SUL	614.468.157	701
VALE DO CAÍ	126.680.799	668
VALE DO JAGUARI	139.198.807	1.199
VALE DO RIO DOS SINOS	586.593.067	418
VALE DO RIO PARDO	296.546.523	665
VALE DO TAQUARI	216.785.408	603
TOTAL REGIONALIZADO	10.363.136.491	911
NÃO REGIONALIZADO	479.168.227	42
TOTAL GERAL	10.842.304.718	953

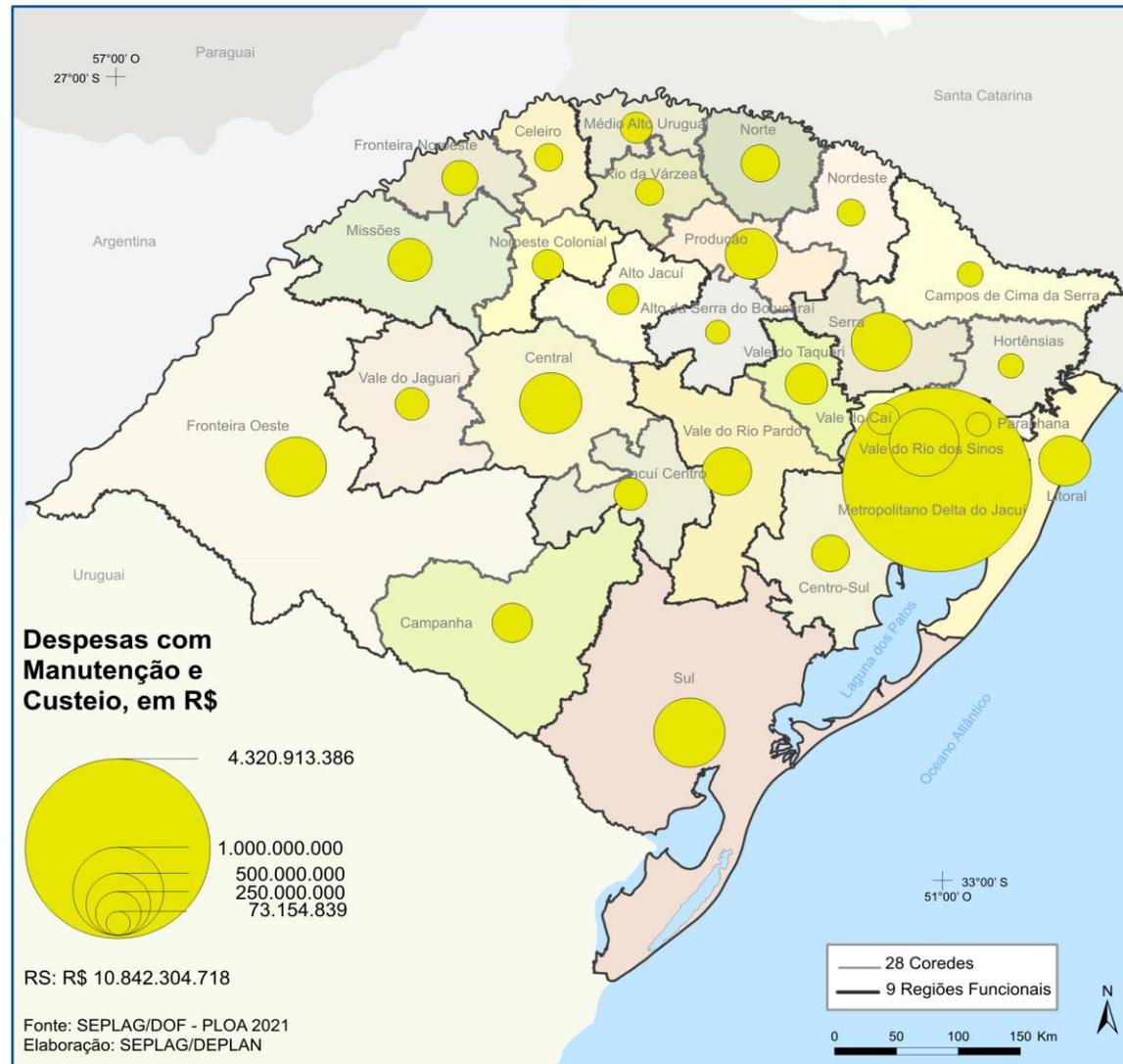
Fonte: PLOA 2021 (SEPLAG/DOF).



Fonte: PLOA 2021 (SEPLAG/DOF).



Despesas fixadas com manutenção e custeio da PLOA 2021



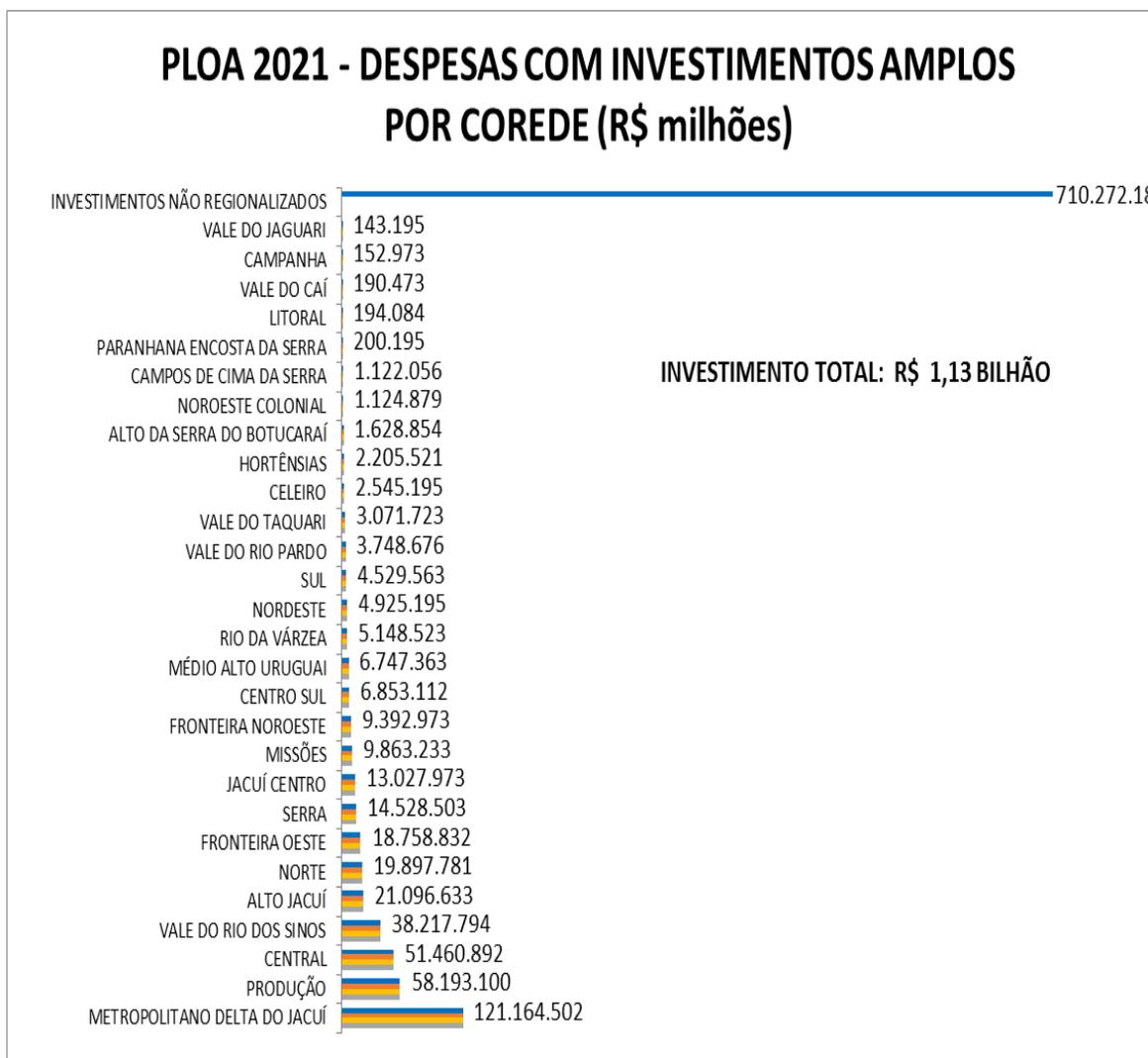
10.3.4 Os dispêndios com os Investimentos Amplos na PLOA 2021

Os Investimentos Amplos na PLOA 2021 são a soma dos Investimentos e das Inversões Financeiras. Adiante, apresenta-se o demonstrativo dos investimentos amplos da Administração Pública Estadual, discriminados por COREDE.

PLOA 2021 - Demonstrativo dos Investimentos Amplos

COREDE	INVESTIMENTOS TOTAIS
ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	1.628.854
ALTO JACUÍ	21.096.633
CAMPANHA	152.973
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	1.122.056
CELEIRO	2.545.195
CENTRAL	51.460.892
CENTRO SUL	6.853.112
FRONTEIRA NOROESTE	9.392.973
FRONTEIRA OESTE	18.758.832
HORTÊNSIAS	2.205.521
JACUÍ CENTRO	13.027.973
LITORAL	194.084
MÉDIO ALTO URUGUAI	6.747.363
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	121.164.502
MISSÕES	9.863.233
NORDESTE	4.925.195
NOROESTE COLONIAL	1.124.879
NORTE	19.897.781
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	200.195
PRODUÇÃO	58.193.100
RIO DA VÁRZEA	5.148.523
SERRA	14.528.503
SUL	4.529.563
VALE DO CAÍ	190.473
VALE DO JAGUARI	143.195
VALE DO RIO DOS SINOS	38.217.794
VALE DO RIO PARDO	3.748.676
VALE DO TAQUARI	3.071.723
TOTAL REGIONALIZADO POR COREDE	420.133.792
INVESTIMENTOS NÃO REGIONALIZADOS	710.272.186
TOTAL GERAL	1.130.405.978

Fonte: PLOA 2021 (SEPLAG/DOF).



Fonte: PLOA 2021 (SEPLAG/DOF).

10.4 A Relação Regionalizada entre o Valor Retornado (VR) aos Municípios e o Valor Arrecadado (VA) pelo Estado na PLOA 2021

A análise da regionalização do orçamento parte do pressuposto de que, por uma **razão de equidade e justiça**, a distribuição dos recursos públicos deve favorecer as regiões mais deprimidas, nesse caso, os COREDEs do Estado menos desenvolvidos.

Para se medir o nível de desenvolvimento econômico de cada um dos COREDEs, utiliza-se o principal indicador da atividade econômica – o Produto Interno Bruto (PIB) – que exprime o valor da riqueza produzida dentro da fronteira geográfica representada pelos Conselhos Regionais de Desenvolvimento. Em outras palavras, o PIB sintetiza o resultado final da atividade produtiva, expressando monetariamente a produção, sem duplicações, levando-se em conta todos os habitantes residentes nos limites geográficos de cada COREDE.

Para poder realizar a comparação adequada da riqueza entre os 28 COREDEs, oportuniza-se o indicador PIB *per capita*, que informa a quantidade média, em reais, de riquezas correspondentes de cada habitante. Tendo em vista não terem sido divulgados os PIBs por município de 2018 e 2019, utilizou-se, para esses anos, a base do PIB municipal de 2017 multiplicado pela diferença do PIB do Estado de 2018 e de 2019. Basicamente, para o cálculo do PIB municipal de 2019, tomou-se o equivalente ao valor do PIB municipal de 2017, atualizado pelo valor do PIB estadual de 2018 e de 2019. Para o cálculo do PIB *per capita* dos COREDEs de 2019, tomou-se o PIB projetado de todos os Municípios que os compõem e dividiu-se pela sua população de 2019, tendo como fonte de dados o IBGE.

Para a análise da equidade na distribuição dos recursos públicos do orçamento, os COREDEs foram ordenados em ordem decrescente e separados em três categorias, de acordo com o PIB *per capita*: elevado, médio e baixo, conforme exibido na tabela seguinte, que trata da relação entre o valor retornado e o valor arrecadado de cada COREDE.

Assim, compara-se o percentual do valor retornado (custeio, serviços e investimentos), em relação à despesa total do Estado; e o percentual do valor arrecadado (impostos e contribuições), em relação à receita total do Estado. Para os COREDEs que fazem parte do terço superior (elevado PIB *per capita*), espera-se que o índice de retorno seja inferior a 1. Para os COREDEs do terço médio (médio PIB *per capita*), o valor esperado da relação é que seja bastante próximo de 1. Já para os COREDEs do terço inferior (baixo PIB *per capita*), a relação deveria ser maior do que 1.



PLOA 2021 -Demonstrativo da relação regionalizada entre o valor retornado aos municípios e o valor arrecadado pelo Estado, por COREDE

TERÇO	COREDE	PIB <i>per capita</i>	Valor Arrecadado (VA)	% sobre Valor Arrecadado Total	Valor Retornado (VR)	% sobre Valor Retornado Total	Índice VR / VA
Terço Superior Elevado PIB <i>per capita</i>	ALTO JACUÍ	59.823	975.031.533	2,08	753.796.847	1,44	0,77
	METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	50.403	9.535.668.220	20,37	18.956.744.097	36,20	1,99
	SERRA	49.794	4.296.597.348	9,18	2.835.356.973	5,41	0,66
	PRODUÇÃO	47.797	1.921.921.390	4,11	1.911.909.871	3,65	0,99
	NOROESTE COLONIAL	47.290	884.825.645	1,89	717.194.923	1,37	0,81
	NORTE	45.789	1.241.327.508	2,65	1.045.579.078	2,00	0,84
	FRONTEIRA NOROESTE	45.147	1.034.874.661	2,21	890.923.943	1,70	0,86
	VALE DO RIO DOS SINOS	44.156	5.552.567.902	11,86	3.733.612.785	7,13	0,67
	CAMPOS DE CIMA DA SERRA	42.631	612.445.418	1,31	465.428.031	0,89	0,76
Terço Médio Médio PIB <i>per capita</i>	VALE DO RIO PARDO	41.837	1.680.682.777	3,59	1.566.599.217	2,99	0,93
	VALE DO CAÍ	41.551	975.274.782	2,08	749.821.300	1,43	0,77
	MISSÕES	40.646	1.191.442.164	2,55	1.231.877.697	2,35	1,03
	VALE DO TAQUARI	40.044	1.744.066.176	3,73	1.283.370.193	2,45	0,74
	NORDESTE	39.696	756.761.071	1,62	560.759.028	1,07	0,74
	RIO DA VÁRZEA	38.194	682.216.469	1,46	549.691.723	1,05	0,81
	HORTÊNSIAS	37.085	499.805.234	1,07	434.708.265	0,83	0,87
	MÉDIO ALTO URUGUAI	33.757	832.322.218	1,78	708.993.004	1,35	0,85
	CELEIRO	33.647	706.956.033	1,51	574.243.150	1,10	0,81
CENTRAL	33.563	1.532.346.603	3,27	2.256.310.590	4,31	1,47	
Terço Inferior Baixo PIB <i>per capita</i>	SUL	32.278	2.947.162.483	6,30	3.138.211.048	5,99	1,06
	CAMPANHA	32.257	926.448.916	1,98	1.018.160.825	1,94	1,10
	PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	31.827	614.053.896	1,31	467.638.874	0,89	0,76
	ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	31.816	479.498.722	1,02	411.723.687	0,79	0,86
	JACUÍ CENTRO	31.709	542.228.895	1,16	659.768.886	1,26	1,22
	FRONTEIRA OESTE	31.496	2.064.179.164	4,41	2.288.946.599	4,37	1,11
	LITORAL	30.517	1.063.573.741	2,27	1.550.896.648	2,96	1,46
	VALE DO JAGUARI	29.640	564.608.652	1,21	679.657.909	1,30	1,20
	CENTRO SUL	26.849	944.024.167	2,02	931.727.204	1,78	0,99
TOTAL GERAL			46.802.911.787	100,00	52.373.652.396	100,00	1,12

Fonte: PLOA 2021 (SEPLAG/DOF) e IBGE (Estimativa populacional para 2019).



O terço superior é composto por 9 COREDEs, com elevado PIB *per capita*. O ideal da relação entre os percentuais da despesa (valor retornado pelo Estado) e a receita (valor arrecadado pelo Estado) deveria ser inferior a 1. Do total, 8 COREDEs apresentam-se dentro da situação desejada. Somente o COREDE Metropolitano Delta do Jacuí não apresenta a relação VR/VA menor do que 1, explicável por sediar a Administração estadual.

O terço médio é composto por 10 COREDEs. O ideal é exibir uma relação VR/VA próxima de 1, para que se possa dizer que se encontram em uma situação desejada. Observa-se que, do total dos COREDEs, 8 deles ficam próximos à situação esperada, entre 0,75 e 1,25.

Finalmente, o terço inferior é composto por 9 COREDEs. Por exibir um PIB *per capita* mais baixo dos demais COREDEs, o ideal é apresentar a relação VR/VA maior do que 1. Verifica-se que do total dos COREDEs, 3 não se encontram em uma situação desejada.

De acordo com as análises feitas com base na tabela acima, a relação entre o Valor Retornado e o Valor Arrecadado mostra que a maior parte dos COREDEs encontra-se na situação desejada. Mesmo assim, há algumas distorções na distribuição dos recursos em alguns COREDEs, que devem ser paulatinamente corrigidas, pois o critério da equidade deve nortear as ações na valorização dos programas de distribuição dos recursos públicos.

A situação fiscal restringe a capacidade do Estado de, discricionariamente, ajustar essa situação. Com o equilíbrio das contas, o caixa do Tesouro terá fôlego para direcionar mais recursos para as regiões mais deprimidas, em áreas importantes como a Saúde, a Educação e a Infraestrutura.

11 Das Considerações Finais

Como se mostrou neste trabalho, de forma analítica, a situação fiscal do Estado do Rio Grande do Sul é grave. A crise econômica ocorrida entre 2014 e 2016 deprimiu fortemente a arrecadação tributária; contudo, nesse período, as despesas tiveram um crescimento continuado. Mesmo a pequena recuperação do PIB, ocorrida em 2017, 2018 e 2019, foi insuficiente para dar alento ao equilíbrio das contas públicas estaduais.

Os primeiros dois meses de 2020 davam mostras claras de melhoria substancial da *performance* das finanças públicas estaduais. Nesse período, o ICMS principal ajustado cresceu 8,4% em relação a 2019. Porém, com a queda de produção do campo gaúcho (a safra de soja, somente, apresentou redução de 40%), por conta da estiagem, e o advento do isolamento social, por causa da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o PIB do Estado do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre de 2020, apresentou desempenho fortemente negativo. Tal situação deve se manter até o fechamento do ano por não estar ainda disponível uma solução que coloque fim aos efeitos econômicos da pandemia.

Para 2021, mesmo as previsões mais otimistas de retomada econômica não sinalizam para um desempenho de arrecadação a ponto de conduzir a uma significativa melhora fiscal, visto que as receitas ordinárias arrecadadas não serão suficientes para fazer frente a todos os dispêndios fixados no orçamento, seja pelas incertezas na área da economia, seja porque as alíquotas majoradas de ICMS voltarão ao seu patamar original, sendo que a própria PLOA 2021 demonstra um déficit orçamentário de R\$ 8,1 bilhões.



EDUARDO LEITE

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

CLÁUDIO LEITE GASTAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEPLAG/RS

GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SEPLAG/RS

ALESSANDRO CASTILHOS MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEPLAG/RS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEPLAG/RS

ADÍ COLLAZUOL (**COORDENADOR DA ELABORAÇÃO**)

ADONI ZEDEQUE R. DE ALENCAR

ANA ALAÍDES FERREIRA VARGAS

CAROLINA GYENES

CLAUDIA CONZATTI DAL POZZO

ÉVERTON LUIS POHLMANN (**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**)

FABIANE EHLERT FOLETTI

FABIANO SCHARDOSIM SCHWANCK

HERBERT KLARMANN

JANUÁRIO DELLA MEA ESPÍNDOLA

LIDERAU DOS S. MARQUES JR. (**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**)

LUCIANA DAL FORNO GIANLUPPI

MARTHA HEBERLE

PAULO ROSADO TELLES

ROBERTA HANSEL DE MORAES

ROBERTO DIAS TORRES

RÔMULO MESSIAS KIPPER

ROSI MARI MINHO DOS SANTOS

COLABORAÇÃO ESPECIAL

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ/RS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA SEPLAG/RS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA DA SEPLAG/RS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SGGE/RS

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PROCERGS